

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

目 錄

澳 門 政 府

Gabinete do Governador:

Extractos de despachos. 3705

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Despacho n.º 53/SATOP/98, que subdelega no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes poderes para representar o Território no contrato para a elaboração do projecto da residência oficial da Presidente da Assembleia Legislativa de Macau. 3706

Despacho n.º 54/SATOP/98, que designa um licenciado para servir de notário privativo no contrato para a prestação de serviços de limpeza das instalações dos CIT. .. 3706

Extractos de despachos. 3706

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Despacho n.º 50/SAASO/98, que louva a coordenadora do Gabinete Técnico do Ambiente. 3707

總督辦公室：

批示綱要數份 3705

運輸暨工務政務司辦公室：

第 53/SATOP/98 號批示，將若干權力轉授予土地工務運輸司司長，以便其代表本地區就繪製澳門立法會主席官邸圖則訂立合同 3706

第 54/SATOP/98 號批示，委任一名學士作為提供郵電司設施之清潔服務合同之專責公證員 3706

批示綱要數份 3706

社會、事務暨預算政務司辦公室：

第 50/SAASO/98 號批示，嘉獎環境技術辦公室主任 3707

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Despacho n.º 22/SACTC/98, que subdelega poderes no presidente, substituto, do Instituto Cultural para representar o Território no contrato para a criação do Centro Ecuménico Kun Iam 3707

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa:

Extracto de despacho. 3708

Serviços de Administração e Função Pública:

Extractos de despachos. 3708

Serviços de Educação e Juventude:

Extracto de despacho. 3709

Serviços de Saúde:

Extractos de despachos. 3709

Serviços de Justiça:

Extractos de despachos. 3711

Serviços de Finanças:

Extracto da escritura entre o território de Macau e a sociedade comercial por quotas SLOT — Sociedade de Lotarias e Apostas Mútuas de Macau, Limitada. 3712

Extractos de despachos. 3713

Declarações. 3714

Serviços de Identificação:

Extractos de despachos. 3716

Serviços de Economia:

Extractos de despachos. 3716

Declaração. 3717

Serviços Meteorológicos e Geofísicos:

Extracto de despacho. 3717

Serviços de Turismo:

Extractos de despachos. 3717

Extracto de licença. 3718

Gabinete de Comunicação Social:

Extracto de despacho. 3718

Forças de Segurança de Macau:***Polícia de Segurança Pública:***

Extractos de despachos. 3719

Polícia Marítima e Fiscal:

Extracto de despacho. 3719

傳播、旅遊暨文化政務司辦公室：

第 22/SACTC/98 號批示，將若干權力轉授予文化司署代司長，以便其代表本地區就設立觀音世界佛教中心訂立合同 3707

反貪污暨反行政違法性高級專員公署：

批示綱要一份 3708

行政暨公職司：

批示綱要數份 3708

教育暨青年司：

批示綱要一份 3709

衛生司：

批示綱要數份 3709

司法事務司：

批示綱要數份 3711

財政司：

澳門地區與商業有限公司（澳門彩票有限公司）之公證書摘錄 3712

批示綱要數份 3713

聲明書數份 3714

身分證明司：

批示綱要數份 3716

經濟司：

批示綱要數份 3716

聲明書一份 3717

地球物理暨氣象台：

批示綱要一份 3717

旅遊司：

批示綱要數份 3717

准照綱要一份 3718

新聞司：

批示綱要一份 3718

澳門保安部隊：***治安警察廳：***

批示綱要數份 3719

水警稽查隊：

批示綱要一份 3719

Serviços de Trabalho e Emprego:

Extractos de despachos.	3720
Declaração.	3721

勞工暨就業司：

批示綱要數份	3720
聲明書一份	3721

Serviços de Cartografia e Cadastro:

Extractos de despachos.	3721
Declaração.	3722

地圖繪製暨地籍司：

批示綱要數份	3721
聲明書一份	3722

Câmara Municipal das Ilhas:

Extractos de deliberações.	3723
Extractos de despachos.	3723
Rectificação.	3725

海島市市政廳：

決議綱要數份	3723
批示綱要數份	3723
更正書一份	3725

Instituto de Acção Social:

Extractos de despachos.	3725
------------------------------	------

社會工作司：

批示綱要數份	3725
--------------	------

Leal Senado:

Extractos de deliberação.	3727
Extractos de despachos.	3727

澳門市政廳：

決議綱要一份	3727
批示綱要數份	3727

Imprensa Oficial:

Extractos de despachos.	3731
------------------------------	------

政府印刷署：

批示綱要數份	3731
--------------	------

Serviços de Correios e Telecomunicações:

Extractos de despachos.	3734
------------------------------	------

郵電司：

批示綱要數份	3734
--------------	------

Fundo de Pensões:

Extractos de despachos.	3735
------------------------------	------

退休基金會：

批示綱要數份	3735
--------------	------

Gabinete para a Tradução Jurídica:

Extracto de despacho.	3737
----------------------------	------

法律翻譯辦公室：

批示綱要一份	3737
--------------	------

Gabinete para os Assuntos Legislativos:

Extracto de despacho.	3737
----------------------------	------

立法事務辦公室：

批示綱要一份	3737
--------------	------

Fundo de Segurança Social:

Extractos de despachos.	3738
------------------------------	------

社會保障基金：

批示綱要數份	3738
--------------	------

Conselho de Consumidores:

Extracto de despacho.	3738
----------------------------	------

消費者委員會：

批示綱要一份	3738
--------------	------

Instituto de Habitação:

Extractos de despachos.	3739
------------------------------	------

房屋司：

批示綱要數份	3739
--------------	------

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior:

Declaração.	3741
------------------	------

高等教育輔助辦公室：

聲明書一份	3741
-------------	------

Instituto Politécnico:

Extracto de despacho.	3741
----------------------------	------

理工學院：

批示綱要一份	3741
--------------	------

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração:

Extractos de despachos.	3742
------------------------------	------

輔助納入事務辦公室：

批示綱要數份	3742
--------------	------

Instituto de Formação Turística:

Extracto de despacho. 3743

Avisos e anúncios oficiais**Serviços de Administração e Função Pública:**

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe, área de organização, gestão e administração pública. 3743

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de letrado de 2.ª classe. 3745

Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de assistente de informática especialista. 3745

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de técnico superior de 2.ª classe, área jurídica. 3745

Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico especialista. ... 3746

Concurso para o preenchimento de uma vaga de assistente de relações públicas de 1.ª classe. 3746

Rectificação do aviso de abertura do concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico de 2.ª classe. .. 3748

Serviços de Saúde:

Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de assistente hospitalar, área de cardiologia. 3748

Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de consultor em saúde pública. ... 3748

Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico de diagnóstico e terapêutica principal. 3749

Lista classificativa do candidato aprovado no exame final de urologia. 3749

Aviso sobre a composição do júri do exame de avaliação final para graduação em obstetrícia/ginecologia. 3750

Serviços de Estatística e Censos:

Concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática principal. 3750

Concurso para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor de 2.ª classe. 3752

Concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de 1.ª classe. 3753

Concurso para o preenchimento de três vagas de adjunto-técnico especialista. 3754

Concurso para o preenchimento de três vagas de adjunto-técnico principal. 3756

Concurso para o preenchimento de uma vaga de desenhador especialista. 3757

旅遊學院：

批示綱要一份 3743

政府機關通告及公告**行政暨公職司佈告：**

招考填補組織、管理及公共行政範疇二等高級技術員兩缺應考人考試成績表 3743

招考填補二等文案兩缺應考人考試成績表 3745

招考填補特級資訊督導員一缺應考人考試成績表 3745

招考填補法律範疇二等高級技術員三缺應考人考試成績表 3745

招考填補特級技術輔導員一缺准考人臨時名單 3746

招考填補一等公關督導員一缺之考試 3746

更正招考填補二等技術員兩缺之開考通告 3748

衛生司佈告：

招考填補心臟科範疇醫院主治醫生一缺應考人考試成績表 3748

招考填補公共衛生顧問一缺應考人考試成績表 3748

招考填補首席診療技術員兩缺准考人確定名單 3749

泌尿科總評核試之及格應考人考試成績表 3749

產科及婦科總評核試典試委員會組成之通告 3750

統計暨普查司佈告：

招考填補首席高級資訊技術員一缺之考試 3750

招考填補二等翻譯一缺之考試 3752

招考填補一等技術員一缺之考試 3753

招考填補特級技術輔導員三缺之考試 3754

招考填補首席技術輔導員三缺之考試 3756

招考填補特級繪圖員一缺之考試 3757

Concurso para o preenchimento de cinco vagas de técnico auxiliar especialista.	3758
Concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico auxiliar de informática de 1.ª classe.	3760
Concurso para o preenchimento de cinco vagas de técnico auxiliar principal.	3761
Concurso para o preenchimento de três vagas de oficial administrativo principal.	3762

Serviços de Finanças:

Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de técnico superior de 1.ª classe.	3764
Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de doze vagas de adjunto-técnico de 1.ª classe.	3764
Resumo do movimento do Cofre Geral deste território, no mês de Dezembro de 1997.	3765
Resumo do movimento do Cofre Geral deste território, no mês de Janeiro de 1998.	3766
Resumo do movimento do Cofre Geral deste território, no mês de Fevereiro de 1998.	3767
Resumo do movimento do Cofre Geral deste território, no mês de Março de 1998.	3768
Resumo do movimento do Cofre Geral deste território, no mês de Abril de 1998.	3769
Concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior principal.	3770
Concurso para o preenchimento de uma vaga de letrado principal.	3771
Concurso para o preenchimento de vinte e quatro vagas de oficial administrativo principal.	3772

Serviços de Justiça:

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de vinte e uma vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe.	3774
--	------

Serviços de Identificação:

Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de informática de 2.ª classe.	3775
Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de assistente de informática de 2.ª classe.	3775
Concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de informática de 2.ª classe.	3776

Serviços de Economia:

Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de adjunto-técnico principal.	3778
Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de vinte e uma vagas de oficial administrativo principal.	3779

招考填補特級助理技術員五缺之考試	3758
招考填補一等資訊助理技術員兩缺之考試	3760
招考填補首席助理技術員五缺之考試	3761
招考填補首席行政文員三缺之考試	3762

財政司佈告：

招考填補一等高級技術員三缺准考人臨時名單	3764
招考填補一等技術輔導員十二缺准考人臨時名單	3764
一九九七年十二月之本地區總庫房款項調動簡報	3765
一九九八年一月之本地區總庫房款項調動簡報	3766
一九九八年二月之本地區總庫房款項調動簡報	3767
一九九八年三月之本地區總庫房款項調動簡報	3768
一九九八年四月之本地區總庫房款項調動簡報	3769
招考填補首席高級技術員兩缺之考試	3770
招考填補首席文案一缺之考試	3771
招考填補首席行政文員二十四缺之考試	3772

司法事務司佈告：

招考填補二等技術輔導員二十一缺應考人考試成績表	3774
-------------------------------	------

身分證明司佈告：

招考填補二等資訊技術員一缺准考人確定名單	3775
招考填補二等資訊督導員一缺准考人確定名單	3775
招考填補二等高級資訊技術員二缺之考試	3776

經濟司佈告：

招考填補首席技術輔導員兩缺准考人臨時名單	3778
招考填補首席行政文員二十一缺准考人臨時名單	3779

Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de trinta e três vagas de primeiro-oficial.	3779	招考填補一等文員三十三缺准考人臨時名單	3779
Concurso para o preenchimento de sete vagas de técnico superior principal.	3780	招考填補首席高級技術員七缺之考試	3780
Concurso para o preenchimento de quatro vagas de inspector especialista.	3781	招考填補特級督察四缺之考試	3781
Concurso para o preenchimento de uma vaga de inspector principal.	3783	招考填補首席督察一缺之考試	3783
Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:		土地工務運輸司佈告：	
Lista definitiva do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico principal.	3784	招考填補首席技術輔導員一缺准考人確定名單	3784
Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de intérprete-tradutor de 2.ª classe.	3784	招考填補二等翻譯三缺准考人確定名單	3784
Lista definitiva do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de informática principal.	3785	招考填補首席資訊技術員一缺准考人確定名單	3785
Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe, área de gestão e economia.	3785	招考填補管理及經濟範疇二等高級技術員兩缺准考人臨時名單	3785
Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de técnico superior de 2.ª classe, área de estatística, matemática, engenharia (geográfica, informática e química) recursos humanos e sociologia.	3786	招考填補統計、數學、工程學（地理、資訊、化學）、人力資源及社會學範疇二等高級技術員三缺准考人確定名單	3786
Serviços de Turismo:		旅遊司佈告：	
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de 1.ª classe.	3787	招考填補一等助理技術員一缺應考人考試成績表	3787
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de cinco vagas de oficial administrativo principal.	3787	招考填補首席行政文員五缺應考人考試成績表	3787
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de seis vagas de segundo-oficial.	3788	招考填補二等文員六缺應考人考試成績表	3788
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico principal.	3788	招考填補首席技術員一缺應考人考試成績表	3788
Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar principal.	3789	招考填補首席助理技術員一缺應考人考試成績表	3789
Inspecção e Coordenação de Jogos:		博彩監察暨協調司佈告：	
Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de oficial administrativo principal	3789	招考填補首席行政文員兩缺准考人臨時名單	3789
Capitania dos Portos:		港務局佈告：	
Concurso para o preenchimento de oito vagas de oficial administrativo principal.	3789	招考填補首席行政文員八缺之考試	3789
Forças de Segurança de Macau:		澳門保安部隊佈告：	
Direcção dos Serviços:		保安事務司：	
Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática assessor.	3791	招考填補顧問高級資訊技術員一缺准考人臨時名單	3791
Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor de 1.ª classe.	3791	招考填補一等翻譯一缺准考人臨時名單	3791

Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de informática de 1.ª classe.	3791	招考填補一等資訊技術員一缺准考人臨時名單	3791
Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de informática especialista.	3792	招考填補特級資訊助理技術員一缺准考人臨時名單	3792
Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico auxiliar de informática especialista	3792	招考填補特級資訊助理技術員兩缺准考人臨時名單	3792
Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior principal.	3792	招考填補首席高級技術員兩缺准考人臨時名單	3792
Polícia Segurança Pública:		治安警察廳佈告：	
Aviso sobre processo disciplinar instaurado contra um guarda.	3793	對一名警員提起紀律程序之通告	3793
Aviso sobre processo disciplinar instaurado contra um guarda.	3794	對一名警員提起紀律程序之通告	3794
Serviços de Trabalho e Emprego:		勞工暨就業司佈告：	
Concurso para o preenchimento de três vagas de oficial administrativo principal.	3794	招考填補首席行政文員三缺之考試	3794
Directoria da Polícia Judiciária:		司法警察司佈告：	
Lista classificativa do candidato ao concurso para admissão ao curso de formação e estágio com vista ao preenchimento de cinco vagas de inspector de 2.ª classe.	3795	為填補二等偵查員五缺之培訓課程及實習之錄取考試之應考人考試成績表	3795
Instituto de Acção Social:		社會工作司佈告：	
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de enfermeiro-graduado.	3796	招考填補高級護士兩缺應考人考試成績表	3796
Concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de informática de 2.ª classe.	3796	招考填補二等高級資訊技術員兩缺之考試	3796
Instituto Cultural:		文化司署佈告：	
Listas classificativas dos candidatos aos concursos para o preenchimento de vagas de adjunto-técnico especialista, adjunto-técnico principal, assistente de informática principal, técnico auxiliar especialista e primeiro-oficial.	3798	招考填補特級技術輔導員、首席技術輔導員、首席資訊督導員、特級助理技術員及一等文員數缺應考人考試成績表	3798
Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de dez vagas de técnico superior principal. ...	3799	招考填補首席高級技術員十缺准考人確定名單	3799
Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de quatro vagas de técnico auxiliar principal. ...	3799	招考填補首席助理技術員四缺准考人確定名單	3799
Concurso para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor de 1.ª classe.	3799	招考填補一等翻譯一缺之考試	3799
Concurso para o preenchimento de quatro vagas de oficial administrativo principal.	3801	招考填補首席行政文員四缺之考試	3801
Instituto de Habitação:		房屋司佈告：	
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de sete vagas de técnico de 2.ª classe, áreas de serviço social e de comércio.	3802	招考填補社會服務及商業範疇二等技術員七缺應考人考試成績表	3802
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de cinco vagas de técnico superior de 2.ª classe, área de economia, finanças e gestão de empresas.	3803	招考填補經濟、財政及企業管理範疇二等高級技術員五缺應考人考試成績表	3803
Concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de informática de 2.ª classe.	3804	招考填補二等資訊技術員一缺之考試	3804

Rectificação da lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de quatro vagas de técnico superior de 2.ª classe, área de administração pública. ...	3806	更正招考填補公共行政範疇二等高級技術員四缺應考人考試成績表	3806
Fundação Macau:		澳門基金會佈告：	
Lista dos apoios financeiros concedidos a particulares e a instituições particulares, referente ao 1.º trimestre de 1998.	3807	一九九八年第一季度獲財政資助之私人及私立機構名單	3807
Instituto de Formação Turística:		旅遊學院佈告：	
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de fotógrafo e operador de meios audiovisuais de 2.ª classe.	3808	招考填補二等攝影師及視聽器材操作員一缺應考人考試成績表	3808
Autoridade Monetária e Cambial de Macau:		貨幣暨匯兌監理署佈告：	
Lista dos mediadores de seguros autorizados a exercer a sua actividade no Território.	3809	許可在本地區從事其業務之保險中介人名單	3809

Anúncios judiciais e outros**法院公告及其他公告**

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Extractos de despachos

Por despachos de 26 de Maio de 1998, do assessor, por subdelegação:

Herculano da Conceição Fernandes Carvalho — assalariado para exercer funções de auxiliar, 1.º escalão, nos SATAG, pelo período de três meses, a partir de 8 de Junho de 1998, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor.

Chan Iok Heng, operário, 2.º escalão — alterado, nos termos do artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o contrato de assalariamento como operário, 3.º escalão, dos SATAG, a partir de 1 de Junho de 1998.

Por despachos de 26, 28 e 29 de Maio de 1998, do assessor, por subdelegação:

Os trabalhadores dos SATAG, a seguir mencionados — progredem para o escalão imediatamente superior da categoria que detêm, em virtude de satisfazerem as condições estipuladas no artigo 11.º, n.ºs 1, alínea b), e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro:

Auxiliares, 3.º escalão: Chan Chi Kuong e Seng Lai Sim Carvalho, a partir de 1 e 8 de Junho de 1998; 2.º escalão: Sin Kin Ha, Wong Iut Sim, Wong Heng Wa, o primeiro a partir de 1 e os restantes a partir de 21 de Junho de 1998;

Auxiliar qualificado, 3.º escalão: Ho Kam Kong, a partir de 5 de Junho de 1998.

Por despacho n.º 62-I/GM/98, de 28 de Maio, de S. Ex.ª o Governador:

Cristina Guilherme Lam — nomeada, nos termos do artigo 16.º, n.ºs 1, 2, 3 e 7, do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, em comissão de serviço, secretária pessoal deste Gabinete, pelo período de um ano, a partir de 1 de Junho de 1998.

Por despacho n.º 63-I/GM/98, de 28 de Maio, de S. Ex.ª o Governador:

Licenciada Celina Maria Veiga de Oliveira — nomeada, nos termos do artigo 16.º, n.ºs 1 a 3, do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, em comissão de serviço, assessora deste Gabinete, pelo período de um ano, a partir de 1 de Junho de 1998.

澳門政府

總督辦公室

批示綱要

根據獲轉授權顧問一九九八年五月二十六日批示：

Herculano da Conceição Fernandes Carvalho — 根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及二十八條規定，以散位方式受聘在總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門擔任助理員第一職階，為期三個月，由一九九八年六月八日起生效。

陳玉卿，工人第二職階 — 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款規定，修改其散位合同，職級改為總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門工人第三職階，一九九八年六月一日起生效。

根據獲轉授權顧問一九九八年五月二十六、二十八及二十九日之批示：

下列總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門工作人員，由於符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第三款 b 項訂定的條件，按原職級晉階一級：

—— 助理員第三職階：陳志光及盛麗輝，分別自一九九八年六月一日及八日起生效；助理員第二職階：冼健嫻、王月嫻及黃興華，首位自一九九八年六月一日起生效，其餘兩位自一九九八年六月二十一日起生效；

—— 熟練助理員第三職階，何錦光，自一九九八年六月五日起生效。

根據總督閣下一九九八年五月二十八日第 62-I/GM/98 號批示：

Cristina Guilherme Lam — 根據十二月二十一日第 88/89/M 號法令第十六條第一、二、三及七款規定，以定期委任方式委任為澳門總督辦公室私人秘書，為期一年，一九九八年六月一日起生效。

根據總督閣下一九九八年五月二十八日第 63-I/GM/98 號批示：

Celina Maria Veiga de Oliveira 學士 — 根據十二月二十一日第 88/89/M 號法令第十六條第一、二及三款規定，以定期委任方式委任為澳門總督辦公室顧問，為期一年，一九九八年六月一日起生效。

一九九八年六月二十五日於澳門總督辦公室

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**

**運輸暨工務政務司辦公室
批示 第 53/SATOP/98 號**

Despacho n.º 53/SATOP/98

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Território e o Gabinete de Arquitectura Luis Sá Machado, Conceição Perry & Isabel Bragança, Arquitectos, Limitada, para a elaboração do projecto da residência oficial da Presidente da Assembleia Legislativa de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 15 de Junho de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

按照十月十四日第259/96/M號訓令第四條第一款所賦予之權能，本人將所需之權力轉授予澳門土地工務運輸司司長裴民利工程師或其法定代位人，以便作為本地區之簽署人，與Gabinete de Arquitectura Luis Sá Machado, Conceição Perry & Isabel Bragança, Arquitectos, Limitada, 簽訂有關澳門立法會主席之官邸計劃之合同。

一九九八年六月十五日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

Despacho n.º 54/SATOP/98

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, conjugado com o disposto no n.º 1, alínea b), e n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 81/90/M, de 31 de Dezembro, designo o licenciado em Direito Pedro Fernando Loureiro Ferreira para servir de notário privativo no contrato a celebrar entre a Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações e a Servimac — Companhia de Serviços Gerais de Limpeza, Limitada, para a prestação de serviços de limpeza das instalações dos CTT.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 16 de Junho de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

批示 第 54/SATOP/98 號

按照五月十五日第 30/89/M 號法令作出修訂之十二月十五日第122/84/M號法令之第十三條第一款的規定及效力，並結合十二月三十一日第81/90/M號法令第三條第一款b項及第二款的規定，本人委任 Pedro Fernando Loureiro Ferreira 法學學士為本地區與澳門清潔服務有限公司所訂立之合同之專責公證員，以便提供為郵電司進行清潔之服務。

一九九八年六月十六日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

Extractos de despachos

Por despacho de 27 de Março de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Junho do mesmo ano:

Cheong Wai Man — contratada, por assalariamento, de 27 de Março a 31 de Dezembro de 1998, como técnica auxiliar principal, 1.º escalão, no Gabinete para Apoio ao Desenvolvimento dos Aterros Taipa-Coloane, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 7 de Abril de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Junho do mesmo ano:

Margarida Maria Gomes Quintão Lages — contratada além do quadro, pelo período de um ano, com início em 23 de Abril

批 示 綱 要

透過運輸暨工務政務司一九九八年三月二十七日並經審計法院於一九九八年六月五日批閱的批示：

Cheong Wai Man — 按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同形式與其簽訂合同，由一九九八年三月二十七日至十二月三十一日止，擔任路氹填海區發展辦公室首席助理技術員第一職階一職。

(須繳付手續費澳門幣二十四元)

透過運輸暨工務政務司一九九八年四月七日並經審計法院於一九九八年六月四日批閱的批示：

Margarida Maria Gomes Quintão Lages — 按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》

de 1998, como técnica superior assessora, 3.º escalão, no Gabinete do Centro Cultural de Macau, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 25 de Junho de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO

Despacho n.º 50/SAASO/98

Considerando que a licenciada Celina Maria Veiga de Oliveira cessa, em 31 de Maio, as funções de coordenadora do Gabinete Técnico do Ambiente, é de toda a justiça o reconhecimento público da dignidade e competência com que, durante cerca de dois anos, exerceu o referido cargo.

Considerando o importante contributo da sua acção para o êxito dos objectivos da acção governativa na área do Ambiente, louvo a licenciada Celina Maria Veiga de Oliveira, pelo desempenho do cargo de coordenadora do Gabinete Técnico do Ambiente.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 3 de Junho de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 25 de Junho de 1998. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Clementina Reis*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA

Despacho n.º 22/SACTC/98

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 90/91/M, de 20 de Maio, subdelego no presidente, substituto, do Instituto Cultural de Macau, licenciado Isaú Santos, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante do contrato a celebrar entre o Instituto Cultural de Macau e a arquitecta Cristina Maria de Faria Rocha Leiria, para a criação do «Centro Ecuménico Kun Iam».

É revogado o Despacho n.º 21/SACTC/98, de 21 de Maio.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 15 de Junho de 1998. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 25 de Junho de 1998. — O Chefe do Gabinete, *João Dinis*.

第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同形式與其簽訂為期一年的合同，自一九九八年四月二十三起，並擔任澳門文化中心辦公室高級技術員顧問第三職階一職。

(須繳付手續費澳門幣四十元)

一九九八年六月二十五日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

辦公室主任 韋天龍

社會事務暨預算政務司辦公室

批示 第 50/SAASO/98 號

Celina Maria Veiga de Oliveira 學士自五月三十一日起辭去環境技術事務室協調員之職，在兩年的任職期間，其工作能力和尊嚴均受到公眾的確認。

在環境方面，為成功達到政府施政方針所定之目標，Celina Maria Veiga de Oliveira 學士作出了重要貢獻，為此，本人嘉獎她盡責於環境技術事務室協調員之職。

一九九八年六月三日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

一九九八年六月二十五日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

代秘書長 Clementina Reis

傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

批示 第 22/SACTC/98 號

本人行使五月二十日第 90/91/M 號訓令第四條第一款所賦予之權能，將一切所需之權力轉授予澳門文化司署代司長，辛耀華學士，以便其代表澳門地區作為澳門文化司署與李潔蓮建築師訂立合同之簽署人，該合同係關於創立「觀音世界佛教文化中心」之事宜。

本人五月二十一日第 21/SACTC/98 號批示作廢。

一九九八年六月十五日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

政務司 高樹維

一九九八年六月二十五日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

秘書長 狄奕龍

**SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA A
CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA****Extracto de despacho**

Por despacho de 4 de Junho de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Alto-Comissário:

Arnaldo Jorge da Silva — contratado além do quadro como terceiro-oficial, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir de 8 de Junho de 1998, inclusive.

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 25 de Junho de 1998. — O Chefe de Gabinete, *António Gomes da Silva*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA**Extractos de despachos**

Por despachos do director dos Serviços, de 13 e 15 de Maio de 1998, respectivamente:

Kam Pek Lai, terceiro-oficial, e Chon Lai Peng, assistente de relações públicas de 2.ª classe, ambas do 1.º escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeadas, definitivamente, nos mesmos lugares, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 29 de Maio de 1998.

Por despacho do director dos Serviços, de 14 de Maio de 1998:

Madalena da Conceição Younes Mendes Pires, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeada, definitivamente, no mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 30 de Julho de 1998.

Por despachos da subdirectora destes Serviços, de 19 de Maio de 1998:

Raquel Ng, Lei Ian Ian e Tang Chi Choi, intérpretes-tradutores de 3.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeados, definitivamente, nos mesmos lugares, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a primeira a partir de 7 de Fevereiro e os restantes a partir de 27 de Março de 1998.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 26 de Maio de 1998:

Cheang Pui Pui, Lam Pui Iun, Tam Chon Weng ou Tun Toom Vain, Custódia Maria Vieira Neves e Maria de Fátima Madeira de Almeida, técnicos superiores principais, classificados do 1.º ao 5.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 19/98, II Série, de 13 de

反貪污暨反行政違法性高級專員公署**批 示 綱 要**

反貪污暨反行政違法性高級專員於一九九八年六月四日批示如下：

Arnaldo Jorge da Silva — 根據九月十日第 11/90/M 號法律第十六條及三十二條及十二月二十一日第 87/89/M 號法令所通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條等規定，自一九九八年六月八日起，以編制外合同的形式，出任本署第一職階三等文員，為期一年。

一九九八年六月二十五日於澳門反貪污暨反行政違法性高級專員公署

秘書長 高斯華

行 政 暨 公 職 司**批 示 綱 要**

摘錄分別自一九九八年五月十三日及十五日本司司長的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款的規定，自一九九八年五月二十九日，本司臨時委任之第一職階三等文員金碧麗及第一職階二等公關督導員秦麗冰，獲確定委任出任同一職位。

摘錄自一九九八年五月十四日本司司長的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款的規定，自一九九八年七月三十日，本司臨時委任之第一職階二等高級技術員 Madalena da Conceição Younes Mendes Pires，獲確定委任出任同一職位。

摘錄自一九九八年五月十九日本司副司長的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款的規定，本司臨時委任之第一職階三等翻譯員 Raquel Ng、李茵茵及鄧志財，獲確定委任出任同一職位，首位自一九九八年二月七日起生效，其餘兩位自一九九八年三月二十七日起生效。

摘錄自一九九八年五月二十六日行政、教育暨青年事務政務司的批示：

鄭佩佩、林培源、譚俊榮、Custódia Maria Vieira Neves 及 Maria de Fátima Madeira de Almeida，皆為首席高級技術員，在一九九八年五月十三日第十九期《政府公報》第二組刊登的評核成績中分別排名第一至第五。根據十二月二十一日第 86/89/M 號

Maio — nomeados, definitivamente, técnicos superiores assessores, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Kuok Ian — renovado o contrato de assalariamento como auxiliar, 4.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 28 de Julho de 1998, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Leong Iok I — renovado o contrato além do quadro como adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 24 de Julho de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 25 de Junho de 1998. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extracto de despacho

Por despacho de 17 de Junho de 1998, do signatário:

Rita Chan, professora do ensino primário luso-chinês, de nomeação definitiva, do quadro destes Serviços — exonerada do referido cargo, a seu pedido, a partir de 1 de Setembro de 1998.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 25 de Junho de 1998. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.ª o Governador, de 24 de Fevereiro e 31 de Março de 1998, respectivamente:

Drs. Maria Inês Trindade de Barros, assistente hospitalar, e Jorge Pereira Cordeiro Blanco, chefe de serviço hospitalar, ambos do 2.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, de 4 e 15 de Maio, respectivamente, a 31 de Dezembro de 1998.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 24 de Abril de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 26 de Maio do mesmo ano:

António Pou, Ao Lai Kao, Ao Peng Kun, Au Kuok Tung, Chu Mei I, Kuok Choi Fun, aliás Kuok Choi Fan, Kuong Hoi Ieng, Lai Cheong Iong, Lai Chio Man, aliás António Lai, Leong Chou Lan, Leong Io Leng, Leong Kin Mei, Liu Kuai In, Tam

法令第十條第一款及第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，獲確定委任為本司人員編制高級技術員職程第一職階高級技術顧問。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，郭茵，自一九九八年七月二十八日起，其散位合同獲續期，以便出任本司第四職階助理員的職務，為期一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，梁玉儀，自一九九八年七月二十四日起，其編制外合同獲續期，以便出任本司第二職階特級技術輔導員的職務，為期一年。

一九九八年六月二十五日於澳門行政暨公職司

司長 薛尼路

教 育 暨 青 年 司

批 示 綱 要

按照簽署人一九九八年六月十七日批示：

Rita Chan，中葡小學教師，應其要求免除本司編制內確定委任職務，由一九九八年九月一日生效。

一九九八年六月二十五日於澳門教育暨青年司

司長 韋思理

衛 生 司

批 示 綱 要

按照一九九八年二月二十四日、三月三十一日總督閣下的批示：

Maria Inês Trindade de Barros，第二職階醫院主治醫生及 Jorge Pereira Cordeiro Blanco，第二職階醫院主任醫生，皆屬編制外合同——續約期分別由一九九八年五月四日及十五日起至十二月三十一日止。

按照一九九八年四月二十四日社會事務暨預算政務司的經同年五月二十六日審計法院核閱的批示：

António Pou，區麗球，區秉權，歐國棟，朱美意，郭趣歡又名郭翠芬，鄭愷英，賴章勇，黎照文又名António Lai，梁棗蘭，梁曉玲，梁劍媚，廖桂賢，譚輝芳，吳潔敏及黃美琪——本司編

Sim Fong, Ung Kit Man e Vong Mei Kei, enfermeiros, 2.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª com referência à mesma categoria, 3.º escalão, a partir de 11 de Maio de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 29 de Abril de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 27 de Maio do mesmo ano:

Cheong Man Wai e Lou Lai I, enfermeiras, 2.º escalão, assalariadas, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª dos contratos, com referência à mesma categoria, 3.º escalão, a partir de 30 de Abril de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Maio de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 27 do mesmo mês e 1 de Junho do mesmo ano, respectivamente:

Lei U Tang e Cecília Ozório, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos, na mesma categoria, 3.º escalão, índice 290, a partir de 1 de Junho de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 13 de Maio de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho do mesmo ano:

Luisa da Conceição Ng, Lam Ioc Sim e Chau Kuai Chau, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos e alterada a cláusula 3.ª dos contratos, com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 290, o primeiro de 6 de Junho a 31 Julho de 1998 e os restantes por mais um ano, a partir de 8 e 20 de Junho de 1998, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 8 de Junho de 1998:

Lao Im Wai — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0924.

Cheung Kam Fai Peter e Chan Tai Hei — suspenso, a seus pedidos, por dois anos, o exercício privado das profissões de médico e enfermeira, licenças n.ºs M-0921 e E-1170, respectivamente.

(Custo desta publicação \$ 324,00)

制外合同第二職階護士，從一九九八年五月十一日起續約，為期一年，並更改合約第三條，授予第三職階同一職等護士之職。

(每人須繳手續費澳門幣二十四元)

按照一九九八年四月二十九日社會事務暨預算政務司的經同年五月二十七日審計法院核閱的批示：

張敏慧及盧麗儀——本司散位合同第二職階護士，從一九九八年四月三十日起更改合約第三條，授予第三職階同一職等護士之職。

(每人須繳手續費澳門幣二十四元)

按照一九九八年五月八日社會事務暨預算政務司的經同年五月二十七日、六月一日審計法院核閱的批示：

李宇騰及 Cecília Ozório，皆為本司編制外合同第二職階二等技術輔導員——從一九九八年六月一日起續約，為期一年，並更改合約第三條，授予第三職階二等技術輔導員之薪俸點 290。

(各自須繳付手續費澳門幣二十四元)

按照一九九八年五月十三日社會事務暨預算政務司的經同年六月一日審計法院核閱的批示：

Luisa da Conceição Ng、林玉嬋及周桂洲，皆為本司編制外合同第二職階二等技術輔導員——首位續約期由一九九八年六月六日起至七月三十一日止，其餘兩位分別從一九九八年六月八日及二十日起續約，為期一年，並更改合約第三條，授予第三職階二等技術輔導員之薪俸點 290。

(各自須繳付手續費澳門幣二十四元)

根據衛生司副司長於一九九八年六月八日之批示：

劉炎慧——獲准許從事醫生職業，牌照編號：M-0924。

張錦輝——停牌，應其本人之要求，暫停從事醫生職業，為期兩年，牌照編號：M-0921。

陳帶喜——停牌，應其本人之要求，暫停從事護士職業，為期兩年，牌照編號：E-1170。

(是項刊登費用為 MOP 324.00)

一九九八年六月二十五日於澳門衛生司

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

司 法 事 務 司

Extractos de despachos

批 示 綱 要

Por despachos de 30 de Abril de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visados pelo Tribunal de Contas em 4 de Junho do mesmo ano:

Leong Ut Meng e Lam I Fong, técnicos auxiliares de 2.^a classe, 2.^o escalão, assalariados, destes Serviços — alterado o índice salarial para o 3.^o escalão da mesma categoria, nos termos dos artigos 27.^o, n.ºs 5 e 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e 11.^o, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, com efeitos retroactivos reportados de 1 e 28 de Março de 1998, respectivamente, ao abrigo do artigo 110.^o, n.º 2, alínea a), do CPA.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Leong Fong Tai, técnico de 2.^a classe, 3.^o escalão, assalariado, destes Serviços — alterada a categoria para técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 400, ao abrigo dos artigos 27.^o, n.º 3, alínea b), e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, e 10.^o, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, todos de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Maio de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 5 e 7 de Maio de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visados pelo Tribunal de Contas em 3 e 4 de Junho do mesmo ano, respectivamente:

Os indivíduos, abaixo mencionados, contratados além do quadro — renovados e alterados os seus contratos na mesma categoria e pelo período a cada um indicado, ao abrigo dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 11.^o, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro:

Vong Io Keong, técnico de informática de 2.^a classe, do 1.^o para o 2.^o escalão, índice 370, destes Serviços, pelo período de seis meses, a partir de 4 de Julho de 1998;

Anabela Alexandrino Fernandes Duarte Machado Correia Ribeiro, técnica auxiliar especialista, do 1.^o para o 2.^o escalão, índice 315, do TC, a partir de 15 de Junho até 31 de Dezembro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho de 18 de Maio de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Maria Dagmar Fernandes de Jesus Videira, escritã-adjunta, 2.^o escalão, do TSJ — requisitada para exercer funções no TCG, pelo período de um ano, na mesma categoria, ao abrigo do artigo 34.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

按照司法政務司一九九八年四月三十日之批示，並經審計法院於一九九八年六月四日批閱：

梁月明及林義鋒，皆為本司第二職階二等助理技術員，屬散位合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五及第七款和十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一、二及五款之規定，其薪俸點改為同一職級之第三職階，根據《行政程序法典》第一百一十條第二款a)項之規定，分別對一九九八年三月一日及三月二十八日具有追溯效力。

(各自須繳手續費澳門幣二十四元)

梁逢太，本司第三職階二等技術員，屬散位合同——根據十二月二十一日第80/92/M號法令修訂之第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、特別為第三款b)項及第二十八條及十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款之規定，其獲准更改職級為第一職階一等技術員，薪俸點為400，由一九九八年五月六日起產生效力。

(須繳手續費澳門幣四十元)

按照司法政務司一九九八年五月五日、七日之批示，並經審計法院於一九九八年六月三日、四日批閱：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條及十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一、二及五款之規定，下列人員其編制外合同按原職級及如下所述之期間獲續期及修改：

——黃耀強，本司第一職階二等資訊技術員，其職階獲改為第二職階，薪俸點為370，由一九九八年七月四日起獲續期六個月；

——Anabela Alexandrino Fernandes Duarte Machado Correia Ribeiro，審計法院第一職階特級助理技術員，其職階獲修改為第二職階，薪俸點為315，由一九九八年六月十五日起獲續期至一九九八年十二月三十一日。

(各自須繳手續費澳門幣二十四元)

按照司法政務司一九九八年五月十八日之批示：

Maria Dagmar Fernandes de Jesus Videira，高等法院第二職階助理書記——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條之規定，徵用為澳門普通管轄法院之第二職階助理書記，為期一年。

Por despachos de 20 de Maio de 1998, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Lei Kit Iok e Lao Chong Tim, auxiliares/serventes, 2.º escalão, assalariados, dos SMP — renovados os referidos contratos nas mesmas categorias, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 20.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 1998.

Por despacho de 8 de Junho de 1998, do director destes Serviços:

Lee Kuai Heng, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — rescindido o referido contrato, a seu pedido, a partir da data em que for provida no lugar do quadro do Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicod dependência, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de 12 de Junho de 1998, de S. Ex.^a o Governador:

Licenciados Tam Peng Chun, aliás Tam Ping Chune, aliás Sydney Tam, Ivo Donat Firmo Mineiro e Chan In Chio — nomeados, em comissão de serviço, por urgente conveniência de serviço, para frequentarem o estágio para ingresso na carreira de conservador e notário público, com a duração de dezoito meses, a partir de 15 de Junho de 1998, ao abrigo, conjugadamente, do artigo 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e artigos 29.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 54/97/M, de 28 de Novembro.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 25 de Junho de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extracto da escritura entre o território de Macau e a sociedade comercial por quotas SLOT — Sociedade de Lotarias e Apostas Mútuas de Macau, Limitada

Certifico que da escritura lavrada a 5 de Junho de 1998, a folhas 33 e seguintes do livro 311 da Divisão de Notariado da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, consta que foi alterado o número 1 da cláusula 2.ª da escritura do contrato de concessão do exclusivo de exploração de lotarias instantâneas, lavrada a folhas 100 e seguintes do livro 267 daquela mesma Divisão de Notariado em 21 de Fevereiro de 1989, no sentido de passar a constar a seguinte redacção:

«Cláusula segunda — (Prazo e renovação):

Um. O prazo da presente concessão termina em seis de Junho de mil novecentos e noventa e nove, sendo renovável por acordo das partes».

Que, em tudo o mais, se manteve inalterável a referida escritura.

按照司法政務司一九九八年五月二十日之批示：

李潔玉及劉仲添，檢察公署第二職階助理員／工人，屬散位合同——根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第二十條第一款及十二月二十一日第 80/92/M 號法令修訂之第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、特別為第三款 a) 項及第二十八條之規定，其散位合同獲續期一年，由一九九八年六月一日起產生效力。

按照本司司長一九九八年六月八日之批示：

李桂馨，本司第一職階二等技術員，屬編制外合同——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條之規定，應其要求解除合同，從其就任預防及治療藥物依賴辦公室日起開始。

按照總督閣下一九九八年六月十二日之批示：

譚炳銓學士、Ivo Donat Firmo Mineiro 及陳彥照——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第四十一條，及十一月二十八日第 54/97/M 號法令第二十九及三十一條之規定，應工作所需，以定期委任形式獲委任就讀登記局局長暨公共公證員職程的入職實習，為期十八個月，由一九九八年六月十五日起生效。

一九九八年六月二十五日於澳門司法事務司

司長 鄧嘉思

財 政 司

澳門地區與商業有限公司 之契約摘錄

SLOT —— 澳門彩票及互相博彩有限公司

茲證明，於一九九八年六月五日繕錄之契約，是對一九八九年二月二十一日在澳門財政司公證處第 267 號冊第 100 頁及續後各頁登載之即時博彩專營權批給合約第二條第一款作出修改，並登載於同一公證處第 311 號冊第 33 頁及續後各頁，修改如下：

“第二條——（期限及續期）：

第一款——本批給合約於一九九九年六月六日中止，如雙方同意，得可續期。”

上述契約之所有其餘部份，維持不變。

Certifico ainda que, na presente escritura, nada há que altere, restrinja ou amplie o seu conteúdo.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 5 de Junho de 1998. — O Notário, *Pedro Alexandre Barreiros Nunes Rodrigues*.

Extractos de despachos

Por despacho de 4 de Maio de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, visado pelo Tribunal de Contas em 8 do mesmo mês e ano:

António de Almeida Gomes, classificado em 31.º lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 33/97, II Série, de 13 de Agosto — nomeado, provisoriamente, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 4 e 8 de Maio de 1998, respectivamente, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, visados pelo Tribunal de Contas em 4 de Junho do mesmo ano:

Wong Sio Mei — contratada além do quadro, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 20 de Maio de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Chan In Leng — renovado o contrato além do quadro como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, de 1 de Junho a 31 de Agosto de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 12 de Maio de 1998, de S. Ex.^a o Governador, visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Junho do mesmo ano:

João Manuel Martins Costa — contratado, por assalariamento, a partir de 23 de Maio de 1998 e até 31 de Julho de 1999, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 66.º, n.º 1, do EOM, e Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, como técnico especialista, 3.º escalão, índice 545, nestes Serviços.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

又證明本契約的內容，不能修改、刪減或增加。

一九九八年六月五日於澳門財政司

公證員 *Pedro Alexandre Barreiros Nunes Rodrigues*

批 示 綱 要

按照一九九八年五月四日社會事務暨預算政務司及經一九九八年五月八日審計法院核閱的批示：

António de Almeida Gomes，在一九九七年八月十三日第三十三期《政府公報》第二組刊登的考試成績表中排名第三十一——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第五條第一款及第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款的規定，獲臨時委任為本司人員編制第一職階二等技術輔導員。

(須繳付手續費澳門幣二十四元)

按照一九九八年五月四日、八日社會事務暨預算政務司及經一九九八年六月四日審計法院核閱的批示：

黃少美——以編制外合同方式受聘於本司，擔任第一職階二等高級技術員，薪俸索引點為430，為期壹年，自一九九八年五月二十日起。此乃根據六月八日第37/91/M號法令及九月二十一日第70/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條條文規定。

(須繳付手續費澳門幣四十元)

陳燕玲——以編制外合同方式續任為第一職階首席技術輔導員，薪俸索引點為350，由一九九八年六月一日至八月三十一日。此乃根據六月八日第37/91/M號法令及九月二十一日第70/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條條文規定。

(須繳付手續費澳門幣二十四元)

按照一九九八年五月十二日總督閣下及經一九九八年六月十二日審計法院核閱的批示：

João Manuel Martins Costa——以散位合同方式受聘於本司，擔任第三職階特級技術員，薪俸索引點為545，由一九九八年五月二十三日至一九九九年七月三十一日。此乃根據十二月二十一日第80/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條、《澳門組織章程》第六十六條第一款及八月二十四日第60/92/M號法令之規定。

(須繳付手續費澳門幣四十元)

Declarações 聲明書

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgán. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號	Alin. 項				
12 00	9-03-0	05-04-00-00	13	Despesas Comuns Dotação provisional Investimentos do Plano Edifícios	11,283,070.00	11,283,070.00	“Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 11/06/98.” “11/06/98之 社會事務暨預算政務司批示”
40 00		07-03-00-00		共用開支 備用撥款 投資計劃 樓宇			
				Total	11,283,070.00	11,283,070.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgán. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號	Alin. 項				
12 00	9-03-0	05-04-00-00	05	Despesas Comuns Despesas eventuais e não especificadas Dotação provisional	2,224,882.20	2,224,882.20	“Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 11/06/98.” “11/06/98之 社會事務暨預算政務司 批示”
	9-03-0	05-04-00-00	13	共用開支 未指明之其他費用 備用撥款			
				Total	2,224,882.20	2,224,882.20	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號	Alin. 項					
12 00				Despesas Comuns	共用開支			“Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 11/06/98.” “11/06/98之 社會事務暨預算政務司批 示”
	1-01-3	04-01-03-00	02	L.S.: Participação nas receitas dos impostos directos (Excesso Cobrança)	市政廳 -- 分享直接稅收益 (超出部份)	10,781,687.00		
	1-01-3	04-01-03-00	10	CM Ilhas: Participação nas Receitas dos Impostos Directos (Excesso Cobrança)	海島市政廳 -- 分享直接稅收益 (超出部份)	5,390,893.00		
	9-03-0	05-04-00-00	13	Dotação provisional	備用撥款	16,172,580.00	16,172,580.00	
				Total		16,172,580.00	16,172,580.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號	Alin. 項					
01 10				Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento	一般事務 - 社會事務暨預算政務司辦公室			“Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 11/06/98.” “11/06/98之 社會事務暨預算政務司批 示”
	1-01-1	02-02-04-00		Consumos de secretaria	辦公室消耗品	200,000.00		
	1-01-1	02-03-07-00		Publicidade e propaganda	廣告及宣傳	30,000.00	230,000.00	
	1-01-1	04-03-00-00	01	Apoios ocasionais a actividades de particulares	資助私人活動		230,000.00	
				Total		230,000.00	230,000.00	

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 25 de Junho de 1998. — O Director dos Serviços, Carlos F. A. Ávila.

一九九八年六月二十五日於澳門財政司 — 司長 艾衛立

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 11 de Maio de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 11 de Junho do mesmo ano:

Leong Vai Kun, primeiro-oficial, Ieong Son Tong e Ana Felisberta Teixeira, segundos-oficiais, todos do 1.º escalão, assalariados, destes Serviços — alterados os seus contratos de assalariamento, a primeira como oficial administrativo principal, índice 305, a partir de 3 de Junho, e os restantes como primeiros-oficiais, índice 265, a partir de 17 de Junho de 1998, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 27 de Maio de 1998:

Ng Chi Meng e Lai Kam Chun, aliás Ivan Luis Lai, chefes das Divisões de Exploração e Produção e de Projectos e Organização, destes Serviços — renovadas as suas comissões de serviço nos respectivos cargos, pelo prazo de dois anos, a partir de 18 de Setembro e 7 de Agosto de 1998, respectivamente, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 2 e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 25 de Junho de 1998. — A Directora dos Serviços, *Maria Salomé C. S. Cavaleiro Madeira*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despachos de 6 de Maio de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Os indivíduos, abaixo mencionados — alterados, por averbamento, os seus contratos de assalariamento para exercerem funções nestes Serviços, a partir de 6 de Maio de 1998:

Lao Choi Peng, Ng Hon Ieng e Tam Chi Yan Adriano, auxiliares, do 2.º para o 3.º escalão para o primeiro e do 3.º para o 4.º escalão para os restantes.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 9 de Junho de 1998:

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a atribuição dos incentivos fiscais previstos no artigo 4.º, n.º 1, alíneas b) e c), do citado diploma, à sociedade «Companhia de Importação e Exportação Kai Yue, Limitada», proprietária do estabelecimento industrial «Fábrica de Artigos de Vestuário Vai Tung», a saber:

身 份 證 明 司

批 示 綱 要

按照司法政務司於一九九八年五月十一日之批示並經審計法院於一九九八年六月十一日批閱:

梁惠娟, 本司第一職階一等散位文員; 楊順東及 Ana Felisberta Teixeira, 本司第一職階二等散位文員——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條及其後由十二月二十一日第 80/92/M 號法令所作出之修改, 首位其散位合同由一九九八年六月三日起改為第一職階首席文員, 薪俸點 305, 其餘兩位其散位合同由一九九八年六月十七日起改為第一職階一等文員, 薪俸點 265。

(各自須繳付手續費澳門幣二十四元)

按司法政務司於一九九八年五月二十七日之批示:

伍志明及黎錦川, 本司開發暨製作處及計劃暨組織處處長——根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第二及第四款, 其委任分別由一九九八年九月十八日及一九九八年八月七日起, 獲續期兩年。

一九九八年六月二十五日於澳門身份證明司

司長 馬秀明

經 濟 司

批 示 綱 要

按照經濟協調政務司於一九九八年五月六日之批示:

以下所述人士——透過附註更改其散位合同, 作為在澳門經濟司擔任職務, 自一九九八年五月六日起生效:

——Lao Choi Peng, 助理員, 由第二職階更改為第三職階; Ng Hon Ieng 及 Tam Chi Yan Adriano, 助理員, 由第三職階更改為第四職階。

根據經濟協調政務司於一九九八年六月九日之批示:

按照二月八日第 1/86/M 號法律, 並根據該法規第四條第一款第 b) 及 c) 項之規定, 許可給予 “Fábrica de Artigos de Vestuário Vai Tung”, 所有人為 “Companhia de Importação e Exportação Kai Yue, Limitada” 下列之稅務鼓勵:

a) Isenção da contribuição industrial, pelo período de dois anos, contado a partir de 1 de Janeiro de 1998;

b) Redução de 50% do imposto complementar de rendimentos, pelo período de dois anos, contado a partir de 1 de Janeiro de 1998, devendo a matéria colectável incidir sobre a componente produtiva da referida sociedade.

(Custo desta publicação \$ 447,00)

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o funcionário, abaixo indicado, transita para a situação de supranumerário ao quadro destes Serviços, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, a partir de 30 de Abril de 1998, abrindo vaga na respectiva categoria de origem:

Nome	Cargo de chefia que actualmente ocupa na DSE	Categoria de origem
Ng Kam Chong	Chefe de sector	Técnico superior de 2.ª classe

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 25 de Junho de 1998. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Extracto de despacho

Por despacho do director dos Serviços, de 26 de Maio de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Junho do mesmo ano:

José António Lopes Diniz, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, destes Serviços — alterado, por averbamento, o referido contrato, correspondente à mesma categoria, 3.º escalão, índice 430, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 27 de Junho de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 25 de Junho de 1998. — O Director dos Serviços, *Olavo Francisco Valente Rasquinho*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 5 e 8 de Maio de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 4 e 2 de Junho do mesmo ano, respectivamente:

Ana Paula Oliveira da Cunha — admitida, por contrato individual de trabalho, pelo prazo de seis meses, para exercer funções de promoção e informação turística, bem como secretariado, a desenvolver pela e na Delegação de Turismo de Macau, em Lisboa, a partir de 18 de Maio de 1998.

a) 營業稅之豁免，為期兩年；由一九九八年一月一日開始計算；

b) 所得補充稅削減百分之五十，為期兩年，由一九九八年一月一日開始計算，徵稅客體是按照有關公司之生產部分而確定。

(是項刊登費用為 MOP 447.00)

聲明

為有關之效，並根據六月二日第 20/97/M 號法令第三條第一款之規定，聲明本公司以下人員由一九九八年四月三十日以過渡方式轉為超額狀況：

姓名	現時在經濟司之主管職務	原有之職級
吳錦松	組長	二等高級技術員

一九九八年六月二十五日於澳門經濟司

司長 薛凱絲

地球物理暨氣象台

批示綱要

按照本台司長於一九九八年五月二十六日之批示，並經審計法院於同年六月十一日之核閱：

José António Lopes Diniz，本司第二職階特級技術輔導員——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一及第二款的規定，其合同內容獲准以附註方式修改為第三職階特級技術輔導員，薪俸索引點為430，由一九九八年六月二十七日起生效。

(須繳交手續費澳門幣四十元)

一九九八年六月二十五日於澳門地球物理暨氣象台

司長 黎梓建

旅遊司

批示綱要

根據傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年五月五日、八日之批示，並經審計法院於一九九八年六月四日、二日批閱：

Ana Paula Oliveira da Cunha —— 以個人勞動合同錄取作為澳門駐里斯本旅遊辦事處擔任秘書職務以及有關推廣及諮詢等事宜，為期六個月，自一九九八年五月十八日起生效。

Vong Fu Va, primeiro-oficial, 1.º escalão, de nomeação definitiva, em comissão de serviço como inspector de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — reconvertida em nomeação definitiva a sua nomeação como inspector de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal dos mesmos Serviços, a partir de 4 de Junho de 1998, nos termos do artigo 23.º, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Extracto de licença

Foi emitida a licença n.º 426/98, em 12 de Junho, em nome da sociedade «Restaurante Nova Caravela, Limitada», em inglês «New Caravela Restaurant Limited» e em chinês «San Fan Suen Chan Teang Iao Han Cong Si», para o restaurante denominado «Vela Latina», em chinês «San Fan Sun» (新帆船) e classificado de 2.ª classe, sito na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 1 a 5, Pátio das Esquinas, n.º 1 a 5, e Rua do Dr. Soares, n.º 11.

(Custo desta publicação \$ 307,00)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 25 de Junho de 1998. — O Subdirector dos Serviços, substituto *Rodolfo M.B. Faustino*.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

Por despachos de 8 de Junho de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Os candidatos, abaixo mencionados, deste Gabinete, classificados nos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* n.º 20/98, II Série, de 20 de Maio — nomeados, definitivamente, para a categoria a cada um indicada, do quadro de pessoal deste Gabinete, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro:

Licenciada Chan Meng Ieng, técnica superior principal, 2.º escalão, para técnica superior assessora, 1.º escalão;

Ho Wai Heng, aliás Ho Waey Heng, técnica principal, 2.º escalão, para técnica especialista, 1.º escalão, mantendo-se na situação de supranumerário ao quadro deste Gabinete, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 25 de Junho de 1998. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

黃富華，本司確定委任之第一職階一等文員，以定期委任為第一職階二等督察——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第十二款之規定，其委任轉為確定委任之第一職階二等督察，自一九九八年六月四日起生效。

(各自須繳付手續費澳門幣二十四元)

准照綱要

於一九九八年六月十二日向“Restaurante Nova Caravela, Limitada”，英文為“New Caravela Restaurant Limited”，中文為“San Fan Suen Chan Teang Iao Han Cong Si”發出餐廳執照第426/98號。餐廳名稱為“Vela Latina”，中文為“San Fan Sun (新帆船)”，並被評定為二級餐廳，位於新馬路1至5號，轉角圍1至5號及蘇雅利醫生街11號。

(是項刊登費用為MOP 307.00)

一九九八年六月二十五日於澳門旅遊司

代任副司長 霍天樂

新聞司

批示綱要

按照傳播、旅遊暨文化政務司一九九八年六月八日的批示：

下列人員為一九九八年五月二十日第二十期《政府公報》第二組刊登的評核成績中唯一合格應考人——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，按如下所述職級獲確定委任：

——陳明瑛學士，首席高級技術員第二職階，獲確定委任為高級技術顧問第一職階；

——何慧卿，首席技術員第二職階，獲確定委任為特級技術員第一職階。另根據六月二日的第20/97/M號法令第三條的規定，繼續處於本司編制之超額人員狀況。

一九九八年六月二十五日於澳門新聞司

司長 Afonso Camões

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 31 de Maio de 1998:

Os guardas n.ºs 273 831, Vong Vai Long, 246 910, Wong San Kao, 131 910, Tam Ut Cheng, 242 910, Che Sut Lai, 225 751, Ieong Veng Chiu, 163 791, Ho Tak Kuong, deste Corpo de Polícia — transitam para o quadro de pessoal da DSFSM os quatro primeiros, e da PM os restantes, na modalidade de nomeação em comissão de serviço, no âmbito das FSM, e passam à situação de adido ao quadro, ao abrigo dos artigos 98.º, alínea c), e 107.º, n.º 1, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, e artigo 1.º, alínea e), da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, a partir de 2 de Junho de 1998.

Vong Chan Seng, guarda n.º 163 861, deste Corpo de Polícia — transita para o quadro de pessoal da DSFSM, na modalidade de nomeação em comissão de serviço, no âmbito das FSM, e passa à situação de adido ao quadro, ao abrigo dos artigos 98.º, alínea c), e 107.º, n.º 1, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, e artigo 1.º, alínea e), da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, a partir de 2 de Junho de 1998.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 25 de Junho de 1998. — O Comandante, *Manuel António Meireles de Carvalho*, tenente-coronel de infantaria.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Extracto de despacho

Por despacho de 8 de Junho de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Fu Chin Pang, subcomissário n.º 56 921, do quadro geral desta Polícia, que se encontra na situação de supranumerário, conforme o Despacho n.º 19/SAS/98, de 15 de Janeiro — passa à situação de «no quadro», por satisfazer as disposições dos artigos 99.º, n.º 2, e 100.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º, alínea a), da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, a partir de 1 de Abril de 1998.

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 25 de Junho de 1998. — O Comandante, *Fausto José Tomás Coelho*, capitão-de-mar-e-guerra.

澳門保安部隊

治安警察廳

批示綱要

按保安政務司於一九九八年五月三十一日之批示：

本治安警察廳警員：Vong Vai Long、Wong San Kao、Tam Ut Cheng、Che Sut Lai、Ieong Veng Chiu 及 Ho Tak Kuong，編號分別為 273831、246910、131910、242910、225751 及 163791 — 按照十二月三十日第 66/94/M 號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十八條 c) 項及第一百零七條第一款，以及九月十九日第 236/96/M 號訓令第一條 e) 項規定，保安政務司決定，由一九九八年六月二日起，以上治安警察廳軍事化人員，首四位在澳門保安部隊的組織範疇內，以定期委任方式，轉入澳門保安部隊事務司人員編制中，其餘兩位轉入市政警察的人員編制中，並處於附於原來編制狀況。

按照十二月三十日第 66/94/M 號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十八條 c) 項及第一百零七條第一款，以及九月十九日第 236/96/M 號訓令第一條 e) 項規定，保安政務司決定，由一九九八年六月二日起，以下治安警察廳警員編號 163861，Vong Chan Seng，在澳門保安部隊的組織範疇內，以定期委任方式，轉入澳門保安部隊事務司人員編制中，並處於附於原來編制狀況。

一九九八年六月二十五日於澳門治安警察廳

廳長 賈梅利步兵中校

水警稽查隊

批示綱要

根據保安政務司於一九九八年六月八日的批示：

按照一九九八年一月十五日第 19/SAS/98 號批示，處於超額狀況的水警稽查隊一般編制的副警司編號 56 921 傅展鵬，由於符合十二月三十日第 66/94/M 號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十九條第二款和第一百條，以及九月十九日第 236/96/M 號訓令第一條 a 項的規定，自一九九八年四月一日起轉為處於編制內狀況。

一九九八年六月二十五日於澳門水警稽查隊指揮部

隊長 馬志和海軍上校

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

勞工暨就業司

Extractos de despachos

批 示 綱 要

Por despacho de 7 de Abril de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Licenciado Ip Son Sang — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 22 de Maio de 1998, mantendo-se como técnico superior de 2.^a classe, 2.^o escalão, nestes Serviços.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 17 de Abril de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Maio do mesmo ano:

Cheng Chi Chan Nunes — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 17 de Abril de 1998, como técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, nestes Serviços.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 17 de Abril de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Maio do mesmo ano:

Chio Wai Seng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 1 de Junho de 1998, com alteração para técnico superior de 1.^a classe, 1.^o escalão, nestes Serviços.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 4 de Maio de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho do mesmo ano:

Edmundo Remédios Lameiras — renovado o contrato de assalariamento como técnico auxiliar de 2.^a classe, com progressão para o 2.^o escalão, nestes Serviços, a partir de 4 de Junho de 1998, pelo período de um ano, nos termos do artigo 28.^o, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 13 de Maio de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Licenciada Vong Kin Cheng, aliás Francisca Vong, técnica superior de 1.^a classe, 2.^o escalão, destes Serviços — renovada a comissão de serviço, a partir de 22 de Julho de 1998, pelo período de dois anos, como chefe da Divisão de Estudos dos mesmos Serviços.

Por despacho de 28 de Maio de 1998, do director dos Serviços:

Fee Yong Marques Robalo — rescindido o contrato de assalariamento, a seu pedido, como segundo-oficial, 2.^o escalão, destes Serviços, a partir de 1 de Agosto de 1998, inclusive, ao abrigo do artigo 28.^o, n.º 1, alínea f), do ETAPM, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, de 21 de Dezembro.

根據經濟協調政務司一九九八年四月七日之批示：

葉迅生學士——其編制外合同自一九九八年五月二十二日起獲續期一年，並維持其本司二等高級技術員第二職階之職位。

根據經濟協調政務司一九九八年四月十七日之批示，並經審計法院同年五月二十一日之批閱：

政子曾——其編制外合同自一九九八年四月十七日獲續期一年，職位改為本司二等高級技術員第一職階。

(須繳付手續費澳門幣四十元)

根據經濟協調政務司一九九八年四月十七日之批示，並經審計法院同年五月二十七日之批閱：

趙煒成——其編制外合同自一九九八年六月一日起獲續期一年，職位更改為本司一等高級技術員第一職階。

(須繳付手續費澳門幣四十元)

根據經濟協調政務司一九九八年五月四日之批示，並經審計法院同年六月一日批閱：

Edmundo Remédios Lameiras —— 根據十二月二十一日第87/89/M號法令通過之《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款b)項之規定，其散位合同獲續期一年，自一九九八年六月四日起生效，擔任本司二等助理技術員之職務，並晉升至第二職階。

(須繳付手續費澳門幣二十四元)

根據經濟協調政務司一九九八年五月十三日之批示：

黃健清學士，本司一等高級技術員第二職階——其定期委任擔任本司研究處處長之職務，自一九九八年七月二十二日起獲續期兩年。

根據本司司長一九九八年五月二十八日之批示：

Fee Yong Marques Robalo —— 應其要求，並根據由十二月二十一日第80/92/M號法令所引入的《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款f)項之規定，其在本司二等文員第二職階之散位合同自一九九八年八月一日起獲解除。

Por despachos de 5 de Junho de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, visados pelo Tribunal de Contas em 17 do mesmo mês e ano:

Lai Iat Hong, Wu Sze Hing, Lei Iok Kuan dos Santos, aliás Betty Lee dos Santos, U Koi Chi e Lao Sio I, classificados do 1.º ao 5.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 18/98, II Série, de 6 de Maio — nomeados, provisoriamente, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.ºs 1 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a nomeação, em comissão de serviço, da licenciada Lou Soi Peng, para chefe de departamento do Gabinete de Estudos e Apoio Técnico destes Serviços, por urgente conveniência de serviço, autorizada por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 7 de Abril de 1998, e publicada no *Boletim Oficial* n.º 17/98, II Série, de 29 de Abril do mesmo ano, foi visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Maio de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 19 de Junho de 1998. — A Directora dos Serviços, substituta, *Ana Maria Vargues Nobre Salvado*, chefe de departamento.

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Extractos de despachos

Por despachos de 22 de Abril de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visados pelo Tribunal de Contas em 2 de Junho do mesmo ano:

Licenciado Cheong Sio Kei, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, do quadro destes Serviços — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe do Departamento de Cartografia dos mesmos Serviços, ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 2, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea b), e 23.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar deixado vago pelo seu anterior titular, Luís Alberto de Melo Leitão Anok.

Bacharel Chan Hon Peng, técnico principal, 1.º escalão, do quadro destes Serviços — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe da Divisão de Recolha de Dados dos mesmos Serviços, ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 2, alínea b), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea b), e 23.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar deixado vago pelo seu anterior titular, Ao Ka Kun.

根據經濟協調政務司一九九八年六月五日之批示，並經審計法院同年六月十七日之批閱：

黎日康、胡詩慶、李玉筠、茹鉅池及劉小儀，在一九九八年五月六日第十八期《政府公報》第二組刊登的評核名單中，分別排名第一至五位——根據十二月二十一日第87/89/M號法令通過之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一及第四款之規定，獲臨時委任為勞工暨就業司編制，專業技術人員組別二等技術輔導員第一職階之職位。

(每人須繳付手續費澳門幣二十四元)

聲 明

為着有關效力，茲聲明，刊登於一九九八年四月二十九日第十七期《政府公報》第二組，並經護理總督閣下同年四月七日之批示，有關因工作急切需要，核准盧瑞冰學士以定期委任方式擔任本司研究暨技術輔助室廳長一職之任命，已於一九九八年五月十三日經審計法院批閱。

(須繳付手續費澳門幣四十元)

一九九八年六月十九日於澳門勞工暨就業司

代司表 馮敏儀

地 圖 繪 製 暨 地 籍 司

批 示 綱 要

按照運輸暨工務政務司於一九九八年四月二十二日之批示，並於同年六月二日經審計法院批閱：

張紹基學士，本司編制內第二職階二等高級技術員——根據十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第二款a)項及第四條，連同十二月二十一日第87/89/M號法令所通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款b)項及第二十三條第一款a)項之規定，被定期委任為本司地圖繪製廳廳長，為期一年，填補由前擔任人 Luís Alberto de Melo Leitão Anok 騰空的職位。

陳漢平副學士，本司編制內第一職階首席技術員——根據十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第二款b)項及第四條，連同十二月二十一日第87/89/M號法令所通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款b)項及第二十三條第一款a)項之規定，被定期委任為本司資料收集處處長，為期一年，填補由前擔任人歐家權騰空的職位。

Nos termos do artigo 3.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, se publica o seu *curriculum*:

Habilitações literárias:

Curso secundário complementar; 6.º ano de escolaridade; 1.º ano do Curso de «Business Administration» da East Asia Open Institute da Universidade da Ásia Oriental; Bacharelato em Matemática Aplicada da Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau); 3.º ano do Curso de Levantamento Cadastral e Planeamento de Solos, pela Universidade Normal Hwanam, China.

Formação profissional e complementar:

Cursos Geral de Topografia e Cadastro da Escola de Topografia e Cadastro de Macau; de Português (aperfeiçoamento) I, dos SAFF; de Desenho Assistido por Computador, de Computadores em BASIC, de Computadores em COBOL, de Desenho de Construção Civil, todos da DSE; de formação de Desenho de Computador no Sistema Intergraph; de Introdução ao UNIX, realizado no Centro de Apoio ao Desenvolvimento Industrial (CAD), da DSE; de Administração e Gestão Pública Chinesa em Macau e Pequim no INA da RPC; de Regime Jurídico da Função Pública, de Língua Portuguesa, nível V, de Preparação do OGT; de Técnicas de Liderança, dos SAFF.

Carreira profissional:

Iniciou funções na ex-MECM, em 14 de Fevereiro de 1978, como auxiliar do campo, eventual, passando para porta-miras em 3 de Outubro do mesmo ano; Junho de 1981, capataz de 1.ª classe, passando, posteriormente, a topógrafo de 3.ª classe, eventual; Setembro de 1984, integrado, no quadro dos Serviços de Cartografia e Cadastro, como topógrafo de 1.ª classe; Setembro de 1990, topógrafo principal; Janeiro de 1993, topógrafo especialista; Dezembro de 1994, em comissão de serviço, adjunto, até 13 de Dezembro de 1997; Setembro de 1995, técnico de 1.ª classe, 1.º escalão; Janeiro de 1998, técnico principal, categoria que actualmente ocupa.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o pessoal abaixo indicado, transita para a situação de supranumerário ao quadro destes Serviços, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho:

Nome	Cargo de chefia que actualmente ocupa nesta DSCC	Categoria e carreira de origem no quadro de pessoal da DSCC
Cheong Sio Kei	Chefe do Departamento de Cartografia	Técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão
Chan Hon Peng	Chefe da Divisão de Recolha de Dados	Técnico principal, 1.º escalão

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 25 de Junho de 1998. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條第四款，現刊登該人員之履歷：

學歷：

高中課程；中學六年級；澳門東亞大學東亞公開學院（工商管理）課程第一年證書；澳門亞洲公開大學應用數學副學士；中國華南師範大學主辦之地籍測量暨土地管理課程第三年證書。

職業培訓及其他補充課程：

澳門測量暨地籍學校之測量暨地籍一般課程；行政暨公職司主辦之葡語 I（進修）課程；澳門教育司職業培訓中心所主辦之下列課程：BASIC 電腦課程；COBOL 電腦課程；建築繪圖課程；電腦輔助繪圖課程；Intergraph 系統電腦繪圖培訓；經濟司工業發展輔導中心主辦之 UNIX 入門課程；澳門及北京中國國家行政學院主辦之中國公共行政及管理課程；行政暨公職司所主辦之下列課程：公職法律制度課程；葡語語法 V 課程；OGT 籌劃課程；領導技術課程。

職級：

一九七八年二月十四日於前地圖繪製研究委員會開始擔任公職，為散位野外輔助人員，並於同年十月三日升為持尺員；一九八一年六月任職一級管工，其後升為散位三等測量員；一九八四年九月納入地圖繪製暨地籍署編制，為一等測量員；一九九零年九月升為首席測量員；一九九三年一月升為特級測量員；一九九四年十二月獲定期委任為助理，並擔當有關職務至一九九七年十二月十三日止；一九九五年九月就任為一等技術員第一職階；一九九八年一月至現在為首席技術員。

（各自須繳手續費澳門幣四十元）

聲 明

為著適當效力，現聲明，根據六月二日第 20/97/M 號法令第三條第一款之規定，下列人員轉為本司超額人員之狀況：

人員	現於地圖繪製暨地籍司擔任之主管官職	於地圖繪製暨地籍司擔任之原來職級與職程
張紹基	地圖繪製廳廳長	二等高級技術員，第二職階
陳漢平	資料收集處處長	首席技術員，第一職階

一九九八年六月二十五日於澳門地圖繪製暨地籍司

司長 申度士地理學工程師

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

海島市市政廳

Extractos de deliberações

決議綱要

Por deliberação camarária n.º 123/16/CMI/98, na sessão realizada em 24 de Abril do mesmo ano, visada pelo Tribunal de Contas em 11 de Junho de 1998:

Carolina dos Anjos Brito da Rosa Ferreira — contratada além do quadro como primeiro-oficial, 3.º escalão, desta Câmara, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 26 de Maio de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberação camarária n.º 139/18/CMI/98, na sessão realizada em 8 de Maio do mesmo ano, visada pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho de 1998:

Lai Wai Kuan, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, desta Câmara — alterado, por averbamento, o referido contrato, para adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, a partir de 17 de Maio de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Extractos de despachos

Por despachos do presidente, de 22 de Abril de 1998:

Carlos Manuel Saraiva Rodrigues, Felisberto da Rocha e Cláudia Maria dos Santos Brito da Rosa, terceiros-oficiais, 1.º escalão, da carreira administrativa do quadro de pessoal desta Câmara — nomeados, definitivamente, no respectivo cargo, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Abril de 1998.

Por despacho do vice-presidente, de 24 de Abril de 1998:

Lam Sui Va, técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, desta Câmara — rescindido o referido contrato, a seu pedido, a partir de 1 de Junho de 1998, data a partir da qual tomou posse na mesma categoria no Instituto Cultural de Macau.

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 5 de Maio de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 26 do mesmo mês e ano:

Iao Chio Kei, técnico superior principal, e Chan Ka Fai, técnico auxiliar de 2.ª classe, ambos do 1.º escalão — autorizada a mudança para o escalão seguinte da categoria que detêm, por averbamento aos contratos além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 8 de Maio de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00 e \$ 24,00, respectivamente)

按照於一九九八年四月二十四日舉行之海島市市政執行委員會會議第123/16/CMI/98號所作出之決議，該決議於一九九八年六月十一日為審計法院所審批：

Carolina dos Anjos Brito da Rosa Ferreira — 第三職階一等文員，本市政廳編制外合同員工。根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條之規定，與其簽訂為期一年合同，由一九九八年五月二十六日起生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按照於一九九八年五月八日舉行之海島市市政執行委員會會議第139/18/CMI/98號所作出之決議，該決議於同年六月一日為審計法院所審批：

賴惠群，第一職階一等技術輔導員，本市政廳編制外合同員工。根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，現以附註方式修改有關合同，並更改其職級為第一職階首席技術輔導員，薪俸點為 350，由一九九八年五月十七日起生效。

(須繳付手續費澳門幣二十四元)

批示綱要

按照主席於一九九八年四月二十二日所作出之批示如下：

Carlos Manuel Saraiva Rodrigues, Felisberto da Rocha 及 Cláudia Maria dos Santos Brito da Rosa，為本市政廳編制內行政人員組別第一職階三等文員。根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款之規定，職務分別獲確定委任，由一九九八年四月十一日起生效。

按照副主席於一九九八年四月二十四日所作出之批示如下：

林瑞華——第一職階二等助理技術員，本市政廳員工。應其要求解除其編制外合同，由一九九八年六月一日在澳門文化司署就任同等職級起生效。

按照全職委員於一九九八年五月五日所作出之批示，該批示於同年同月二十六日為審計法院所審批：

尤肖其，第一職階首席高級技術員，及陳嘉輝，第一職階二等助理技術員，本市政廳編制外合同員工。根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，現以附註方式給予現述職級職階晉升及有關合同續期，由一九九八年五月八日起生效。

(分別須繳付手續費澳門幣四十元及二十四元)

Por despachos do vice-presidente, de 7 de Maio de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 26 do mesmo mês e ano:

Paulino Lopes Sabugueiro, técnico auxiliar de 1.ª classe, e Che Mio Ha, adjunto-técnico de 1.ª classe, ambos do 1.º escalão — autorizada a mudança para o escalão seguinte da categoria que detêm, por averbamento aos contratos além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 17 de Maio de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos do vice-presidente, de 26 de Maio de 1998:

Leong Kam Choi, Leong Ut Kam, Chong Mio Keng, Wong Wai Kok, Kuok In Leng, Kok Mui, aliás Kuoc Ngan Hou, e Leong Ion Peng, auxiliares, 2.º escalão, assalariados, desta Câmara — renovados os referidos contratos, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 21 de Junho.

Cheang Wai Kun, auxiliar, 1.º escalão, assalariada, desta Câmara — alterado, por averbamento, o seu contrato, correspondente à mesma categoria, 2.º escalão, índice 110, a partir de 29 de Maio de 1998, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Chan Hao Chan e Chio Seng Kun, auxiliares, 1.º escalão, assalariados, desta Câmara — renovados e alterados os respectivos contratos, por mais um ano, para exercerem as mesmas funções, 2.º escalão, a partir de 2 de Julho de 1998, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos do presidente, de 12 de Junho de 1998:

Os funcionários, abaixo mencionados, classificados nos respectivos concursos — nomeados, definitivamente, para a categoria a cada um indicada, do quadro de pessoal desta Câmara, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambas de 21 de Dezembro:

Licenciados Ho Ioc Sên e Cheong U, únicos classificados, para técnicos superiores assessora, e principal, ambos do 1.º escalão;

Licenciado Chan Iat Hong, aliás Chan Kuok Hong, e Cham Iu Van, 1.º e 2.º classificados, respectivamente, para técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão;

Tam Im Sin, única classificada, para assistente de relações públicas principal, 1.º escalão;

Chao Chi Keong, único classificado, para técnico auxiliar principal, 1.º escalão.

按照副主席於一九九八年五月七日所作出之批示，該批示於同年同月二十六日為審計院所審批：

Paulino Lopes Sabugueiro，第一職階一等助理技術員，及謝妙霞，第一職階一等技術輔導員，本市政廳編制外合同員工。根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，現以附註方式給予現述職級職階晉升及有關合同續期，由一九九八年五月十七日起生效。

(各自須繳付手續費澳門幣二十四元)

按照副主席於一九九八年五月二十六日所作出之批示如下：

梁金彩、梁乙金、鍾妙琮、干惠菊、郭燕玲、郭妹及梁潤萍，第二職階助理員，本市政廳散位合同員工。根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條之規定，續與其簽訂散位合同，為期壹年，由一九九八年六月二十一日起生效。

鄭慧娟，第一職階助理員，本市政廳散位合同員工。根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及二十八條之規定，現以附註方式修改有關合同，並更改其職級為同等職級之第二職階，薪俸點為 110，由一九九八年五月二十九日起生效。

陳孝燦及趙勝權，第一職階助理員，本市政廳散位合同員工。根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及二十八條之規定，續與其簽訂散位合同，為期壹年，並更改其職級為同等職級之第二職階，由一九九八年七月二日起生效。

按照主席於一九九八年六月十二日所作出之批示如下：

下列人員為考試合格之應考人；根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a項及第 86/89/M 號法令第十條第一款之規定，獲確定委任為海島市市政廳編制內人員：

——何鈺珊學士——第一職階高級技術顧問考試之唯一及格應考人；

——張裕學士——第一職階首席高級技術員考試之唯一及格應考人；

——陳日鴻又名陳國鴻學士及湛耀宏——第一職階一等技術員考試之排名分別第一及第二之應考人；

——譚艷仙——第一職階首席公關督導員考試之唯一及格應考人；

——周志強——第一職階首席助理技術員考試之唯一及格應考人。

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso desta Câmara, o extracto de de-liberação, na versão chinesa, publicado no *Boletim Oficial* n.º 22/198, II Série, de 3 de Junho, a páginas 3279, respeitante às formas de provimento das nomeações de So Keang Kun e de Inês Maria da Silva, candidatos classificados em 5.º e 6.º lugares no respectivo concurso, se rectifica:

Onde se lê: 《確定委任方式》

deve ler-se: 《定期委任方式》。

Taipa, Paços do Concelho, aos 25 de Junho de 1998. — O Pre-sidente, em exercício, *Eduardo Francisco Tavares*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 21 e 24 de Abril de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 27 de Maio do mesmo ano:

Maria da Conceição Coelho, técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, deste Instituto — renovado o respectivo contrato, a partir de 14 de Maio até 31 de Julho de 1998, com referência à categoria imediatamente superior, 1.º escalão, índice 485, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Nuno Miguel Raposo Pais Ministro — contratado além do qua-dro, a partir de 29 de Abril até 31 de Dezembro de 1998, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 5 de Maio de 1998, vi-sado pelo Tribunal de Contas em 26 do mesmo mês e ano:

Sofia Correia Cação — alterado, por averbamento, o contrato além do quadro, com referência à categoria de educador de infância, 2.ª fase, índice 360, a partir de 5 de Maio de 1998, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, aplicável por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 19/88/M, de 14 de Março, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Maio de 1998, vi-sados pelo Tribunal de Contas em 26 do mesmo mês e ano:

Vitoria Fátima de Carvalho e Chiang Hio Wa, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 2.º escalão, contratados além do quadro, deste Instituto — renovados os respectivos contratos, pelo período de um ano, com referência à categoria imediatamente supe-

更正

因本廳之誤，導致公布於一九九八年六月三日第二十二期第二組《政府公報》第3279頁內，有關分別排名第五及第六之應考人，蘇鏡權及 Inês Maria da Silva 以填補方式委任之中文文本決議綱要出現不確之處，現從新公布如下：

原文為：“確定委任方式”

更正為：“定期委任方式”。

一九九八年六月二十五日於氹仔海島市市政廳

代主席 鄧華禮

社會工作司

批示綱要

經審計法院於一九九八年五月二十七日之批閱及按照社會事務暨預算政務司一九九八年四月二十一日、二十四日之批示：

本司二等高級技術員第二職階Maria da Conceição Coelho之編制外合同，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准、並經六月八日第37/91/M號法令修改之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，獲續期至一九九八年七月三十一日，薪俸點轉為485，相等於一等高級技術員第一職階。有關合同自一九九八年五月十四日起開始生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本司可以編制外合同方式聘用 Nuno Miguel Raposo Pais Ministro 擔任本司二等高級技術員第一職階。自一九九八年四月二十九日起開始生效，並至一九九八年十二月三十一日為止。

經審計法院於一九九八年五月二十六日之批閱及按照社會事務暨預算政務司一九九八年五月五日之批示：

根據透過三月十四日第19/88/M號法令第一條的效力而生效之四月二十七日第21/87/M號法令第四條，且根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准、並經六月八日第37/91/M號法令修改之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款之規定，以附註方式更改Sofia Correia Cação之編制外合同，其薪俸點轉為360，相等於幼稚園教師第二階段。有關合同自一九九八年五月五日起開始生效。

經審計法院於一九九八年五月二十六之批閱及按照社會事務暨預算政務司一九九八年五月八日之批示：

本司一等技术輔導員第二職階Vitoria Fátima de Carvalho及鄭曉華之編制外合同，根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准、並經六月八日第37/91/M號法令修改之現行《澳門公共行

rior, 1.º escalão, índice 350, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 18 e 21 de Junho de 1998, respectivamente.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 11 de Maio de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 27 do mesmo mês e ano:

António Morais dos Santos Lopes, primeiro-oficial, 2.º escalão, deste Instituto — renovado, a partir de 15 de Maio até 31 de Dezembro de 1998, o contrato de assalariamento, com referência à categoria de oficial administrativo principal, 1.º escalão, índice 305, auferindo vencimento correspondente a 50% do índice remuneratório, ao abrigo dos artigos 27.º, 28.º e 268.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de 15 de Junho de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Chan Ip Seong, intérprete-tradutora de 2.ª classe, e Lai Sio Peng, técnica auxiliar de 1.ª classe, ambas do 2.º escalão, deste Instituto, únicas classificadas no concurso a que se refere a lista classificativa inserta no *Boletim Oficial* n.º 19/98, II Série, de 13 de Maio — nomeadas, definitivamente, intérprete-tradutora de 1.ª classe e técnica auxiliar principal, ambas do 1.º escalão, das carreiras de intérprete-tradutor e de técnico auxiliar do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despachos de 16 de Junho de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Os funcionários, abaixo mencionados, deste Instituto, classificados nos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* n.º 21/98, II Série, de 27 de Maio — nomeados, definitivamente, nas categorias a cada um indicadas, do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro:

Ip Peng Kin, Ho Lai Cheng e Tam Pui Ian, técnicos superiores de 1.ª classe, 2.º escalão, classificados do 1.º ao 3.º lugares, para a categoria imediatamente superior, 1.º escalão, da carreira de técnico superior;

San Chi Iun, técnico superior de informática principal, 2.º escalão, único classificado, para a categoria imediatamente superior, 1.º escalão, da carreira de técnico superior de informática.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 25 de Junho de 1998.
— A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，獲續期一年，薪俸點轉為 350，相等於首席技術輔導員第一職階。有關合同分別自一九九八年六月十八日及二十一日起開始生效。

經審計法院於一九九八年五月二十七之批閱及按照社會事務暨預算政務司一九九八年五月十一日之批示：

本司一等文員第二職階 António Morais dos Santos Lopes 之散位合同，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、二十八條及二百六十八條之規定，獲續期至一九九八年十二月三十一日，薪俸點轉為 305，相等於首席行政文員第一職階，而其所收取之薪酬相等於該薪俸點的百分之五十。有關合同自一九九八年五月十五日起開始生效。

按照一九九八年六月十五日社會事務暨預算政務司的批示：

本司二等翻譯員第二職階，陳葉嫦，及一等助理技術員第二職階，黎少萍，在一九九八年五月十三日第十九期《政府公報》第二組刊登的評核成績中，其為唯一獲評分者——根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，分別獲確定委任為本司編制內翻譯人員職程一等翻譯員第一職階及助理技術員職程首席助理技術員第一職階。

按照一九九八年六月十六日社會事務暨預算政務司的批示：

下列人員，為本司在一九九八年五月二十七日第二十一期《政府公報》第二組刊登的評核成績之合格應考人——根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，按下列所述職級獲確定委任：

——葉炳權、何麗貞及譚佩欣，一高等級技術員第二職階，評核名單排名第一至第三名，獲確定委任為本司編制內高級技術員職程首席高級技術員第一職階；

——辛志源，首席高級資訊技術員第二職階，其為唯一合格應考人，獲確定委任為編制內高級資訊技術員職程資訊高級技術員顧問第一職階。

一九九八年六月二十五日於澳門社會工作司

司長 飛迪華

LEAL SENADO

澳門市政廳

Extracto de deliberação

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 13 de Fevereiro de 1998, visada pelo Tribunal de Contas em 19 de Maio do mesmo ano:

Kim I leong — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, como técnica principal, 3.º escalão, índice 490, do GAOM, pelo período de um ano, a partir de 24 de Abril de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Extractos de despachos

Por despacho do vice-presidente, de 2 de Fevereiro de 1998, presente na sessão camarária de 16 de Abril do mesmo ano:

Chao Lim Hei, aliás Chau Chak Kuan, operário qualificado, 3.º escalão, dos SVT, assalariado — alterada a cláusula 3.ª para a mesma categoria, 4.º escalão, índice 180, a partir de 8 de Março de 1998, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

Por despacho do presidente, de 28 de Abril de 1998, presente na sessão camarária de 8 de Maio do mesmo ano, visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Maio de 1998:

Man Im Chio, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, dos SRC, assalariado — alterada a cláusula 3.ª para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 320, a partir de 29 de Abril de 1998, nos termos dos artigos 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do presidente, de 21 de Abril de 1998, presente na sessão camarária de 30 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Maio de 1998:

Licenciada Cristina Paula da Conceição Leandro dos Santos, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, da DRPI, contratada além do quadro — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 455, a partir de 21 de Abril de 1998, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do

決議綱要

按市政執委會於一九九八年二月十三日會議上所作，以及經審計法院於一九九八年五月十九日批閱的決議規定：

以編制外合約聘請儉儀楊，於市政機構輔助辦公室擔任第三職階首席技術員的職務，為期一年，薪俸490點，自一九九八年四月二十四日起生效。此乃根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，以及經六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令對第二十六條所作修改的規定為之。

(須繳手續費澳門幣四十元)

批示綱要

按副主席於一九九八年二月二日作出，並於一九九八年四月十六日提交市政執委會會議的批示規定：

交通暨運輸部第三職階熟練工人鄧濂熙，屬散位合約制度，獲修改其合約的第三條，將職級調整為第四職階熟練工人，薪俸180點，自一九九八年三月八日起生效。此乃根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第三款及第四款，連同第二十條；以及經十二月二十一日第80/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定為之。

按主席於一九九八年四月二十八日作出，並於一九九八年五月八日提交市政執委會會議，以及經審計法院於一九九八年五月二十七日批閱的批示規定：

文化暨康體部第一職階一等技術輔導員文炎趙，屬散位合約制度，獲修改其合約的第三條，將職級調整為第二職階一等技術輔導員，薪俸320點，自一九九八年四月二十九日起生效。此乃根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款及第二款；以及經十二月二十一日第80/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定為之。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按市政廳主席於一九九八年四月二十一日作出，並於一九九八年四月三十日提交市政執委會會議，以及經審計法院於一九九八年五月二十日批閱的批示規定：

公共關係暨新聞處第一職階二等高級技術員 Cristina Paula da Conceição Leandro dos Santos 學士，屬編制外合約制度，獲准修改有關合約的第三條，將職級調整為第二職階二等高級技術員，薪俸455點，自一九九八年四月二十一日起生效。此乃根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款及第二款，連

ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do presidente, de 22 de Abril de 1998, presente na sessão camarária de 24 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Maio de 1998:

Evelina dos Santos Fonseca, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SAF, contratada além do quadro — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 275, a partir de 22 de Abril de 1998, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do vereador a tempo inteiro, de 22 de Abril de 1998, presente na sessão camarária de 30 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Maio de 1998:

Américo Machado de Mendonça, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, assalariado, dos SUC — alterada a cláusula 3.ª para a mesma categoria, 3.º escalão, índice 430, a partir de 22 de Abril de 1998, nos termos dos artigos 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do vice-presidente, de 28 de Abril de 1998, presentes na sessão camarária de 30 do mesmo mês e ano, visados pelo Tribunal de Contas em 20 de Maio de 1998:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos além do quadro, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 28 de Abril de 1998:

Licenciado Leong Song Lit, técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, dos SOI;

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Chan I Leng, aliás Chan Koo Helene, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, dos SIS;

Vong Cheok Iam e Tam Vun San, técnicos auxiliares de 1.ª e 2.ª classe, ambos do 2.º escalão, índices 240 e 205, dos SIS e SVT, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

同十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定為之。

(須繳手續費澳門幣四十元)

按全職委員於一九九八年四月二十二日作出，並於一九九八年四月三十日提交市政執委會會議，以及經審計法院於一九九八年五月十五日批閱的批示規定：

城市規劃暨建設部第二職階特級技術輔導員 Américo Machado de Mendonça，屬散位合約制度，獲修改其合約的第三條，將職級調整為第三職階特級技術輔導員，薪俸 430 點，自一九九八年四月二十二日起生效。此乃根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款；以及經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定為之。

(須繳手續費澳門幣四十元)

按市政廳主席於一九九八年四月二十二日作出，並於一九九八年四月二十四日提交市政執委會會議，以及經審計法院於一九九八年五月二十日批閱的批示規定：

行政暨財務部第一職階二等技術輔導員 Evelina dos Santos Fonseca，屬編制外合約制度，獲准修改有關合約的第三條，將職級調整為第二職階二等技術輔導員，薪俸 275 點，自一九九八年四月二十二日起生效。此乃根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定為之。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按市政廳副主席於一九九八年四月二十八日作出，並於一九九八年四月三十日提交市政執委會會議，以及經審計法院於一九九八年五月二十日批閱的批示規定：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定，下列員工獲准修改其編制外合約的第三條，自一九九八年四月二十八日起生效：

——組織暨資訊部第三職階顧問高級技術員 Leong Song Lit 學士，薪俸 650 點。

(須繳手續費澳門幣四十元)

——衛生監督部第二職階二等技術輔導員陳綺玲，薪俸 275 點；衛生監督部第二職階一等助理技術員 Vong Cheok Iam，薪俸 240 點；交通暨運輸部第二職階二等助理技術員 Tam Vun San，薪俸 205 點。

(各須繳手續費澳門幣二十四元)

Lam Chim Kuan, técnico especialista, 1.º escalão, assalariado, dos SIS — alterada a cláusula 3.ª para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 525, a partir de 28 de Abril de 1998, nos termos dos artigos 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do vice-presidente, de 13 de Maio de 1998, presente na sessão camarária de 15 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho de 1998:

Lam Weng Hei, fiscal técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, dos SUC, assalariado — alterada a cláusula 3.ª para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 280, a partir de 13 de Maio de 1998, nos termos dos artigos 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do presidente, de 20 de Maio de 1998, presente na sessão camarária de 22 do mesmo mês e ano:

Leong Seong Ngo, terceiro-oficial, 1.º escalão, dos SAF — renovado o contrato além do quadro, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de um ano, a partir de 7 de Junho de 1998, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Por despachos do vice-presidente, de 20 de Maio de 1998, presentes na sessão camarária de 22 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Licenciado Tang Zhen Zi, técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, dos SAZV, a partir de 1 de Julho de 1998;

Agostinho Chan, preparador de laboratório de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, dos SAZV, a partir de 9 de Junho de 1998;

Licenciado Vong Fai, técnico superior de informática de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, dos SOI, a partir de 9 de Junho de 1998;

Tam Chung Keong, aliás Gabriel Tam, fiscal técnico principal, 3.º escalão, índice 335, dos SVPI, a partir de 14 de Junho de 1998;

衛生監督部第一職階特級技術員林占堃，屬散位合約制度，獲修改其合約的第三條，將職級調整為第二職階特級技術員，薪俸 525 點，自一九九八年四月二十八日起生效。此乃根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款；以及經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定為之。

(須繳手續費澳門幣四十元)

按副主席於一九九八年五月十三日作出，並於一九九八年五月十五日提交市政執委會會議，以及經審計法院於一九九八年六月一日批閱的批示規定：

城市規劃暨建設部第一職階一等技術稽查林永喜，屬散位合約制度，獲修改其合約的第三條，將職級調整為第二職階一等技術稽查，薪俸 280 點，自一九九八年五月十三日起生效。此乃根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款；以及經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定為之。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按市政廳主席於一九九八年五月二十日作出，並於一九九八年五月二十二日提交市政執委會會議的批示規定：

行政暨財務部第一職階三等文員梁嫦娥，續編制外合約，自一九九八年六月七日起，為期一年，維持原職級和薪俸點。此乃根據經六月八日第 37/91/M 號法令及九月二十一日第 70/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定為之。

按市政廳副主席於一九九八年五月二十日作出，並於一九九八年五月二十二日提交市政執委會會議的批示規定：

根據經六月八日第 37/91/M 號法令及九月二十一日第 70/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，下列員工除最後一位外，續編制外合約，為期一年，維持原職級和薪俸點：

——環保暨綠化部第三職階顧問高級技術員唐振縉學士，薪俸 650 點，自一九九八年七月一日起；

——環保暨綠化部第一職階二等化驗所調劑師 Agostinho Chan，薪俸 195 點，自一九九八年六月九日起；

——組織暨資訊部第二職階二等資訊高級技術員黃輝學士，薪俸 455 點，自一九九八年六月九日起；

——公共街道暨基本設施部第三職階首席技術稽查 Tam Chung Keong 又名 Gabriel Tam，薪俸 335 點，自一九九八年六月十四日起；

Wu Man Fai, aliás Wu Kam Lap, técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, dos SIS, a partir de 7 de Junho de 1998;

Licenciado Sérgio Luís Potier Rodeia, técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, dos SIS, a partir de 26 de Junho até 31 de Dezembro de 1998.

Os trabalhadores, abaixo mencionados, dos SIS — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Kong Tak Hong e Kong Fu Seng, fiscais principais, 2.º escalão, índice 190, a partir de 26 e 28 de Junho de 1998, respectivamente;

Cheong Im Lan, operário qualificado, 3.º escalão, índice 170, a partir de 17 de Junho de 1998;

Auxiliares qualificados, 4.º escalão, índice 160: Ku San Meng; 2.º escalão, índice 140: Ieong Weng Heng e Lei Chai Keong, a partir de 27 para o primeiro e 6 de Junho de 1998 para os restantes;

Auxiliares, 7.º escalão, índice 80, correspondente a 50% do índice 160: Francisco José de Rodrigues Sales; 6.º escalão, índice 150: Ieong Fun; 5.º escalão, índice 140: Vong Iok Chan e Ao Kan Hoi; 4.º escalão, índice 130: Sun Kit Lim, Lou Son Choi e Lo Fong Mei, a partir de 23 de Junho para o primeiro e 1 de Julho de 1998, para os restantes.

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 20 de Maio de 1998, presentes na sessão camarária de 22 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, dos SAZV — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Leong Seng Kun, aliás Miguel Leong, fiscal principal, 1.º escalão, índice 170, a partir de 1 de Julho de 1998;

Chao Chi Wa, operário qualificado, 3.º escalão, índice 170, a partir de 19 de Junho de 1998;

Ho Peng Iong, operário, 4.º escalão, índice 140, a partir de 1 de Julho de 1998.

Auxiliares, 6.º escalão, índice 150: Tang Hoi Neng, Leong Chi Kong, Lou Kam Tong, Chan Chi Keong e Tang Heong; 5.º escalão, índice 140: Ieong Chong Fai, Chan Chan Nun, Chou Ieng Keong ou Chow Yain Kyan, Sun Fok Pou, Tam Sou Iong, Sun Hok Un e Lei Kuai Keng; 4.º escalão, índice 130: Chao Su Hong, Tai Kin Sang, Lei Keng Wun, Ho Kuan To, U Weng Fu, Cheong Sio Keong, Io Chi Weng, Lam Kuok Meng, Lam Wan Chong, Ho Long Fai, Cheong Wai San, aliás Cheong Cheok Sang, Leong Lin Wa, Ho Lin Mui, Lam Kin Kei, Tam Keng Un e Kan In Fun; 2.º escalão, índice 110: Wu Chi Keong, todos a partir de 1 de Julho, e o último a partir de 15 de Junho de 1998.

— **衛生監督部第一職階二等助理技術員胡文輝**，薪俸 195 點，自一九九八年六月七日起；

— **衛生監督部第一職階首席高級技術員 Sérgio Luís Potier Rodeia** 學士，薪俸 540 點，自一九九八年六月二十六日至十二月三十一日止。

根據經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，下列衛生監督部員工獲准續有關散位合約，為期一年：

— **第二職階首席稽查龔德雄及鄭富成**，薪俸 190 點，分別自一九九八年六月二十六日及二十八日起；

— **第三職階熟練工人張艷蘭**，薪俸 170 點，自一九九八年六月十七日起；

— **第四職階熟練助理員顧新明**，薪俸 160 點；**第二職階熟練助理員楊永興及李濟強**，薪俸 140 點；第一位自一九九八年六月二十七日起，其餘兩位自一九九八年六月六日起；

— **第七職階助理員 Francisco José de Rodrigues Sales**，薪俸 80 點，相當於 160 點的百分之五十；**第六職階助理員楊寬**，薪俸 150 點；**第五職階助理員黃玉珍及區間開**，薪俸 140 點；**第四職階助理員孫潔廉、盧順財及羅鳳美**，薪俸 130 點，除第一位自一九九八年六月二十三日起外，其餘全部均自一九九八年七月一日起。

按全職委員於一九九八年五月二十日作出，並於一九九八年五月二十二日提交市政執委會會議的批示規定：

根據經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，下列環保暨綠化部員工獲准續有關散位合約，為期一年：

— **第一職階首席稽查 Leong Seng Kun 又名 Miguel Leong**，薪俸 170 點，自一九九八年七月一日起；

— **第三職階熟練工人周志華**，薪俸 170 點，自一九九八年六月十九日起；

— **第四職階工人何炳容**，薪俸 140 點，自一九九八年七月一日起；

— **第六職階助理員鄧海寧、梁志剛、盧金棠、陳志強及鄧香**，薪俸 150 點；**第五職階助理員楊仲輝、陳珍媛、曹英強、孫福寶、譚素容、孫學源及李桂琼**，薪俸 140 點；**第四職階助理員周樹洪、戴健生、李景垣、何群多、余永富、張少強、姚子榮、林國明、林挽壯、何龍輝、蔣煒身、梁連華、何連妹、林建棋、譚敬院、簡燕歡**，薪俸 130 點；**第二職階助理員胡志強**，薪俸 110 點；除胡志強自一九九八年六月十五日起外，全部自一九九八年七月一日起。

Por despacho do vice-presidente de 27 de Maio de 1998, presente na sessão camarária de 29 do mesmo mês e ano:

Lei Sok Ian, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SVT — renovado o contrato além do quadro, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de seis meses, a partir de 21 de Junho de 1998, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Leal Senado, em Macau, aos 25 de Junho de 1998. — O Director Municipal, *José Avelino Pereira da Rosa*.

IMPrensa Oficial

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 28 de Maio de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 11 de Junho do mesmo ano:

Maria Isabel Marques Carvalhal, chefe da Secção de Revisão Portuguesa, desta Imprensa — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe da Divisão de Publicações Oficiais, do grupo de pessoal de chefia da IOM, nos termos dos artigos 3.º, n.ºs 1 e 2, alínea b), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, e 23.º, n.ºs 1 e 2, alíneas a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar vago pelo termo da comissão de serviço de José Morgado.

Nos termos do artigo 3.º, n.º 4, do citado Decreto-Lei n.º 85/89/M, se publica o respectivo *curriculum vitae*:

Habilitações literárias

Frequência do 9.º ano (antigo 5.º ano do Liceu) do Curso Geral Nocturno.

Habilitações profissionais

Cursos de dactilografia; de Contabilidade Pública (em português), organizado pelos SAEP.

Carreira profissional

De 1978 a 1980, revisora das taxas de televisão na Radiotelevisão Portuguesa;

No Ministério Público, escriturária-dactilógrafa, interina, durante seis meses, em 1981;

按市政廳副主席於一九九八年五月二十七日作出，並於一九九八年五月二十九日提交市政執委會會議的批示規定：

交通暨運輸部第一職階二等技術輔導員 Lei Sok Ian, 續編制外合約，為期六個月，維持原職級和薪俸點，自一九九八年六月二十一日起。此乃根據經六月八日第 37/91/M 號法令及九月二十一日第 70/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定為之。

一九九八年六月二十五日於澳門市政廳

市政司長 José Avelino Pereira da Rosa

政府印刷署

批示綱要

按照司法政務司一九九八年五月二十八日之批示，並經審計法院同年六月十一日批閱：

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修改之十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條第一款及第二款 b) 項及第四條之規定，並根據第 87/89/M 號法令第二十三條第一款及第二項 a) 項之規定，將本印刷署葡文校對科科長 Maria Isabel Marques Carvalhal, 以定期委任方式委任為澳門政府印刷署主管人員組別官方刊物處處長，以填補因該職位之原有人員 José Morgado 之定期委任屆滿所留下之空缺，為期一年。

按照十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條第四款之規定刊登其履歷：

學歷：

晚間初中課程九年級（舊制五年級）畢業。

專業資格：

行政暨公職司主辦之公共會計課程（葡語），一九九三年二月十五日至三月二日。

工作經驗：

由一九七八年至一九八零年，任職葡國廣播電視台電視帳目收費核數員；

一九八一年，署任檢察院繕錄兼打字員六個月；

No STV, escriturária-dactilógrafa, de 1982 a 1985, tendo exercido funções na Secção de Contabilidade;

Na IOM: De 8 de Novembro de 1985 a 20 de Maio de 1990, colaboradora, eventual, da Secção de Revisão; ingressou no quadro como técnica auxiliar de 2.ª classe, em 21 de Maio de 1990; técnica auxiliar de 1.ª classe, em 17 de Setembro de 1990, principal, em 21 de Dezembro de 1992, especialista, em 22 de Março de 1995; técnico auxiliar especialista, 2.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional da IOM, a exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe da Secção Portuguesa de Revisão;

Chefe da Secção Portuguesa de Revisão, desde 15 de Outubro de 1997.

Outras funções

Exerceu funções, por diversas vezes, de chefe do Sector do *Boletim Oficial* e da Divisão de Publicações Oficiais da IOM, em regime de substituição.

Participou, em missão de serviço, na visita a Hong Kong Government Printing Department, em Hong Kong, em Junho de 1994.

Lei Wai Nong, adjunto, desta Imprensa — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe da Divisão de Fotocomposição, do grupo de pessoal de chefia da IOM, nos termos dos artigos 3.º, n.ºs 1 e 2, alínea b), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, e 23.º, n.ºs 1 e 2, alíneas a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar vago pelo termo da comissão de serviço de Arnaldo Nobre Ferreira.

Nos termos do artigo 3.º, n.º 4, do citado Decreto-Lei n.º 85/89/M, se publica o respectivo *curriculum vitae*:

Habilitações literárias

Ensino secundário complementar; Curso de Informática do IPM; frequência de Licenciatura em Administração Pública.

Formação profissional

Língua Portuguesa, nível V, na DSEJ; Centro de Difusão de Línguas); Formação de Informática — «Introdução ao Netware», na DSE — Centro de Apoio ao Desenvolvimento Industrial); Formação de Contabilidade — «Book-keeping», da London Chamber of Commerce; Formação de Composição — «Desktop Publishing», da Ocean-Tech Computer Training Center; Formação de Gestão — «Basic Supervisory Course», do Instituto Politécnico de Macau.

Experiência profissional

Fábrica de Vestuário «Seng Cheong», na Divisão de Compras; Banco Fonsecas & Burnay, na contabilidade; Companhia de

— 1982 a 1985 em Lisboa STV任職繕錄兼打字員且曾於會計科擔任職務；

— 1985年11月8日至1990年5月20日，為澳門政府印刷署校對部散位助理；

— 1990年5月21日進入澳門政府印刷署二等助理技術員；

— 1990年9月17日晉升為一等助理技術員；1992年12月21日晉升為首席助理技術員；1995年3月22日晉升為特級助理技術員；

自1997年10月15日任職葡文校對科科長。

在澳門政府印刷署專業人員組別以定期委任為葡文校對科科長之職務。

相關職務：

期間以代任制度擔任澳門政府印刷署政府公報組組長及官方刊物處處長之職務。

— 1994年6月為公務到香港政府印刷署參觀。

根據經六月二十三日第25/97/M號法令修改之十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第一款及第二款b)項及第四條之規定，並根據第87/89/M號法令第二十三條第一款及第二款a)項之規定，將本印刷署助理李偉農，以定期委任方式委任為澳門政府印刷署主管人員組別照相排版處處長，以填補因該職位之原有人 Arnaldo Nobre Ferreira 之定期委任屆滿所留下之空缺，為期一年。

按照十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第四款之規定刊登其履歷：

學歷：

澳門聖若瑟教區中學畢業；澳門理工學院電腦文憑畢業；澳門大學政府及公共行政學四年級

專業培訓：

葡語第五級（教育司語言推廣中心）；電腦培訓 —— Netware 網絡系統；電腦培訓 —— 電腦桌上排版；管理培訓 —— 領袖培訓；會計培訓 —— 英文簿記 Book-keeping。

工作經驗：

私人企業；Banco Fonsecas & Burnay —— 會計部文員；澳門電力公司 —— 採購部文員；澳門科海電腦技術公司 —— 電腦程序員；

Electricidade de Macau na Divisão de Compras, e Ocean-Tech Computer Company, programador.

Na IOM: técnico auxiliar de informática (Outubro/92 a Maio/93); assistente de informática (Junho/93 a Março/94); técnico de informática (Abril/94-Janeiro/95); adjunto (Fevereiro/95 a Dezembro/96).

Adjunto da DF, desde Janeiro de 1997 até à presente data.

Lei Kit Ieng, adjunto-técnico principal, contratada além do quadro, desta Imprensa — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe do Sector Comercial, do grupo de pessoal de chefia da IOM, nos termos dos artigos 3.º, n.ºs 1 e 2, alínea b), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, e 23.º, n.ºs 1 e 2, alíneas a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar vago pelo termo da comissão de serviço de Humberto Henrique Pinto Fernandes de Abreu.

Nos termos do artigo 3.º, n.º 4, do citado Decreto-Lei n.º 85/89/M, se publica o respectivo *curriculum vitae*:

Habilitações académicas:

11.º ano do curso secundário complementar; «Certificate in Business Administration» da Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau); frequência do 2.º ano de «Bachelor of Business Administration» da mesma Universidade.

Formação profissional

Frequência do Curso de Língua Portuguesa do IPOR, nível III; Cursos de Acção de Formação sobre Introdução às Relações Públicas da DSEJ; e de Informática DOS & Windows, do IPM.

Carreira profissional

Gráfica de Macau, de Outubro de 1986 a Dezembro de 1992; Tipografia Hung Heng, de Dezembro de 1992 a Dezembro de 1993; na IOM, como adjunto-técnico de 2.ª classe, de Dezembro de 1993 a Março de 1996; de 1.ª classe, de Março de 1996 a Março de 1998; adjunto-técnico principal, desde Março de 1998 até à presente data.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 1 de Junho de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 12 do mesmo mês e ano:

Elsa Silva Costa Perdigão Ho e Isabel Maria Martins Neto, técnicas principal e de 1.ª classe, ambas do 1.º escalão, contratadas além do quadro, desta Imprensa — renovados e alterados os respectivos contratos, por mais dois e quatro meses, para

澳門政府印刷署

行政暨財政處：資訊助理技術員（10/92 - 5/93）；資訊督導員（6/93 - 3/94）；資訊技術員（4/94 - 1/95）；助理（2/95 - 12/96）

照相排版處：

照相排版處助理（1/97 至現在）

根據經六月二十三日第25/97/M號法令修改之十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第一款及第二款b)項及第四款之規定，並根據第87/89/M號法令第二十三條第一款及第二款a)項之規定，將本印刷署首席技術輔導員，李潔凝，屬編制外人員，以定期委任方式委任為澳門政府印刷署主官人員組別商業組組長，以填補因該職位之原有人 Henrique Pinto Fernandes de Abreu之定期委任屆滿所留下之空缺，為期一年。

按照十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第四款之規定刊登其履歷：

學歷：

亞洲（澳門）國際公開大學，工商管理系證書；修讀亞洲（澳門）國際公開大學，工商管理學士學位課程第二階段；蔡高中學高中畢業。

專業培訓：

東方葡萄牙學會葡語第三級；教育暨青年司公共關係科培訓課程；澳門理工學院 Dos & Windows 電腦課程。

專業職程：

澳門印刷，一九八六年十月至一九九二年十二月；鴻興印刷，一九九二年十二月至一九九三年十二月；澳門政府印刷署商業組：二等技術輔導員，一九九三年十二月至一九九六年三月；一等技術輔導員，一九九六年三月至一九九八年三月；首席技術輔導員，自一九九八年三月。

（每位須繳手續費澳門幣四十元）

按照司法政務司於一九九八年六月一日，並經審計法院於同年六月十二日批閱：

Elsa Silva Costa Perdigão Ho，本印刷署第一職階首席技術員，Isabel Maria Martins Neto，本印刷署第一職階一等技術員——根據六月八日第37/91/M號法令修訂的十二月二十一日第87/

exercerem as mesmas funções, na categoria imediatamente superior, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, o último artigo na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 15 de Junho e 1 de Setembro de 1998, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Imprensa Oficial, em Macau, aos 25 de Junho de 1998. — O Administrador, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 5 de Maio de 1998:

Os contratados além do quadro, destes Serviços, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos, pelo período de um ano, a partir de 1 de Julho de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão: Sio Lai Seong, aliás Gabriela Sio, Pun Ka Su, aliás Cynthia Pun; de 2.ª classe, 2.º escalão: Leong Kit Ieng;

Chan Kam Seng, Siu Yu Ning e Lei Chan I, técnicos adjuntos de radiocomunicações de 2.ª classe, 1.º escalão;

Eduardo Leong da Silva Fazenda, Mok Mei Lin e Wong Sio Hong, terceiros-oficiais, 1.º, 2.º e 3.º escalão, respectivamente;

Cheong Tak Kai e Wong Kam Ian, técnicos superiores de 2.ª e 1.ª classe, 2.º e 1.º escalão, respectivamente;

Lai Peng Kun, técnico auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão.

Os indivíduos, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos, pelo período a cada um indicado, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Ana Isabel Rodrigues Gomes, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 1 de Julho até 31 de Outubro de 1998;

Leng In San e Chung Sui Van, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, pelo período de um ano, a partir de 11 e 13 de Maio de 1998, respectivamente.

89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同分別獲續兩個月及四個月，執行同一職務而職級將為特級技術員和首席技術員，分別由一九九八年六月十五日及九月一日起生效。

(每位須繳手續費澳門幣四十元)

一九九八年六月二十五日於澳門政府印刷署

署長 李炳麟

郵 電 司

批 示 綱 要

按照運輸暨工務政務司於一九九八年五月五日發出之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，經六月八日第 37/91/M 號法令及九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，下列本公司編制外合同員工獲續期一年，由一九九八年七月一日起產生效力：

—— 蕭麗嫦及潘家羨，第一職階一等技術輔導員；梁潔英，第二職階二等技術輔導員；

—— 陳金成、蕭宇寧及李振宜，第一職階二等無線電通訊輔導技術員；

—— Eduardo Leong da Silva Fazenda，第一職階三等文員；莫美蓮，第二職階三等文員；黃少紅，第三職階三等文員；

—— 張德佳，第二職階二等高級技術員；黃錦欣，第一職階一等高級技術員；

—— 黎炳權，第二職階二等助理技術員。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，經六月八日第 37/91/M 號法令及九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，下列人員，按如下所述之期間獲續期：

—— Ana Isabel Rodrigues Gomes，第一職階一等高級技術員，由一九九八年七月一日起生效，至一九九八年十月三十一日止；

—— 凌燕珊及鍾瑞雲，皆為第一職階二等技術輔導員，獲續期一年，分別自一九九八年五月十一日及十三日起產生效力。

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 1 de Junho de 1998:

Ng Mei Leng, adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão — renovado o respectivo contrato, pelo período de um ano, a partir de 1 de Julho de 1998, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 1, 3 e 8 de Junho de 1998:

Os indivíduos, abaixo mencionados, destes Serviços — renovadas as suas comissões de serviço nos referidos cargos, por um ano, nos termos do artigo 4.^o, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 30 de Julho de 1998:

Tereza de Sousa, chefe de secção da Estação Central de Atendimento ao Público;

Licenciados Lau Wai Meng e Tang Kin, chefes das Divisões de Filatelia, e de Obras e Apoio.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 15 de Junho de 1998. — O Director dos Serviços, substituto, *António Adriano da Silva Aguiar*.

FUNDO DE PENSÕES

Compensação pecuniária por desvinculação da Administração Pública

Ivens Lopes Fazenda, chefe de secção, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de chefe de departamento, dos Serviços de Justiça de Macau, ex-subscritor n.º 939-3, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.^o do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 25 de Janeiro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 7/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 8 de Maio de 1997, a partir de 25 de Maio de 1998.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Junho de 1998, na importância de MOP 1 608 541,50 (um milhão, seiscentas e oito mil quinhentas e quarenta e uma patacas e cinquenta avos), valor calculado nos termos do artigo 5.^o do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 32\,170,83$, nos termos do artigo 265.^o do ETAPM;

$T = 25$ anos, nos termos do artigo 5.^o do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

按照運輸暨工務政務司於一九九八年六月一日發出之批示：

吳美玲，第一職階一等技術輔導員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，經六月八日第37/91/M號法令及九月二十一日第70/92/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，其編制外合同，獲續期一年，由一九九八年七月一日起產生效力。

按照運輸暨工務政務司於一九九八年六月一日、三日及八日發出之批示：

根據經六月八日第37/91/M號法令及六月二十三日第25/97/M號法令修訂之十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第二及第三款之規定，下列人員，其定期委任獲續期一年，自一九九八年七月三十日起產生效力：

—— Tereza de Sousa，郵務總所科長；

—— 劉惠明學士，集郵處處長；鄧健學士，工程暨輔助處處長。

一九九八年六月十五日於澳門郵電司

代司長 施建華

退休基金會

批示綱要

透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

澳門司法事務司科長以定期委任方式出任廳長，Ivens Lopes Fazenda，為前澳門退休基金會會員編號939-3，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第7/95期第二組內，澳門總督閣下一九九五年一月二十五日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督閣下一九九七年五月八日批示，准許其於一九九八年五月二十五日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年六月八日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP1,608,541.50（澳門幣壹佰陸拾萬零捌仟伍佰肆拾壹元伍角正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 32,170.83$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 25$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

F = 2, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 1\,608\,541,50$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Fixação de pensões

Por despachos de 3 e 8 de Junho de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Cheong Siu Kei, pai e representante legal de Cheong Kuok Kuan, aliás Paulo Cheong, e Cheong Kok Cheng, aliás João Cheong, filhos de Choi Mei Cheng, que foi enfermeira, grau 1, 5.º escalão, dos Serviços de Saúde de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 20 de Dezembro de 1997, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 90, correspondendo a 50% da pensão da falecida, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 3 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, do mencionado estatuto.
2. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de \$ 5 664,00, amortizável numa única prestação.
3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

F = 2, 根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 1,608,541.50$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

退休／撫恤金的訂定

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年六月三日及一九九八年六月八日發出的批示：

(一)澳門衛生司第五職階第一職等護士徐美貞，其子張國軍又名 Paulo Cheong，由其父親張紹基作合法代表人，及張國政又名 João Cheong，每月的撫恤金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九七年十二月二十日開始以相等於現行薪俸索引表內的 90 點訂出，是按照十二月二十一日第 87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百七十一條第一款，該撫恤金為死者所收取退休金的百份之五十金額，並在有關金額上加上三個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百份之五十。

(二)撫恤補償的欠款額為澳門幣 5,664.00，以獨壹期攤還。

(三)撫恤金的支付，全數由澳門地區支付。

Alteração ao orçamento privativo do Fundo de Pensões de Macau para 1998

Autorizada por despacho de 12 de Junho de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro:

一九九八年度澳門退休基金會本身預算之修改

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條之規定，由社會事務暨預算政務司於一九九八年六月十二日批准：

Código orçamental das contas 帳目之預算編號	Denominação das contas 帳目名稱	Valor orçamentado 預算金額	Valor corrigido 修改後金額	Variação 差額
61	Pensões e outras prestações às classes inactivas 退休金及對非參與經濟活動之階層之其他給付	102 267 170	105 755 170	3 488 000
63	Fornecimentos e serviços de terceiros 第三人之勞務及供應	3 717 620	3 480 620	(237 000)
65	Custo com o pessoal 人員開支	20 514 960	20 848 960	334 000
66	Despesas financeiras 財務開支	10 000	10 000	0
67	Outras despesas e encargos 其他開支及負擔	30 000	30 000	0
68	Amortizações e reintegrações 攤銷及重置	1 142 600	1 142 600	0
82	Resultados extraordinários 特殊項目差額	0	1 650 000	1 650 000
83	Resultados de exercícios anteriores 已往各營業年度之差額	0	965 000	965 000
Subtotal I 小計 I		127 682 350	133 882 350	6 200 000

Código orçamental das contas 帳目之預算編號	Denominação das contas 帳目名稱	Valor orçamentado 預算金額	Valor corrigido 修改後金額	Variação 差額
62	Processo de integração e desvinculação 納入編制及解除聯繫之程序	588 860 000	582 660 000	(6 200 000)
	Subtotal II 小計 II	588 860 000	582 660 000	6 200 000
	Total dos custos do exercício 營業年度之總開支	716 542 350	716 542 350	0

Fundo de Pensões, em Macau, aos 25 de Junho de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís Martins Roberto*.

一九九八年六月二十五日於澳門退休基金會

行政委員會主席 羅柏濤

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 4 de Junho de 1998:

Licenciada Tou Wai Fong, adjunto deste Gabinete — renovada a comissão de serviço, pelo período de seis meses, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, conjugado com os artigos 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, e 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Agosto de 1998.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 25 de Junho de 1998. — O Coordenador do Gabinete, *Nuno Calado*.

GABINETE PARA OS ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Extracto de despacho

Por despacho de 15 de Maio de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Junho do mesmo ano:

Licenciada Maria Alexandra Martins Ferreira de Carvalho — autorizado o averbamento ao contrato além do quadro como técnico superior de 1.ª classe, 2.ª escalão, a partir de 1 de Julho de 1998, nos termos dos artigos 25.º, n.º 2, e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, mantendo-se as demais condições contratuais.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Gabinete para os Assuntos Legislativos, em Macau, aos 25 de Junho de 1998. — O Coordenador do Gabinete, *Jorge Costa Oliveira*.

法 律 翻 譯 辦 公 室

批 示 綱 要

按照司法政務司一九九八年六月四日之批示：

根據十一月三日第 62/93/M 號法令第四條之規定、十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第四款之規定及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條之規定，本辦公室助理杜慧芳學士之定期委任獲續期六個月，自一九九八年八月二日起產生效力。

一九九八年六月二十五日於澳門法律翻譯辦公室

主任 賈樂龍

立 法 事 務 辦 公 室

批 示 綱 要

根據一九九八年五月十五日司法政務司批示並經一九九八年六月十一日審計法院批閱：

Maria Alexandra Martins Ferreira de Carvalho 學士——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第二款及第二十六條：批准編制外合同之登錄，由第一職階之高級技術員升為第二職階，自一九九八年七月一日起生效，維持其他合同條款。

(須繳手續費澳門幣四十元)

一九九八年六月二十五日於澳門立法事務辦公室

主任 高德志

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

社會保障基金

Extractos de despachos

批 示 綱 要

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 3 de Junho de 1998:

按照經濟協調政務司於一九九八年六月三日之批示：

Rosita Maria Castilho Soares, oficial administrativo principal, e Leong Mio I, segundo-oficial, ambos do 3.º escalão — renovados os contratos além do quadro, por mais um ano, nos termos do artigo 26.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 1 de Julho de 1998.

根據經六月八日第 37/91/M 號法令修訂之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一款之規定，與第三職階首席行政文員 Rosita Maria Castilho Soares 及第三職階二等文員梁妙儀續編制外合同，為期一年，自一九九八年七月一日起生效。

Ricardo Manuel Meneses e Castro Seabra de Mascarenhas — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe de secção, nos termos dos artigos 21.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 59/93/M, de 18 de Outubro, e 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 10 de Agosto de 1998.

根據十月十八日第 59/93/M 號法令第二十一條第一款及經六月八日第 37/91/M 號法令修訂之十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第二款之規定，核准官職為科長之 Ricardo Manuel Meneses e Castro Seabra de Mascarenhas 之定期委任自一九九八年八月十日起續期一年。

Os trabalhadores, a seguir discriminados — renovados os contratos de assalariamento, por mais um ano, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款 b) 項之規定，核准以下之工作人員之散位合同續期一年：

Cheang Tat Kei, auxiliar qualificado, 4.º escalão, a partir de 1 de Julho de 1998;

—— 鄭達棋，第四職階熟練助理員，自一九九八年七月一日起生效；

Operários, 1.º escalão: Tang Kam Weng; 2.º escalão: Lei Mei Wan e Wong Un I, a partir de 1, 17 e 31 de Julho de 1998, respectivamente.

—— 鄧錦榮，第一職階工人，自一九九八年七月一日起生效；
李美雲及黃婉兒，第二職階工人，分別自一九九八年七月十七日及三十一日起生效。

Fundo de Segurança Social, em Macau, aos 25 de Junho de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, Ezequiel A. Ferreira.

一九九八年六月二十五日於澳門社會保障基金

行政管理委員會主席 易啟智

CONSELHO DE CONSUMIDORES

消 費 者 委 員 會

Extracto de despacho

批 示 綱 要

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a 1.ª alteração orçamental para o ano económico de 1998, do Conselho de Consumidores de Macau, autorizada por despacho de 8 de Junho de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條，公佈由社會事務暨預算政務司於一九九八年六月八日批准的澳門消費者委員會一九九八經濟年度預算之第一修改：

Código económico 經濟分類	Designação 名稱	Aumento/inscrição (MOP) 增加/加入	Redução (MOP) 減少
	Despesas correntes 經常開支		
02-00-00-00	<i>Bens e serviços</i> 資產及勞務		
02-01-08-00	Outros bens duradouros 其他耐用用品	\$ 10 000,00	
02-02-04-00	Consumos de secretaria 辦事處消耗	\$ 18 000,00	
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens 資產之保養及利用	\$ 20 000,00	
02-03-05-02	Transportes por outros motivos 其他原因之交通費	\$ 100 000,00	
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações 交通及通訊之其他負擔	\$ 35 637,49	
05-00-00-00	<i>Outras despesas correntes</i> 其他經常開支		\$197 137,49
05-04-00-01	Dotação provisional 備用金撥款		
05-04-00-00-19	Encargos relativos à contribuição para o Fundo de Segurança Social 有關社會保障基金供款之負擔	\$ 13 500,00	
	Total 合計.....	\$197 137,49	\$197 137,49

Conselho de Consumidores, em Macau, aos 25 de Junho de 1998. — O Presidente da Comissão Executiva, *Alexandre Ho*.

一九九八年六月二十五日於澳門消費者委員會

執行委員會主席 何思謙

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 16 de Março de 1998:

Au Seng Iun e Lei Son Wa, operários semiqualeificados, 4.º escalão, assalariados, deste Instituto — renovados os referidos contratos, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Abril de 1998.

Sou Hei Tim, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, contratado além do quadro, deste Instituto — renovado o referido contrato, por mais um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 10 de Maio de 1998.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 16 de Março de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Abril do mesmo ano:

Chan Soi Sang, fiscal técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariado, deste Instituto — renovado o referido contrato, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na categoria imediatamente superior, 1.º escalão, índice 265, a partir de 17 de Abril de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

房 屋 司

批 示 綱 要

根據運輸暨工務政務司一九九八年三月十六日之批示：

區成源及李順華，本司半熟練工人，第四職階 —— 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，散位合同獲續期一年，自一九九八年四月十八日起開始生效。

蘇喜添，本司首席技術輔導員，第一職階 —— 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，編制外合同獲續期一年，自一九九八年五月十日起開始生效。

根據運輸暨工務政務司一九九八年三月十六日之批示，並經審計法院於同年四月二十三日批閱：

陳瑞生，本司二等技術監督，第一職階 —— 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，散位合同獲續期一年，薪俸點為 265 點，相等於一等技術監督，第一職階，自一九九八年四月十七日起開始生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Março de 1998:

Rogério Paulo da Cruz Gomes Vigário de Matos, técnico superior assessor, 3.º escalão, contratado além do quadro, deste Instituto — renovado o referido contrato a partir de 1 de Junho até 31 de Dezembro de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 7 de Abril de 1998:

Os auxiliares, abaixo mencionados, assalariados, deste Instituto — renovado o referido contrato, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Auxiliares, 6.º escalão: Lok Tat I; 5.º escalão: Wong Sio Fai e Chan Keng Van; 3.º escalão: Un Chi Kio, a partir de 5 para os três primeiros e 2 de Maio de 1998 para o último.

Che Peng Ion, fiscal técnico especialista, 3.º escalão, contratado além do quadro, deste Instituto — renovado o referido contrato, por mais um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 1998.

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 7 de Abril de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Maio do mesmo ano:

Jacinto João Sacoto da Silva — alterado, por averbamento, o seu contrato além do quadro como técnico superior de 1.ª classe, índice 485, 1.º escalão, a partir de 25 de Fevereiro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 21 de Abril de 1998:

Un Iok Seng, auxiliar, 4.º escalão, assalariado, deste Instituto — renovado o referido contrato, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 29 de Maio de 1998.

José Osvaldo do Rosário — renovado o contrato de assalariamento, neste Instituto, pelo período de um ano, com referência à categoria de chefe de sector, sendo-lhe atribuída a remuneração correspondente a 50% do índice 650, a partir de 20 de Maio de 1998, nos termos do artigo 268.º, n.º 3, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Lee Lek San, terceiro-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Instituto — exonerado, a seu pedido, do referido cargo, a partir de 25 de Maio de 1998.

根據運輸暨工務政務司一九九八年三月二十七日之批示：

Rogério Paulo da Cruz Gomes Vigário de Matos, 本司顧問高級技術員, 第三職階 —— 根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定, 編制外合同獲續期至一九九八年十二月三十一日, 自一九九八年六月一日起開始生效。

根據運輸暨工務政務司一九九八年四月七日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定, 下列助理員其散位合同獲續期一年：

助理員第六職階：樂達義；第五職階：黃少輝及陳景雲；第三職階：袁志嬌；首三位自一九九八年五月五日起生效, 最後一位自一九九八年五月二日起生效。

謝炳潤, 本司特級技術監督, 第三職階 —— 根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定, 編制外合同獲續期一年, 自一九九八年六月一日起開始生效。

根據運輸暨工務政務司一九九八年四月七日之批示, 並經審計法院於同年五月六日批閱：

Jacinto João Sacoto da Silva —— 編制外合同經附註被修改, 薪俸點為485點, 相等於一等高級技術員, 第一職階, 自一九九八年二月二十五日起開始生效。

(須繳手續費澳門幣四十元)

根據運輸暨工務政務司一九九八年四月二十一日之批示：

袁玉成, 本司助理員, 第四職階 —— 根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定, 散位合同獲續期一年, 自一九九八年五月二十九日起開始生效。

José Osvaldo do Rosário, 在本司擔任組長職位, 收取相等於650點之50%報酬 —— 根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十八條第三款、第二十七條及第二十八條之規定, 以及十二月二十一日第80/92/M號法令之規定, 散位合同獲續期一年, 自一九九八年五月二十日起開始生效。

李力申, 本司編制內三等文員, 第一職階, 透過其提出之要求辭職, 自一九九八年五月二十五日起開始生效。

Por despachos de 1 de Junho de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, do grupo de pessoal deste Instituto, classificados no concurso a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* n.º 16/98, II Série, de 22 de Abril — nomeados, definitivamente, na categoria imediatamente superior, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro:

Licenciados Chan Tak Kwong e Ng Lam Heng, classificados em 1.º e 2.º lugares, para técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão;

Licenciado Chu Ngai Meng, único candidato classificado, para técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão;

Bacharéis Cheong Tong In, Lam Fong Ieng, Ieong Sok Wa, Lei Soc Cheng e Vong Kit Lai, classificados do 1.º ao 5.º lugares, para técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão;

Tam Kam Lun, Lau I Leng e Wong Soi Min, classificados do 1.º ao 3.º lugares, para adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão;

Vong Sio Ieng, 2.º escalão, do quadro de pessoal, única candidata classificada, para técnica auxiliar de serviço social de 1.ª classe, 1.º escalão.

Instituto de Habitação, em Macau, aos 18 de Junho de 1998. —
O Presidente do Instituto, substituto, *Chiang Coc Meng*.

GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a nomeação do signatário para exercer funções de coordenador-adjunto deste Gabinete, cujo despacho se encontra publicado por extracto no *Boletim Oficial* n.º 16/98, II Série, de 22 de Abril, foi visada pelo Tribunal de Contas em 12 de Junho do mesmo ano, pelo qual é devido o emolumento de \$ 40.00.

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, em Macau, aos 16 de Junho de 1998. — O Coordenador do Gabinete, substituto, *Alexis, Tam Chon Weng*.

INSTITUTO POLITÉCNICO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 8 de Junho de 1998:

Madalena Augusto Monteiro Nascimento, primeiro-oficial dos Serviços de Finanças — requisitada para desempenhar funções neste Instituto, pelo período de um ano, a partir de 3 de

根據運輸暨工務政務司於一九九八年六月一日之批示：

下列本司編制人員為一九九八年四月二十二日第十六期《政府公報》第二組刊登的評該成績之及格應考人——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，獲確定委任至上一職級：

——陳德光學士、伍蘭興學士，評核成績中排名第一及第二名，獲確定委任為一等高級技術員第一職階；

——朱毅明學士，評核成績中唯一應考人，獲確定委任為一等高級資訊技術員第一職階；

——張東遠副學士、林鳳英副學士、楊淑華副學士、李淑貞副學士和王潔麗副學士，評核成績中排名第一至第五名，獲確定委任為一等技術員第一職階；

——譚錦聯、劉綺玲和黃瑞棉，評核成績中分別排名第一至第三名，獲確定委任為一等技術輔導員第一職階；

——黃少英，評核成績中唯一應考人，獲確定委任為一等社會工作助理技術員第一職階。

一九九八年六月十八日於澳門房屋司

代司長 鄭國明

高等教育輔助辦公室

聲 明

為着有關效力，現聲明本人被委任為本辦公室副主任一職，並於一九九八年四月二十二日，以批示綱要，在《澳門政府公報》第十六期第二組刊登，並經一九九八年六月十二日審計法院核閱。

(須繳手續費澳門幣四十元)

一九九八年六月十六日於澳門高等教育輔助辦公室

代主任 譚俊榮

理 工 學 院
批 示 綱 要

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九八年六月八日批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條及九月十六日第 49/91/M 號法令第

Junho de 1998, como oficial administrativo principal, 3.º escalão, ao abrigo do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 49/91/M, de 16 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Instituto Politécnico, em Macau, aos 25 de Junho de 1998. —
O Secretário-Geral, *Álvaro Augusto da Rosa*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho conjunto de S. Ex.ª a Secretária de Estado do Orçamento, pelo Ministro das Finanças, e de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, pelo Ministro Adjunto, de 30 de Junho de 1997:

Helena Rodrigues Leão, segundo-oficial, do quadro da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de segundo-oficial administrativo.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em 29 de Julho de 1997).

Por despacho conjunto de S. Ex.ª a Secretária de Estado do Orçamento, pelo Ministro das Finanças, e de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, pelo Ministro Adjunto, de 30 de Dezembro de 1997:

Marco António Ramon dos Santos César, técnico auxiliar de informática de 1.ª classe, do quadro da Direcção de Serviços de Estatística e Censos de Macau — afecto à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em 8 de Janeiro de 1998).

Por despachos conjuntos de S. Ex.ª a Ministra da Saúde e de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, de 19 de Fevereiro de 1998:

Nelson Monteiro Viegas, enfermeiro do quadro da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — integrado no quadro transitório do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, da República Portuguesa, com a categoria de enfermeiro.

Ângela Maria Soline Martinho Dias, enfermeira-graduada do quadro da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — integrada no quadro transitório do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, da República Portuguesa, com a categoria de enfermeira-graduada.

Maria de Lourdes Martinho Firmo Mineiro, enfermeira-graduada do quadro da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — integrada no quadro transitório do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, da República Portuguesa, com a categoria de enfermeira-graduada.

(Anotados pelo Tribunal de Contas de Macau em 23 de Fevereiro de 1997).

五條之規定，現徵用財政司一等文員 Madalena Augusto Monteiro Nascimento，在本院擔任首席行政文員第三職階，為期一年，自一九九八年六月三日起生效。

一九九八年六月二十五日於澳門理工學院

秘書長 羅仕龍

輔助納入事務辦公室

批示綱要

按照一九九七年六月三十日代表財政部長的預算國務秘書閣下及代表助理部長的公共行政國務秘書閣下的聯合批示：

Helena Rodrigues Leão，澳門郵電司編制二等文員，獲分配任用於葡萄牙共和國公共行政統籌司，職級為二等行政文員。

(一九九七年七月二十九日於澳門審計法院註錄)

按照一九九七年十二月三十日代表財政部長的預算國務秘書閣下及代表助理部長的公共行政國務秘書閣下的聯合批示：

Marco António Ramon dos Santos César，澳門統計暨普查司編制一等資訊助理技術員，獲分配任用於葡萄牙共和國公共行政統籌司，職級為一等助理技術員。

(一九九八年一月八日於澳門審計法院註錄)

按照一九九八年二月十九日衛生部長閣下及代表助理部長的公共行政暨行政現代化國務秘書閣下的聯合批示：

Nelson Monteiro Viegas，澳門衛生司編制護士，獲納入葡萄牙共和國衛生人力資源廳的過渡編制，職級為護士。

(一九九八年二月二十三日於澳門審計法院註錄)

Ângela Maria Soline Martinho Dias，澳門衛生司編制高級護士，獲納入葡萄牙共和國衛生人力資源廳的過渡編制，職級為高級護士。

(一九九八年二月二十三日於澳門審計法院註錄)

Maria de Lourdes Martinho Firmo Mineiro，澳門衛生司編制高級護士，獲納入葡萄牙共和國衛生人力資源廳的過渡編制，職級為高級護士。

(一九九八年二月二十三日於澳門審計法院註錄)

Por despacho de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, de 24 de Maio de 1998:

Carlos Orlando Chan Yen Wei, técnico auxiliar de 1.^a classe, do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau — por motivo da cessação, a seu pedido, a partir de 13 de Fevereiro de 1998, das funções que desempenhava no quadro da mesma Direcção dos Serviços, autorizada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 13 de Fevereiro de 1998, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 9/98, II Série, de 4 de Março, revogado o seu anterior despacho de 5 de Dezembro de 1995, tendo ficado, deste modo, extinto o procedimento relativo ao reconhecimento do direito de integração nos serviços da República Portuguesa, do mesmo funcionário.

(Cancelada a respectiva anotação pelo Tribunal de Contas de Macau em 2 de Junho de 1998)

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 25 de Junho de 1998. — A Coordenadora do Gabinete, *Manuela Silva*.

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extracto de despacho

Por despacho de 11 de Junho de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Kenichi Inoue — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 15 de Julho de 1998, para exercer funções de docente, neste Instituto, nos termos do artigo 44.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto.

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 25 de Junho de 1998. — A Presidente do Instituto, *Virgínia M. Trigo*.

按照一九九八年五月二十四日公共行政暨行政現代化國務秘書閣下的批示：

Carlos Orlando Chan Yen Wei，澳門土地工務運輸司編制一等助理技術員——因應其本人的請求，經刊登於一九九八年三月四日第九期《政府公報》第二組之一九九八年二月十三日運輸暨工務政務司的批示准許，自一九九八年二月十三日起終止其在該司的職務；為此，廢止一九九五年十二月五日的批示，並終止該公務員確認納入葡萄牙共和國部門之權利的程序。

(澳門審計法院於一九九八年六月二日取消有關註錄)

一九九八年六月二十五日於澳門輔助納入事務辦公室

主任 蕭曼娜

旅遊學院 批示綱要

根據一九九八年六月十一日傳播、旅遊暨文化政務司之批示：

Kenichi Inoue，本學院教員，屬個人工作合同——根據八月二十八日第 45/95/M 號法令第四十四條第二款之規定，其個人工作合同獲續期一年，由一九九八年七月十五日起生效。

一九九八年六月二十五日於澳門旅遊學院

院長 Virgínia M. Trigo

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS 政府機關通告及公告

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA 行政暨公職司

Listas 名單

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.^a classe, 1.º escalão, na área de organização, gestão e administração pública, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 53, II Série, de 31 de Dezembro de 1997:

經一九九七年十二月三十一日第五十三期第二組《政府公報》之通告，於填補行政暨公職司人員編制內組織、管理及公共行政

領域第一職階二等高級技術員兩缺之一般入職考試，合格的投考人評核名單如下：

1. Candidatos aprovados:	valores
一、合格的投考人為：	分
1.º Hui Kam Hon.....	7.44
2.º Cheang Vai Na.....	7.01
3.º Iun Ieng Kwong.....	6.84
4.º Lei Seng Lei.....	6.81
5.º Lee Sio Kun.....	6.80
6.º Lao Ka Fei.....	6.76
7.º Chong Wai Sun.....	6.64

8.º	Sara Maria de Queirós Mesquita de Oliveira	
	Bastos Neves de Carvalho ...	6.64
9.º	Si Tou Ieng Hou	6.58
10.º	Lai In Wan, Aliás Adalina Bessa.....	6.56
11.º	Lao Chan Hung.....	6.51
12.º	Lou Sio Cheng	6.49
13.º	Alexandre Magno Jorge.....	6.41
14.º	Tou Sok Sam	6.32
15.º	Heng Kun Lo	6.28
16.º	Tai Kin Kam	6.07
17.º	Chan Wa Kei	5.91
18.º	Rita Chan Chi Mui.....	5.80
19.º	Leong Pui Keng.....	5.78
20.º	Kou Lai Kun.....	5.75
21.º	Chan Si Man.....	5.70
22.º	Lam Kuan Pui.....	5.54
23.º	Wu Hoi Cheng	5.46
24.º	Lau Ying Wai Erica.....	5.40
25.º	Choi Chi Wong.....	5.39
26.º	Cheong Iam Meng	5.37
27.º	Yung Lai Shan.....	5.32
28.º	Hui Hau Yung.....	5.28
29.º	Kong Chi Seng	5.27
30.º	Chu Oi Ieng, Aliás Chu Ngan Ieng.....	5.06
31.º	Cheong Man I	5.05

2. *Candidatos excluídos por, no conjunto das provas, terem uma classificação inferior a cinco valores, de acordo com o n.º 3 do artigo 65.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau: quatro.*

二、按照《澳門公共行政工作人員通則》第六十五條第三款的規定，在各項考試中所得平均分數低於五分而被剔除的投考人：四名。

3. *Candidatos excluídos, nos termos do n.º 6 do artigo 63.º do ETAPM:*

三、按照《澳門公共行政工作人員通則》第六十三條第六款的規定，因缺席考試而被剔除的投考人：

Ao Pou San a)
 Chan Mun Cheong a)
 Chan Mun Wan, Aliás Chen Man Yoon a)
 Chang I Wan a)
 Che Pui Man a)
 Cheang Lai I a)
 Cheang Mio Si a)
 Chi Ching Lo a)
 Choi Kit a)

Chong Hoi Chan a)
 Ho Chi Meng a)
 Iong Ka Ying a)
 Jacinto Luiz, Aliás Lei Chou Sam a)
 Lam Chan Wa a)
 Lam Ho Ian a)
 Lam U Tong a)
 Lai Vai Kit b)
 Lee Wing Chung a)
 Leong Chi Kin a)
 Leong Hou Wa a)
 Leong Sio Keng a)
 Loi In Peng a)
 Lum Ting Ting a)
 Madalena Fernandes a)
 Ng Pui San a)
 Si Yut San b)
 Ung Siu Ka a)
 Wong Ka Pou a)
 Wong Lai Mei a)

a) Faltou à prova de conhecimentos;

a) 因缺席知識考試；

b) Faltou à prova de entrevista profissional.

b) 因缺席專業面試。

Nos termos do artigo 68.º do ETAPM, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

投考人可於本名單公佈日起十個工作日內，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條之規定，就本名單提出上訴。

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 29 de Maio de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Brenda Dulce da Cunha e Pires*. — Os Vogais, *Kou Peng Kuan — Jorge Manuel Morais Costa*.

一九九八年五月二十九日於澳門行政暨公職司

評審委員會：

主席：白麗嫻

委員：高炳坤

高佐治

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de letrado de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de letrado, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 17, II Série, de 29 de Abril de 1998:

行政暨公職司為填補人員編制文案職程二等文案第一職階二缺，經於一九九八年四月二十九日第十七期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
合格應考人：	分
1.º Mok Ka Meng 穆嘉明	7,72
2.º Chan Lek Lan 陳力蘭	7,70

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 11 de Junho de 1998).

(經一九九八年六月十一日行政、教育暨青年事務政務司的批示確認)

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 11 de Junho de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Manuela Teresa Sousa Aguiar*. — Os Vogais, *Iao Wai Kun* — *Cheong Veng Iu*.

一九九八年六月十一日於澳門行政暨公職司

典試委員會：

主席：Manuela Teresa Sousa Aguiar.

委員：丘維權

張詠如

(Custo desta publicação \$ 823,00)

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de assistente de informática especialista, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 14, II Série, de 8 de Abril de 1998:

本司為填補人員編制專業技術員職程特級資訊督導員第一職階一缺，經於一九九八年四月八日第十四期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
合格應考人：	分
Lei Sio Cheong 李紹昌	7,90

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 11 de Junho de 1998).

(經一九九八年六月十一日行政、教育暨青年事務政務司的批示確認)

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 11 de Junho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Tou Chi Man*. — Os Vogais, *Chan Kim Kun* — *Chao Son U*.

一九九八年六月十一日於澳門行政暨公職司

典試委員會：

主席：杜志文

委員：陳劍權

周信余

(Custo desta publicação \$ 753,00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de três lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, na área jurídica, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, II Série, de 11 de Março de 1998:

本司為填補人員編制高級技術員職程二等高級技術員第一職階（法律範疇）三缺，經於一九九八年三月十一日第十期《政府公報》第二組刊登以考試方式進行一般入職開考的招考通告。現公布應考人考試成績如下：

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
合格應考人：	分
1.º Vera Helena Boa-Nova e Moreira dos Santos Ferreira Ribeiro	7,30
2.º Dinis Pedro Ferrer Soares da Costa	6,65

Candidatos excluídos:

被除名的應考人：

a) Por terem obtido classificação inferior a cinco valores, nos termos do n.º 3 do artigo 65.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro: dois.

a) 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十五條第三款的規定，最後評分中所得分數低於五分：兩名；

b) Por terem faltado à prova de conhecimentos, nos termos do n.º 6 do artigo 63.º do supracitado estatuto: oito.

b) 根據上述通則第六十三條第六款的規定，因缺席知識考試：八名。

Nos termos do artigo 68.º do ETAPM, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

按照《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考者可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 15 de Junho de 1998).

(一九九八年六月十五日經行政、教育暨青年事務政務司的批示確認)

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 16 de Junho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Jorge Bruxo*. — Os Vogais, *Lídia da Luz* — *José Chu*.

一九九八年六月十六日於澳門行政暨公職司

典試委員會：

主席：薛尼路

委員：李麗如

朱偉幹

(Custo desta publicação \$ 1 121,00)

Provisória do único candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 20, II Série, de 20 de Maio de 1998:

本司為填補人員編制專業技術員職程特級技術輔導員第一職階一缺，經於一九九八年五月二十日第二十期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

Candidato admitido:

准考人：

Maria Isabel de Barbosa Sousa Siqueira.

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 17 de Junho de 1998. — O Júri. — Pel'O Presidente, *Angela Santos Campos*. — Os Vogais, *Chang Heng Pan* — *Cheong Tac Veng*.

一九九八年六月十七日於澳門行政暨公職司

典試委員會：

主席：Angela Santos Campos

委員：曾慶彬

張德榮

(Custo desta publicação \$ 683,00)

Avisos

Faz-se público que, por despacho de 11 de Junho de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de assistente de relações públicas de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal dos SAFP, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os assistentes de relações públicas de 2.ª classe do quadro de pessoal dos SAFP, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se en-

contrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira dos SAEP, sita na Calçada de Santo Agostinho, n.º 19, edifício Nam Yue, 1.º andar.

4. Conteúdo funcional

Ao assistente de relações públicas de 1.ª classe cabem funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

5. Vencimento

O assistente de relações públicas de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Brenda Dulce da Cunha e Pires, subdirectora.

Vogais efectivos: Licenciado Iao Man Leng, chefe de departamento; e

Licenciada Lam Ngan Leng, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes: Licenciado Iao Pou Kun, técnico superior de 2.ª classe; e

Licenciado Chang Heng Pan, técnico superior de 2.ª classe.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 15 de Junho de 1998. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

按照一九九八年六月十一日行政、教育暨青年事務政務司的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補本司人員編制專業技術員職程第一職階一等公關督導員一缺。

一、方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式進行，並為本司

人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人：

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的本司人員編制二等公關督導員均可報考。

2.2. 應遞交的文件：

a) 身分證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點：

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交至巴掌圍斜巷十九號南粵商業中心一字樓行政暨公職司行政暨財政處。

4. 工作性質

一等公關督導員——需具理論及實用的技術知識及專業資格，以便在既定的指示下，按其對技術方法及程序的認識，配合、擔任、執行或應用其技術的職務。

5. 薪俸

一等公關督導員第一職階薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三之薪俸索引表所載的 305 點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：副司長 Brenda Dulce da Cunha e Pires 學士

正選委員：廳長 丘曼玲學士

二等高級技術員 林雁玲學士

候補委員：二等高級技術員 邱寶娟學士

二等高級技術員 曾慶彬學士

一九九八年六月十五日於澳門行政暨公職司

司長 薛尼路

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o aviso de abertura do concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de dois lugares de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, II Série, de 11 de Março de 1998, se rectifica:

Onde se lê: «...para o preenchimento de dois lugares de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão»

deve ler-se: «...para o preenchimento de um lugar de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão».

Mais se rectifica que a data da realização da prova de conhecimentos, publicada no *Boletim Oficial* n.º 21, II Série, de 27 de Maio de 1998, passa a ser no dia 9 de Julho de 1998, das 9,30 às 12,30 horas, na mesma sala do auditório principal dos Serviços de Saúde, Centro Hospitalar Conde de São Januário (edifício da extinta Escola Técnica dos SSM, Calçada do Visconde de São Januário).

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 16 de Junho de 1998. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

鑑於本司刊登於一九九八年三月十一日《政府公報》第十期第二組以考試方式進行普通入職試，以填補本司編制內技術人員組別第一職階二等技術員二缺之通知出現謬誤，特更正如下：

原文為：“...以填補第一職階二等技術員二缺”

應改為：“...以填補第一職階二等技術員一缺”。

此外，本司刊登於一九九八年五月二十七日《政府公報》第二十一期第二組進行知識考試之日期現改於一九九八年七月九日上午九時三十分至十二時三十分在（位於澳門若憲斜巷，仁伯爵綜合醫院側高等衛生學校）澳門衛生司大禮堂進行。

一九九八年六月十六日於澳門行政暨公職司

司長 薛尼路

(Custo desta publicação \$ 736,00)

SERVIÇOS DE SAÚDE

衛 生 司

Listas

名單

Classificativa do candidato ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de assistente hospitalar, 1.º escalão, (área de cardiologia), do quadro de pessoal da carreira médica dos Serviços de Saúde de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 7, II Série, de 18 de Fevereiro de 1998:

澳門衛生司為填補人員編制醫生職程第一職階第一職等（心臟科）醫院主治醫生一缺，經一九九八年二月十八日第七期《政府公報》第二組刊登以一般入職考試方式開考的招考通告。現公佈應考人評核成績如下：

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
合格應考人：	分
Lam Ü Po	9

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公佈之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 17 de Junho de 1998).

(經一九九八年六月十七日社會事務暨預算政務司之批示確認)

Serviços de Saúde, em Macau, aos 25 de Maio de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Mário Alberto de Brito Lima Évora*. — Os Vogais, *David Tavares Lopes* — *João Manuel Lopes Pinheiro*.

一九九八年五月二十五日於澳門衛生司

典試委員會：

主席：Mário Alberto de Brito Lima Évora

委員：David Tavares Lopes

João Manuel Lopes Pinheiro

(Custo desta publicação \$ 762,00)

Classificativa do candidato ao concurso de habilitação ao grau de consultor em saúde pública da carreira médica de saúde pública dos Serviços de Saúde de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 9, II Série, de 4 de Março de 1998:

經於一九九八年三月四日第九期《政府公報》第二組刊登以考試方式進行澳門衛生司公共衛生醫生職程之公共衛生顧問職等資格開考的招考通告。現公布考試成績如下：

Candidato aprovado:

合格應考人：

Koi Kuok Ieng 瞿國英。

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 17 de Junho de 1998).

(經一九九八年六月十七日社會事務暨預算政務司之批示確認)

Serviços de Saúde, em Macau, aos 28 de Maio de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Rui Manuel Domingues Calado*. — Os Vogais, *Maria Dulce Maia Trindade* — *Amílcar Guedes Lousa*.

一九九八年五月二十八日於澳門衛生司

典試委員會：

主席：Rui Manuel Domingues Calado

委員：Maria Dulce Maia Trindade

Amílcar Guedes Lousa

(Custo desta publicação \$ 526,00)

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de prestação de provas, para o preenchimento de dois lugares de técnico de diagnóstico e terapêutica principal, 1.º escalão, área de análises clínicas e de saúde pública, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 47, II Série, de 19 de Novembro de 1997:

澳門衛生司為填補人員編制臨床分析及公共衛生範疇第一職階首席診療技術員兩缺，經於一九九七年十一月十九日第四十七期《政府公報》第二組刊登以考試方式進行一般開考的招考通告。現公布報考人確定名單如下：

Candidatos admitidos:

准考人：

Agostinho António Leong;

António Joaquim Noronha;

Chan Sau Chan;

Cheong Sok Va;

Chiang Hang Lap;

Chim Soi Keng;

Irene Maria Vintém Rodrigues;

Leong In Man;

Susana Maria Xavier;

Tang Chi Hong;

Vong Chi Fong;

Vong Pou Fan.

Candidato excluído:

不被接納的報考人：

Chao Wai Kit. a)

a) Por não ter entregado o respectivo *curriculum vitae*.

a) 因欠交有關履歷。

Nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato excluído pode recorrer da exclusão no prazo de dez dias, contados da data da publicação da presente lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條第一款的規定，不被接納的報考人可自本名單公布之日起十天內向核准招考的實體提起訴願。

A prova de conhecimentos, cujo programa foi fixado no ponto n.º 6 do aviso de abertura, realizar-se-á no dia 27 de Julho de 1998, pelas 9,00 horas, no edifício da extinta Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Macau.

知識考試將於一九九八年七月二十七日上午九時正於前澳門衛生司技術學校舉行。考試範圍已在招考通告第 6 點中載明。

Os candidatos devem comparecer no local acima indicado, quinze minutos antes do início da prova, munidos do respectivo documento de identificação.

准考人應於開始考試前十五分鐘到達上指地點，並帶備身份證明文件。

Para a realização desta prova os candidatos poderão consultar a legislação referida no respectivo programa.

准考人可於是次考試參閱有關法例。

Os locais, datas e horas de realização das outras provas serão comunicados aos candidatos quando da realização da prova de conhecimentos.

其他考試的地點、日期及時間將於知識考試時通知准考人。

Serviços de Saúde, em Macau, aos 9 de Junho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Carlos Alberto Simões Basto*. — As Vogais, *Maria Bernardete Ng Kuan* — *Irene B. C. D. Campos Magalhães*.

一九九八年六月九日於澳門衛生司

典試委員會：

主席：Carlos Alberto Simões Basto

委員：Maria Bernardete Ng Kuan

Irene B. C. D. Campos Magalhães

(Custo desta publicação \$ 1 550,00)

Classificativa do exame final de especialidade de urologia — Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, realizado nos termos do aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 17, II Série, de 29 de Abril de 1998, homologada pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em 12 de Junho de 1998:

根據九月二十一日第 68/92/M 號法令及按照一九九八年四月二十九日第 17 期第二組《政府公報》內之通告規定而進行的泌尿科專科醫生總評核試之成績，經社會事務暨預算政務司於一九九八年六月十二日確認後，公布如下：

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
及格之准考人：	分
P'Un Wai Hong	17,00

Serviços de Saúde, em Macau, aos 17 de Junho de 1998. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

一九九八年六月十七日於澳門衛生司

司長 方歷奇

(Custo desta publicação \$ 473,00)

Aviso
通告

Por despacho do director dos Serviços de Saúde, de 11 de Junho de 1998, é nomeado o júri para a realização do exame de avaliação final para graduação em obstetrícia/ginecologia das Dras. Lei Ngan e Vong Kit Man, (Decreto-Lei n.º 68/92/M), com a seguinte composição:

Júri — Membros efectivos:

Presidente: Dr. Agnelo do Sacramento Monteiro, chefe de serviço hospitalar de ginecologia/obstetrícia.

Vogais efectivos: Dra. Luo Yi Fan, assistente hospitalar de ginecologia/obstetrícia; e

Dra. Tong Van Ieng, assistente hospitalar de ginecologia/obstetrícia.

Vogais suplentes: Dr. Rolando Ernesto Martins, assistente hospitalar de ginecologia/obstetrícia.

Dra. Lau Ngan Va, assistente hospitalar de ginecologia/obstetrícia.

Local: sala de reuniões do 5.º andar do Centro Hospitalar Conde de São Januário e 3.º piso do Serviço de Ginecologia/Obstetrícia.

Dias: 14,15 e 16 de Julho de 1998.

Horas: 9,00 horas.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 11 de Junho de 1998. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

茲根據澳門衛生司司長一九九八年六月十一日之批示，下列人士被委任為 Dra. Lei Ngan 及 Dra. Vong Kit Man 投考婦產科專科醫生總評核試（第 68/92/M 號法令）之典試委員會成員：

典試委員會 —— 正選成員：

主席：婦產科醫院主任醫生 Dr. Agnelo do Sacramento Monteiro

正選委員：婦產科醫院主治醫生 Dra. Luo Yi Fan

婦產科醫院主治醫生 Dra. Tong Van Ieng

候補委員：婦產科醫院主治醫生 Dr. Rolando Ernesto Martins

婦產科醫院主治醫生 Dra. Lau Ngan Va

地點：仁伯爵綜合醫院五樓會議室及婦產科三樓

日期：一九九八年七月十四日、十五日及十六日

時間：上午九時正

一九九八年六月十一日於澳門衛生司

司長 方歷奇

(Custo desta publicação \$ 981,00)

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

統計暨普查司

Avisos

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 4 de Junho de 1998, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de informática principal, 1.º escalão, da carreira de regime especial, do grupo de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da DSEC, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos superiores de informática de 1.ª classe do quadro de pessoal da DSEC, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos, referidos nas alíneas *a)* e *b)*, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira da DSEC, sita na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 411-417, edifício Dynasty Plaza, 17.º andar.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico superior de informática principal cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

5. Vencimento

O técnico superior de informática principal, 1.º escalão, vence pelo índice 540 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Ieong Meng Chao, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Engenheiro José Henrique Rodrigues Felício, técnico superior de informática assessor; e

Lao U Fai, chefe de sector.

Vogais suplentes: Licenciada Teresa de Jesus Couto Lopes da Silva, técnica superior assessora; e

Licenciado Manuel Luís Ferreira Martins Alves, técnico superior assessor.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 5 de Junho de 1998. — A Directora dos Serviços, *Choi Mei Lei*, aliás *Fátima Choi*.

通 告

按照一九九八年六月四日經濟協調政務司的批示,以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定,現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考,以填補統計暨普查司人員編制資訊人員組別特別制度職程第一職階首席高級資訊技術員一缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為統計暨普查司人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期的於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人:

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的統計暨普查司人員編制一等高級資訊技術員均可報考。

2.2. 應遞交的文件:

a) 身分證明文件副本;

b) 有關部門發出的個人紀錄,其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資,以及為開考而遞交的有關的工作評核等;

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案,報考人則豁免遞交 a) 及

b) 項所指的文件,但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七,並於指定期限及辦公時間內遞交到宋玉生廣場 411-417 號“皇朝廣場”十七字樓統計暨普查司行政暨財政處。

4. 工作性質

首席高級資訊技術員需具備學士學位之專門技能和基本培訓,以便在科學/技術的方法和程序上,能獨立並盡責地執行一般性或專門性的諮詢、調查、研究、計劃和配合的職務,目的為協助上級作出決策。

5. 薪俸

第一職階首席高級資訊技術員薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 540 點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成:

主席:廳長 楊名就學士

正選委員:高級資訊技術顧問 José Henrique Rodrigues Felício 工程師

組長 劉汝輝

候補委員:高級技術顧問 Teresa de Jesus Couto Lopes da Silva 學士

高級技術顧問 Manuel Luís Ferreira Martins Alves 學士

一九九八年六月五日於澳門統計暨普查司

司長 蔡美莉

(Custo desta publicação \$ 2 925,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 4 de Junho de 1998, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime especial, do grupo de interpretação e tradução do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da DSEC, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os intérpretes-tradutores de 3.ª classe do quadro de pessoal da DSEC, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira da DSEC, sita na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 411-417, edifício Dynasty Plaza, 17.º andar.

4. Conteúdo funcional

Ao intérprete-tradutor de 2.ª classe cabem funções de tradução de textos escritos de português para chinês e vice-versa, procurando

do respeitar o conteúdo e a forma literária dos mesmos, de interpretação consecutiva ou simultânea, de intervenções orais de português para chinês e vice-versa, procurando transmitir fielmente o que seja dito pelos intervenientes, de prestação de serviços, de peritagem oficial em documentos escritos em chinês e de elaboração de estudos e informações sobre leis, usos e costumes chineses.

5. Vencimento

O intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 440 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Engenheiro João Carlos Yeong, chefe de divisão.

Vogais efectivos: Licenciada Zulmira da Silva Sousa Gomes da Fonseca, técnica superior assessora; e

Licenciada Ana Paula Ribeiro Nunes, técnica superior assessora.

Vogais suplentes: Licenciada Pao Sio Kuan, técnica superior principal; e

Licenciada Teresa de Jesus Couto Lopes da Silva, técnica superior assessora.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 5 de Junho de 1998. — A Directora dos Serviços, *Choi Mei Lei*, aliás *Fátima Choi*.

按照一九九八年六月四日經濟協調政務司的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補統計暨普查司人員編制傳譯及翻譯人員組別特別制度職程第一職階二等翻譯員一缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為統計暨普查司人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人：

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的統計暨普查司人員編制三等翻譯員均可報考。

2.2. 應遞交的文件：

a) 身分證明文件副本：

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及

b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交到宋玉生廣場411-417號“皇朝廣場”十七字樓統計暨普查司行政暨財政處。

4. 工作性質

二等翻譯員之工作為：在尊重有關內容及風格下，將葡、中文本對譯，在忠實傳達發言人的信息下進行葡、中語言交替傳譯及同聲傳譯，對中文文件提供官方鑑定，以及編寫有關中國法律及風俗習慣之研究報告。

5. 薪俸

第一職階二等翻譯員薪俸點為附於十二月二十一日第86/89/M號法令之薪俸表所定之440點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：處長 João Carlos Yeong 工程師

正選委員：高級技術顧問 Zulmira da Silva Sousa Gomes da Fonseca 學士

高級技術顧問 Ana Paula Ribeiro Nunes 學士

候補委員：首席高級技術員 鮑少群學士

高級技術顧問 Teresa de Jesus Couto Lopes da Silva 學士

一九九八年六月五日於澳門統計暨普查司

司長 蔡美莉

(Custo desta publicação \$ 2 758,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 4 de Junho de 1998, se aclia aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da DSEC, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos de 2.ª classe do quadro de pessoal da DSEC, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira da DSEC, sita na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 411-417, edifício Dynasty Plaza, 17.º andar.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico de 1.ª classe cabem funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais, adquiridos através de um curso superior.

5. Vencimento

O técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 400 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Lo Kam Leng, chefe de divisão.

Vogais efectivos: Licenciado Alfredo dos Passos Cunha Barros Amorim, técnico superior principal; e

Licenciada Lam Pou Cheng, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes: Licenciado Wong Weng Sang, técnico superior de 2.ª classe; e

Licenciada Icong Chong Kam, técnica superior principal.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 5 de Junho de 1998. — A Directora dos Serviços, *Choi Mei Lei*, aliás *Fátima Choi*.

按照一九九八年六月四日經濟協調政務司的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補統計暨普查司人員編制技術員職程第一職階一等技術員一缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為統計暨普查司人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期限於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人：

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的統計暨普查司人員編制二等技術員均可報考。

2.2. 應遞交的文件：

a) 身分證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及

b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交到宋玉生廣場 411-417 號“皇朝廣場”十七字樓統計暨普查司行政暨財政處。

4. 工作性質

一等技術員需具高等課程的專業技能和知識，以便在既定計劃中對有技術性質的方法和程序，能獨立並盡責地將之研究及實施。

5. 薪俸

第一職階一等技術員薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 400 點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：處長 羅金玲學士

正選委員：首席高級技術員 Alfredo dos Passos Cunha Barros Amorim 學士

二等高級技術員 林葆青學士

候補委員：二等高級技術員 黃永生學士

首席高級技術員 楊忠琴學士

一九九八年六月五日於澳門統計暨普查司

司長 蔡美莉

(Custo desta publicação \$ 2 627,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 4 de Junho de 1998, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de três lugares de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da DSEC, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os adjuntos-técnicos principais do quadro de pessoal da DSEC, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira da DSEC, sita na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 411-417, edifício Dynasty Plaza, 17.º andar.

4. Conteúdo funcional

Ao adjunto-técnico especialista cabem funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

5. Vencimento

O adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, vence pelo índice 400 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Tou Kit Lan, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais efectivos: Licenciada Lam Pou Cheng, técnica superior de 2.ª classe; e

Licenciada Lei Vai Peng, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes: Licenciada So Sok Mei, técnica superior principal; e

Licenciado Lei Ion Chong, técnico superior de 2.ª classe.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 5 de Junho de 1998. — A Directora dos Serviços, *Choi Mei Lei*, aliás *Fátima Choi*.

按照一九九八年六月四日經濟協調政務司的批示，以及根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補統計暨普查司人員編制專業技術員職程第一職階特級技術輔導員三缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為統計暨普查司人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期限於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人：

凡符合十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款所規定的條件的統計暨普查司人員編制首席技術輔導員均可報考。

2.2. 應遞交的文件：

a) 身分證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交到宋玉生廣場411-417號“皇朝廣場”十七字樓統計暨普查司行政暨財政處。

4. 工作性質

特級技術輔導員需具理論及實用的技術知識及專業資格，以便在既定的指示下，按其對技術方法及程序的認識，配合、擔任、執行或應用其技術的職務。

5. 薪俸

第一職階特級技術輔導員薪俸點為十二月二十一日第86/89/M號法令附件表三薪俸索引表所載的400點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：二等高級技術員 杜結蘭學士

正選委員：二等高級技術員 林葆青學士

二等高級技術員 李慧冰學士

候補委員：首席高級技術員 蘇淑美學士

二等高級技術員 李潤松學士

一九九八年六月五日於澳門統計暨普查司

司長 蔡美莉

(Custo desta publicação \$ 2 627,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 4 de Junho de 1998, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de três lugares de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos.

1. *Tipo, prazo e validade*

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da DSEC, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. *Condições de candidatura*

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os adjuntos-técnicos de 1.ª classe do quadro de pessoal da DSEC, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, de-

vendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. *Forma de admissão e local*

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira da DSEC, sita na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 411-417, edifício Dynasty Plaza, 17.º andar.

4. *Conteúdo funcional*

Ao adjunto-técnico principal cabem funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

5. *Vencimento*

O adjunto-técnico principal, 1.º escalão, vence pelo índice 350 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. *Método de selecção*

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

7. *Legislação aplicável*

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. *Júri*

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Pedro Manuel Miranda de Araújo Correia, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais efectivos: Licenciado Kou Chin Man, técnico superior de 1.ª classe; e

Licenciada Lam Pou Cheng, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes: Licenciado Tam Kuong Hong, técnico superior de 1.ª classe; e

Licenciado Tang Van Son, técnico superior de 2.ª classe.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 5 de Junho de 1998. — A Directora dos Serviços, *Choi Mei Lei*, aliás *Fátima Choi*.

按照一九九八年六月四日經濟協調政務司的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補統計暨普查司人員編制專業技術員職程第一職階首席技術輔導員三缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為統計暨普查司人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期限於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人：

凡符合十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款所規定的條件的統計暨普查司人員編制一等技術輔導員均可報考。

2.2. 應遞交的文件：

a) 身分證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及

b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交到宋玉生廣場411-417號“皇朝廣場”十七字樓統計暨普查司行政暨財政處。

4. 工作性質

首席技術輔導員需具理論及實用的技術知識及專業資格，以便在既定的指示下，按其對技術方法及程序的認識，配合、擔任、執行或應用其技術的職務。

5. 薪俸

第一職階首席技術輔導員薪俸點為十二月二十一日第86/89/M號法令附件表三薪俸索引表所載的350點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：一等高級技術員 Pedro Manuel Miranda de Araújo

Correia 學士

正選委員：一等高級技術員 高展文學士

二等高級技術員 林葆青學士

候補委員：一等高級技術員 譚光雄學士

二等高級技術員 鄧宏信學士

一九九八年六月五日於澳門統計暨普查司

司長 蔡美莉

(Custo desta publicação \$ 2 627,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 4 de Junho de 1998, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de desenhador especialista, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da DSEC, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os desenhadores principais do quadro de pessoal da DSEC, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos, referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira da DSEC, sita na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 411-417, edifício Dynasty Plaza, 17.º andar.

4. Conteúdo funcional

Ao desenhador especialista cabem funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

5. Vencimento

O desenhador especialista, 1.º escalão, vence pelo índice 350 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Vong Sin Man, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais efectivos: Licenciada Tou Kit Lan, técnica superior de 2.ª classe; e

Licenciada Lam Pou Cheng, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes: Licenciada Pao Sio Kuan, técnica superior principal; e

Licenciado Kou Chin Man, técnico superior de 1.ª classe.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 5 de Junho de 1998. — A Directora dos Serviços, *Choi Mei Lei*, aliás *Fátima Choi*.

按照一九九八年六月四日經濟協調政務司的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補統計暨普查司人員編制專業技術員職程第一職階特級繪圖員一缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為統計暨普查司人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期限於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人：

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的統計暨普查司人員編制首席繪圖員均可報考。

2.2. 應遞交的文件：

a) 身分證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交到宋玉生廣場 411-417 號“皇朝廣場”十七字樓統計暨普查司行政暨財政處。

4. 工作性質

特級繪圖員需具理論及實用的技術知識及專業資格，以便在既定的指示下，按其對技術方法及程序的認識，配合、擔任、執行或應用其技術的職務。

5. 薪俸

第一職階特級繪圖員薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 350 點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：二等高級技術員 黃善文學士

正選委員：二等高級技術員 杜結蘭學士

二等高級技術員 林葆青學士

候補委員：首席高級技術員 鮑少群學士

一等高級技術員 高展文學士

一九九八年六月五日於澳門統計暨普查司

司長 蔡美莉

(Custo desta publicação \$ 2 592,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 4 de Junho de 1998, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de cinco lugares de técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da DSEC, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos auxiliares principais do quadro de pessoal da DSEC, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira da DSEC, sita na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 411-417, edifício Dynasty Plaza, 17.º andar.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico auxiliar especialista cabem funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas.

5. Vencimento

O técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Cheng I Wan, chefe de divisão.

Vogais efectivos: Licenciado Ho Su Weng, técnico superior de 2.ª classe; e

Licenciada Lam Pou Cheng, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes: Licenciado Vong Sin Man, técnico superior de 2.ª classe; e

Licenciado Mak Hang Chan, técnico superior de 2.ª classe.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 5 de Junho de 1998. — A Directora dos Serviços, *Choi Mei Lei*, aliás *Fátima Choi*.

按照一九九八年六月四日經濟協調政務司的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補統計暨普查司人員編制專業技術員職程第一職階特級助理技術員五缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為統計暨普查司人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期限於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人：

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的統計暨普查司人員編制首席助理技術員均可報考。

2.2. 應遞交的文件：

a) 身分證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交到宋玉生廣場 411-417 號“皇朝廣場”十七字樓統計暨普查司行政暨財政處。

4. 工作性質

特級助理技術員需在既定的指示下，按其對技術方法及程序的認識，配合、擔任、執行或應用其技術的職務。

5. 薪俸

第一職階特級助理技術員薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 305 點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：處長 程綺雲學士

正選委員：二等高級技術員 何樹榮學士

二等高級技術員 林葆青學士

候補委員：二等高級技術員 黃善文學士

二等高級技術員 麥恒珍學士

一九九八年六月五日於澳門統計暨普查司

司長 蔡美莉

(Custo desta publicação \$ 2 627,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 4 de Junho de 1998, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de técnico auxiliar de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime especial, do grupo de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da DSEC, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos auxiliares de informática de 2.ª classe do quadro de pessoal da DSEC, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira da DSEC, sita na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 411-417, edifício Dynasty Plaza, 17.º andar.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico auxiliar de informática de 1.ª classe cabem funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

5. Vencimento

O técnico auxiliar de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 265 da tabela indicatória de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Tam Chun Kit, adjunto.

Vogais efectivos: Licenciado Vong Sin Man, técnico superior de 2.ª classe; e

Licenciada Lam Pou Cheng, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes: Licenciada Kou Chin Man, técnica superior de 1.ª classe; e

Licenciado Wong Weng Sang, técnico superior de 2.ª classe.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 5 de Junho de 1998. — A Directora dos Serviços, *Choi Mei Lei*, aliás *Fátima Choi*.

按照一九九八年六月四日經濟協調政務司的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉

升開考，以填補統計暨普查司人員編制資訊人員組別特別制度職程第一職階一等資訊助理技術員二缺。

二等高級技術員 黃永生學士

一九九八年六月五日於澳門統計暨普查司

司長 蔡美莉

(Custo desta publicação \$ 2 697,00)

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為統計暨普查司人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期限於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人：

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的統計暨普查司人員編制二等高級技術員均可報考。

2.2. 應遞交的文件：

a) 身分證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及

b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交到宋玉生廣場 411-417 號“皇朝廣場”十七字樓統計暨普查司行政暨財政處。

4. 工作性質

一等資訊助理技術員需具理論及實用的技術知識及專業資格，以便在既定的指示下，按其對技術方法及程序的認識，配合、擔任、執行或應用其技術的職務。

5. 薪俸

第一職階一等資訊助理技術員薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 265 點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：助理 譚振傑學士

正選委員：二等高級技術員 黃善文學士

二等高級技術員 林葆青學士

候補委員：一等高級技術員 高展文學士

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 4 de Junho de 1998, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de cinco lugares de técnico auxiliar principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da DSEC, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos auxiliares de 1.ª classe do quadro de pessoal da DSEC, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira da DSEC, sita na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 411-417, edifício Dynasty Plaza, 17.º andar.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico auxiliar principal cabem funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas.

5. Vencimento

O técnico auxiliar principal, 1.º escalão, vence pelo índice 265 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Ho Su Weng, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais efectivos: Licenciada Lam Pou Cheng, técnica superior de 2.ª classe; e

U Iok Lan, adjunto-técnico de 1.ª classe.

Vogais suplentes: Yau Man Wai, adjunto-técnico de 1.ª classe; e

Lao Weng Kuai, adjunto-técnico de 1.ª classe.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 5 de Junho de 1998. — A Directora dos Serviços, *Choi Mei Lei*, aliás *Fátima Choi*.

按照一九九八年六月四日經濟協調政務司的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補統計暨普查司人員編制專業技術員職程第一職階首席助理技術員五缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為統計暨普查司人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期限於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人：

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的統計暨普查司人員編制一等助理技術員均可報考。

2.2. 應遞交的文件：

a) 身分證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交到宋玉生廣場 411-417 號“皇朝廣場”十七字樓統計暨普查司行政暨財政處。

4. 工作性質

首席助理技術員需在既定的指示下，按其對技術方法及程序的認識，配合、擔任、執行或應用其技術的職務。

5. 薪俸

第一職階首席助理技術員薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 265 點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：二等高級技術員 何樹榮學士

正選委員：二等高級技術員 林葆青學士

一等技術輔導員 余玉蘭

候補委員：一等技術輔導員 邱敏慧

一等技術輔導員 劉永貴

一九九八年六月五日於澳門統計暨普查司

司長 蔡美莉

(Custo desta publicação \$ 2 539,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 4 de Junho de 1998, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de três lugares de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da

DSEC, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os primeiros-oficiais do quadro de pessoal da DSEC, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira da DSEC, sita na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 411-417, edifício Dynasty Plaza, 17.º andar.

4. Conteúdo funcional

Ao oficial administrativo principal cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

5. Vencimento

O oficial administrativo principal, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Beatriz Isabel do Rosário, chefe de secção.

Vogais efectivos: Licenciado Ho Su Weng, técnico superior de 2.ª classe; e

Licenciada Lam Pou Cheng, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes: Thomas Liou Weing Lok, adjunto-técnico principal; e

Eduardo Lao, adjunto-técnico principal.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 5 de Junho de 1998. — A Directora dos Serviços, *Choi Mei Lei*, aliás *Fátima Choi*.

按照一九九八年六月四日經濟協調政務司的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補統計暨普查司人員編制行政人員職程第一職階首席行政文員三缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為統計暨普查司人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期限於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人：

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的統計暨普查司人員編制一等文員均可報考。

2.2. 應遞交的文件：

a) 身分證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及

b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交到宋玉生廣場 411-417 號“皇朝廣場”十七字樓統計暨普查司行政暨財政處。

4. 工作性質

首席行政文員需在一般的指示下，按一定複雜程度的既定程序，在一個或多個行政工作範圍內，尤其是在會計、人事管理、行政及財政管理、秘書職務、檔案、文書及打字方面執行職務。

5. 薪俸

第一職階首席行政文員薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 305 點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：科長 Beatriz Isabel do Rosário

正選委員：二等高級技術員 何樹榮學士

二等高級技術員 林葆青學士

候補委員：首席技術輔導員 劉榮樂

首席技術輔導員 Eduardo Lao

一九九八年六月五日於澳門統計暨普查司

司長 蔡美莉

(Custo desta publicação \$ 2 688,00)

SERVIÇOS DE FINANÇAS

財 政 司

Listas

名 單

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de três lugares de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 19, II Série, de 13 de Maio de 1998:

為填補財政司編制高級技術員職程第一職階一等高級技術員三缺，經於一九九八年五月十三日第十九期第二組《政府公報》之通告刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公佈投考人臨時名單如下：

Candidatos admitidos:

被接納之投考人：

1. Fátima Dias da Silva;
2. Ian Sin Man 甄倩敏；
3. Lei Chi Hong 李志雄。

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado

pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva por não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款規定，倘沒有出現有條件被接納之投考人或被淘汰之投考人時，本名單被視為確定名單。

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 5 de Junho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Ung Hoi Ian*, chefe de departamento. — Os Vogais, *Lou Pak Sam*, aliás *Lo Chu Lun*, chefe de divisão — *Lei Lei Na*, técnica superior assessora.

一九九八年六月五日於澳門財政司

典試委員會：

主席：廳長 吳海恩

委員：處長 盧柏深又名盧柱麟

高級技術員顧問 李莉娜

(Custo desta publicação \$ 788,00)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de doze lugares de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 20, II Série, de 20 de Maio de 1998:

為填補財政司編制技術輔導員職程第一職階一等技術輔導員十二缺，經於一九九八年五月二十日第二十期第二組《政府公報》之通告刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公佈投考人臨時名單如下：

Candidatos admitidos:

被接納之投考人：

1. Ao Wan Lam 區雲藍；
2. Chao Mei Choi 周美翠；
3. Chau Lai Sim da Luz 周麗嫻；
4. Lei Im Lin, aliás Lee Yin Lin 李艷蓮；
5. Leong I 梁怡；
6. Leong Iok Wa 梁鈺華；
7. Leong Kit Chi, aliás Glória Leong 梁潔慈；
8. Leong Man Vai 梁敏慧；
9. Leong Mei Pou 梁美寶；
10. Lou Cheng Man Cordeiro 盧靜雯；
11. Margarida Maria Correia de Jesus Venceslau;
12. Mui Sut Lai 梅雪麗。

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, por não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos.

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款規定，倘沒有出現有條件被接納之投考人或被淘汰之投考人時，本名單被視為確定名單。

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 5 de Junho de 1998. — O Juri. — A Presidente, *Chong Seng Sam*, adjunto. — Os Vogais, *Helena Lau May*, chefe de secção — *Manuel J. V. Ferreira da Costa*, técnico superior de 2.ª classe.

一九九八年六月五日於澳門財政司

典試委員會：

主席：助理 鍾聖心

委員：科長 劉轉秀

二等高級技術員 高文德

(Custo desta publicação \$ 964,00)

Avisos

Resumo do movimento do Cofre Geral deste território, no mês de Dezembro de 1997

一九九七年十二月份總收支一覽表

Saldo do mês anterior 上月餘額		1340,045,243.99
Receita do mês 本月收入：		
Própria da Fazenda 庫房	\$ 1,222,495,759.20	
Por operações de tesouraria 財政運作	\$ 828,348,091.90	
Valores selados e fiscais recebidos da Imprensa Nacional - Casa da Moeda		
Imprensa Nacional - Casa da Moeda - 的釐印和稅收		
	-----	\$ 2,050,843,851.10

		\$ 2,390,889,095.09
		=====
Despesa do mês 本月支出：		
Própria da Fazenda 庫房	\$ 2,260,893,181.30	
Por operações de tesouraria 財政運作	\$ 1,361,443,310.70	
Entrega de Saldo 餘額交付	\$ 0.00	
	-----	\$ 3,622,336,492.00
Saldo para o mês seguinte 轉入下月之餘額		\$ -1,231,447,396.91

		\$ 2,390,889,095.09
		=====

DESENVOLVIMENTO DO SALDO EM 31/12/97

一九九七年十二月三十一日的結餘

As contas do livro M/16 apresentam os saldos seguintes:

M/16 號賬冊顯示下列的結算：

Valores selados 釐印 (印花)	\$ 43,104,165.00	
Jóias 珠寶	\$ 40,250.00	
Total em jóias e valores selados 珠寶與釐印之總額	-----	\$ 43,144,415.00
Tesouraria de Fazenda Pública 政府庫房的出納	\$ 3,616,789,271.93	
Depósito na A.M.C.M. 於澳門貨幣暨匯兌監督署之存款	\$ -5,376,168,640.76	
Depósitos diversos - Despesas a liquidar 各項存款-需清償的費用	\$ 41,850,491.25	
Diversos - Despesas a liquidar 雜項-需清償之費用	\$ -50,297,886.27	
Outras 其他	\$ -266,681,405.96	
Total em dinheiro 總金額	-----	\$ -2,034,508,169.81
Saldo das receitas sobre as despesas do orçamento vigente 現行預算費用之收支餘額		\$ 759,916,357.90

Obs.: A receita própria da Fazenda engloba MOP 944 577,50, respeitantes às Reposições Abatidas nos Pagamentos.

備註：庫房本身收入中的澳門幣 944,577.50 元，是在支付中所退回的扣除款額。

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 16 de Junho de 1998. — Elaborado por *Carlos J. J. R. Silva*. — Verificado. — A Chefe do SOT, *Vitória da Conceição*. — Visto. — O Director dos Serviços, *Carlos A. Ávila*.

一九九八年六月十六日於澳門財政司

施利華製訂

司庫部活動組 江麗莉複核

司長 艾衛立簽署

(Custo desta publicação \$ 1 646,00)

Resumo do movimento do Cofre Geral deste território, no mês de Janeiro de 1998

一九九八年一月份總收支 — 覽表

Saldo do mês anterior 上月餘額		\$ -1,231,447,396.91
Receita do mês 本月收入：		
Própria da Fazenda 庫房	\$ 704,052,957.00	
Por operações de tesouraria 財政運作	\$ 1,078,876,945.00	
Valores selados e fiscais recebidos da Imprensa Nacional - Casa da Moeda		
Imprensa Nacional - Casa da Moeda - 的厘印和稅收		
	-----	\$ 1,782,929,902.00

		\$ 551,482,505.09
		=====
Despesa do mês 本月支出：		
Própria da Fazenda 庫房	\$ 439,818,058.50	
Por operações de tesouraria 財政運作	\$ 606,619,153.50	
Entrega de Saldo 餘額交付	\$ 0.00	
	-----	\$ 1,046,437,212.00
Saldo para o mês seguinte 轉入下月之餘額		\$ -494,954,706.91

		\$ 551,482,505.09
		=====

DESENVOLVIMENTO DO SALDO EM 31/01/98

一九九八年一月三十一日的結餘

As contas do livro M/16 apresentam os saldos seguintes:

M/16 號賬冊顯示下列的結算：

Valores selados 厘印 (印花)	\$ 43,104,165.00	
Jóias 珠寶	\$ 40,250.00	
Total em jóias e valores selados 珠寶與厘印之總額	-----	\$ 43,144,415.00
Tesouraria de Fazenda Pública 政府庫房的出納	\$ 3,616,789,271.93	
Depósito na A.M.C.M. 於澳門貨幣暨匯兌監督署之存款	\$ -4,875,168,640.76	
Depósitos diversos - Despesas a liquidar 各項存款 - 需清償的費用	\$ 41,850,491.25	
Diversos - Despesas a liquidar 雜項 - 需清償之費用	\$ -50,297,886.27	
Outras 其他	\$ -295,423,614.46	
Total em dinheiro 總金額	-----	\$ -1,562,250,378.31
Saldo das receitas sobre as despesas do orçamento vigente 現行預算費用之收支餘額		\$ 264,234,898.50

Obs.: A receita própria da Fazenda engloba MOP 26 719,00, respeitantes às Reposições Abatidas nos Pagamentos.

備註：庫房本身收入中的澳門幣 26,719.00 元，是在支付中所退回的扣除款額。

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 16 de Junho de 1998. — Elaborado por *Carlos J. J. R. Silva*. — Verificado. — A Chefe do SOT, *Vitória da Conceição*. — Visto. — O Director dos Serviços, *Carlos A. Ávila*.

一九九八年六月十六日於澳門財政司

施利華製訂

司庫部活動組 江麗莉複核

司長 艾衛立簽署

(Custo desta publicação \$ 1 910,00)

Resumo do movimento do Cofre Geral deste território, no mês de Fevereiro de 1998

一九九八年二月份總收支一覽表

Saldo do mês anterior 上月餘額		\$ -494,954,706.91
Receita do mês 本月收入：		
Própria da Fazenda 庫房	\$ 993,824,448.20	
Por operações de tesouraria 財政運作	\$ 1,496,475,597.50	
Valores selados e fiscais recebidos da Imprensa Nacional - Casa da Moeda		
Imprensa Nacional - Casa da Moeda - 的厘印和稅收		
	-----	\$ 2,490,300,045.70

		\$ 1,995,345,338.79
		=====
Despesa do mês 本月支出：		
Própria da Fazenda 庫房	\$ 792,124,100.90	
Por operações de tesouraria 財政運作	\$ 799,308,873.00	
Entrega de Saldo 餘額支付	\$ 0.00	
	-----	\$ 1,591,432,973.90
Saldo para o mês seguinte 轉入下月之餘額		\$ 403,912,364.89

		\$ 1,995,345,338.79
		=====

DESENVOLVIMENTO DO SALDO EM 28/02/98

一九九八年二月二十八日的結餘

As contas do livro M/16 apresentam os saldos seguintes:

M/16 號賬冊顯示下列的結算：

Valores selados 厘印 (印花)	\$ 43,104,165.00	
Jóias 珠寶	\$ 40,250.00	
Total em jóias e valores selados 珠寶與厘印之總額	-----	\$ 43,144,415.00
Tesouraria de Fazenda Pública 政府庫房的出納	\$ 3,616,789,271.93	
Depósito na A.M.C.M. 於澳門貨幣暨匯兌監理署之存款	\$ -4,201,168,640.76	
Depósitos diversos - Despesas a liquidar 各項存款-需清償的費用	\$ 41,850,491.25	
Diversos - Despesas a liquidar 雜項-需清償之費用	\$ -50,297,886.27	
Outras 其他	\$ -272,256,889.96	
Total em dinheiro 總金額	-----	\$ -865,083,653.81
Saldo das receitas sobre as despesas do orçamento vigente 現行預算費用之收支餘額		\$ 465,935,245.80

Obs.: A receita própria da Fazenda engloba MOP 392 019,20, respeitantes às Reposições Abatidas nos Pagamentos.

備註：庫房本身收入中的澳門幣 392,019.20 元，是在支付中所退回的扣除款額。

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 16 de Junho de 1998. — Elaborado por Carlos J. J. R. Silva. — Verificado. —
A Chefe do SOT, *Vitória da Conceição*. — Visto. — O Director dos Serviços, *Carlos A. Ávila*.

一九九八年六月十六日於澳門財政司

施利華製訂

司庫部活動組 江麗莉複核

司長 艾衛立簽署

(Custo desta publicação \$ 1 910,00)

Resumo do movimento do Cofre Geral deste Território, no mês de Março de 1998

一九九八年三月份總收支一覽表

Saldo do mês anterior 上月餘額		\$ 403,912,364.89
Receita do mês 本月收入 :		
Própria da Fazenda 庫房	\$ 709,720,417.60	
Por operações de tesouraria 財政運作	\$ 632,062,793.38	
Valores selados e fiscais recebidos da Imprensa Nacional - Casa da Moeda		
Imprensa Nacional - Casa da Moeda - 的 釐印和稅收		
	-----	\$ 1,341,783,210.98

		\$ 1,745,695,575.87
		=====
Despesa do mês 本月支出 :		
Própria da Fazenda 庫房	\$ 593,400,331.70	
Por operações de tesouraria 財政運作	\$ 761,773,086.68	
Entrega de Saldo 餘額 支付	\$ 0.00	
	-----	\$ 1,355,173,418.38
Saldo para o mês seguinte 轉入下月之餘額		\$ 390,522,157.49

		\$ 1,745,695,575.87
		=====

DESENVOLVIMENTO DO SALDO EM 31/03/98

一九九八年三月三十一日的結餘

As contas do livro M/16 apresentam os saldos seguintes:

M/16 號賬冊顯示下列的結算:

Valores selados 釐印 (印花)	\$ 43,104,165.00	
Jóias 珠寶	\$ 40,250.00	
Total em jóias e valores selados 珠寶與釐印之總額	-----	\$ 43,144,415.00
Tesouraria de Fazenda Pública 政府庫房的出納	\$ 3,616,789,271.93	
Depósito na A.M.C.M. 於澳門貨幣暨匯兌監理署之存款	\$ -4,337,168,640.76	
Depósitos diversos - Despesas a liquidar 各項存款 - 需清償的費用	\$ 41,850,491.25	
Diversos - Despesas a liquidar 雜項 - 需清償之費用	\$ -50,280,342.27	
Outras 其他	\$ -265,984,727.26	
Total em dinheiro 總金額	-----	\$ -994,793,947.11
Saldo das receitas sobre as despesas do orçamento vigente 現行預算費用之收支餘額		\$ 582,255,331.70

Obs.: A receita própria da Fazenda engloba MOP 442 173,60, respeitantes às Reposições Abatidas nos Pagamentos.

備註：庫房本身收入中的澳門幣 442,173.60 元，是在支付中所退回的扣除款額。

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 16 de Junho de 1998. — Elaborado por *Carlos J. J. R. Silva*. — Verificado. —
A Chefe do SOT, *Vitória da Conceição*. — Visto. — O Director dos Serviços, *Carlos A. Ávila*.

一九九八年六月十六日於澳門財政司

施利華製訂

司庫部活動組 江麗莉複核

司長 艾衛立簽署

Resumo do movimento do Cofre Geral deste território, no mês de Abril de 1998

一九九八年四月份總收支一覽表

Saldo do mês anterior 上月餘額		\$ 390,522,157.49
Receita do mês 本月收入：		
Própria da Fazenda 庫房	\$ 792,791,951.60	
Por operações de tesouraria 財政運作	\$ 416,803,173.50	
Valores selados e fiscais recebidos da Imprensa Nacional - Casa da Moeda		
Imprensa Nacional - Casa da Moeda - 的釐印和稅收		
	-----	\$ 1,209,595,125.10

		\$ 1,600,117,282.59
		=====
Despesa do mês 本月支出：		
Própria da Fazenda 庫房	\$ 500,155,678.50	
Por operações de tesouraria 財政運作	\$ 738,684,191.80	
Entrega de Saldo 餘額交付	\$ 0.00	
	-----	\$ 1,238,839,870.30
Saldo para o mês seguinte 轉入下月之餘額		\$ 361,277,412.29

		\$ 1,600,117,282.59
		=====

DESENVOLVIMENTO DO SALDO EM 30/04/98

一九九八年四月三十日的結餘

As contas do livro M/16 apresentam os saldos seguintes:

M/16 號賬冊顯示下列的結算：

Valores selados 釐印 (印花)	\$ 43,104,165.00	
Jóias 珠寶	\$ 40,250.00	
Total em jóias e valores selados 珠寶與釐印之總額	-----	\$ 43,144,415.00
Tesouraria de Fazenda Pública 政府庫房的出納	\$ 3,616,789,271.93	
Depósito na A.M.C.M. 於澳門貨幣暨匯兌監理署之存款	\$ -4,648,517,220.76	
Depósitos diversos - Despesas a liquidar 各項存款-需清償的費用	\$ 41,850,491.25	
Diversos - Despesas a liquidar 雜項-需清償之費用	\$ -50,266,102.27	
Outras 其他	\$ -276,531,405.56	
Total em dinheiro 總金額	-----	\$ -1,316,674,965.41
Saldo das receitas sobre as despesas do orçamento vigente 現行預算費用之收支餘額		\$ 874,891,604.80

Obs.: A receita própria da Fazenda engloba MOP 3 114 419,60, respeitantes às Reposições Abatidas nos Pagamentos.

備註：庫房本身收入中的澳門幣 3,114,419.60 元，是在支付中所退回的扣除款額。

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 16 de Junho de 1998. — Elaborado por *Carlos J. J. R. Silva*. — Verificado. —
A Chefe do SOT, *Vitória da Conceição*. — Visto. — O Director dos Serviços, *Carlos A. Ávila*.

一九九八年六月十六日於澳門財政司

施利華製訂

司庫部活動組 江麗莉複核

司長 艾衛立簽署

(Custo desta publicação \$ 1 910,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 15 de Junho de 1998, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior principal, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários da DSF, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos superiores de 1.ª classe do quadro de pessoal da DSF, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, no Núcleo de Apoio à Gestão da Divisão Administrativa e Financeira da DSF, sita na Avenida da Praia Grande, n.ºs 575 a 579, 2.º andar.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico superior principal cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

5. Vencimento

O técnico superior principal, 1.º escalão, vence pelo índice 540 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Lau Ioc Ip, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Lou Pak Sam, aliás Lo Chu Lun, chefe de divisão; e

Lei Lei Na, técnica superior assessora.

Vogais suplentes: Dionísio Alves Mendes, técnico superior assessor; e

Ho Ka Lon, técnico superior assessor.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 18 de Junho de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos Fernando de Abreu Ávila*.

通告

按照一九九八年六月十五日社會事務暨預算政務司之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補財政司人員編制高級技術員職程第一職階首席高級技術員兩缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為財政司人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期限於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1 報考人

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的財政司人員編制一高等級技術員均可報考。

2.2 應遞交之文件：

a) 身份證明文件影印本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及

b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報考方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交位於南灣大馬路 575、及 579 號二樓行政暨財政處的管理輔助中心。

4. 工作性質

首席高級技術員需具學士學位之專門技能和基本培訓，以便在科學技術的方法和程序上，能獨立並盡責地執行一般性或專門性的諮詢、調查、研究、計劃和配合的職務，目的為協助上級作出決策。

5. 薪俸

第一職階首席高級技術員之薪俸點為十二月二十一日第86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 540 點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：廳長 劉玉葉

正選委員：處長 盧柏深

高級技術顧問 李莉娜

候補委員：高級技術顧問 Dionísio Alves Mendes

高級技術顧問 何家麟

一九九八年六月十八日於澳門財政司

司長 艾衛立

(Custo desta publicação \$ 2 636,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 15 de Junho de 1998, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de letrado principal, 1.º escalão, da carreira de letrado do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários da DSF, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os letrados de 1.ª classe do quadro de pessoal da DSF, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, no Núcleo de Apoio à Gestão da Divisão Administrativa e Financeira da DSF, sita na Avenida da Praia Grande, n.ºs 575 a 579, 2.º andar.

4. Conteúdo funcional

Compete ao letrado principal:

Coadjuvar os intérpretes-tradutores, revendo as suas traduções de português para chinês;

Efectuar serviços de redacção e cópia na língua chinesa;

Prestar serviços de peritagem oficial em documentos escritos em chinês; e

Elaborar estudos e informações sobre leis, usos e costumes chineses.

5. Vencimento

O letrado principal, 1.º escalão, vence pelo índice 485 da tabela indicária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Sílvia Maria Trindade Barradas, chefe de divisão.

Vogais efectivos: José Poupinho Chan, chefe de secção; e

Helena Lau May, chefe de secção.

Vogais suplentes: Lam Fong I, técnica superior de 1.ª classe; e

Yen Kuacfu, chefe de secção.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 18 de Junho de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos Fernando de Abreu Ávila*.

按照一九九八年六月十五日社會事務暨預算政務司之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補財政司人員編制文案職程第一職階首席文案一缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為財政司人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1 報考人

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的財政司人員編制一等文案均可報考。

2.2 應遞交之文件：

a) 身份證明文件影印本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及

b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報考方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交位於南灣大馬路 575、及 579 號二字樓行政暨財政處的管理輔助中心。

4. 工作性質

首席文案之工作為：

——輔助翻譯員修飾中譯本；

——謄寫及抄寫中文文件；

——對中文文本提供官方鑑定；及

——對中國法律及風俗習慣編寫研究報告書。

5. 薪俸

第一職階首席文案之薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 485 點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：處長 Sílvia Maria Trindade Barradas

正選委員：科長 José Poupinho Chan

科長 Helena Lau May

候補委員：一等高級技術員 林鳳儀

科長 Yen Kuacfu

一九九八年六月十八日於澳門財政司

司長 艾衛立

(Custo desta publicação \$ 2 636,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 12 de Junho de 1998, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de vinte e quatro lugares de oficial administrativo principal, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários da DSF, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os primeiros-oficiais do quadro de pessoal da DSF, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade

de na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. *Forma de admissão e local*

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, no Núcleo de Apoio à Gestão da Divisão Administrativa e Financeira da DSF, sita na Avenida da Praia Grande, n.ºs 575 a 579, 2.º andar.

4. *Conteúdo funcional*

Ao oficial administrativo principal cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

5. *Vencimento*

O oficial administrativo principal, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. *Método de selecção*

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

7. *Legislação aplicável*

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. *Júri*

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Chong Yi Man, chefe de divisão.

Vogais efectivos: Lou Pak Sam, aliás Lo Chu Lun, chefe de divisão; e

Lam Fong I, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes: Chu Kuok Wang, técnico superior de 2.ª classe; e

Chang Tou Keong Michel, adjunto-técnico principal.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 18 de Junho de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos Fernando de Abreu Ávila*.

按照一九九八年六月十二日社會事務暨預算政務司之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行

一般晉升開考，以填補財政司人員編制行政人員職程第一職階首席行政文員二十四缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為財政司人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1 報考人

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的財政司人員編制一等文員均可報考。

2.2 應遞交之文件

a) 身份證明文件影印本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報考方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交位於南灣大馬路 575、及 579 號二字樓行政暨財政處的管理輔助中心。

4. 工作性質

首席行政文員在一般的指示下，按一定複雜程度的既定程序，在一個或多個行政工作範圍內，尤其是在會計、人事管理、行政及財政管理、秘書職務、檔案、文書及打字方面執行職務。

5. 薪俸

第一職階首席行政文員之薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 305 點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：處長 莊綺雯

正選委員：處長 盧柏深

一等高級技術員 林鳳儀

候補委員：二等高級技術員 朱國宏

首席技術輔導員 張祖強

一九九八年六月十八日於澳門財政司

司長 艾衛立

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

司 法 事 務 司

Lista

名單

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de vinte e uma vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Justiça, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, II Série, de 9 de Julho de 1997:

經一九九七年七月九日第二十八期第二組《政府公報》刊登之開考通告，關於填補司法事務司人員編制專業技術人員組別，第一職階二等技術輔導員二十一缺之一般入職考試，應考人考試成績如下：

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
及格之應考人：	分
1.º Iok I Chan 陳玉儀	9.002
2.º Iun Ieng Kwong 婉瑩廊	8.341
3.º Chan Chi Veng 陳志榮	7.830
4.º Mou Heng Fong 毛慶鳳	7.615
5.º Chan Sou Cheng 陳素禎	7.611
6.º Fok Wai Han 霍惠嫻	7.529
7.º Chau Sio Kuan 周兆均	7.357
8.º Ho Wai Kun 何惠娟	7.261
9.º Tou Ka Pou 杜家寶	7.211
10.º Zhu Haiyin	7.130
11.º Chan Wai Cheng 陳惠貞	7.017
12.º Hong Iok Mei 洪玉媚	6.970
13.º Carlos Choi	6.963
14.º Jorge Manuel Lobato de Faria Pinheiro	6.736
15.º Ho Wai 何惠	6.684
16.º Cheang Sio Fong 鄭少鳳	6.632
17.º Chau Hong Kit 周鴻杰	6.610
18.º Sam Choi Cheng	6.540
19.º Lei U Tang 李宇騰	6.520
20.º Chao Mei Leng	6.479
21.º Daniel Eduardo Marçal Anok	6.477
22.º Noel Alberto de Jesus	6.471
23.º Chan Po Kei 陳寶祺	6.470
24.º Ung Chi Keong 吳志強	6.465
25.º Sin Doe Ling Carlos 冼道寧	6.425
26.º Victor Chung	6.391
27.º Loi In Peng 呂燕屏	6.347
28.º Cheong In Peng 張燕萍	6.346
29.º Leong Meng Kuan 梁銘均	6.333
30.º Chan Mei Ieng, aliás Khwe Ma 陳美英	6.285
31.º Hao Wai Long 侯偉龍	6.264
32.º Chio Wai Meng 招惠明	6.252
33.º Maria Fátima Alexandrina Xavier	6.242
34.º Leong Wai Lin 梁惠蓮	6.220
35.º Lou Sut Peng 盧雪萍	6.210
36.º Wong Yee Shan 王綺珊	6.155
37.º Chang Tong Loi 曾東來	6.142*
38.º Fong Sao Lin 馮秀蓮	6.142

39.º Maria da Graça Freire Machado	6.120
40.º Cidália Maria de Jesus Marcelino Pereira	6.094
41.º Alexandre Miguel Sanches Cruz Canuto	6.042
42.º Tam Si Man 譚施敏	6.013
43.º Luk Cheng I, aliás Cecília Luk 陸靜怡	5.989
44.º Cheong Soc Fong	5.959
45.º Tai Kit Ian 戴潔茵	5.930
46.º Ieong Weng Wa 楊詠華	5.922
47.º Wong Choi Van, aliás Cristina Wong	5.921
48.º Wong Ion Tai 黃潤娣	5.920
49.º Iu Wai Cheng 余慧清	5.916
50.º Chong Wai Hong 鍾煒雄	5.909
51.º Wong Hio Hong 王曉航	5.896
52.º Kong Ut Há	5.888
53.º Tang Wai Man 鄧偉文	5.880
54.º Isabel Cláudio Luís	5.879
55.º Chan Nam Ip 陳南業	5.867
56.º Leong Mei I 梁美儀	5.859
57.º Wong Kin Chong 黃健創	5.835
58.º Tang Sao Fong 鄧秀芳	5.817
59.º Sio Mei In 蕭美研	5.811
60.º Pedro Vasco de Andrade da Silva Pacheco	5.785
61.º Maria Helena Xavier	5.738
62.º Wong Lei Choi Wan	5.714
63.º Chan Fong Mei 陳鳳美	5.710
64.º Lam Sio Pek 林小碧	5.705
65.º Che Cheng I 謝靜儀	5.684
66.º Luís Fernando Rijo Correia Pinto	5.663
67.º Leong Sio Iok 梁小玉	5.656
68.º Lok Wa 陸華	5.642
69.º Chiang Kam Keng 鄭金瓊	5.621
70.º Lao Keng Kun 劉警權	5.606
71.º Lai Mei Ian 黎美恩	5.567
72.º Kong Pou Chan 鄺寶珍	5.556
73.º Lam Ip I	5.550
74.º Chan Iok Lin 陳玉蓮	5.521
75.º Wong Siu Kei, aliás Filipe Wong	5.513
76.º Fu Meng Soi, aliás Foo Myint Shwe 符明瑞	5.492
77.º Wong Mei Ieng (BIN - 25084823) 黃美英	5.480
78.º Lou Mei Ieng, aliás Maria Teresa Lou 勞美盈	5.475
79.º Kuong Mio Leng	5.455
80.º Lee Lek San 李力申	5.442
81.º Wong Choi Ieng 黃翠瑩	5.355
82.º Lee Veng In 李詠賢	5.334
83.º Ivone Fátima Guerra	5.332
84.º João Bosco da Luz	5.254
85.º Che Sut Ieng	5.251
86.º Lei Ieng Wa 李英華	5.155
87.º Wan Choi Keng 尹翠瓊	5.030
88.º Lam Tak Man	5.009

*Obs.: Preferência de acordo com o n.º 1 do artigo 66.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

*備註：根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十六條第一款之優先次序。

Candidatos excluídos por terem desistido ou não comparecido a uma das provas: 442.

因放棄或沒有出席其中一項考試而不獲接納的應考人：442人。

Candidatos excluídos por terem tido classificação inferior a cinco valores na prova eliminatória (prova escrita): 520.

因淘汰試（筆試）成績低於五分而不獲接納的應考人：520人。

Candidato excluído por ter tido classificação inferior a cinco valores na classificação final: 1.

因最後評核成績低於五分而不獲接納的應考人：1人。

Nos termos do artigo 68.º do ETAPM, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

根據《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條之規定，應考人可由本名單公布於《政府公報》日起計十個工作天內提出上訴。

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 15 de Junho de 1998).

（於一九九八年六月十五日經司法政務司之批示確認）

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 9 de Junho de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Maria Inês de Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro*, técnica superior assessora. — As Vogais Efektivas, *Cheong Chui Ling*, chefe de departamento — *Alcinda Maria de Gouveia Loja Gomes*, técnica superior principal.

一九九八年六月九日於澳門司法事務司

典試委員會：

主席：高級技術顧問 *Maria Inês de Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro*

正選委員：廳長 張翠玲

首席高級技術員 *Alcinda Maria de Gouveia Loja Gomes*

(Custo desta publicação \$ 2 627,00)

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

身 份 證 明 司

Listas

名 單

Definitiva dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar na categoria de técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro dos Serviços de Identificação de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 15, II Série, de 15 de Abril de 1998:

按一九九八年四月十五日第十五期第二組《政府公報》刊登之開考通告，有關以一般入職開考方式招聘人員，填補澳門身份證明司編制內資訊人員組別之二等資訊技術員第一職階一缺，現公佈報考者之確定名單如下：

Candidatos admitidos:

被接納之報考者：

Cheng Chong Peng;

Fong Kai Meng 馮啟明；

Fong Sok Wa 方淑華；

Io Cheong Che 謝耀昌；

Lai Kit Chi;

Leong Veng Seng;

Lou Kuong Meng 老廣明；

Tam Kuok Hong 譚國雄。

Realização da prova escrita:

知識試之舉行：

Data: 2 de Julho de 1998, 5.ª feira;

日期：一九九八年七月二日，星期四；

Local: Divisão Administrativa e Financeira, Largo do Senado, n.º 20, 4.º andar, Macau.

地點：議事亭前地二十號四樓身份證明司行政暨財政處。

Telefone de contacto: 356014 (Dr. Chiu Chan Cheong)

查詢電話：356014（趙鎮昌先生）

Início da prova escrita: 10,00 horas (os candidatos deverão comparecer quinze minutos antes do início da prova, munidos do respectivo documento de identificação).

知識試於上午十時正開始，報考者應提前十五分鐘到達考試地點，並帶備有關身份證明文件。

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 12 de Junho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Chiu Chan Cheong*, chefe de departamento. — Os Vogais Efektivos, *José Joaquim Cardoso Salavisa*, consultor-formador — *Ng Chi Meng*, chefe de divisão.

一九九八年六月十二日於澳門身份證明司

典試委員會：

主席：廳長 趙鎮昌

正選委員：顧問培訓員 沙若瑟

處長 伍志明

(Custo desta publicação \$ 1 086,00)

Definitiva dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar na categoria de assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro dos Serviços de Identificação de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 15, II Série, de 15 de Abril de 1998:

按一九九八年四月十五日第十五期第二組《政府公報》刊登之開考通告，有關以一般入職開考方式招聘人員，填補澳門身份

證明司編制內資訊人員組別之二等資訊督導員第一職階一缺，現公佈報考者之確定名單如下：

Candidatos admitidos:

被接納之報考者：

Cheng Chong Peng;

Fong Kai Meng 馮啟明；

Fong Sok Wa 方淑華；

Lei Siu Kei 李兆基；

Leong Hon Po 梁漢波；

Lou Kuong Meng 老廣明；

Tam Kuok Hong 譚國雄。

Realização da prova escrita:

知識試之舉行：

Data: 3 de Julho de 1998, 6.ª feira;

日期：一九九八年七月三日，星期五；

Local: Divisão Administrativa e Financeira, Largo do Senado, n.º 20, 4.º andar, Macau.

地點：議事亭前地二十號四樓身份證明司行政暨財政處。

Telefone de contacto: 356014 (Dr. Chiu Chan Cheong)

查詢電話：356014（趙鎮昌先生）

Início da prova escrita: 10,00 horas (os candidatos deverão comparecer quinze minutos antes do início da prova, munidos do respectivo documento de identificação).

知識試於上午十時正開始，報考者應提前十五分鐘到達考試地點，並帶備有關身份證明文件。

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 12 de Junho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Chiu Chan Cheong*, chefe de departamento. — Os Vogais Efectivos, *Lai Kam Chun*, aliás *Ivan Luís Lai*, chefe de divisão — *Ng Chi Meng*, chefe de divisão.

一九九八年六月十二日於澳門身份證明司

典試委員會：

主席：廳長 趙鎮昌

正選委員：處長 黎錦川

處長 伍志明

(Custo desta publicação \$ 1 025,00)

Aviso

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 2 de Junho de 1998, proferido ao abrigo da delegação de competências concedida pelo artigo 1.º da Portaria n.º 190/96/M, de 31 de Julho, e de acordo com o disposto no artigo 48.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, se acha aberto concurso comum, de ingres-

so, de prestação de provas, para o preenchimento de dois lugares na categoria de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro dos Serviços de Identificação de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 31/94/M, de 20 de Junho.

O presente concurso rege-se pelo disposto no referido estatuto, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, 2.º suplemento, de 21 de Dezembro de 1989.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os indivíduos que preencham os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas e que:

a) Possuam licenciatura na área de informática; ou

b) Estejam habilitados com outra licenciatura adequada, e estágio que inclua formação específica no domínio da informática; ou

c) Sejam técnicos de informática especialistas com três anos na categoria, com classificação de serviço não inferior a «Bom»; e

d) Tenham conhecimentos de língua inglesa, ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

Para os candidatos não vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documentos comprovativos das habilitações académicas reconhecidas no Território, e exigidas neste aviso; e

c) Nota curricular.

Para os candidatos vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documentos comprovativos das habilitações académicas reconhecidas no Território, e exigidas neste aviso;

c) Registo biográfico, emitido pelos referidos Serviços, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública, assim como as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

2.3. Os candidatos pertencentes aos SIM ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do número anterior, se estes já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarada expressamente tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, do modelo n.º 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), referido no artigo 52.º do ETAPM, a qual deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e durante as horas de expediente na Divisão Administrativa e Financeira dos SIM, sita no Largo do Senado n.º 20, 4.º andar.

3. Conteúdo funcional

Cabe ao técnico superior de informática de 2.ª classe assistir a chefia e direcção nas acções de planeamento e na elaboração de planos de informatização dos serviços; conceber e coordenar a implementação de sistemas informáticos; definir metodologias e propor normas e procedimentos, tendo em vista a informatização dos serviços; efectuar estudos de avaliação de equipamentos, suportes lógicos, técnicas de teleprocessamento, privacidade e segurança de informação; definir e enquadrar acções de formação técnico-profissionais necessárias à implementação dos sistemas informáticos.

4. Vencimento, direitos e regalias

O técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

5.1. A selecção será feita mediante a prestação de prova de conhecimentos que revestirá a forma de prova escrita, com a duração máxima de três horas, análise curricular e entrevista profissional, ponderadas da seguinte forma:

1.ª fase:

Prova escrita — 40%;

2.ª fase:

Análise curricular — 20%; e

Entrevista profissional — 40%.

Não serão admitidos à 2.ª fase e consideram-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a cinquenta pontos percentuais na prova escrita.

5.2. O programa de provas do concurso abrangerá as seguintes matérias:

- a) Conhecimento de «hardware» dos sistemas IBM S/390 2003;
- b) Conhecimento de «hardware» do sistema IBM AS/400;
- c) Conhecimento de «hardware» do IBM 3172 e «routers» IBM 2210;
- d) Conhecimento de sistemas operativos: VSE/ESA (VTAM, CICS, Power, ICCF, SDF), OS/400, OS/2;
- e) Conhecimento de «software»: WAF/400, Image Plus/400, Client Access/400, IWP/2; SNA Communication, NCP, SSP, SQL, PPFA, APF, PSF, FLSF;
- f) Conhecimento do sistema AFIS da Printrak;

g) Análise de sistemas;

h) Concepção de sistemas de informação; e

i) Conhecimento de programação em Cobol, Assembly, C/C++.

Os candidatos poderão utilizar elementos de consulta.

As datas da realização das provas de conhecimentos e da entrevista profissional constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

6. Constituição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Lai Kam Chun, aliás Ivan Luís Lai, chefe de divisão.

Vogais efectivos: Ng Chi Meng, chefe de divisão; e

Chan Hoi Fan, chefe de divisão.

Vogais suplentes: José Joaquim Cardoso Salavisa, consultor-formador; e

Lo Kam Pek, chefe de divisão.

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 12 de Junho de 1998. — A Directora dos Serviços, *Maria Salomé C. S. Cavaleiro Madeira*.

通 告

茲通知：根據司法政務司於一九九八年六月二日以符合七月三十一日第190/96/M訓令第一條有關權限授權規定之批示，以及根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，現透過一般開考方式招聘人員，以填補澳門身份證明司按六月二十日第31/94/M號法令批准的人員編制內，資訊人員組別之二等高級資訊技術員第一職階二缺。

1. 類別、期限及有效期

開考類別為入職考試。有意者應於本通告在《政府公報》刊登後第一個工作日起二十日內遞交報考申請。當本開考所指之空缺被填補時，其有效期隨即終止。

2. 報考條件

2.1. 凡符合擔任公職之一般資格規定及：

- a. 擁有資訊學系學士學位者；或
- b. 其他適當的高等課程，並須完成包括在資訊方面的特定培訓課程內的實習者；或
- c. 特級資訊技術員在原職級服務滿三年，其工作評核不低於「良」者；
- d. 根據十二月二十一日第86/89/M號法令第八條之規定，對英語有認識者。

2.2. 應遞交之文件

與公職並無聯繫之報考人：

- a. 有效之身份證明文件影印本；

b. 本通告要求，並經本地區認可之學歷證明文件；

c. 履歷。

已與公職有聯繫之報考人：

a. 有效之身份證明文件影印本；

b. 本通告要求，並經本地區認可之學歷證明文件；

c. 由有關機關發出之個人紀錄，其內載明各項曾任職務、現所屬的職程及職級、與公職有聯系的性質、在現職級及在公職的年資及參加考試所需之工作評核；

d. 履歷。

2.3. 凡任職於澳門身份證明司之報考人，如在報名表格上明確聲明上述之 a)、b) 及 c) 項文件已存於其人事檔案內，可免除遞交該等文件。

2.4. 報名方式及地點

報考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指、專屬澳門政府印刷署印製之格式七表格，並親自於指定期限內之辦公時間送交澳門身份證明司位於議事亭前地二十號四樓之行政暨財政處。

3. 職務性質

二等高級資訊技術員負責協助主管及領導層策劃資訊活動及制定資訊計劃之工作；設計資訊系統並統籌及落實；訂出工作方法及建議採用之標準與步驟，以符合部門工作資訊化之目標；對評估資訊設備、資料儲存、即時線上處理技術、資訊保密與安全等進行研究；訂定及安排用以落實使用資訊系統所需之專業技術培訓工作。

4. 薪俸

二等高級資訊技術員第一職階，支取按十二月二十一日第86/89/M 號法令附錄薪俸索引表內所訂定之 430 點。

5. 甄選辦法

5.1. 甄選以不多於三小時之筆試形式為之的知識考核、履歷審查及面試方式進行，其比重如下：

第一階段：筆試——百分之四十；

第二階段：履歷審查——百分之二十；

面試——百分之四十。

倘報考人筆試成績未達五十分之標準，不能進行第二階段之甄選。

5.2. 知識試之考試內容包括：

a. IBM S/390 2003 系統硬件之認識；

b. IBM AS/400 系統硬件之認識；

c. IBM3172 硬件及 IBM2210 routers 之認識；

d. VSE/ESA (VTAM, CICS, POWER, ICCF, SDF), OS/400 及 OS/2 作業系統之認識；

e. WAF/400, ImagePlus/400, Client Access/400, IWP/2, SNA 通訊, NCP, SSP, SQL, PPFA, APF, PSF 及 FLSF 軟件之認識；

f. Printrak AFIS 系統之認識；

g. 系統分析；

h. 資訊系統設計；

i. COBOL, ASSEMBLY, C/C++ 程序編寫語言之認識。

報考人於考試時可使用參考書籍。

知識試及面試之進行日期及時間將在准考人確定名單內公布。

6. 典試委員會的組成

本典試委員會成員如下：

主席：處長 黎錦川

正選委員：處長 伍志明

處長 陳海帆

候補委員：顧問培訓員 沙約瑟

處長 羅金碧

一九九八年六月十二日於澳門身份證明司

司長 馬秀明

(Custo desta publicação \$ 4 457,00)

SERVIÇOS DE ECONOMIA

經濟司

Listas

名單

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Economia, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 20, II Série, de 20 de Maio de 1998:

澳門經濟司為填補人員編制第一職階首席技術輔導員二缺，經於一九九八年五月二十日第二十期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

Candidatos admitidos:

准考人：

Chu Pek Lai;

Man In Mui.

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款之規定，本名單被視為確定名單。

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 16 de Junho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Ló Ioi Weng*. — O Vogal Efectivo, *Chan Iok Wai* — A Vogal Suplente, *Maria João Mendes de Almeida Nabó*.

一九九八年六月十六日於澳門經濟司

典試委員會

主席：羅銳榮

執行委員：陳旭偉

候補委員：羅敏妮

(Custo desta publicação \$ 692,00)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de vinte e um lugares de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Economia, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 20, II Série, de 20 de Maio de 1998:

澳門經濟司為填補人員編制第一職階首席行政文員二十一缺，經於一九九八年五月二十日第二十期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

Candidatos admitidos:

准考人：

1. Ana Paula Sou
2. Carlos Manuel Figueiredo Matias
3. Cheong Kam Seng
4. Edith Maria Azedo Lei
5. Eduardo Augusto Mendes e Rosário
6. Evaristo José de Sequeira
7. Fernanda dos Reis Gomes Pinto Morais
8. Fernando Fátima Lao
9. Joaquim João da Silva Simões
10. Lam Vai Peng
11. Lei Wing Ning
12. Liza Pereira Gomes
13. Manuel Fernandes Noronha Assunção
14. Maria Alice Rodrigues
15. Maria Cecília da Silva Freitas Ao
16. Marina Fátima Osório Matias
17. Martinho Vong
18. Pang Kung Hou
19. Regina Judas Tadeu do Rosário Fong, aliás Fong Cheng I
20. Sou Kuok Man
21. Valentim Gustavo Adolfo Nogueira

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款之規定，本名單被視為確定名單。

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 16 de Junho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Ló Ioi Weng*. — Os

Vogais Efectivos, *Maria João Mendes de Almeida Nabo — Chan Iok Wai*.

一九九八年六月十六日於澳門經濟司

典試委員會：

主席：羅銳榮

執行委員：羅敏妮

陳旭偉

(Custo desta publicação \$ 1 051,00)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de trinta e três lugares de primeiro-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Economia, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 20, II Série, de 20 de Maio de 1998:

澳門經濟司為填補人員編制第一職階一等文員三十三缺，經於一九九八年五月二十日第二十期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

Candidatos admitidos:

准考人：

1. António Francisco Xavier Guerra
2. Cheang Kam Fun Gaspar
3. Cheang Un Fan
4. Cheng Chong Peng
5. Cláudio Manuel Novo Franciso
6. Daniel Rodrigues
7. David Amândio Noronha Novo de Assunção
8. Emanuel Frederico Guerra
9. Eugénio Orlando Sales
10. Fong San Kam Chan
11. Ham Weng Seng
12. Horácio dos Reis Gonçalves de Garvalho
13. Joana Maria da Costa
14. João Paulo de Sousa
15. Joaquim Manuel Pereira
16. Kuong Chong Fat
17. Lee Pui Mei
18. Leonardo José Pinto Cardoso
19. Lio Kuai Hou
20. Lio Ut Chan ou Lieu Duyet Chanh
21. Luísa Maria Boal Robalo
22. Maria Antonieta Godinho Lobo
23. Maria Isabel Rodrigues
24. Ng Sio Man
25. Pun Iu Chi, aliás Linda Pun
26. Pun Leng Seong Amante
27. Sam Choi Fong
28. Sou Wai Leng ou Su Hui Ling
29. Ung Vai Seong
30. Vong Kam Chi

31. Vong Mei Tak
32. Vong Sé Peng
33. Yeung Siu Leng

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款之規定，本名單被視為確定名單。

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 16 de Junho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Ló Ioi Weng*. — As Vogais Efectivas, *Paulina Luíza da Rocha — Lúdia Maria dos Santos Rodrigues Dias*.

一九九八年六月十六日於澳門經濟司

典試委員會：

主席：羅銳榮

執行委員：羅寶蓮

狄雅絲

(Custo desta publicação \$ 1 191,00)

Avisos

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 2 de Junho de 1998, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, para o preenchimento de sete lugares de técnico superior principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Economia.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal da DSE, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos superiores de 1.ª classe do quadro de pessoal da DSE, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;

- b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

- c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Secção de Pessoal e de Assuntos Gerais da DSE, sita na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.ºs 1-3, 6.º andar (edifício Banco Luso Internacional).

4. Conteúdo funcional

Ao técnico superior principal compete exercer funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

5. Vencimento

O técnico superior principal, 1.º escalão, vence pelo índice 540 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será feita mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Composição do júri

A composição do júri do presente concurso é a seguinte:

Presidente: Alberto Expedito Marçal, subdirector.

Vogais efectivos: Chan Kam In, chefe da Divisão de Informática; e

Sou Tim Peng, chefe do Sector de Registo e Operadores.

Vogais suplentes: Orlando Silvestre do Espírito Santo Dias, chefe do Departamento da Inspeção das Actividades Económicas; e

Mac Vai Tong, chefe do Sector de Registo e Cadastro Industrial.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 16 de Junho de 1998. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

通 告

按照經濟協調政務司一九九八年六月二日的批示，以及根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》，聯同六月二日第20/97/M號法令的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補經濟司人員編制第一職階首席高級技術員七缺。

一、方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為經濟司人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

二、報考條件

二. 一、報考人

凡符合十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款所規定的條件的經濟司人員編制一等高級技術員均可報考。

二. 二、應遞交之文件：

- a) 身分證明文件副本；
- b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為對開考而遞交的有關的工作評核等；
- c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交a)及b)項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

三、報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指之格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交澳門南灣羅保博士街一至三號（國際銀行大廈）六樓經濟司人事暨總務科。

四、工作性質

首席高級技術員之工作為：需具學士學位之專門技能和基本培訓，以便在科學/技術的方法和程序上，能獨立並盡責地執行一般性或專門性的諮詢、調查、研究、計劃和配合的職務，目的為協助上級作出決策。

五、薪俸

第一職階首席高級技術員之薪俸為十二月二十一日第86/89/M號法令附件表三薪俸索引表所載的540點。

六、甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

七、適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

八、典試委員會由下列成員組成：

主席：副司長 馬善才

正選委員：資訊處處長 陳錦燕

經營外貿登記組組長 蘇添平

候補委員：經濟活動稽查廳廳長 迪亞士

工業登記暨記錄組組長 麥偉棟

一九九八年六月十六日於澳門經濟司

司長 薛凱絲

(Custo desta publicação \$ 2 680,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 2 de Junho de 1998, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de quatro lugares de inspector especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Economia.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal da DSE, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os inspectores principais do quadro de pessoal da DSE, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Secção de Pessoal e de Assuntos Gerais da DSE, sita na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.ºs 1-3, 6.º andar (edifício Banco Luso Internacional).

4. Conteúdo funcional

Ao inspector especialista compete exercer funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas. O conteúdo funcional das tarefas cometidas ao inspector especialista é idêntico ao do inspector principal, exigindo, no entanto, a execução das mesmas mais complexidade e, consequentemente, maior responsabilidade.

5. Vencimento

O inspector especialista, 1.º escalão, vence pelo índice 400 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será feita mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Composição do júri

A composição do júri do presente concurso é a seguinte:

Presidente: Ló Ioi Weng, chefe do Departamento de Administração e Finanças.

Vogais efectivos: Orlando Silvestre do Espírito Santo Dias, chefe do Departamento da Inspeção das Actividades Económicas; e

José Maria Pereira Coutinho, chefe do Sector de Contencioso.

Vogais suplentes: Maria João Mendes de Almeida Nabo, técnica superior de 1.ª classe; e

Chan Iok Wai, técnico superior de 2.ª classe.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 16 de Junho de 1998. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

按照經濟協調政務司一九九八年六月二日的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補經濟司人員編制第一職階特級督察四缺。

一、方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為經濟司人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期限於所述職位被填補後終止。

二、報考條件

二.一、報考人

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的經濟司人員編制首席督察均可報考。

二.二、應遞交之文件：

a) 身分證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為對開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及

b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

三、報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指之格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交澳門南灣羅保博士街一至三號（國際銀行大廈）六樓經濟司人事暨總務科。

四、工作性質

特級督察之工作為：負責在既定之指示下，按其對技術方法及程序之認識，配合、擔任、執行或應用其技術之職務。特級督察之工作性質跟首席督察完全相同，然而，須負上更複雜之職務，及承擔更大的責任。

五、薪俸

第一職階特級督察之薪俸為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 400 點。

六、甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

七、適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

八、典試委員會由下列成員組成：

主席：行政暨財政廳廳長 羅銳榮

正選委員：經濟活動稽查廳廳長 迪亞士

訴訟組組長 高天賜

候補委員：一等高級技術員 羅敏妮

二等高級技術員 陳旭偉

一九九八年六月十六日於澳門經濟司

司長 薛凱絲

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 2 de Junho de 1998, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de inspector principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Economia.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal da DSE, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os inspectores de 1.ª classe do quadro de pessoal da DSE, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Secção de Pessoal e de Assuntos Gerais da DSE, sita na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.ºs 1-3, 6.º andar (edifício Banco Luso Internacional).

4. Conteúdo funcional

Ao inspector principal compete exercer funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas. O conteúdo funcional das tarefas cometidas ao inspector principal é idêntico ao do inspector de 1.ª classe, exigindo, no entanto, a execução das mesmas mais complexidade e, consequentemente, maior responsabilidade.

5. Vencimento

O inspector principal, 1.º escalão, vence pelo índice 350 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será feita mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Composição do júri

A composição do júri do presente concurso é a seguinte:

Presidente: Ló Ioi Weng, chefe do Departamento de Administração e Finanças.

Vogais efectivos: Orlando Silvestre do Espírito Santo Dias, chefe do Departamento da Inspeção das Actividades Económicas; e

José Maria Pereira Coutinho, chefe do Sector de Contencioso.

Vogais suplentes: Maria João Mendes de Almeida Nabo, técnica superior de 1.ª classe; e

Chan Iok Wai, técnico superior de 2.ª classe.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 16 de Junho de 1998. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

按照經濟協調政務司一九九八年六月二日的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補經濟司人員編制第一職階首席督察一缺。

一、方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為經濟司人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期限於所述職位被填補後終止。

二、報考條件

二. 一、報考人

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的經濟司人員編制一等督察均可報考。

二. 二、應遞交之文件：

a) 身分證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為對開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及

b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

三、報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指之格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交澳門南灣羅保博士街一至三號（國際銀行大廈）六樓經濟司人事暨總務科。

四、工作性質

首席督察之工作為：負責在既定之指示下，按其對技術方法及程序之認識，配合、擔任、執行或應用其技術之職務。首席督察之工作性質跟一等督察完全相同，然而，須負上更複雜之職務，及承擔更大的責任。

五、薪俸

第一職階首席督察之薪俸為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 350 點。

六、甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

七、適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

八、典試委員會由下列成員組成：

主席：行政暨財政廳廳長 羅銳榮

正選委員：經濟活動稽查廳廳長 迪亞士

訴訟組組長 高天賜

候補委員：一等高級技術員 羅敏妮

二等高級技術員 陳旭偉

一九九八年六月十六日於澳門經濟司

司長 薛凱絲

(Custo desta publicação \$ 2 680,00)

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

土地工務運輸司

Listas

名單

Definitiva, ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do único candidato ao concurso comum, de acesso, condicionado aos funcionários da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico do quadro de pessoal da DSSOPT, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 19, II Série, de 13 de Maio de 1998:

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第一及第五款之規定，經一九九八

年五月十三日第十九期第二組《政府公報》刊登開考通告，透過限制性普通晉升考試予本公司工作人員報考，以填補土地工務運輸司人員編制技術輔導員職程第一職階首席技術輔導員一缺，被接納之唯一應考人確定名單如下：

Candidato admitido:

被接納之應考人：

Cheang Sio Peng, aliás Margarida Cheang.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 9 de Junho de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Maria de Nazaré Saias Portela*, chefe de departamento. — A Vogal Efectiva, *Margarida Maria Vieira Crespo*, técnica superior assessora — A Vogal Suplente, *Maria Madalena Caldeira Cid*, técnica superior assessora.

一九九八年六月九日於澳門土地工務運輸司

典試委員會：

主席：廳長 *Maria de Nazaré Saias Portela*

正選委員：高級技術顧問 *Margarida Maria Vieira Crespo*

候補委員：高級技術顧問 *Maria Madalena Caldeira Cid*

(Custo desta publicação \$ 762,00)

Definitiva dos três candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de três lugares de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 19, II Série, de 13 de Maio de 1998, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

經一九九八年五月十三日第十九期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於以限制性普通晉升考試方式填補澳門土地工務運輸司人員編制翻譯員職程第一職階二等翻譯員三缺，被接納之應考人確定名單如下：

Candidatos admitidos:

被接納之應考人：

Chan Sao Ieng;

Gregório Domingo da Rocha;

Lao Lai Wa.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 11 de Junho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Chan Mat Chou*, aliás *Chan Siu Chiu*. — A Primeira Vogal Efectiva, *Ester Garcia Liñares* — O Segundo Vogal Efectivo, *Lei Weng Kuong*.

一九九八年六月十一日於澳門土地工務運輸司

典試委員會：

主席：陳少釗

第一正選委員：年綺娜

第二正選委員：李永光

(Custo desta publicação \$ 780,00)

Definitiva do único candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico de informática principal, 1.º escalão, da carreira de técnico de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 19, II Série, de 13 de Maio de 1998, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款之規定，經一九九八年五月十三日第十九期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於填補土地工務運輸司人員編制資訊技術員職程第一職階首席資訊技術員一缺之限制性普通晉升考試，被接納之唯一應考人確定名單如下：

Candidato admitido:

被接納之應考人：

Lei Weng Kuong 李永光。

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 12 de Junho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Chan Mat Chou*, aliás *Chan Siu Chiu*. — O Primeiro Vogal Efectivo, *José Manuel de Carvalho dos Reis* — A Segunda Vogal Efectiva, *Ester Garcia Liñares*.

一九九八年六月十二日於澳門土地工務運輸司

典試委員會：

主席：陳少釗

第一正選委員：José Manuel de Carvalho dos Reis

第二正選委員：年綺娜

(Custo desta publicação \$ 675,00)

Provisória dos candidatos admitidos, admitidos condicionalmente e excluídos do concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, área de gestão e economia, do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau (DSSOPT), aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, II Série, de 11 de Março de 1998:

經一九九八年三月十一日第十期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於填補土地工務運輸司編制高級技術人員組別第一職階二等管理及經濟領域高級技術員兩個空缺之一般入職考試，獲

接納之應考人、有條件獲接納之應考人及不獲接納之應考人臨時名單如下：

Candidatos admitidos:

獲接納之應考人：

Chan Heng Weng, aliás Chen Phaik Yon
Choi Chi Wong
Hun Lai Fong
Io Kuai Vong
Mok Se Fai
Pao Vai Vai
Teresa Mourato Lopes
Yoland Lau Chan

Candidatos admitidos condicionalmente:

有條件獲接納之應考人：

Alexandre Magno Jorge; a) e f)
Ângela Maria Azevedo Félix; d)
Chan Chi Heng; b)
Chan Ka Lai; b) e c)
Chan Wa Kei; b)
Cheang Sai On; b), c) e d)
Cheang Vai Na; c)
Cheong Weng I; b), c) e d)
Chio Iok Ha; b)
Choi Veng I; c)
Fan Mei Seong; c)
Glória Batalha Ung; a)
Ho Weng Cheng; e)
Hong Ngai; b)
Hui Hau Yung; a), b) e c)
Júlio Santos Almeida; b)
Ko Man Vai; b)
Ko Un Seong; b), c) e d)
Ku Weng Ian; a) e b)
Lai Io Meng; a) e b)
Lao Ngan Hong; b)
Lei Seng Lei; a), d) e e)
Lei Sio Meng; b) e d)
Leong Heng Ian, aliás Ana Leong; b) e d)
Lok Kuok Hei; b) c) e d)
Lou Kin Lan; b) e c)
Lou Su Ian; a)
Lu My Queyen; b) e d)
Ng Chon Kong; a), b), c) e g)
Ng Peng Man; e)
Sandra Maria da Ascensão Joaquim; b)
Si Yut San; b), c) e d)
Tam Fung Sin; b)
Tang Si Man; d)
U In I; a) e e)
Un Man Long; c)
U Iok Lan; b)
U Iok Lin; b)
Un Veng Kuai; a) e b)
Vong Vai Tong; f)
Wong Im Iong e)
Wong Kit Weng; a) e b)
Wong Kuong Chio; a) e b)
Wong Lai Mei; b), c) e d)
Yung Kin Man Moses; b) e c)

a) Por falta de documento comprovativo da nacionalidade portuguesa ou chinesa;

a) 因欠交有效的葡國或中國國籍證明文件；

b) Por falta de documento comprovativo das habilitações académicas;

b) 因欠交學歷證明文件；

c) Por falta da nota curricular;

c) 因欠交履歷；

d) Por falta do registo biográfico;

d) 因欠交個人在職記錄；

e) Por falta de documento de habilitações reconhecido notarialmente;

e) 因欠交經公證員鑑證的學歷證明文件；

f) Por falta de documento de habilitações oficialmente reconhecido;

f) 因欠交經政府認可之學歷證明文件；

g) Por falta de documento comprovativo de residência.

g) 因欠交居留證明文件。

Candidatos excluídos: h)

不獲接納之應考人：h)

Lam Lo Ian;

Lucia Ngai.

h) Por não possuírem a habilitação literária exigida.

h) 因不具備所要求的學歷。

Os candidatos admitidos condicionalmente devem, no prazo de dez dias, contados a partir da data da publicação da presente lista, suprir as deficiências ou fazer prova de requisitos de admissão, nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do ETAPM.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第四款之規定，有條件獲接納之應考人應於本名單在《政府公報》刊登日起計十天內補交所欠缺之文件或被接受之要件證明。

Os candidatos excluídos podem recorrer, no prazo de dez dias, contados a partir da data da publicação da presente lista, nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do ETAPM.

根據《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條第一款之規定，不獲接納之應考人應於本名單在《政府公報》刊登日起計十天內就該決定向核准開考的實體提出上訴。

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 15 de Junho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Alberto Jacinto Dias Pereira*. — Os Vogais Efectivos, *Luísa Augusta Vieira de Azeredo Vasconcelos* — *Cheong Man Iok*.

一九九八年六月十五日於澳門土地工務運輸司

典試委員會：

主席：Alberto Jacinto Dias Pereira

正選委員：Luísa Augusta Vieira de Azeredo Vasconcelos

張敏玉

(Custo desta publicação \$ 2 399,00)

Definitiva dos candidatos admitidos e excluídos do concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de três lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nas áreas de estatística, matemática, engenharia (geográfica, informática e química), recursos humanos e sociologia, do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau (DSSOPT), aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, II Série, de 11 de Março de 1998:

經一九九八年三月十一日第十期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於填補澳門土地工務運輸司人員編制高級技術人員組別第一職階二等統計、數學、工程學（地理、資訊及化學）、人力資源、社會學領域高級技術員三缺之一般入職考試之應考人確定名單如下：

Candidatos admitidos:

被接納之應考人：

Chan Chak Kun;
Chan Nam Ip;
Cheong Ion Tong;
Chiang Sio Iam;
Chu Oi Ieng, aliás Chu Ngan Ieng;
Heng Kun Lo;
Ho Weng Cheng;
Ieong Chong Kam;
Ip Sio Kuai;
Lam Vai Iam;
Leong Koc Kei;
Lou Su Ian;
Ma Chi Meng;
Mui Chi Seong;
Ng Chon Man;
Ng Sio Wan;
Pui I Cheong;
Tam Wai Kuok.

Candidatos excluídos:

被剔除之應考人：

Chau Kuai Chau, a) e c);
Chim Sio San, c) e e);
Chim Wai San, c) e e);
Hong Wai Hong, b) e c);
Ieong Kam Weng, a), c) e d);
Lam Sio Un, c), d) e e);
Leong Weng Ian, b), c) e d);
Lok Nam Tak, b) e c);
Tam Fung Sin, a) e c);
Ung Wai Hong, c);
Ung Wai Hou, a) e c);
Vong Sio Hong, c).

a) Por não ter apresentado documento comprovativo de residência;

a) 因欠交居留證明文件；

b) Por não ter apresentado documento comprovativo da nacionalidade portuguesa ou chinesa;

b) 因欠交葡國或中國籍證明文件；

c) Por não ter apresentado documentos comprovativos das habilitações académicas, com cadeiras adequadas, conforme exigido no n.º 2.1.2 do aviso de abertura do concurso devidamente autenticados pelo notário;

c) 因欠交經公證員鑑證之開考通告第2.1.2點所要求之合適科目學歷證明文件；

d) Por não ter apresentado a nota curricular;

d) 因欠交履歷證明文件；

e) Por não ter apresentado o registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço.

e) 因欠交由有關機構發出之個人任職紀錄。

Nos termos do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos excluídos poderão recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação da presente lista no *Boletim Oficial*, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條之規定，被剔除之應考人可於本名單在《政府公報》刊登日起計十天內向核准開考之實體提出上訴。

A prova de conhecimentos realizar-se-á no dia 4 de Agosto de 1998, pelas 9,30 horas, no Centro de Formação Contínua e Projectos Especiais do Instituto Politécnico de Macau, sito no 7.º andar do edifício CEM, n.º 32-36, Estrada de D. Maria II, Macau, devendo os candidatos ser portadores do respectivo documento de identificação.

知識試將於一九九八年八月四日上午九時三十分在澳門馬交石炮台馬路 32-36 號電力公司大廈七樓理工學院成人教育及特別計劃中心進行，應考人須攜同有效之身份證明文件。

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 17 de Junho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Chan Siu Chiu*. — Os Vogais Efectivos, *Fernando Manuel Mendes da Costa* — *Marília dos Santos Mendonça*.

一九九八年六月十七日於澳門土地工務運輸司

典試委員會：

主席：陳少釗

正選委員：Fernando Manuel Mendes da Costa

Marília dos Santos Mendonça

(Custo desta publicação \$ 1 865,00)

SERVIÇOS DE TURISMO

旅遊司

Listas

名單

Classificativa, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do candidato aprovado no concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 13, II Série, de 1 de Abril de 1998:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十七條第一款規定，茲公布透過刊登於一九九八年四月一日第十三期《政府公報》第二組通告，以審查文件方式進行之普通及有限制晉升試，填補旅遊司人員編制專業技術人員組別一般制度職程之第一職階一等助理技術員一缺，准考人評核名單如下：

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
合格的投考人為：	分
Kam Un Meng 甘婉明	8,14

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 15 de Junho de 1998).

(一九九八年六月十五日經傳播、旅遊暨文化政務司之批示確認)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, 1 de Junho de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Chan Lou*, chefe da Divisão Administrativa e Financeira. — O Vogal Efectivo, *Wong Chi Keong*, técnico superior de 2.ª classe — A Vogal Suplente, *Anabela da Silva Oliveira*, chefe do Departamento de Estudos e Planeamento.

一九九八年六月一日於澳門旅遊司

典試委員會：

主席：行政暨財政處處長 陳露

正選委員：二等高級技術員 黃志強

候補委員：研究暨計劃廳廳長 Anabela da Silva Oliveira

(Custo desta publicação \$ 762,00)

Classificativa, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos aprovados no concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de cinco vagas de oficial administrativo principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 13, II Série, de 1 de Abril de 1998:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十七條第一款規定，茲公布透過刊登於一

九九八年四月一日第十三期《政府公報》第二組通告，以審查文件方式進行之普通及有限制晉升試，填補旅遊司人員編制行政人員組別一般制度職程之第一職階首席行政文員五缺，准考人評核名單如下：

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
合格的投考人為：	分
1.º Sit Weng Seak 薛榮碩	7,92
2.º José António de Assis	7,76
3.º Lurdes Rodrigues Baptista	7,67
4.º Ana Paula da Conceição Fernandes dos Santos	7,32

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 15 de Junho de 1998).

(一九九八年六月十五日經傳播、旅遊暨文化政務司之批示確認)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, 1 de Junho de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Chan Lou*, chefe da Divisão Administrativa e Financeira. — O Vogal Efectivo, *Wong Chi Keong*, técnico superior de 2.ª classe — A Vogal Suplente, *Anabela da Silva Oliveira*, chefe do Departamento de Estudos e Planeamento.

一九九八年六月一日於澳門旅遊司

典試委員會：

主席：行政暨財政處處長 陳露

正選委員：二等高級技術員 黃志強

候補委員：研究暨計劃廳廳長 Anabela da Silva Oliveira

(Custo desta publicação \$ 841,00)

Classificativa, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos aprovados no concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de seis vagas de segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 13, II Série, de 1 de Abril de 1998:

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十七條第一款規定，茲公布透過刊登於一九九八年四月一日第十三期《政府公報》第二組通告，以審查文件方式進行之普通及有限制晉升試，填補旅遊司人員編制行政人員組別一般制度職程之第一職階二等文員六缺，准考人評核名單如下：

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
合格的投考人為：	分
1.º Inês Maria da Silva	8,26
2.º Leng Wun Teng 甯煥庭	8,14

3.º Tang Mei Chan 鄧美珍	8,01
4.º Wong Man Chio 黃文照	7,79

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 15 de Junho de 1998).

(一九九八年六月十五日經傳播、旅遊暨文化政務司之批示確認)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, 1 de Junho de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Chan Lou*, chefe da Divisão Administrativa e Financeira. — O Vogal Efectivo, *Wong Chi Keong*, técnico superior de 2.ª classe — A Vogal Suplente, *Anabela da Silva Oliveira*, chefe do Departamento de Estudos e Planeamento.

一九九八年六月一日於澳門旅遊司

典試委員會：

主席：行政暨財政處處長 陳露

正選委員：二等高級技術員 黃志強

候補委員：研究暨計劃廳廳長 Anabela da Silva Oliveira

(Custo desta publicação \$ 841,00)

Classificativa, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do único candidato aprovado no concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 14, II Série, de 8 de Abril de 1998:

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十七條第一款規定，茲公布透過刊登於一九九八年四月八日第十四期《政府公報》第二組通告，以審查文件方式進行之普通及有限制晉升試，填補旅遊司人員編制技術人員組別一般制度職程之第一職階首席技術員一缺，唯一准考人評核名單如下：

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
及格之應考人：	分
Sónia Maria Rodrigues Vilela Machado	7,77

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 15 de Junho de 1998).

(一九九八年六月十五日經傳播、旅遊暨文化政務司之批示確認)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 15 de Junho de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Maria Helena de Senna Fernandes*, chefe do Departamento de Promoção. — Os Vogais, *Alice Maria Silveiro Gomes Martins Coelho*, chefe da Divisão de Publicidade e Produção — *Iong Mei Va*, chefe da Divisão de Relações Públicas.

一九九八年六月十五日於澳門旅遊司

典試委員會：

主席：推廣廳廳長 文綺華

委員：宣傳暨製作處處長 馬麗絲

公共關係處處長 容美華

(Custo desta publicação \$ 762,00)

Classificativa, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do único candidato aprovado no concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 14, II Série, de 8 de Abril de 1998:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十七條第一款規定，茲公布透過刊登於一九九八年四月八日第十四期《政府公報》第II組通告，以審查文件方式進行之普通及有限制晉升試，填補旅遊司人員編制專業技術人員組別一般制度職程之第一職階首席助理技術員一缺，唯一准考人評核名單如下：

Candidato aprovado: valores

及格之應考人：分

Chan Soi Kong 陳瑞光 7,66

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 15 de Junho de 1998).

(一九九八年六月十五日經傳播、旅遊暨文化政務司之批示確認)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 15 de Junho de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Maria Helena de Senna Fernandes*, chefe do Departamento de Promoção. — As Vogais, *Alice Maria Silveiro Gomes Martins Coelho*, chefe da Divisão de Publicidade e Produção — *Alexandra Isabel Santos Correia Isidro*, técnica superior de 1.ª classe.

一九九八年六月十五日於澳門旅遊司

典試委員會：

主席：推廣廳廳長 文綺華

委員：宣傳暨製作處處長 馬麗絲

一等高級技術員 *Alexandra Isabel Santos Correia*

Isidro

(Custo desta publicação \$ 762,00)

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

博彩監察暨協調司

Lista

名單

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dois

lugares de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 19, II Série, de 13 de Maio de 1998:

為填補本司行政人員組別第一職階首席行政文員二缺，經於一九九八年五月十三日第十九期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布准考人臨時名單如下：

Candidatos admitidos:

准考人：

Ângela Teresa Osório Matias;

Cristina Almeida Rodrigues Ferreira.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva.

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 8 de Junho de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Belinda de Lemos Ferreira*. — Os Vogais, *Julieta Xavier de Sousa*, chefe de secção — *Manuel Azevedo Lei*, chefe de secção.

一九九八年六月八日於澳門博彩監察暨協調司

典試委員會：

主席：Belinda de Lemos Ferreira

委員：科長 Julieta Xavier de Sousa

科長 Manuel Azevedo Lei

(Custo desta publicação \$ 788,00)

CAPITANIA DOS PORTOS

港務局

Aviso

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 1 de Junho de 1998, e nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de oito lugares de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da Capitania dos Portos.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, condicionado aos funcionários do quadro de pessoal da CPM, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no

Boletim Oficial. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os primeiros-oficiais daquele quadro que satisfaçam os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e a categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

2.3. Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do número anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, devendo a mesma ser entregue na secretaria da Capitania dos Portos, sita na Calçada da Barra (Quartel dos Mouros).

3. Conteúdo funcional

Ao oficial administrativo principal compete exercer funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

O oficial administrativo principal, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indicatória de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, complementada por entrevista.

6. Composição do júri

O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Tang Ieng Chun, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Licenciado Wong Meng Pou, chefe de divisão; e

Ana Cristina Cachinho, chefe de secção.

Vogais suplentes: Licenciado Jorge Siu Lam, chefe de divisão; e

Licenciado Vun Ieong Tong, chefe de divisão.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 16 de Junho de 1998. — O Capitão dos Portos, *Fausto José Tomás Coelho*, capitão-de-mar-e-guerra.

通 告

按照運輸暨工務政務司一九九八年六月一日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現藉文件審閱、有限方式進行一般晉升開考，以填補港務局人員編制內行政人員組別第一職階首席行政文員八缺。

1. 方式，期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限方式為港務局人員編制的公務員而設，報考申請表格自本通告公布後緊接的第一個工作日起計二十日內遞交。當本開考所指之空缺被填補時，其有效期便終止。

2. 報考條件

2.1. 凡具備十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定之港務局編制的一等文員均可應考。

2.2. 應遞交之文件

a. 有效身份證明文件副本；

b. 由有關部門發出之個人紀錄，其內載有以往曾擔任之職務、現職程及職級、與公職聯繫之性質，在現職級之年資及在公職之年資以及對報考具重要意義之工作評核；

c. 履歷。

2.3. 如文件已存於其個人檔案時，報考人則豁免遞交 2.2. 中之 a) 和 b) 項中所述的文件，但須在報名表格上作聲明。

2.4. 報名方式及地點

報考人須填寫十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條所指之報名表格（需於官印局購買），並遞交至萬里長城港務局（水師廠）寫字樓。

3. 職務性質

首席行政文員負責已明確訂出一般指引及程序的具執行性質的職務，其職務有一定程度的複雜性在涉及一個或以上的行政活動領域，包括會計、人事、總務及財產、秘書、檔案、文書及打字。

4. 薪俸

首席行政文員之薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附表三之薪俸索引表所定之 305 點。

5. 甄選方式

甄選是透過履歷分析，及面試作補充。

6. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：廳長 鄧應銓

正選委員：處長 王明保

科長 Ana Cristina Cachinho

候補委員：處長 蕭錦明

處長 唐煥陽

一九九八年六月十六日於澳門港務局

局長 馬志和海軍上校

(Custo desta publicação \$ 2 469,00)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

澳門保安部隊 DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS 保安事務局

Listas 名單

Provisória do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de informática assessor, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, a que se refere o aviso publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 19, II Série, de 13 de Maio de 1998:

澳門保安部隊事務局為填補文職人員編制第一職階高級資訊技術顧問一缺，於一九九八年五月十三日第十九期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

Candidato admitido:

准考人：

Ngan Weng 顏穎。

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 11 de Junho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *João José Simões Roque*, coronel Tm engenheiro. — Os Vogais, *Sam Kam Tong*, técnico superior de 2.ª classe — *Júlio Nelson Diniz*, técnico superior de informática assessor.

一九九八年六月十一日於澳門保安部隊事務局

典試委員會：

主席：無線電工程上校 羅卓儒

委員：二等高級技術員 岑錦棠

高級資訊技術顧問 Júlio Nelson Diniz

(Custo desta publicação \$ 736,00)

Provisória do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 20, II Série, de 20 de Maio de 1998:

澳門保安部隊事務局為填補文職人員編制第一職階一等翻譯一缺，經於一九九八年五月二十日第二十期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

Candidato admitido:

准考人：

Lai In Wan, aliás Adalina Bessa 黎燕雲。

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 11 de Junho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *U Lai Kok*, chefe de divisão. — Os Vogais, *Leong Kam Iok*, técnico superior de 1.ª classe — *Ana Rafaela Niza Barros*, chefe do CPSP.

一九九八年六月十一日於澳門保安部隊事務局

典試委員會：

主席：處長 余麗菊

委員：一等高級技術員 梁金玉

治安警察廳警長 Ana Rafaela Niza Barros

(Custo desta publicação \$ 736,00)

Provisória do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 19, II Série, de 13 de Maio de 1998:

澳門保安部隊事務局為填補文職人員編制第一職階一等資訊技術員一缺，經於一九九八年五月十三日第十九期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

Candidato admitido:

准考人：

Afonso Santa Maria, aliás Kong Chi Keong 鄭志強。

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração

Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 12 de Junho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Sam Kam Tong*, chefe de divisão. — Os Vogais, *Júlio Nelson Diniz*, técnico superior de informática assessor — *Ngan Weng*, técnica superior de informática principal.

一九九八年六月十二日於澳門保安部隊事務局

典試委員會：

主席：處長 岑錦棠

委員：高級資訊技術顧問 *Júlio Nelson Diniz*

首席高級資訊技術員 顏穎

(Custo desta publicação \$ 736,00)

Provisória do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar de informática especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 20, II Série, de 20 de Maio de 1998:

澳門保安部隊事務局為填補文職人員編制第一職階特級資訊助理技術員一缺，經於一九九八年五月二十日第二十期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

Candidato admitido:

准考人：

Vong Iau Meng 黃有明。

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 12 de Junho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Sam Kam Tong*, chefe de divisão. — Os Vogais, *Lau Chi Kong*, assistente de informática especialista — *Tam Kiang Sang*, assistente de informática especialista.

一九九八年六月十二日於澳門保安部隊事務局

典試委員會：

主席：處長 岑錦棠

委員：特級資訊督導員 劉志剛

特級資訊督導員 譚鏡生

(Custo desta publicação \$ 736,00)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de técnico auxiliar de informática especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 19, II Série, de 13 de Maio de 1998:

澳門保安部隊事務局為填補文職人員編制第一職階特級資訊助理技術員二缺，經於一九九八年五月十三日第十九期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

Candidatos admitidos:

准考人：

Tong Nga Ian 湯雅欣；

Ao Tak Cheong 區德昌。

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 12 de Junho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Sam Kam Tong*, chefe de divisão. — Os Vogais, *Júlio Nelson Diniz*, técnico superior de informática assessor — *Ngan Weng*, técnica superior de informática principal.

一九九八年六月十二日於澳門保安部隊事務局

典試委員會：

主席：處長 岑錦棠

委員：高級資訊技術顧問 *Júlio Nelson Diniz*

首席高級資訊技術員 顏穎

(Custo desta publicação \$ 762,00)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 20, II Série, de 20 de Maio de 1998:

澳門保安部隊事務局為填補文職人員編制第一職階首席高級技術員二缺，經於一九九八年五月二十日第二十期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

Candidatos admitidos:

准考人：

Pun Pou Leng 潘寶玲；

Wan Io Weng 溫耀榮。

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 15 de Junho de 1998. — O Juri. — O Presidente, *António Fonte Rabça*, tenente-coronel de infantaria. — Os Vogais, *Lei Pek Ieng*, subintendente — *Lam Mei Kun*, subcomissária.

一九九八年六月十五日於澳門保安部隊事務局

典試委員會：

主席：步兵中校 黎曉鋒

委員：副警務總長 李璧瑩

副警司 林美娟

(Custo desta publicação \$ 762,00)

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

治安警察廳

Avisos

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 311.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é publicado que, no âmbito do processo disciplinar n.º 315/97, referente ao guarda n.º 149 971, Kou Chi Kin, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, foi proferido pelo Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, em 30 de Abril de 1998, o seguinte despacho punitivo:

Despacho

Nos presentes autos de processo disciplinar vem suficientemente provado que o arguido, guarda n.º 149 971, Kou Chi Kin, do Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), participou no dia 3 de Outubro de 1997, pelas 3,14 horas, juntamente com dois amigos na tentativa de furto de acessórios de motociclos que se encontravam estacionados no pátio do edifício Wa Tou San Chong, sito na Rua da Barra, nesta cidade. O furto só não foi consumado porquanto os seus autores foram surpreendidos em flagrante delito e detidos por agentes policiais, na sequência de uma denúncia.

Com este comportamento, que constituiu crime à luz do Código Penal o arguido violou com culpa muito grave os deveres prescritos nas alíneas f) e o) do n.º 2 do artigo 12.º e a) do artigo 16.º, ambos os normativos do EMFSM.

Tal conduta afronta a ética e a dignidade que prevalece a uma corporação em cuja missão se inscreve, além da segurança das pessoas, também a segurança dos respectivos bens, constituindo a negação absoluta dos pressupostos da vinculação funcional do arguido, pelo que é insustentável a sua manutenção ao serviço das FSM.

Assim, ponderadas ainda as circunstâncias agravantes das alíneas b), c) e d) do n.º 2 do artigo 201.º e a atenuante da alínea c)

do n.º 2 do artigo 200.º, ambos os normativos do citado EMFSM, decido, ouvido o Conselho de Justiça e Disciplina, aplicar ao arguido guarda n.º 149 971, Kou Chi Kin, a pena de demissão, prevista nos artigos 219.º, alínea g), e 224.º, com referência às disposições conjugadas dos artigos 238.º, n.º 2, alíneas f), ss) e n), e 240.º, ainda do mesmo diploma.

Notifique o arguido do presente despacho e bem assim de que do mesmo cabe recurso para o Supremo Tribunal Administrativo, a interpor no prazo de dois meses, nos termos do artigo 16.º da Lei n.º 112/91, de 29 de Agosto (Lei de Bases da Organização Judiciária de Macau).

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 2 de Junho de 1998. — O Comandante, *Manuel António Meireles de Carvalho*, tenente-coronel de infantaria.

通告

遵照經十二月三十日第 66/94/M 號法令核准之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第 311 條第 3 款 a) 項之規定，根據紀律程序編號 315/97，公佈關於治安警察廳警員編號 149971，Kou Chi Kin，由保安政務司於一九九八年四月三十日所作的批示如下：

批示

當前紀律程序之筆錄有足夠證據顯示，嫌疑人，警員編號 149971，Kou Chi Kin，隸屬治安警察廳，於一九九七年十月三日，凌晨三時十四分，與二名朋友一同企圖參與一項電單車配件之盜竊活動。這些電單車停泊在本市媽閣街“華都山莊”大廈天井內。結果，盜竊不遂，這是因為警員根據一項告發，在犯罪現場將正犯拘捕。

嫌疑人這種行為，根據刑法典之規定，已構成了罪行，並十分嚴重地違反了十二月三十日第 66/94/M 號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第 12 條第 2 款 f)、o) 項及第 16 條 a) 項之義務。

他的行為，使警隊在道德上及尊嚴上蒙受羞辱。警員的職責，除了保護市民的人身安全，還有財物安全，但嫌疑人以職務關係為借口，絕對沒有做到這點。因此，他難以繼續在澳門保安部隊服務。

同時，還根據《澳門保安部隊軍事化人員通則》第 200 條第 2 款 c) 項考慮了減輕情節及第 201 條第 2 款 b)、c) 和 d) 項考慮了加重情節。因此，本人決定聽取司法暨紀律委員會意見，向嫌疑人，警員編號 149971，Kou Chi Kin，執行載於第 219 條 g) 項及第 224 條規定之撤職處分。該項決定亦配合同一法規第 238 條第 2 款 f)、ss)、n) 項及第 240 條之規定制定的。

將本批示之內容通知嫌疑人，並知會嫌疑人可根據《澳門司法組織綱要法》八月二十九日第 112/91 號法律第 16 條之規定，於兩個月期限內向最高行政法院提出上訴。

一九九八年六月二日於澳門治安警察廳

廳長 賈梅利步兵中校

(Custo desta publicação \$ 1 743,00)

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 275.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é citado o guarda n.º 376 921, Loi Chi Io, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, ora ausente em parte incerta, para apresentar a sua defesa escrita, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste aviso.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 4 de Junho de 1998. — O Comandante, *Manuel António Meireles de Carvalho*, tenente-coronel de infantaria.

按照十二月三十日第 66/94/M 號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第二百七十五條第二款的規定，通知現在接觸不到的，隸屬澳門治安警察廳的警員 376921，Loi Chi Io，就起訴他的一宗待決紀律程序，由本通告刊登日起計三十天內，提交其自白書。

一九九八年六月四日於澳門治安警察廳

廳長 賈梅利步兵中校

(Custo desta publicação \$ 499,00)

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

勞工暨就業司

Aviso

Faz-se público que, por despacho de 5 de Junho de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de três lugares de oficial administrativo principal, 1.º escalão, da carreira administrativa do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da DSTE, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os primeiros-oficiais do quadro de pessoal da DSTE, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos, referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Secção de Pessoal, Atendimento e Expediente da Divisão Administrativa e Financeira da DSTE, sita na Rotunda de Carlos da Maia, s/n, edifício do Estado, 3.º andar.

4. Conteúdo funcional

Ao oficial administrativo principal compete exercer funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

5. Vencimento

O oficial administrativo principal, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular, complementada por entrevista profissional.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Loi Soi Peng, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Aida Florinda da Silva Ramalho Chermiti, técnica superior assessora; e

Maria de Fátima de Aguiar Monteiro, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes: Florêncio Paula da Silva, chefe de secção; e

Margarida Filomena Niza da Silva, chefe de secção.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 16 de Junho de 1998. — A Directora dos Serviços, substituta, *Ana Maria Vargues Nobre Salvado*, chefe de departamento.

通 告

按照經濟協調政務司一九九八年六月五日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過之《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補勞工暨就業司人員編制行政職程首席行政文員第一職階三缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為勞工暨就業司人員編制的工作人員而設。報考申請表自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的勞工暨就業司人員編制一等文員均可報考。

2.2. 應遞交的文件

- 身份證明文件副本；
- 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；
- 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交嘉露米耶圓形地政府大廈三樓，勞工暨就業司行政暨財政處之人事接待暨文件科。

4. 工作性質

在一般的指示下，按一定複雜程度的既定程序，在一個或多

個行政工作範圍內，尤其是在會計、人事管理、行政及財政管理、秘書職務、檔案、文書及打字方面執行職務。

5. 薪俸

首席行政文員第一職階薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 305 點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析及專業面試進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：廳長 盧瑞冰

正選委員：高級技術顧問 夏艾達

二等高級技術員 花地瑪

候補委員：科長 施利華

科長 瑪姬

一九九八年六月十六日於澳門勞工暨就業司

代司長 馮敏儀

(Custo desta publicação \$ 2 837,00)

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

司 法 警 察 司

Lista

名 單

De classificação final do candidato ao concurso comum, de ingresso, geral, de prestação de provas, para a admissão ao curso de formação e estágio, com vista ao preenchimento de cinco vagas de inspector de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de investigação criminal do quadro da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 6, II Série, de 11 de Fevereiro de 1998:

按照刊登於一九九八年二月十一日第六期第二組《政府公報》以一般、入職、普通、考核形式開考，取錄為就讀培訓課程和實習以填補澳門司法警察司編制內刑事偵查人員組別之二等督察五缺之最後評核名單如下：

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
合格之應考人：	分
Nip Wa Ieng 聶華英	75,83

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 11 de Junho de 1998).

(按照司法政務司於一九九八年六月十一日批示確認)

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 4 de Junho de 1998. — O Juri. — O Presidente, *José Manuel Esteves da Cruz*,

subdirector da PJ. — Os Vogais Efectivos, *Fernando Manuel Lourenço Passos*, director da Escola de Polícia Judiciária — *João Maria da Silva Manhão*, inspector de 1.ª classe.

一九九八年六月四日於澳門司法警察司

典試委員會：

主席：司法警察司副司長 古耀祖學士

正選委員：司法警察學校校長 鮑輝南學士

一等督察 馬央

(Custo desta publicação \$ 692,00)

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

社 會 工 作 司

Lista

名 單

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de enfermeiro-graduado, 1.º escalão, do quadro do Instituto de Acção Social de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 11, II Série, de 18 de Março de 1998:

澳門社會工作司為填補編制內護理人員職程高級護士第一職階兩缺，經於一九九八年三月十八日第十一期《政府公報》第II組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布被接納之應考人評核成績如下：

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
合格應考人：	分
1.º Leong Wai Peng 梁惠萍	8,41
2.º Lam Nga Seong 林雅嫻	7,72

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 12 de Junho de 1998).

(一九九八年六月十二日經社會事務暨預算政務司的批示確認)

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 18 de Maio de 1998.
— O Juri. — O Presidente, *Au Chi Keung*, adjunto. — O Vogal Efectivo, *Tang Yuk Wa*, adjunto — A Vogal Suplente, *Isabel Maria Hó*, adjunto.

一九九八年五月十八日於澳門社會工作司

典試委員會：

主席：助理 區志強

正選委員：助理 鄧玉華

候補委員：助理 何淑嫻

(Custo desta publicação \$ 640,00)

Aviso

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 13 de Maio de 1998, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de presta-

ção de provas, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro do Instituto de Acção Social de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se os indivíduos nas condições a seguir indicadas e que preencham cumulativamente os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos nos artigos 10.º, 11.º e 12.º do ETAPM:

a) Terem habilitação com curso superior na área de informática;

b) Estarem habilitados com outro curso superior adequado e estágio que inclua formação específica no domínio da informática; ou

c) Serem técnicos de informática especialistas com três anos na categoria, com classificação de serviço não inferior a «Bom».

3. Documentos a apresentar

3.1. Para os candidatos não vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Nota curricular; e

c) Documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso.

3.2. Para os candidatos vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso;

c) Nota curricular; e

d) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e a categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso.

4. Formalização de candidaturas

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que alude o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, devendo o mesmo ser entregue, durante as horas normais de expediente, no IASM, sito na Estrada do Cemitério, n.º 6.

5. Conteúdo funcional

Ao técnico superior de informática competem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

6. Vencimento

O técnico superior de informática de 2.^a classe, 1.^o escalão, vence pelo índice 430 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

7. Método de selecção

A selecção será feita mediante a prestação de provas de conhecimentos, que revestirá a forma de um exame escrito, com a duração máxima de três horas, sendo complementada por entrevista profissional e análise curricular, as quais serão ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 50%;
- b) Entrevista profissional — 25%; e
- c) Análise curricular — 25%.

8. Programa

O programa do concurso abrange as seguintes matérias:

- a) Sistema operativo: Novell & Unix;
- b) SQL & concepção do RDBMS: Oracle;
- c) Implementação e gestão da rede local e global;
- d) Análise de sistemas informáticos;
- e) Linguagens e técnicas de programação;
- f) Estatuto Orgânico de Macau;
- g) Diploma orgânico do Instituto de Acção Social de Macau (Decreto-Lei n.º 52/86/M, de 17 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 42/87/M, de 22 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 10/95/M, de 6 de Fevereiro).

Os candidatos poderão utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

As datas da realização da prova escrita de conhecimentos e da entrevista profissional constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

9. Júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Licenciado San Chi Iun, chefe de sector.

Vogais efectivos: André Eduardo de Aragão Gonçalves de Azevedo, técnico superior principal; e

Licenciada Hó Lai Cheng, técnica superior de 1.^a classe.

Vogais suplentes: Au Chi Keung, adjunto; e

Isabel Maria Hó, adjunto.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 27 de Maio de 1998.
— O Presidente do Instituto, substituto, *Ip Peng Kin*.

通 告

茲通知：現根據社會事務暨預算政務司一九九八年五月十三日之批示，以及根據經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，藉普通入職考試方式招人填補澳門社會工作司編制內高級技術員職程二等高級資訊技術員第一職階兩缺。

1. 方式、期限及有效期：

開考方式為普通入職考試。投考申請表格應自本通告公布後第一個工作日起計二十日內遞交。有效期在本開考之空缺得以填補後屆滿。

2. 投考條件：

凡符合以下條件者且同時符合《澳門公共行政工作人員通則》第十、第十一及第十二條所規定為擔任公職所須具備之一般要件：

a) 資訊範疇之高等課程；

b) 其他相關之高等課程，並須完成具資訊培訓課程之實習；

c) 特級資訊技術員在原職級服務三年，而其工作評核不低於“良”。

3. 應遞交之文件：

3.1 與公職無聯繫之投考人：

- a) 有效身份證明文件之影印本；
- b) 履歷；及
- c) 本通告所要求之學歷證明。

3.2 與公職有聯繫之投考人：

- a) 有效身份證明文件之影印本；
- b) 本通告所要求之學歷證明；
- c) 履歷；及
- d) 由有關機關發出之個人紀錄，其內載有以往曾擔任之職務、所屬職程及職級、與公職聯繫之性質、在現職級及在公職之年資以及對報考具重要意義的工作評核。

4. 報名手續：

投考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指之七號格式報名表，（澳門政府印刷署專印）；並在辦公時間內將之送往澳門西墳馬路六號澳門社會工作司。

5. 職務性質：

高級資訊技術員需具學士學位之專門技能和基本培訓，以便在科學/技術的方法和程序上，能獨立並盡責地執行一般性或專門性的諮詢、調查、研究、計劃和配合的職務，目的為協助上級作出決策。

6. 薪俸：

二等高級資訊技術員第一職階之薪俸點為附於十二月二十一日之第 86/89/M 號法令之薪俸索引表所規定之 430。

7. 甄選方式：

甄選方式使用知識考試、專業面試及履歷審查，知識考試以筆試為之，為時最多三小時，每一環節之計分比重如下：

- a) 筆試——50 % ；
- b) 專業面試——25 % ；及
- c) 審查履歷——25 % 。

8. 內容：

考試內容如下：

- a) Novell 及 Unix 操作系統；
- b) SQL 語言及 Oracle RDBMS ；
- c) 局部區域及整體網絡的管理及實行；
- d) 資訊系統的分析；
- e) 模式語言的編寫技術；
- f) 澳門組織章程；
- g) 澳門社會工作司之組織法規（透過六月二十二日第 42/87/M 號法令及二月六日第 10/95/M 號法令所修改之十一月十七日第 52/86/M 號法令）。

應考人得在考試期間使用與上述內容有關的法規作為查閱資料。

舉行筆試及專業面試之日期將在准考人確定名單內公佈。

9. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：組長 辛志源學士

正選委員：首席高級技術員 André Eduardo de Aragão
Gonçalves de Azevedo

一等高級技術員 何麗貞學士

候補委員：助理 區志強

助理 何淑嫻

一九九八年五月二十七日於澳門社會工作司

司長 飛迪華

(Custo desta publicação \$ 3 826,00)

INSTITUTO CULTURAL

文化司署

Listas

名單

Classificativas dos candidatos aos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, para o preenchimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau, abertos por avisos publicados no *Boletim Oficial* n.º 18, II Série, de 6 de Maio de 1998:

澳門文化司署為填補以下編制內之職位，經於一九九八年五月六日第十八期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

Candidatos aprovados:

合格應考人：

1) Dois lugares de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão:

1) 特級技術輔導員第一職階二缺：

valores

分

1.º Maria Luísa de Azevedo Ferreira 8,18

2.º Cristina Maria Dias Galvão Guiu 8,13

2) Dois lugares de adjunto-técnico principal, 1.º escalão:

2) 首席技術輔導員第一職階二缺：

valores

分

1.º Lei Hau I 李巧怡 7,59

2.º Abel Leung Rodrigues da Silva 7,56

3) Um lugar de assistente de informática principal, 1.º escalão:

3) 首席資訊督導員第一職階一缺：

valores

分

Chiu Chun Wai 趙鎮威 7,66

4) Um lugar de técnico auxiliar especialista, 1.º escalão:

4) 特級助理技術員第一職階一缺：

valores

分

Leong Kai Meng 梁啟明 7,93

5) Cinco lugares de primeiro-oficial, 1.º escalão:

5) 一等行政文員第一職階五缺：

valores

分

1.º Ho Vai Iong 何惠容 8,14

2.º Cheong Koc Há 蔣國霞 7,95

3.º Gan Line 7,83

4.º Lei Ieok Hong, aliás Laurinda Lei 李若紅 7,78

5.º Maria José dos Santos Cardoso Pinto 7,57

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso das presentes listas, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(Homologadas por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 12 de Junho de 1998).

(經一九九八年六月十二日傳播、旅遊暨文化政務司的批示確認)

Instituto Cultural, em Macau, aos 11 de Junho de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Kit Kuan Mac*, chefe de divisão. — As Vogais, *Choi Cheng Cheng*, técnica superior de 2.ª classe — *Ángela dos Santos Afonso da Silva*, chefe de secção.

一九九八年六月十一日於澳門文化司署

典試委員會：

主席：處長 麥潔群

委員：二等高級技術員 崔貞貞

科長 施安琪

(Custo desta publicação \$ 1 620,00)

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dez lugares de técnico superior principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 18, II Série, de 6 de Maio de 1998:

澳門文化司署為填補人員編制首席高級技術員第一職階十缺，經於一九九八年五月六日第十八期第二組《政府公報》刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人確定名單如下：

Candidatos admitidos:

准考人：

1. Lam Wan Nei 林韻妮；
2. Lau Fong 劉芳；
3. Lee Shuk Yee 李淑儀；
4. Leong Heng Cheong 梁慶翔；
5. Mak Man On 麥民安；
6. Maria João de Jesus Parreira；
7. Tang Mei Lin 鄧美蓮；
8. U Seac Hei, aliás Manuel U 余錫禧；
9. Ung Kok Choi, aliás Stanley Kwok Choi Wu 吳國材；
10. Wong Kit Pek 黃潔碧。

Instituto Cultural, em Macau, aos 15 de Junho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Isaú Santos*, presidente do ICM, substituído. — Os Vogais, *Wang Zeng Yang*, vice-presidente do ICM — *Kit Kuan Mac*, chefe de divisão.

一九九八年六月十五日於澳門文化司署

典試委員會：

主席：代司長 辛耀華

委員：副司長 王增揚

處長 麥潔群

(Custo desta publicação \$ 797,00)

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de quatro lugares de técnico auxiliar principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 18, II Série, de 6 de Maio de 1998:

澳門文化司署為填補人員編制首席助理技術員第一職階四缺，經於一九九八年五月六日第十八期第二組《政府公報》刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人確定名單如下：

Candidatos admitidos:

准考人：

1. Cheang Kin Mou 鄭建武；
2. Lam Mei Lei 林美莉；
3. Loi Kam Wan 呂錦雲；
4. Maria Goretti Leong Coelho.

Instituto Cultural, em Macau, aos 15 de Junho de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Kit Kuan Mac*, chefe de divisão. — As Vogais, *Choi Cheng Cheng*, técnica superior de 2.ª classe — *Ángela dos Santos Afonso da Silva*, chefe de secção.

一九九八年六月十五日於澳門文化司署

典試委員會：

主席：處長 麥潔群

委員：二等高級技術員 崔貞貞

科長 施安琪

(Custo desta publicação \$ 640,00)

Avisos

Faz-se público que, por despacho de 12 de Junho de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau (ICM).

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do ICM, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os intérpretes-tradutores de 2.ª classe do quadro de pessoal do ICM, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do citado ETAPM, devendo a mesma ser entregue na Divisão Administrativa e Financeira do ICM, sita na Praceta de Miramar, n.º 87-U, edifício San On, acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao intérprete-tradutor de 1.ª classe cabe efectuar a tradução de textos escritos de português para chinês e vice-versa, procurando respeitar o conteúdo e a forma literária dos mesmos, fazendo a interpretação consecutiva ou simultânea de intervenções orais de português para chinês e vice-versa, procurando transmitir fielmente o que seja dito pelos intervenientes.

4. Vencimento

O intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 490 da tabela indiciária de vencimentos da Administração Pública de Macau.

5. Método de selecção

A selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Kit Kuan Mac, chefe de divisão.

Vogais efectivos: Licenciada Choi Cheng Cheng, técnica superior de 2.ª classe; e

Ângela dos Santos Afonso da Silva, chefe de secção.

Vogais suplentes: Licenciado Kuok Hong Lam, técnico superior de 2.ª classe; e

Filomena Lau, chefe de secção.

Instituto Cultural, em Macau, aos 18 de Junho de 1998. — O Presidente do Instituto, substituto, *Isaú Santos*.

通 告

按照一九九八年六月十二日傳播、旅遊暨文化政務司的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補澳門文化司署人員編制一等翻譯第一職階一缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為澳門文化司署的公務員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1 報考人：

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定條件的澳門文化司署人員編制二等翻譯員均可報考。

2.2 報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的報名表（澳門政府印刷署專有），並連同下列證明文件遞交到海景花園 87 號 U（友誼大馬路）澳門文化司署行政暨財政處。

a) 有效身份證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如文件已存檔於有關個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 職務特徵

一等翻譯的工作為在尊重有關內容及風格下將葡中文本對譯，以及在忠實傳達發言人之信息下進行葡、中語言之接續傳譯或同聲傳譯。

4. 薪俸

一等翻譯第一職階薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附表三薪俸索引表所載的 490 點。

5. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

6. 典試委員會的組成

典試委員會由下列成員組成：

主席：處長 麥潔群學士

正選委員：二等高級技術員 崔貞貞學士

科長 施安琪

候補委員：二等高級技術員 林國洪

科長 劉麗雲

一九九八年六月十八日於澳門文化司署

代司長 辛耀華

(Custo desta publicação \$ 2 364,00)

Faz-se público que, por despacho de 12 de Junho de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de quatro lugares de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau (ICM).

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do ICM, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os primeiros-oficiais do quadro de pessoal do ICM, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do citado ETAPM, devendo a mesma ser entregue na Divisão Administrativa e Financeira do ICM, sita na Praceta de Miramar, n.º 87-U, edifício San On, acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se en-

contrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao oficial administrativo principal cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

O oficial administrativo principal, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Kit Kuan Mac, chefe de divisão.

Vogais efectivos: Licenciada Choi Cheng Cheng, técnica superior de 2.ª classe; e

Ângela dos Santos Afonso da Silva, chefe de secção.

Vogais suplentes: Filomena Lau, chefe de secção; e

Pun Lai Hong, adjunto-técnico principal.

Instituto Cultural, em Macau, aos 18 de Junho de 1998. — O Presidente do Instituto, substituto, *Isaú Santos*.

按照一九九八年六月十二日傳播、旅遊暨文化政務司的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補澳門文化司署人員編制首席行政文員第一職階四缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為澳門文化司署的公務員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期限於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1 報考人：

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定條件的澳門文化司署人員編制一等文員均可報考。

2.2 報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的報名表（澳門政府印刷署專有），並連同下列證明文件遞交到海景花園 87 號 U（友誼大馬路）澳門文化司署行政暨財政處。

a) 有效身份證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如文件已存檔於有關個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 職務特徵

一等行政文員需在一般的指示下，按一定複雜程度的既定程序，在一個或多個行政工作範圍內，尤其是在會計、人事管理、行政及財政管理、秘書職務、檔案、文書及打字方面執行職務。

4. 薪俸

首席行政文員第一職階薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附表三薪俸索引表所載的 305 點。

5. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

6. 典試委員會的組成

典試委員會由下列成員組成：

主席：處長 麥潔群學士

正選委員：二等高級技術員 崔貞貞學士

科長 施安琪

候補委員：科長 劉麗雲

首席技術輔導員 潘麗紅

一九九八年六月十八日於澳門文化司署

代司長 辛耀華

(Custo desta publicação \$ 2 364,00)

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

房 屋 司

Listas

名 單

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de sete vagas de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal do Instituto de Habitação de Macau, sendo seis vagas para a área de serviço social e uma vaga para a área de comércio, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 50, II Série, de 10 de Dezembro de 1997:

澳門房屋司為填補編制人員組別之社會工作領域六缺及商業領域一缺第一職階二等技術員，經一九九七年十二月十日第五十期第二組《政府公報》刊登之一般入職開考通告，現公佈應考人考試成績：

Candidatos aprovados:

合格的投考人：

Área de serviço social:

社會工作領域：

valores

分

1	Vong Sio Ieng	黃少英	8.14
2	Ivone da Conceição Ramos		7.98
3	Ng Lok Mui	伍祿梅	7.84
4	Lei Kit U	李潔如	7.69
5	Chan Sio Mui	陳少梅	7.6
6	Wong Mei Leng	黃美玲	7.38
7	Chio Kuok Kuong	趙國光	7.11
8	Pun Vai In	潘惠賢	6.84
9	Chan Sau Fong	陳秀芳	6.75
10	Pun Lai Hong	潘麗紅	6.59
11	Ng Mei Ying, aliás Jennifer Ng	吳美英	6.52
12	Cheung Chon Lon	張仲麟	6.32
13	Wong Sok Heng	黃淑卿	6.14
14	Ana Paula Sou		6.08
15	Sio Mei Lau, aliás Ana Lau	小美劉	5.84
16	Wong I Sun, aliás Wong Yee Shin	黃綺璇	5.5
17	Fong Chi Wa	馮紫華	5.4
18	Choi Sio In	蔡小燕	5.34
19	Yu Pui Lam Ada	余珮琳	5.05

Área de comércio:

商業領域：

1	Ng Si Leng, aliás Gaw Mee Mee, aliás Ng Mui Mui	吳施玲	7.46
2	Leung Mei Meng	梁美明	7.24
3	To Fong Han		5.93
4	Teng Si Ian	丁思恩	5.84
5	Sou Lai Kong	蘇麗江	5.7
6	Chang Chi Wa	曾志華	5.09

Candidatos excluídos:

被淘汰的投考人：

a) Por terem obtido classificação final inferior a 50%:

a) 因在最後評分低於五十分：

Área de serviço social:

社會工作領域：

1	Chu Ngai Ian	朱毅仁
2	Lau Sio Choi	劉少翠
3	Lee Hou Sun	李浩旋
4	Ng Un Kei	吳婉祺

Área de comércio:

商業領域:

Kam Chan Ian 金振昕。

b) Por não se apresentarem à prova escrita e entrevista profissional:

b) 沒有參加筆試及面試:

Área de serviço social:

社會工作領域

1	Chan Kuai Heong, aliás Chin Khwe Hyan	陳桂香
2	Ho Ieng Kan	何應勤
3	Iu Veng Tat	余永達
4	Ng Chio Man	伍超文
5	Ng Wa Hong	吳華康
6	Tam I Mei	譚綺薇
7	Tam Im Sin	譚艷仙
8	Tam Lai On	譚麗安

Área de comércio:

商業領域:

1	Cheang Io Leng	鄭曉靈
2	Kuan Chi Chong	
3	Tam Sui Lim	談瑞廉
4	Wong Lai Seong	黃麗嫦

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contado da data da sua publicação.

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第68條的規定，應考人可自本名單公佈之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 9 de Junho de 1998).

(經一九九八年六月九日運輸暨工務政務司確認)

Instituto de Habitação, em Macau, aos 18 de Junho de 1998.
— O Júri. — O Presidente, *Chiang Coc Meng*, vice-presidente do IHM. — Os Vogais Efectivos, *Ieong Sok Wa*, chefe de divisão — *Isabel da Conceição Borges Pinto*, técnica superior assessora.

一九九八年六月十八日於澳門房屋司

典試委員會:

主席: 房屋司副司長 鄭國明

正選委員: 處長 楊淑華

高級技術顧問 Isabel da Conceição Borges Pinto

(Custo desta publicação \$ 2 286,00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de cinco vagas de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, para a área de economia, finanças e gestão de empresas, do grupo de pessoal do Instituto de Habitação de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, II Série, de 24 de Setembro de 1997:

澳門房屋司為填補人員編制經濟、財政及工商管理領域第一職階二等高級技術員五缺，經一九九七年九月二十四日第三十九期《政府公報》第二組刊登以考試方式進行一般入職開考的招考通告。及格應考人之評核成績如下:

Candidatos aprovados:			valores
合格的應考人:			分
1	Ho Pui Va	何佩華	8.72
2	Kuoc Vai Han	郭惠嫻	8.39
3	Ng Kam Weng, aliás Gaw Kim Eng	吳金榮	7.85
4	Chio Loi Peng		7.84
5	Pao Vai Vai	包慧慧	7.83
6	Yolanda Lau Chan		7.56
7	Kam Sio Leng	甘小玲	7.51
8	Alexandre Magno Jorge		7.07
9	Wong Wing Tat	王永達	7.02
10	Lu My Quyen	呂美娟	6.59
11	Iu Wai Kuan		6.57
12	Ko Man Vai	高雯慧	6.55
13	Chong Wai Sun	鍾慧璇	6.44
14	Lei Seng Lei	李勝里	6.28
15	Ho Chi Meng	何志明	6.16
16	Che Pui Man	謝佩雯	6.11
17	Yeung Hang Choi, aliás Evangeline Yeung	楊幸彩	6.06
18	Lei Sai Kin	李世堅	5.97
19	Ung Lai In	吳麗燕	5.9
20	Hau Koc In	侯國賢	5.84
21	Chan Meng Wai, aliás Chin Main Wei		5.64
22	Ma Kin Kei	馬鍵基	5.46
23	Ho Pui Fong	何佩芳	5.44
24	Chau Kuai Chau		5.37
25	Kuong Hao In	鄺巧賢	5.34
26	Hao Tak Sang, aliás Hao Taik Sein	侯德生	5.31
27	Lee Choi Kam	李翠琴	5.3
28	Fong Pui Wa		5.21

Candidatos excluídos:

被淘汰的應考人:

a) Nos termos do n.º 3 do artigo 65.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro: setenta;

a) 根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十五條第三款的規定：七十名；

b) Nos termos do n.º 6 do artigo 63.º do supracitado estatuto:

b) 根據上述通則第六十三條第六款的規定：

Por terem faltado à prova de conhecimentos: noventa e nove;

因缺席知識考試：九十九名；

Por terem faltado à entrevista profissional: três.

因缺席專業面試：三名。

Nos termos do artigo 68.º do ETAPM, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

按照《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考者可自本名單公布日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 9 de Junho de 1998).

(經運輸暨工務政務司於一九九八年六月九日的批示確認)

Instituto de Habitação, em Macau, aos 19 de Junho de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Maria Fernanda Marques de Jesus*, consultora-formadora. — Os Vogais Efectivos, *Chiang Coc Meng*, vice-presidente do IHM — *Maria Augusta Cabral Cardoso Aleixo*, técnica superior assessora.

一九九八年六月十九日於澳門房屋司

典試委員會：

主席：顧問培訓員 謝筱詩

正選委員：房屋司副司長 鄭國明

高級技術顧問 *Maria Augusta Cabral Cardoso Aleixo*

(Custo desta publicação \$ 1 646,00)

Avisos

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 1 de Junho de 1998, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de uma vaga de técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Instituto de Habitação de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos gerais para o desempenho da função pública, estabelecidos no artigo 10.º do ETAPM:

a) Com curso superior em área de informática;

b) Habilitados com outro curso superior adequado e estágio que inclua formação específica no domínio da informática;

c) Assistentes de informática especialistas com três anos na categoria, com classificação de serviço não inferior a «Bom»;

2.2. Documentos a apresentar:

2.2.1. Os candidatos não vinculados à função pública devem apresentar:

a) Cópia do documento de identificação válida;

b) Documentos comprovativos das habilitações exigidas neste aviso;

c) Documento comprovativo da experiência profissional exigida neste aviso; e

d) Nota curricular.

2.2.2. Os candidatos vinculados à função pública devem apresentar:

a) Cópia do documento de identificação válida;

b) Documentos comprovativos das habilitações exigidas neste aviso;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

2.2.3. Os candidatos pertencentes ao IHM ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

2.3. Forma de admissão:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, no Departamento de Financiamento, Gestão e Administração Patrimonial, sito na Rua do Campo, n.º 103, 4.º andar.

3. Conteúdo funcional

Ao técnico de informática de 2.ª classe cabem funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida.

4. Vencimento

O técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 350 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada por duas fases, sendo a primeira eliminatória, e utilizar-se-ão os seguintes métodos, ponderados da seguinte forma:

1.ª fase:

a) Prova escrita — 40%;

2.ª fase:

b) Análise curricular — 30%; e

c) Entrevista profissional — 30%.

A prova de conhecimentos reveste a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas. Não serão admitidos à 2.ª fase e consideram-se excluídos os candidatos que, na prova escrita, obtenham nota inferior a cinquenta por cento da ponderação acima atribuída.

A entrevista profissional visa determinar e avaliar os conhecimentos das línguas oficiais do Território, os elementos de natureza profissional relacionados com a qualificação e a experiência profissionais dos candidatos, por comparação com o perfil e exigências da função.

6. Programa

a) Estatuto Orgânico de Macau (Lei n.º 23-A/96, de 29 de Julho);

b) Lei orgânica do Instituto de Habitação de Macau, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 17/97/M, de 12 de Maio;

c) Regime Jurídico da Função Pública de Macau:

Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro;

Decretos-Leis n.ºs 85/89/M e 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro;

Regime de férias, faltas e licenças: Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho;

d) Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho;

e) Sistema operativo: Novell, Windows 95, Windows NT, OS/400;

f) Na área do sistema IBM AS/400:

Conhecimento dos equipamentos da família IBM AS/400;

Programação em LANSÁ, COBOL, CL;

g) Na área da microinformática:

Conhecimento dos equipamentos de redes;

Linguagem de manipulação de dados SQL;

Programação em Visual Basic e Microsoft Access;

h) Arquitectura de redes;

i) Conhecimento da metodologia Client/Server e a ligação de redes ao sistema IBM AS/400.

Os candidatos podem utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

A data da realização da prova de conhecimentos constará da lista definitiva dos candidatos admitidos.

7. Composição do júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Dr. Chiang Coc Meng, vice-presidente do IHM.

Vogais efectivos: Dr. Chu Ngai Meng, chefe de divisão; e

Dra. Ana Cristina Albuquerque dos Santos Sousa Matias, técnica superior assessora.

Vogais suplentes: Dr. Chan Tak Kwong, chefe de divisão; e

Engenheiro Iong Chi Keong, técnico superior de informática principal.

Instituto de Habitação, em Macau, aos 17 de Junho de 1998. —
O Presidente do Instituto, substituto, *Chiang Coc Meng*.

通 告

按照一九九八年六月一日運輸暨工務政務司的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過考試方式進行一般入職開考，以填補澳門房屋司人員編制二等資訊技術員第一職階一缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般入職開考以考試方式進行。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。本開考的有效期限於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1 報考人

凡符合《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定的擔任公職一般要件的人士，均可在遞交報考申請表的限期前報考。

a) 具有資訊領域高等課程者；

b) 具有其他高等課程者，須包括完成在資訊方面的特定培訓課程內的實習；

c) 特級資訊督導員在原職級服務滿三年，且工作評核不低於「良」者。

2.2 應遞交的文件：

2.2.1 與公職無聯繫的報考人應遞交：

a) 有效的身份證明文件副本；

b) 所要求的學歷資格的證明文件；

c) 所要求的專業經驗資格的證明文件；

d) 履歷。

2.2.2 與公職有聯繫的報考人應遞交：

a) 有效的身份證明文件副本；

b) 所要求的學歷資格的證明文件；

c) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

d) 履歷。

2.2.3 報考人如屬澳門房屋司人員，則豁免遞交 a)、b) 和 c) 項所指的文件；如文件已存檔於有關的個人檔案，須在報名表上明確聲明。

2.3 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交水坑尾街103號四樓財政暨財產管理廳。

3. 工作性質

二等資訊技術員第一職階需具高等課程的專業技能和知識，以便在既定計劃中對有技術性質的方法和程序，能獨立並盡責地將之研究及實施。

4. 薪俸

二等資訊技術員第一職階薪俸點為十二月二十一日第86/89/M號法令附件表三薪俸索引表所載的350點。

5. 甄選方式

甄選將以兩個階段進行，第一階段是淘汰性質，評分比例如下：

第一階段：

a) 筆試——40%；

第二階段：

b) 履歷分析——30%；

c) 專業面試——30%。

知識考試以筆試為之，為時不超過三小時。在筆試所得分數低於該項所佔比重百分之五十的應考人會被淘汰並且將不獲准參加第二階段的考試。

專業面試為確定及評定應考人對本地區兩種官方語言的認識，及在專業範圍內，與應考人的專業經驗有關，並符合工作性質要求的知識。

6. 考試範圍

考試範圍將包括以下內容：

a) 澳門組織章程（七月二十九日第23-A/96號法律）；

b) 五月十二日第17/97/M號法令核准的澳門房屋司組織法；

c) 澳門公職法律制度：

——十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》；

——十二月二十一日第85/89/M號法令及第86/89/M號法令；

——年假、缺勤、無薪假及特別假之制度，六月一日第23/95/M號法令；

d) 七月十八日第35/94/M號法令核准的行政程序法典；

e) Novell, Windows 95, Windows NT, OS/400 工作系統；

f) IBM AS/400 系統領域：

——IBM AS/400 配件認識；

——利用 LANS, COBOL, CL 編制程序；

g) 微觀信息學領域：

——網絡配件認識；

——SQL 資料操作；

——利用 Visual Basic 及 Microsoft Access 編制程序；

h) 網絡結構

i) Client/Server 方法學以及與 IBM AS/400 系統上網認識。

應考人在考試時可參閱有關上指內容的法規。

知識考試的地點、日期及時間將載於准考人確定名單通告內。

7. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：副司長 鄭國明

正選委員：處長 朱毅鳴

高級技術顧問 Ana Cristina Albuquerque dos Santos Sousa Matias

候補委員：處長 陳德光

首席高級資訊技術員 容志強

一九九八年六月十七日於澳門房屋司

代司長 鄭國明

(Custo desta publicação \$ 4 868,00)

Por ter saído inexacta, por lapso deste Instituto, a lista classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de quatro vagas de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, para a área de administração pública, do quadro de pessoal do Instituto de Habitação de Macau, publicada no *Boletim Oficial* n.º 22, II Série, de 3 de Junho de 1998, na página 3344, se rectifica:

Onde se lê:

«Candidatos excluídos:

a) Nos termos do n.º 3 do artigo 65.º ... : n.º 27;

b) Nos termos do n.º 6 do artigo 63.º ... : n.º 12.»

deve ler-se:

«Candidatos excluídos:

- a) Nos termos do n.º 3 do artigo 65.º ... : 27 (vinte e sete);
b) Nos termos do n.º 6 do artigo 63.º ... : 12 (doze).».

Instituto de Habitação, em Macau, aos 19 de Junho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Chiang Coc Meng*, vice-presidente do IHM. — Os Vogais Efectivos, *Chan Tak Kwong*, chefe de divisão — *Ana Cristina Albuquerque dos Santos Sousa Matias*, técnica superior assessora.

因本司之文誤，刊登於一九九八年六月三日第二十二期《政府公報》第二組，第3344頁內有關填補澳門房屋司人員編制，公共行政領域第一職階二等高級技術員四缺之評核成績表出現不確之處，現更正如下：

原文為：

“被淘汰的應考人：

- a) 根據第 65 條第 3 款 ... : 二十七名
b) 根據第 63 條第 6 款 ... : 十二名”

應改為：

“被淘汰的應考人：

- a) 根據第 65 條第 3 款 ... : 二十七名
b) 根據第 63 條第 6 款 ... : 十二名”。

一九九八年六月十九日於澳門房屋司

典試委員會：

主席：房屋司副司長 鄭國明

正選委員：處長 陳德光

高級技術顧問 *Ana Cristina Albuquerque dos Santos*

Sousa Matias

(Custo desta publicação \$ 946,00)

FUNDAÇÃO MACAU

澳門基金會

Lista

名單

Em cumprimento do Despacho n.º 54/GM/97, de 26 de Agosto, referente aos apoios financeiros concedidos a particulares e a instituições particulares, vem a Fundação Macau publicar a lista dos apoios concedidos no 1.º trimestre do ano de 1998:

為遵行八月二十六日第54/GM/97號批示關於撥給私人及私人機構財政資助的有關規定，澳門基金會現公佈一九九八年第一季度的贊助名單：

ENTIDADES BENEFICIADORAS	DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO	MONTANTES ATRIBUÍDOS	FINALIDADE
受益者	批示日期	資助金額	活動內容
1 Associação da Língua Chinesa de Macau 澳門中國語言文化學會	16-01-98	MOP 8,000	Seminário sobre a Cultura e Língua 語言文化研討會
2 Comissão Preparatória dos Festejos do Ano Novo Chinês (33 associações locais) 虎年攜手賀新春籌委會 (33個本地社團)	16-01-98	MOP 15,000	Festejos do Ano Novo Chinês de 1998 虎年攜手賀新春活動
3 Escola Secundária Hou Kong 濠江中學	10-03-98	MOP 5,000	65.º Aniversário 六十五周年校慶
4 Fundação Sino-Latina 中華拉丁基金會	05-02-98	MOP 125,000	Primeira prestação do subsídio anual 第一期年度資助款
5 Jantar oferecido a um grupo de antigos orfeonistas de Universidade de Coimbra 科英布拉大學合唱團訪澳	20-03-98	MOP 6,700	Oferta do jantar 晚餐招待
6 Maria Natália G. V. Carrascalão C. Antunes	25-03-98	MOP 93,000	Sub. à edição do livro “Vamos Jantar ao Timor” 資助“帝汶美食之旅”一書出版
7 Editora de Macau 澳門出版社	12-02-98	MOP 8,000	Subsídio à edição de um romance 資助“愛你一萬年”一書出版
8 Asso. Promotora da Lei Básica de Macau 澳門基本法協進會	05-03-98	MOP 155,000	Subsídio anual 年度資助
9 Asso. Fotográfica de Macau 澳門攝影學會	12-02-98	MOP 15,000	Exposição dos Sócios para a Comemoração do 40.º Aniversário 四十周年會員展
10 Associação de Educação de Adultos de Macau 澳門成人教育學會	12-02-98	MOP 30,000	Subsídio anual 年度資助
11 Associação de Estudos de Pintura Hang Ngai de Macau 澳門恆藝書畫研究會	12-02-98	MOP 20,000	Subsídio a actividades anuais 年度資助
12 Clube Fringe de Macau 澳門藝穗會	12-02-98	MOP 5,000	Subsídio à edição do “Boletim Mensal de Teatro” 資助“劇場月報”出版
13 Editora do Jornal Ou Mun 澳門日報出版社	12-02-98	MOP 25,000	Publicação de livros 出版資助

	ENTIDADES BENEFICIADORAS 受益者	DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO 批示日期	MONTANTES ATRIBUÍDOS 資助金額	FINALIDADE 活動內容
14	Asso. das Senhoras Democráticas de Macau 澳門婦女聯合會	26-02-98	MOP 20,000	Subsídio às actividades do Dia Internacional de Mulheres 慶祝三八國際婦女節
15	Federação dos Antigos Alunos Salesianos de Macau 澳門鮑思高同學聯合會	12-02-98	MOP 10,000	Congresso Mundial dos Antigos Alunos Salesianos 鮑思高同學聯合會世界年會

Fundação Macau, em Macau, 1 de Junho de 1998. — O Presidente do Conselho de Gestão, *António Rodrigues Junior*.

一九九八年六月一日於澳門基金會

管理委員會主席 盧德奇

(Custo desta publicação \$ 1 830,00)

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

旅遊學院

Lista

名單

De classificação final do concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de uma vaga de fotógrafo e operador de meios audiovisuais de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro do Instituto de Formação Turística, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, II Série, de 11 de Março de 1998:

經一九九八年三月十一日第十期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於填補旅遊學院人員編制內之專業技術人員組別，第一職階二等攝影師及視聽器材操作員一名之一般入職考試，合格的投考人評分名單如下：

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
合格的投考人為：	分
1º Gonçalo Pacheco Pereira Magalhães	7.52
2º Ieong Tong Mak 楊彤麥	6.69
3º Cheong Ka lan 張嘉寅	6.66
4º Lam Pui leng 林培英	6.40
5º Lei Sio I 李少怡	6.39
6º Wu Kun Chio 胡權釗	6.36
7º Sou Su Fu 蘇樹富	6.33
8º Ng Kin Pan 吳健斌	6.22
9º Si Yut San 冼粵生	6.11
10º Cheong Wai Kan 張維勤	5.73
11º Derek da Rocha Hoo	5.62
12º Chong Lai Kuan 鍾禮君	5.55

Candidatos excluídos: a)

不獲接納之應考人：註一)

Chao Kin Man 周健民
Chu Ka Chun 朱嘉振
Ho I Fong 何綺芳
Ho Kun 何權

Ho Kuok Wai 何國威
lao Sio Lam 邱少霖
Kuan Wai Po 關偉波
Lao Chi Kuok 劉志國
Lei Chi Fai 李志輝
Leung Tak Meng 梁德明
Neng Nai Hong 寧乃康
Sou Kuok Weng 蘇國榮
Van Chi Yuen 尹智遠

a) Por terem faltado à prova escrita de conhecimentos e/ou entrevista profissional.

註一) 因缺席考試而被剔除的投考人。

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos poderão interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação no *Boletim Oficial*.

投考人可於本名單公佈日起計十個工作日內，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條之規定，就本名單提起上訴。

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 11 de Junho de 1998).

(於一九九八年六月十一日經傳播、旅遊暨文化政務司之批示確認)

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 16 de Junho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Joaquim Baltazar Roque*, vice-presidente do IFT. — Os Vogais, *Pedro Tang*, chefe do Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro — *Chan Mei Ha*, adjunto.

一九九八年六月十六日於澳門旅遊學院

典試委員會：

主席：旅遊學院副院長 羅祖基

委員：行政暨財政輔助部主管 鄧寶國

助理 陳美霞

(Custo desta publicação \$ 1 436,00)

AUTORIDADE MONETÁRIA E CAMBIAL DE MACAU**澳門貨幣暨匯兌監理署****Aviso n.º 006/98/AMCM****第006/98/AMCM號通告**

A Autoridade Monetária e Cambial de Macau, em conformidade com o artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 38/89/M, de 5 de Junho, torna pública a lista dos mediadores de seguros que estão autorizados a exercer actividade no Território, com indicação do nome e respectivo número de registo:

澳門貨幣暨匯兌監理署根據六月五日第38/89/M號法令第四十二條規定，現公佈有關獲准在本地區從事保險中介人之名錄及其各別之編號：

Angariadores de seguros**保險推銷員**

18/ANG	Ao Lai Lai
8/ANG	Chan Sun Tao
7/ANG	Cheong Kuan Ieng
15/ANG	Chiang Cheok Han
6/ANG	Ivo Maria Da Costa Mineiro
14/ANG	Kwong Wah Tak
9/ANG	Ung Keng I
11/ANG	Vong Io Meng
5/ANG	Vong Pak Vai
16/ANG	Wong Ying Kee
13/ANG	Wu Pak Kiu, Victor

Agentes de seguros (Pessoas singulares)**保險代理人（個人）**

1862/APS	Adriano Porfírio de Sousa
2298/APS	Alberto Rodrigues de Assis Chim
2286/APS	Annie Tung Remedios
1955/APS	Anthony Lima Mok
1918/APS	Ao Chak Wa
1756/APS	Ao Choi Kio
1504/APS	Ao Ieong Chi Fai
2316/APS	Ao Ieong Choi Wan
2196/APS	Ao Ieong Ngan Chu
1443/APS	Ao Ieong Sao Kun
2220/APS	Ao Ieong Son Chan
1257/APS	Ao Ieong Ut Choi
1674/APS	Ao Iok Chan
1349/APS	Ao Iok Teng
1770/APS	Ao Kai Hung
254/APS	Ao Kam Hong
1774/APS	Ao Sut In
1816/APS	Au Man Vai
741/APS	Au Ut I
2190/APS	Au Yuen Mei
404/APS	Au Yuet Ngor
1384/APS	Berta Maria dos Santos
1890/APS	Bi Tong Qian
1928/APS	Carolina Morais Hoi
1987/APS	Cecilia Lau
308/APS	Cecília Maria Chan Da Conceição
123/APS	Ch'an Kuok Leong

2290/APS	Cham Mei Ieng
1407/APS	Cham Weng Kun
2174/APS	Chan Chan Chan
2321/APS	Chan Chan Iong
1670/APS	Chan Chan Kin
2242/APS	Chan Cheng
742/APS	Chan Cheng Va
1932/APS	Chan Cheok Chi
1317/APS	Chan Cheong Iao
1506/APS	Chan Chi Kin
32/APS	Chan Chi Kuóng
785/APS	Chan Chi Seng
2153/APS	Chan Chi Wah
251/APS	Chan Chi Weng
2231/APS	Chan Choi Leng
2199/APS	Chan Chun Ioi
2060/APS	Chan Fong
1728/APS	Chan Fong Kei
1457/APS	Chan Fong Man
57/APS	Chan Ha Lin
1006/APS	Chan Hei Seng, aliás Mg Sein Win
1676/APS	Chan Hei Sin
1719/APS	Chan Hio Pou
1956/APS	Chan Hiu Ying
272/APS	Chan I Ieng
821/APS	Chan I Ut
2262/APS	Chan Iam Wai
2017/APS	Chan Ieng Ngai
1356/APS	Chan Im Fei
1245/APS	Chan In Ha
2169/APS	Chan Io Hon
2247/APS	Chan Ioi Iun
500/APS	Chan Iok Ieng
1272/APS	Chan Iok Keng
2213/APS	Chan Iok Sio
253/APS	Chan Ion Weng
1834/APS	Chan Iong Heng
1131/APS	Chan Ip Vun I
875/APS	Chan Ka Tung
2285/APS	Chan Kai Chou
871/APS	Chan Kai Iong
2/APS	Chan Kam Leng
2322/APS	Chan Kam Lin
958/APS	Chan Kao Ngo
1239/APS	Chan Keang Va
42/APS	Chan Keng Fun
1613/APS	Chan Kin Peng
1945/APS	Chan Kuai Fong
1647/APS	Chan Kun
78/APS	Chan Kuok Fai
189/APS	Chan Kuok Lam
337/APS	Chan Kuok Pio
1978/APS	Chan Kwok Leung Andy
1710/APS	Chan Lai Chan
2237/APS	Chan Lai Han
2299/APS	Chan Man Ieng
1691/APS	Chan Man Lei
1768/APS	Chan Mei In
4/APS	Chan Meng Chak (Ag. Seguros Soi Cheong)
2171/APS	Chan Mui Chu
777/APS	Chan Mun
1641/APS	Chan Mun Tong

1700/APS	Chan Mun Weng	2192/APS	Cheang Chan U
67/APS	Chan Ngan Heng	1573/APS	Cheang Chi Wan
2001/APS	Chan Ngon Nong	1114/APS	Cheang Choi I
795/APS	Chan Pek U	1029/APS	Cheang Chong Ngai
2056/APS	Chan Peng Peng	1823/APS	Cheang Fok Heng
532/APS	Chan Po Lan	1545/APS	Cheang Fu Un
2027/APS	Chan Pou Wa	1657/APS	Cheang Ian Tong
1992/APS	Chan Pui San	1068/APS	Cheang Ip Hon
1969/APS	Chan Sao Fong	1861/APS	Cheang Kam Pui, aliás Zheng Jinpei
33/APS	Chan Sek Ioi (Firma Hang Kin)	1570/APS	Cheang Kin Chok
1737/APS	Chan Si Wan	2291/APS	Cheang Nai Lai
1724/APS	Chan Sio Han	613/APS	Cheang Pak Hong
803/APS	Chan Sio Leng	2218/APS	Cheang Sao Lai, aliás The Sioe
2149/APS	Chan Sio Leng, aliás Chin Sue Ling	1306/APS	Cheang Sio Keong
1510/APS	Chan Sio Peng	2134/APS	Cheang Tai Son
1252/APS	Chan Sok Cheng	547/APS	Cheang Weng U
1880/APS	Chan Sok Cheng	2287/APS	Cheng Chi Sang
2296/APS	Chan Sok Leng	861/APS	Cheng Fong Leng, aliás Ma Hon Lim
1565/APS	Chan Son, aliás Chan Wai	1632/APS	Cheok In Iam
1960/APS	Chan Suk Man	1746/APS	Cheok Sio Lai
1860/APS	Chan Tai Pan	1210/APS	Cheong Chak Chung
1167/APS	Chan Tak Ip	2157/APS	Cheong Chan Keong
1850/APS	Chan Tak Veng	1972/APS	Cheong Chao Fong
2048/APS	Chan Tek Hun	1957/APS	Cheong Chi Tim
759/APS	Chan U Iao	1772/APS	Cheong Chio Lam
1023/APS	Chan U Pio	2293/APS	Cheong Chon Loi
1494/APS	Chan Wai Chan	1779/APS	Cheong Hoi Hong
2039/APS	Chan Wai Ieng	1663/APS	Cheong I Wan
1950/APS	Chan Wai Lan	1305/APS	Cheong Iek
512/APS	Chan Wai Mui	2216/APS	Cheong Im Soares
1777/APS	Chan Wai Sze	244/APS	Cheong Io Weng
2122/APS	Chang Fok Meng	1327/APS	Cheong Iok Ieng
1673/APS	Chang Heng Tou	1764/APS	Cheong Ip Seng
1799/APS	Chang Kin Fong	2052/APS	Cheong Ka Wo
2224/APS	Chang Wai Kong	1644/APS	Cheong Kin Man
790/APS	Chang Weng Kin	269/APS	Cheong Kit Ha
1620/APS	Chao Chak Man	1732/APS	Cheong Lai Lei
1530/APS	Chao Chon Pek	1172/APS	Cheong Leong Iok
299/APS	Chao Chun	1044/APS	Cheong Mei San
1970/APS	Chao Hong Weng	1120/APS	Cheong Nou
190/APS	Chao Iat Pang	1486/APS	Cheong Oi Wan
1905/APS	Chao Iat Seng	1841/APS	Cheong Pan
1536/APS	Chao Im Fei	962/APS	Cheong Pan Pan, aliás Teok Eh Pin
2069/APS	Chao Iut Hung	2076/APS	Cheong Sao Ngan
1656/APS	Chao Kim Hong	2077/APS	Cheong Seong Wai
1778/APS	Chao Kuai Fong	732/APS	Cheong Sin Cheong
1614/APS	Chao Lai Chu	1322/APS	Cheong Sin Lam
1431/APS	Chao Pui I	1439/APS	Cheong Sio Heng
1473/APS	Chao Sio Wang	2057/APS	Cheong Soi Fong
1127/APS	Chao Su Weng	524/APS	Cheong Soi Ha
45/APS	Chao Vu Tip	972/APS	Cheong Sok Fan
191/APS	Chau Iok Ha	1646/APS	Cheong Sok Fan
1748/APS	Chau Kan	1352/APS	Cheong Sou Chan
1263/APS	Chau Ut Meng	2278/APS	Cheong Sut Kam
1948/APS	Che I Mang	1699/APS	Cheong u
2317/APS	Che Ka In	1328/APS	Cheong Wai Cheng
2263/APS	Che Kuan Ieng	1619/APS	Cheong Wan
1288/APS	Che Lai Fong	2342/APS	Cheong Yin Leng
996/APS	Che Lai Hong	1485/APS	Cheung Ming Fai, Ivan
2009/APS	Che Lai Iong	1361/APS	Cheung Ying Kit
1716/APS	Che Mio Cheng	1596/APS	Chiang Chin Kei
1617/APS	Che Sio Ha	2326/APS	Chiang Kam Un

592/APS	Chiang Kuai Hou	418/APS	Chu Chin Lam, aliás Chu Chan Lam Ou GKL
2155/APS	Chiang Man Long, aliás Filipe Chiang	885/APS	Chu Chong Kun
1226/APS	Chiang Tak Leong	1831/APS	Chu Im Fan
2016/APS	Chiang Wai Man	766/APS	Chu Iok Heong
1442/APS	Chin Chun Kau	1425/APS	Chu Keng Chan
2116/APS	Chio Chak Kuai	909/APS	Chu Lai Ha
2012/APS	Chio Chi Leong	2343/APS	Chu Pui Si
2288/APS	Chio Chi Wai	2238/APS	Chu Pui Sim
2336/APS	Chio Ma Ieng	1882/APS	Chu Sim Un
2330/APS	Chio Man	2102/APS	Chu Sut Fan
1275/APS	Chio Sin Chio	1917/APS	Chu Tit Ieng
2080/APS	Chio Song Wai	107/APS	Chu Vai Há Antunes
360/APS	Chio U Pou	2128/APS	Chue Kin Ip
1059/APS	Chiu Fau Hou	1195/APS	David de Assis Chim
2269/APS	Chiu Kam Weng	194/APS	Dolores Leonora Ewart
842/APS	Choi Chi Ieng	230/APS	Domingos Sávio Chang
2152/APS	Choi Chi In	2215/APS	Dona Maria Tam, aliás Chan Tam Wai Man
193/APS	Choi Chong Vai	1877/APS	Elizabeth Lumba
2064/APS	Choi Fong Ieng	2264/APS	Eva Maria Carla Mendes Drummond
197/APS	Chôl In I, aliás Chui Yin Yee	156/APS	Fan Vai Kam
1211/APS	Choi Iok Ngan	1126/APS	Fatima Da Rosa
192/APS	Choi Iok Teng	314/APS	Fernando Carlos Fernandes De Melo
2331/APS	Choi Iong Iong	1879/APS	Fernando Quintanilha de Mendonça Dias
1884/APS	Choi Ka Keong	1659/APS	Florence Chu
1878/APS	Choi Kim Fai	1469/APS	Fok Ka Un
2265/APS	Choi Kun Wong	1124/APS	Fok Wai Han
1901/APS	Choi Lai Si	1815/APS	Fok Weng Un
2271/APS	Choi Lin Oi	2182/APS	Fong Chi Pao
412/APS	Choi Peng	685/APS	Fong Choi Ha
940/APS	Choi San San	1842/APS	Fong Hio Kin
749/APS	Choi Seng	2197/APS	Fong Hiu I
666/APS	Choi Tai Iok Wá	1806/APS	Fong Ioi Hoi
1894/APS	Choi Tin Fai	1827/APS	Fong Keng Weng
452/APS	Choi Tong Hoi-Tak Fung Iec Hong, Macau	1148/APS	Fong Kin San
310/APS	Chok Pui Fan	1802/APS	Fong Kuai Chong
1832/APS	Chong Cheng Iok	2183/APS	Fong Miu I
2248/APS	Chong Cheok Kin	1406/APS	Fong Noi, aliás Fong Choi Peng
1003/APS	Chong Cho Ngan	1621/APS	Fong Pek Iok
725/APS	Chong Coc Veng	812/APS	Fong Pou Kam Ou Fong Aung Ken Ou P.A.K.
293/APS	Chong Hon Nam	1810/APS	Fong Seng Wai
2252/APS	Chong Hong Pan	1155/APS	Fong Sio Ha
2087/APS	Chong Kam Meng	938/APS	Fong Soi Heong
2004/APS	Chong Kin Man	2292/APS	Fong Sok Ha
2089/APS	Chong Kuan Hei	2200/APS	Fong Wai Lin
1731/APS	Chong Lai Man	2167/APS	Fong Weng Han
1888/APS	Chong Leng Leng	2041/APS	Francisco Assis Wong, aliás Wong Pak Kei
2227/APS	Chong Man Lai	1186/APS	Francisco Chio Sequeira
1100/APS	Chong Pang Weng	1063/APS	Fu Chi Kin
1689/APS	Chong Peng Kun	1283/APS	Fu Hang Va
2050/APS	Chong Sio Tong	1718/APS	Fung Im Meng
1123/APS	Chong Vai Leng	1056/APS	Fung Wai Man Anita
1444/APS	Chong Wai Kun	2096/APS	Gao Yiping
1236/APS	Chou In In	1694/APS	Gilberto Xavier Hy, aliás Gilberto Xavier
328/APS	Chou Kam Chun	62/APS	Glória Batalha Ung
331/APS	Chou Pou Hong	89/APS	Hang Wai Kuan
816/APS	Chou Tak Lei, aliás Terry Tsao	493/APS	Hao Seak Wai
573/APS	Chou Tat I	1735/APS	Hau Peng Hao
31/APS	Chou Tat Lai	1499/APS	Helen Kam Suk Chun Serrão
2126/APS	Chou Wan Sut	1178/APS	Ho Chak Sang
1547/APS	Chow Ka Yiu	270/APS	Ho Cheong Kan
1856/APS	Chow Kar Yee	1294/APS	Ho Chi Leong
1498/APS	Chow Siu Kwan	1920/APS	Ho Choi Hong

2235/APS	Ho Chon Fong	1557/APS	Hong Lai Hong
2082/APS	Ho Chu Ian	1460/APS	Hong Man Sa
865/APS	Ho Fong Wa	1400/APS	Hong Oi Tai
1926/APS	Ho Hang Fan	1672/APS	Hong Teng Sang
1947/APS	Ho Heng Kuok	238/APS	Hou Kuong Leong
1602/APS	Ho Hong Seng	41/APS	Hou Pou I
188/APS	Ho Ieng Kun	700/APS	Hun Chi Keong
1892/APS	Ho In Fan	1495/APS	Hung Hon Ming Leo
1379/APS	Ho Io Hong	356/APS	Hung Siu Fong, Sadie (Ag. Rocky/Haven)
1988/APS	Ho Ioc Mei	2282/APS	Iam Chi Kin
1821/APS	Ho Ka Wai	2111/APS	Ian Chan Sio
2094/APS	Ho Kam Leng	1451/APS	Ian In Peng
1324/APS	Ho Kam Moon	1599/APS	Ian Ka Kin
22/APS	Ho Kek Keong	1001/APS	Iao In
2186/APS	Ho Kin Meng	1583/APS	Iao Ka
2232/APS	Ho Kuai Ieng	1161/APS	Iao Lin Heong
1341/APS	Ho Kuan Ieng	1373/APS	Iao Pou Pou
1452/APS	Ho Kuan Meng	2256/APS	Iao Si
1183/APS	Ho Kuok Man	2038/APS	Iao Sok Iong
1626/APS	Ho Kuok Wai	1382/APS	Iao Tou Heng
2267/APS	Ho Lai Cheng	1889/APS	Iec Ka Chon
133/APS	Ho Lai Han	1852/APS	Iec Wai Ip
1419/APS	Ho Lai Ieng	64/APS	Iek Un Kai
1493/APS	Ho Lai Kei	2253/APS	Ieng Kam Ha
2159/APS	Ho Man Cheng	2074/APS	Ieong Chi Kit
2133/APS	Ho Man Fong, aliás Ho Kuai In	1649/APS	Ieong Iat Seng
1828/APS	Ho Man Wan	2333/APS	Ieong Iek Ha
921/APS	Ho Nga Kit	184/APS	Ieong Ieng Heng
1036/APS	Ho Ngan Kuan	210/APS	Ieong Im Fan
213/APS	Ho Ngan Teng	2318/APS	Ieong In Cheng, aliás Leong Io Kei
2120/APS	Ho Pak Chun	1216/APS	Ieong Keng Pio
2270/APS	Ho Peng San	911/APS	Ieong Kim Long
1196/APS	Ho Sao Kun	1801/APS	Ieong Kin Tak
319/APS	Ho Si Ian, aliás Ho Sis Nein	2306/APS	Ieong Kuai Lan
1907/APS	Ho Sio Fan	1218/APS	Ieong Lei Lei
2223/APS	Ho Sio Fu	2241/APS	Ieong Man Seng
2067/APS	Ho Sio Kun	2236/APS	Ieong Mei Si
1601/APS	Ho Sio Veng	1624/APS	Ieong Meng Hon
1338/APS	Ho Soi Cheong	297/APS	Ieong Pak Hoi
1403/APS	Ho Sut Fan	1866/APS	Ieong Soi Leng
860/APS	Ho Sut Wun	1579/APS	Ieong Sok I Dias da Silva
1715/APS	Ho Tak U	1313/APS	Ieong Son Wa
1534/APS	Ho Un Tong	1222/APS	Ieong Tat Fu
791/APS	Ho Ut Un	1983/APS	Ieong Tong Mak
2210/APS	Ho Wai Fan	2259/APS	Im Hon Pio
1344/APS	Ho Wai Lai	1354/APS	Indu Jha
342/APS	Ho Wai Lun	1516/APS	Io Hao I
780/APS	Ho Weng Kit	1150/APS	Io Lei
1939/APS	Hoi Iat Keong	1388/APS	Io Tan Mei, aliás Than May
1543/APS	Hoi Ieng Chon	1678/APS	Iong Chak San
1790/APS	Hoi Iok Seng	1129/APS	Iong Mok Keong
2228/APS	Hoi Ka Iok	255/APS	Iong Pou Chu
534/APS	Hoi Kin Kuok Ou Chit Ko Ko Ou Chit Ko	902/APS	Iong Pui I
1093/APS	Hoi Man Nun	1857/APS	Iong Seng U
1005/APS	Hoi Nga Lai	1671/APS	Iong Sio Mei
2313/APS	Hoi Weng Chao	1461/APS	Iong Wai Chan
1247/APS	Hoi Weng Chong	1249/APS	Iong Wai I
1844/APS	Hon Kong Ieng	2329/APS	Ip Ieng Chon
1492/APS	Hon Nang	483/APS	Ip Iu Kái
1615/APS	Hong Chong Lam	1102/APS	Ip Kam Pio
1581/APS	Hong Hoi Po	2295/APS	Ip Lai Chu
1946/APS	Hong Kam Fan	470/APS	Ip Su Va

983/APS	Ip Un Kuan	2019/APS	Kuok Ka Lok
335/APS	Ip Veng Chio	1640/APS	Kuok Kin Peng
1264/APS	Ip Wai Cheng	355/APS	Kuok Leong Son
482/APS	Iu Chi Fai	402/APS	Kuok Leong Tak
465/APS	Iu Him	1175/APS	Kuok Lin Hou
2130/APS	Iu Mou Peng	1050/APS	Kuok Sok Wá
1333/APS	Iu Vai Iu	1916/APS	Kuok Weng Hong
1733/APS	Iu Vai Leng	1706/APS	Kuok Wun Keng
204/APS	Iu Veng Kuong	1933/APS	Kwan Kwai Ho
266/APS	Iun Fok Man	2123/APS	Kwok Mi Keung
1771/APS	Iun Lai Fan	1986/APS	Kyoko Hamamoto
1902/APS	Janet Lo	784/APS	Lai Chi Kin
1454/APS	João Correia Gageiro	2022/APS	Lai Chi Ming
237/APS	José Lo	987/APS	Lai I Wan
2219/APS	José Luís da Rosa Estorninho	75/APS	Lai Iat Weng
2222/APS	Kam Chan Ian	399/APS	Lai In Cheng
1133/APS	Kam Chio I	1642/APS	Lai In Fai
1299/APS	Kam Ion Meng	1937/APS	Lai In Weng
2125/APS	Kam Kam U	2203/APS	Lai Iok Leong
977/APS	Kam Mei Fong	2206/APS	Lai Kin Kau
1990/APS	Ko Yuen Yi	1669/APS	Lai Kit Leng
1915/APS	Koc Hou	1954/APS	Lai Sok Peng
1787/APS	Koc Io, aliás Cheang Kuok Io	2172/APS	Lai Su Fan
1319/APS	Kok Kam Pui	1750/APS	Lai Wan Sao
1745/APS	Kok Sio Hung	2324/APS	Lai Weng Sun
416/APS	Kok Sio Meng	2201/APS	Lam Chan Chun
2177/APS	Kong Chi Chong	2307/APS	Lam Chao Cheng
1537/APS	Kong Chi Hong	679/APS	Lam Chi Kun
862/APS	Kong Fong	65/APS	Lam Chin Chi
868/APS	Kong Hong Fat	1261/APS	Lam Chin Hong
79/APS	Kong Ioc Leng	334/APS	Lam Chit Cheong
1830/APS	Kong Lap Son	1708/APS	Lam Chon
222/APS	Kong Mio Leng	2344/APS	Lam Chong Chi
242/APS	Kong Sio Vai	1938/APS	Lam Fo
1559/APS	Kong Siu Fong	1085/APS	Lam Hao Leng
316/APS	Kong Tai Ming (Ag. Seguros Ming Tak	2165/APS	Lam Ho Ian
321/APS	Kong Tit Fong	734/APS	Lam Hon Meng
2204/APS	Kong Vut Leong	2328/APS	Lam In Hong
73/APS	Kong Weng Heng	2163/APS	Lam In Kit
955/APS	Kou Chan Kun	442/APS	Lam Ioc Keong
951/APS	Kou Chi Va	1376/APS	Lam Iok Su
894/APS	Kou Chi Wá	1887/APS	Lam Iun I
2226/APS	Kou Fong Ieng	968/APS	Lam Ka Leng
37/APS	Kou Im Tong	2095/APS	Lam Ka Meng
900/APS	Kou Iok Peng	1949/APS	Lam Keng Chio
2097/APS	Kou Mei Lin	2024/APS	Lam Kin Hong
1367/APS	Kou Pui Hei, aliás Gao Pui Xi	2205/APS	Lam Kin San
38/APS	Kou Sok Cheng	2101/APS	Lam Kit Mei
1789/APS	Ku In Hong	2284/APS	Lam Kuai Hung
1839/APS	Ku Ut Ngo	1318/APS	Lam Kun In
466/APS	Kuan Chi Kin	1968/APS	Lam Kuok Iong
1792/APS	Kuan Fan Iun	2168/APS	Lam Kuok Meng
1014/APS	Kuan Iao Seng	1840/APS	Lam Lai Na
211/APS	Kuan Keang Hun	2250/APS	Lam Lai Teng
1809/APS	Kuan Peng Kuan	1198/APS	Lam Lam
27/APS	Kun Chek Wai	2338/APS	Lam Lin Chu
2081/APS	Kun Kim Hong	1436/APS	Lam Man Leng
2234/APS	Kuok A Nam	815/APS	Lam Man Sam
2244/APS	Kuok Chi Hong	1157/APS	Lam Mei Fong
1627/APS	Kuok Chun Ting Terence	1541/APS	Lam Mio Wai
206/APS	Kuok Heng Chong	2188/APS	Lam Ngan Nang
339/APS	Kuok Iok Wong	1829/APS	Lam Ngan Wan

2166/APS	Lam Pak Meng	76/APS	Lei Chi Sam
948/APS	Lam Pou Tan	1569/APS	Lei Chin Wa
2104/APS	Lam Pui Chan	2187/APS	Lei Choi Leng
205/APS	Lam Pui I	2042/APS	Lei Chong
257/APS	Lam Sai Chao	2156/APS	Lei Chong Hon
1090/APS	Lam Sam Meng	358/APS	Lei Chong Ngai Ou Li Zhongyi
669/APS	Lam Sao Chan	1225/APS	Lei Chong Sam
1448/APS	Lam Si Sao	1726/APS	Lei Chun
2040/APS	Lam Sio Hong	2175/APS	Lei Fong I
1243/APS	Lam Sio Mui	2339/APS	Lei Fong Ieng
2131/APS	Lam Sok In	527/APS	Lei Fong Lin
1781/APS	Lam Sok Wan	2140/APS	Lei Hoi Meng
1399/APS	Lam Sok Wo	2209/APS	Lei Hon Cheong
2049/APS	Lam Sut Man	2283/APS	Lei Hon Fai
1253/APS	Lam Sut Peng	92/APS	Lei Iat Hong
800/APS	Lam Tong	823/APS	Lei Ieng Wa Ou Li Yinghua
992/APS	Lam Ut Fao	834/APS	Lei Im Fong
112/APS	Lam Ut Mui	2239/APS	Lei In Fong, aliás Sim Vinh Haung
914/APS	Lam Ut Sang	2230/APS	Lei In Ha
1337/APS	Lam Weng Cheong	1993/APS	Lei In Leng
2301/APS	Lao Cam Lung	2214/APS	Lei In Mei
1507/APS	Lao Chan Kit Fun	1653/APS	Lei Io Hou
840/APS	Lao Chan Sut Ha	1964/APS	Lei Iok Weng
1409/APS	Lao Chi Sao	1923/APS	Lei Ip Fei
2015/APS	Lao Chio Fai	2315/APS	Lei Ka Keong
2020/APS	Lao Choi In	1297/APS	Lei Ka Wo
1693/APS	Lao Chong Wa	746/APS	Lei Kam Ha
1985/APS	Lao Heng Lao	2189/APS	Lei Kam Kao
2072/APS	Lao Hio In	2114/APS	Lei Kam Lan
1739/APS	Lao I Sio	1924/APS	Lei Keang Kei
2309/APS	Lao Iok Chan	1260/APS	Lei Kin Lek
378/APS	Lao Kin Chong	2314/APS	Lei Kin Man
2046/APS	Lao Kit Lin	1518/APS	Lei Kin Neng
2091/APS	Lao Kong Seng	2303/APS	Lei Kuai Im
2062/APS	Lao Kuai Va	357/APS	Lei Kuan
1696/APS	Lao Mei Mun	46/APS	Lei Kuan Tai
2034/APS	Lao Ngan Sio	954/APS	Lei Kueng Long
637/APS	Lao Sao Kam Ou Lin Shu Kheen Ou Y. Y. W.	1648/APS	Lei Kuok Heng
1474/APS	Lao Seng Chok	1654/APS	Lei Lai Fan
870/APS	Lao Ton Wong	1742/APS	Lei Lai Ha
277/APS	Lao Ut Un	827/APS	Lei Lai Iong
1793/APS	Lao Wai Keng	1767/APS	Lei Lai San
2023/APS	Lao Wai San	36/APS	Lei Loi Tim
1514/APS	Lau Fong Leng	1364/APS	Lei Lok Kan
1426/APS	Lau Hoi Tong	1334/APS	Lei Man In
1122/APS	Lau Iok Ha	2325/APS	Lei Man Kei
214/APS	Lau Kam In	1542/APS	Lei Meng Ieong
1604/APS	Lau Kin Hou	1532/APS	Lei Mong
772/APS	Lau Lai Chan	1940/APS	Lei Nam Wa
2273/APS	Lau Sau Man	2320/APS	Lei Ngai Sam
215/APS	Lau Seak Lon	1138/APS	Lei On Heng, aliás Maung Aung Khin
866/APS	Lau Sio Kuong	1971/APS	Lei Pek Hong
173/APS	Lau Weng Hang	2068/APS	Lei Peng
1422/APS	Law Tak Meng	1776/APS	Lei Pou Heng
1936/APS	Lee Chi Kong	1897/APS	Lei Pou Lin
398/APS	Lee Chiu Yuen (Macau C. I. U.)	2032/APS	Lei Pui Wa
1822/APS	Lee In Tai	1981/APS	Lei Sio Hong
1976/APS	Lee Kwok Keung	2117/APS	Lei Sou Na
1497/APS	Lee Yok Ming	1741/APS	Lei Sut Keng
1109/APS	Lei Chan Weng	1717/APS	Lei Tai Kuai
34/APS	Lei Chi In (Macau Confederation Ins.)	164/APS	Lei Tak In
1630/APS	Lei Chi Iun	1952/APS	Lei Veng Hong

1329/APS	Lei Wa Cheong	110/APS	Leong Wai Fan
971/APS	Lei Wai In	458/APS	Leong Wai Fong
859/APS	Lei Weng Kai	2254/APS	Leong Wai Ieng
1707/APS	Lei Weng Leong	596/APS	Leong Wai Keng
250/APS	Lei Weng Sang	1872/APS	Leong Wai Pan
2297/APS	Lei Weng Tun, aliás Lei Tun	2148/APS	Leong Wai Tai
1595/APS	Lei Weng U	1713/APS	Leong Weng I
1598/APS	Leong Chi Hong	1849/APS	Leong Weng Un
896/APS	Leong Chi Pang	2063/APS	Leong Wun Cheong
1262/APS	Leong Chin Meng	2086/APS	Leung Hou Wai
831/APS	Leong Choi Chan	484/APS	Leung Kai Hung Michael
2108/APS	Leong Fan Ha	1166/APS	Leung Kuai Hung
2137/APS	Leong Hei Ieng	982/APS	Leung Kwok Pun
1544/APS	Leong Hong Pio	1820/APS	Leung Lai Kuan
1635/APS	Leong I Meng	1734/APS	Leung Mei Ling
1339/APS	Leong I Tong	1064/APS	Leung Wai Hou
2180/APS	Leong I Va	904/APS	Leung Wai Kun
1997/APS	Leong Ieng	182/APS	Leung Wai Leng
304/APS	Leong Io Kin	2121/APS	Leung Wai Man Robert
2090/APS	Leong Iok San	849/APS	Li Chung Oi
245/APS	Leong Kai Ip	2170/APS	Li Feng
1229/APS	Leong Kam Fan, aliás Ketty	597/APS	Li Kwok Tai Jack
1944/APS	Leong Kam Keng Lopes	1392/APS	Li Ning
1677/APS	Leong Kam Po	1600/APS	Lim Mi Mi
1162/APS	Leong Kao Chan	2011/APS	Lin Wei Qiang
2185/APS	Leong Kei Chok	35/APS	Ling Wai Yee
2164/APS	Leong Keng Man	2327/APS	Lino Yung, aliás Liem
1723/APS	Leong Kin Heng	2029/APS	Lio A Lan
1548/APS	Leong Kin Tak	1788/APS	Lio Chi Meng
1346/APS	Leong Kuai Chan	264/APS	Lio Iok Ip
2142/APS	Leong Kuai Chan	2079/APS	Lio Iok Leong
1397/APS	Leong Kuong Iong, aliás Luong Cuong Yong	1098/APS	Lio Kun Chi (Agência De Seguros De Ka Ka)
2225/APS	Leong Lai Chan	1231/APS	Lio Kuok Ieng
1445/APS	Leong Lai Wa	2031/APS	Lio Noi, aliás Lio Man Cheng
2065/APS	Leong Man Kun	764/APS	Lio Wai Lan
1603/APS	Leong Mei Leng	718/APS	Liu Chán Heng
1560/APS	Leong Mio Fong	1803/APS	Liu Chi Ian
1720/APS	Leong Mun Cho	1390/APS	Liu Hei Wan
1794/APS	Leong Ngai Man	74/APS	Liu Hong In
2255/APS	Leong Ngai Teng	56/APS	Ló Ché Oi Lai
2044/APS	Leong Pou Choi	2115/APS	Lo Hoi Fei
1683/APS	Leong Sao Kun	2304/APS	Lo Hou
1377/APS	Leong Sao Va	2233/APS	Lo Kuan Ngai
1690/APS	Leong Sec Hung	995/APS	Lo Lai Chan
2323/APS	Leong Seng Chai, aliás Leong Kim Seng	389/APS	Lo Lit Chon Ou Law Ah Kyin
1104/APS	Leong Seng Him	2335/APS	Lo Pek Chi
1858/APS	Leong Seng Kuan, aliás Leong Sine Kone	1273/APS	Lo Pui Man
1784/APS	Leong Si Man	228/APS	Ló Sok Keng
2098/APS	Leong Sin I	5/APS	Lo Tong Hoi (Macau Cargo Shipping Co.)
675/APS	Leong Sio Chan	1588/APS	Lo U Chu
63/APS	Leong Sio Ha	1522/APS	Lo Ut Wa
499/APS	Leong Sio Iao	1998/APS	Lo Weng Kin
2118/APS	Leong Sio Lan	2033/APS	Loi Chi Kok
127/APS	Leong Sio Lin	841/APS	Loi Iao
1450/APS	Leong Sut Peng	1782/APS	Loi Iao Hou
1446/APS	Leong Teng Kun	1107/APS	Loi Tak Meng
1705/APS	Leong Un Sim	1199/APS	Loi Un Hou
1904/APS	Leong Va Iam	2229/APS	Lok Lai Wa
2194/APS	Leong Vai I	2195/APS	Lok Nam Tak
1645/APS	Leong Wa Heng	1577/APS	Lok San Meng
1301/APS	Leong Wa Kun	1989/APS	Lok Sio Chi
668/APS	Leong Wai Chun	1765/APS	Lok Wai Ka

1589/APS	Lok Wai Kin	2221/APS	Ng Hou
667/APS	Lon Mei Han	2266/APS	Ng In
1953/APS	Long Ngan Wan	93/APS	Ng Iong Lai Kun
699/APS	Long Sao I	1065/APS	Ng Ka Chan
1449/APS	Long Sao Wa	1870/APS	Ng Ka Neng
1900/APS	Long Si Seng	1837/APS	Ng Ka Wai
2337/APS	Lou A Tei, aliás Lou A Ty	1876/APS	Ng Kam Sio
1869/APS	Lou Fong I	1017/APS	Ng Keng Keong
1975/APS	Lou Hei Pan	1766/APS	Ng Kin Sang
1259/APS	Lou I Po	2109/APS	Ng Kun Chao
1309/APS	Lou Iat Veng	2051/APS	Ng Lei Lei
340/APS	Lou Io Meng, Ou Lou Yin Minh	1686/APS	Ng Lei Long
1925/APS	Lou Kam Fai	1929/APS	Ng Man
1159/APS	Lou Kit Mou	2300/APS	Ng Man Yee
895/APS	Lou Lai Kun Da Luz	2078/APS	Ng Mang Fai
1867/APS	Lou Pou Lin	1962/APS	Ng Mei Hong
1071/APS	Lou Sio Meng	516/APS	Ng Mei Iong
1636/APS	Lou Siu Kei	1893/APS	Ng Mei Wan
2207/APS	Lou Soi Sut	2145/APS	Ng Mok Lan
801/APS	Lou Veng Kam	1999/APS	Ng Mui
29/APS	Lou Wai Hong (Sam Luen Hong)	1697/APS	Ng Mun Loon
1714/APS	Lou Wei Ming	2340/APS	Ng Oi Wa
1184/APS	Louie Shui Ming	705/APS	Ng Pui Man
2334/APS	Lui Kin Kei	1060/APS	Ng Sao Chan
2112/APS	Luk Yee Wah	1411/APS	Ng Sao Lang
1967/APS	Ma Chio Kim	2246/APS	Ng Se Tak
837/APS	Ma Khin Khin, aliás Tong Eye Tin	2083/APS	Ng Si Wai
1883/APS	Ma Sok Kei	1906/APS	Ng Sio Cheng
124/APS	Mac Hong Pan	1594/APS	Ng Sio Leng
61/APS	Mac Tak Hung	1156/APS	Ng Sok Han
2341/APS	Mak Iat On	2240/APS	Ng Sun Chan
343/APS	Mak Iu Leung	1505/APS	Ng Tai Lin
1276/APS	Mak Kin Choi	2212/APS	Ng Tak Fok
59/APS	Mak Kin Fai	1679/APS	Ng Tak Meng
2332/APS	Mak Pui I	1526/APS	Ng Tin Wang
1633/APS	Mak Tun Peng	1875/APS	Ng Un Chan
856/APS	Mak Yiu Va, aliás Armando Gonçalves Mak	2274/APS	Ng Veng Soi
2146/APS	Man Hin Pan	965/APS	Ng Wai Chu
1982/APS	Man Ka Wai	1994/APS	Ng Wai Kit
1455/APS	Man Kak	1008/APS	Ngai Ieng Peng
660/APS	Maria Alice Ng Dos Santos	169/APS	Ngou Lai Fong
48/APS	Maria Do Céu Do Rosário Belém Badaraco	2261/APS	Pang Chong Heng
168/APS	Maria N. Li	1568/APS	Pang In Fan
2178/APS	Marina Amante Gomes	1959/APS	Pang Pan
1911/APS	Michael Mak Veng Yion	1931/APS	Pang Peng
1610/APS	Mimie H. Liu	1798/APS	Pang Sio Kai
1980/APS	Mok Hoi Pong	1561/APS	Pang Sio Lai
2179/APS	Mok Kam I	1838/APS	Pang Sio Lin
2143/APS	Mou Choi Mui	1463/APS	Pang Sio Mui
2071/APS	Mou Iok Kam	1692/APS	Pao In Wan
1963/APS	Mou Nga Kam	1582/APS	Pao Pou Han
1580/APS	Mui San Oi	964/APS	Pat Hao I
1366/APS	Ng Chan Kit	207/APS	Paulo Chu
2294/APS	Ng Chek Chio	833/APS	Pedro Chu
2191/APS	Ng Cheng Wa	2275/APS	Pou Chao Ha
1597/APS	Ng Chi Ieong	845/APS	Pui Chon Ieng
113/APS	Ng Chi Peng	1345/APS	Pun Chi Pang
1785/APS	Ng Chio Kuan	1611/APS	Pun Heong Mui
2006/APS	Ng Chon Heong	3/APS	Pun Kuok Heng
1855/APS	Ng Chon In	1637/APS	Pun Mai Tou, aliás Pun Chan Tou
2243/APS	Ng Hei Mui	2305/APS	Pun Man Na
2289/APS	Ng Heng Ha	420/APS	Pun Seong Lai

2100/APS	Pun Tak Man	146/APS	Tang Hoi
1738/APS	Pun Weng I	278/APS	Tang In Keng
2093/APS	Raimundo Liu	2073/APS	Tang Io San
1609/APS	Razafiarisoa Chui Mone Lam Francia	2053/APS	Tang Kai Man
1125/APS	Rita Wong Pik Ha	1062/APS	Tang Kam Hong
44/APS	Rosa Wong	2103/APS	Tang Kit Leng
1265/APS	Sam Kit Ian	147/APS	Tang Lai Ieng, aliás Belinda Tang
2139/APS	Sam Mei Han	2173/APS	Tang Lio
1826/APS	Sam Nam Sao	2281/APS	Tang Lynn Co
1248/APS	Sam Pac Kong	670/APS	Tang Mei Ying Cecília
2160/APS	Sam Sio Ieng	1533/APS	Tang Meng Fai
1681/APS	Sam Wai Hong	1709/APS	Tang Pui Pong
787/APS	Sammy Kou	729/APS	Tang Seong Ngo
260/APS	Santos Chu, aliás Chu Va Kun	2280/APS	Tang Weng Weng
2070/APS	Se Tak Chi	154/APS	Tang Yin Tak
2099/APS	Seak Ut Meng	1622/APS	Teng Wai Peng
1336/APS	Si Kam Fun	1848/APS	Teodora Lau, aliás Lau Wun I
2319/APS	Si Pak Keng	1372/APS	Ting Wai Ling
1813/APS	Si Tou Su Cheok	1590/APS	To Sang
1/APS	Simão Lei Man Kei	2144/APS	Tong Hin Ian
2092/APS	Simao Wu	1800/APS	Tong Kin Seng
541/APS	Sin Wai On	2176/APS	Tong Oi Man
1668/APS	Sio Chi Wan	1934/APS	Tong Pak Chong, aliás Pan Chong
1977/APS	Sio Mei Leng	2198/APS	Tong Se In
2311/APS	Sirirat Suckchit	1759/APS	Tong Sio Peng
1912/APS	Sit Keng Lon	1688/APS	Tonicha de Sousa
2007/APS	Sit Si Van	1769/APS	Tou A Iong
1081/APS	Siu Tin Lok	2312/APS	Tou Chi Hong
1854/APS	So Wing Yan	828/APS	Tou Chon Meng
1991/APS	Soi Kun Mak	691/APS	Tou Chon Seng, aliás Alfredo Tou Chon S.
988/APS	Song Chi Kong	936/APS	Tou Chon Veng
2141/APS	Sou Chin Man	1702/APS	Tou Fu Meng
2045/APS	Sou Lai Iong	2184/APS	Tou Lai Fong
1760/APS	Sou Lai Kam	2136/APS	Tou Peng Fan
1585/APS	Sou Mei Ieng	1386/APS	Tou Sio Peng
2277/APS	Sou Mou Chan	2260/APS	Tung Sou Chon
1321/APS	Sou Si Kin	2272/APS	U Chi In
1684/APS	Sou Su Ian	1984/APS	U I Lan
1180/APS	Sou Wang	1675/APS	U Io Hung
2161/APS	Sun Iat Hong	2151/APS	U Kam Lai
874/APS	Sun Tak Wai	1725/APS	U Keng Ha
101/APS	T'ou Kam Seng	1996/APS	U Koi Chi
1177/APS	Tai Iun Fong	1214/APS	U Kuong Hoi
1546/APS	Tai Lai Ha	1652/APS	U Peng
139/APS	Tai Mei Kam	1886/APS	U Tak Meng
2138/APS	Tai Mou Kok	1930/APS	U Tan Fong
2105/APS	Tai Sai Teng	1203/APS	U Tin Win, aliás Lee Ko Tone
2055/APS	Tai Seng I	2106/APS	U Tong Peng
1634/APS	Tai Sin Leng	1655/APS	U Weng Sun
1651/APS	Tam Chek Kuai	2193/APS	Un Iong Iong
1979/APS	Tam Chong Lap	2310/APS	Un Lai Chun
292/APS	Tam Fu	2181/APS	Un Sek Weng
1418/APS	Tam Ieng Wai	2043/APS	Un Son Va
1368/APS	Tam Kuan Pou	820/APS	Ung Chin Pang
136/APS	Tam Mou Tun	1416/APS	Ung Leong In Kuan
1895/APS	Tam San Keong	158/APS	Ung Miu Leng
2129/APS	Tam Sao Mei	1910/APS	Ung Sao Man
1571/APS	Tam Wai Chong	436/APS	Ung Siu Po
1729/APS	Tam Yu Chung	1128/APS	Vat Kit Ieng
915/APS	Tang Choi Kun	144/APS	Vat Siu Hong
268/APS	Tang Fong Kam	2085/APS	Vilairat Dangruangrum
2202/APS	Tang Hio Iong	281/APS	Vong Chan Iun

753/APS	Vong Chi Hang	1763/APS	Wong Leong Sam
2010/APS	Vong Chong I	2013/APS	Wong Man Kuan
1685/APS	Vong Hou Hei	1721/APS	Wong Meng Wa
1592/APS	Vong Hou Veng	1576/APS	Wong Mou Ieng
1459/APS	Vong In Va	2208/APS	Wong Ng Lai Wan
814/APS	Vong Io Kuong (Agência Comercial J & J)	2030/APS	Wong Nga Wai
1360/APS	Vong Iok Cheng	2258/APS	Wong Ngai Wan
1682/APS	Vong Iu Hong	1066/APS	Wong Oi Ieng
1520/APS	Vong Ka Wai	1612/APS	Wong Pek Chan
1643/APS	Vong Kam Tong	1780/APS	Wong Pek Kio
1515/APS	Vong Kin Chong	2132/APS	Wong Peng Wan, aliás Vong Peng Houn
2084/APS	Vong Kuok Wa	2147/APS	Wong Pit Mou
1773/APS	Vong Man Fong	2249/APS	Wong Pou Lin
1144/APS	Vong Man Hong	2127/APS	Wong Sao Kun
1357/APS	Vong Sio Ian	1909/APS	Wong Sao Leng
143/APS	Vong Vai Seng	312/APS	Wong Sio Chong
1791/APS	Vu Chak Peng	2308/APS	Wong Sio Iong
2154/APS	Vu Im Leng	1274/APS	Wong Sio Lon
2018/APS	Wai Chong Fan	1808/APS	Wong Sok Ha
1995/APS	Wan Chi Meng	910/APS	Wong Son Man
1851/APS	Wan Chi Un	864/APS	Wong Sut Ieng
2211/APS	Wan Cho Kin, aliás Yu Xuquan	1966/APS	Wong Tai Tai
1136/APS	Wan Choi Kam	1458/APS	Wong Tat Leong
2302/APS	Wan Ka Nei	863/APS	Wong Wa
2217/APS	Wan Kuan Fong	1165/APS	Wong Wa
1701/APS	Wan Pou I Jorge	40/APS	Wong Wa Tong Ou Ong Hwa Thong
1391/APS	Woan Sok Han	505/APS	Wong Wai Cheng
1898/APS	Wong Chan	366/APS	Wong Wai Cheong
2276/APS	Wong Cheng Kai	2268/APS	Wong Wai Ion
2059/APS	Wong Cheng Kuan	2251/APS	Wong Wai Kin
1874/APS	Wong Cheng Nga	218/APS	Wong Wai Lei
2037/APS	Wong Cheong	1179/APS	Wong Wai Leng
2047/APS	Wong Chi Kit	1891/APS	Wong Wai Leng
1942/APS	Wong Chi San	2008/APS	Wong Wai Man
1164/APS	Wong Choi Ieng	1591/APS	Wong Wai Man, aliás Oei Wie Ming
1625/APS	Wong Choi Wa	1662/APS	Wong Wang Hoi
306/APS	Wong Chung Tak António	1308/APS	Wong Yan Yuen
148/APS	Wong Fa Cheong	323/APS	Wong Yuk Cheung
1331/APS	Wong Fong Tak	1531/APS	Wu Hong Mui
2025/APS	Wong Hio Lai	981/APS	Wu Lok Lam
2107/APS	Wong Hok Kuan	1740/APS	Wu Nam Peng
2058/APS	Wong Hong Kin	1908/APS	Wu San On
956/APS	Wong Iao Cheng	1639/APS	Wu Sio Man
1556/APS	Wong Iat Seng	1061/APS	Wu Sok Chan
1420/APS	Wong Ieok San	1119/APS	Yau Siu Ling
2054/APS	Wong In Mui	1251/APS	Yeung Chi Chung
138/APS	Wong Iok I	39/APS	Yeung Kwok Leung
2162/APS	Wong Iok Ian	843/APS	Yeung Kwok Yan
2000/APS	Wong Iok Lin	1824/APS	Yeung Wai Cheung
1163/APS	Wong Kai Un	2066/APS	Yim Fong Lam
2088/APS	Wong Kam Cheng	1475/APS	Yip Wai Han
135/APS	Wong Kam Hong	1835/APS	Yiu Kwong Chi
1578/APS	Wong Kam Po	1509/APS	Yong Veng Kun
2003/APS	Wong Keng Im	1371/APS	Yp Weng Keong
822/APS	Wong Kiang Kuan	1796/APS	Yuen Chan Kit
2245/APS	Wong Kin Kuok	933/APS	Yuen Sin Fan
1629/APS	Wong Kuok Ieng		
689/APS	Wong Kuok Iong		
1783/APS	Wong Kuok Leong		
2021/APS	Wong Lai Kuan		
1913/APS	Wong Lai Man		
1903/APS	Wong Lei Kit		

Agentes de seguros (Pessoas colectivas constituídas em Macau)

保險代理人 (在澳門開設之團體)

14/APC	A.Mutuo Auxílio Dos Moradores P.G.E A.R.
37/APC	Ag. Seguros Professional Consultant Lda.

36/APC	Agência De Seguros Aliança Limitada
42/APC	Agência de Seguros Macau Zhuhai Ltd.
16/APC	Banco Delta Ásia S.A.R.L.
15/APC	Banco Luso Internacional S.A.R.L.
19/APC	Banco Tai Fung S.A.R.L.
22/APC	Banco Weng Hang S.A.R.L.
20/APC	Bank Of America (Macau) Ltd.
1/APC	Companhia De Transportes Nam Yue Lda.
28/APC	Concord Mediação De Seguros, Lda.
41/APC	Delta Ásia Agência De Seguros, Lda.
11/APC	H. Nolasco & Cia. Lda.
4/APC	Heng Kei Hong Lda.
43/APC	King's Motors (International) Ltd.
35/APC	Kwong Fai Hong Land Pro. Man. Co. Ltd.
32/APC	Med. de Seg. Assurance Appraisal (Macau)
2/APC	Melita Trading Co. Ltd.
8/APC	Nam Kwong União Com. E Industrial, Lda.
27/APC	P & O Nedlloyd (Macau) Limited
29/APC	Pan Wai-Agência de Automóveis Lda.
38/APC	PHA Insurance Agency Company Limited
44/APC	Polestar-Consultores de Seguros, Ltd.
9/APC	Reparações Mecânicas Vang Iec, Lda.
10/APC	Sai Keong Hong Co. Ltd.
47/APC	San Son Lei Cª Veículos Motorizados Lda.
33/APC	Seguros Inchcape (Macau), Limitada
21/APC	Seng Heng Bank Limited Macau
45/APC	Seng Son Hong Iao Hang Cong Si
12/APC	Soc. Com. De Automóvel Regal (Int'l) Lda
13/APC	Son Fai Commerce Limited
46/APC	Sundae Motores Lda.
34/APC	Supermercado Lucky Limitada
5/APC	United Union Corporation Lda.
39/APC	Yat Fung Motors Limited
40/APC	Zung Fu Motors (Macau) Ltd.

Agentes de seguros (Pessoas colectivas sediadas no exterior)

保險代理人 (總辦事處設於外地之團體)

23/APE	Banco Comercial De Macau (ÁSIA) S.A.R.L.
17/APE	Banco Da China, Macau
24/APE	Banco Nacional Ultramarino, S.A.
29/APE	Charter Gilman Insurance Agencies Ltd.
28/APE	Guangdong Development Bank
3/APE	Insurance Advisory Services Ltd.
27/APE	New World Insurance Consultants Limited
18/APE	Overseas Trust Bank Limited
2/APE	Swiss Ins. Mangement (Hong Kong) Limited
25/APE	The HongKong & Shanghai Banking Corp Ltd

Corretores de seguros (Sediados no exterior)

保險經紀人 (外地公司)

4/CRE	CJM Insurance Brokers Limited
11/CRE	HSBC Gibbs (Asia-Pacific) Limited
7/CRE	Jardine Insurance Brokers Limited
12/CRE	Jardine Shuntak Insurance Brokers Ltd.
5/CRE	Nacora Insurance Brokers Limited
10/CRE	Sun Hing Insurance Agencies Ltd.
2/CRE	Sun Hung Kai Insurance Consultants Ltd.

Autoridade Monetária e Cambial, em Macau, aos 11 de Junho de 1998. — Pel' O Conselho de Administração. — O Administrador, *António José Félix Pontes*. — O Administrador, *António dos Santos Ramos*.

一九九八年六月十一日於澳門貨幣暨匯兌監理署

行政委員會：委員：潘志輝

林文傑

(Custo desta publicação \$ 20 160,00)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS 法院公告及其他公告

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Desenvolvimento San Choi Lam, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de alteração parcial do pacto social, de 12 de Junho de 1998, lavrada a fls. 118 e seguintes do livro n.º 65, deste Cartório, foi alterado o artigo primeiro do pacto social, que passa a ter a redacção em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «San Choi Lam — Companhia de Investimento Imobiliário e Comércio Geral, Limitada», em chinês «San Choi Lam Fat Chin Iao Han Cong Si» e em inglês «San Choi Lam Development Limited», e terá a sua sede em Macau, na Avenida do Almirante Lacerda, n.º 72-A, rés-do-chão, freguesia de Santo António.

Parágrafo único

(Mantém-se).

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 298,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Investimento Predial Veng Iao, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 9 de Junho de 1998, lavrada de fls. 75 a 77 v. do livro de notas para escrituras diversas n.º 113-A, deste Cartório, foi alterado o pacto social no que respeita ao artigo quarto e corpo do artigo sexto, conforme consta dos documentos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equi-

valentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

- Ng, Leung Yau, uma quota de trinta mil patacas;
- Au Ion Weng, uma quota de vinte mil patacas;
- José Manuel dos Santos, uma quota de vinte mil patacas;
- Chan See Nam, uma quota de vinte mil patacas; e
- Leung King Nam, uma quota de dez mil patacas.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo gerentes todos os sócios, que exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Isaura Revés Deodato*.

(Custo desta publicação \$ 421,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Consulta — Consultadoria e Gestão de Serviços, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 12 de Junho de 1998, lavrada a fls. 93 e seguintes do livro de notas n.º 18, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Consulta — Consultadoria e Gestão de Serviços, Limitada», cujo pacto social consta em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Consulta — Consultadoria e Gestão de Serviços, Limitada» e em chinês «Hua Nian Da Gu Wen You Xian Gong Si», e tem a sua sede em Macau, na Avenida Doutor Mário Soares, n.º 25, edifício Montepio, apartamento n.º 25, 2.º andar.

Artigo segundo

O objecto social consiste na consultadoria e gestão de serviços.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de vinte mil patacas, equivalentes a cem mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas das sócias, assim discriminadas:

- a) Ken Len, uma quota com o valor nominal de dez mil patacas; e
- b) Lo Sok Ieng, aliás Margaret Law, uma quota com o valor nominal de dez mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas, quer entre as sócias quer a estranhos, necessita do consentimento da sociedade, que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência, composta por dois gerentes, os quais poderão ser pessoas estranhas à sociedade e exercerão os seus cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição deliberada em assembleia geral.

Artigo sétimo

São, desde já, nomeadas gerentes, as sócias Ken Len e Lo Sok Ieng, aliás Margaret Law.

Artigo oitavo

A sociedade obriga-se, em todos os actos e contratos, mediante a assinatura de qualquer gerente.

Artigo nono

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em qualquer sócio ou em pessoas estranhas à sociedade e esta, por sua vez, pode também constituir mandatários, nos termos da lei.

Artigo décimo

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos quinze de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, Ana Paula Caldeira.

(Custo desta publicação \$ 902,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Elevadores China — Schindler (Macau), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 15 de Junho de 1998, exarada a fls. 58 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 95, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto e sexto do pacto social da sociedade em epígrafe, que passam a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de duzentas mil patacas, ou sejam um milhão de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

- a) Uma quota no valor nominal de cento e noventa e oito mil patacas, pertencente a Chui Kwan Lim; e
- b) Uma quota no valor nominal de duas mil patacas, pertencente à sócia Wong Man.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeado gerente o sócio Chui Kwan Lim, que exercerá o cargo com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos, se mostrem assinados conjuntamente por um gerente.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quarto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;
- b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;
- c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;
- d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;
- e) Conceder e contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e
- f) Constituir mandatários da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, Manuela António.

(Custo desta publicação \$ 806,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Leton Investimento Industrial Grupo, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de Junho de 1998, lavrada a fls. do livro de notas para escrituras diversas n.º 10, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Leton Investimento Industrial Grupo, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Leton Investimento Industrial Grupo, Limitada», em chinês «Leton Chap Tun Iao Han Cong Si» e em inglês «Leton Group Limited», com sede em Ma-

cau, na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n.º 180, edifício Tong Nam Ah Campo, 19.º andar, «E e F», podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O seu objecto social consiste na actividade de investimento industrial e predial, podendo, porém, vir também a dedicar-se ao exercício de qualquer outra actividade em que os sócios acordem e que seja permitida por lei.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de duzentas mil patacas, equivalentes a um milhão de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Uma quota do valor nominal de cem mil patacas, subscrita pelo sócio Chen Yuejin; e
- b) Uma quota do valor nominal de cem mil patacas, subscrita pelo sócio Si Nang Sun.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência.

Dois. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência composto por dois gerentes.

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios.

Parágrafo segundo

Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados por qualquer membro da gerência.

Parágrafo terceiro

Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;
- b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos e participar em sociedades constituídas ou a constituir;
- c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e
- d) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito sob quaisquer modalidades.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Artigo oitavo

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos doze de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, António Passeira.

(Custo desta publicação \$ 1 182,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Engenharia e Construção Kian Heng (Macau), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 13 de Junho de 1998, exarada a fls. 52 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 95, deste Cartório, foi constituída, entre Bao Guangjian, Wang Hong, Bao Guangyi, Tang Kim Man e Tang Hon Cheong, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Engenharia e Construção Kian Heng (Macau), Limitada», em chinês «Ou Mun Kian Heng Cong Cheng Iao Han Cong Si» e em inglês «Kian Heng (Macao) Engineering & Construction Company Limited».

Parágrafo único

A sociedade tem a sua sede social em Macau, no prédio sito na Rua de Ferreira do Amaral, n.º 13, C-D, rés-do-chão, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O seu objecto consiste na execução de obras de engenharia e construção civil, e o exercício da actividade de importação e exportação.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de duzentas mil patacas, ou sejam um milhão de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de cinco quotas, assim discriminadas:

- a) Uma quota de sessenta mil patacas, pertencente a Bao Guangyi;
- b) Duas quotas iguais, de cinquenta mil patacas cada, pertencentes, respectivamente, a Bao Guangjian e a Wang Hong; e
- c) Duas quotas iguais, de vinte mil patacas cada, pertencentes, respectivamente, a Tang Kim Man e a Tang Hon Cheong.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos sócios e pelos seus herdeiros.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, composta por um gerente-geral e pelo número de gerentes que a sociedade considere necessário, sendo, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Wang Hong, e gerentes os sócios Bao Guangjian e Bao Guangyi, e ainda o não-sócio Han Jinghai, casado, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Rua de Pequim, edifício I Chan Kok, 20.º andar, «D», os quais exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados pelo gerente-geral ou pelo gerente Han Jinghai conjuntamente com qualquer outro gerente.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quarto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;
- b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;
- c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;
- d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;
- e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e
- f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Artigo oitavo

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo único

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Norma transitória

Os membros da gerência ficam, desde já, autorizados a celebrar quaisquer negócios em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos quinze de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Manuela António*.

(Custo desta publicação \$ 1 611,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Divulgação de Macau, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 10 de Junho de 1998, lavrada a fls. 90 e seguintes do livro de notas n.º 18, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Divulgação de Macau, Limitada», cujo pacto social consta em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Divulgação de Macau, Limitada» e em chinês «Tui Guang Ao Men You Xian Gong Si», e tem a sua sede na Travessa do Paiva, n.º 3, 3.º esquerdo, freguesia de S. Lourenço, concelho de Macau, podendo a sociedade mudar o local da sua sede e estabelecer agências, sucursais e outras formas de representação em qualquer outro local, quando assim o entender.

Artigo segundo

O seu objecto é, em especial, a divulgação, promoção e publicitação das realidades de Macau, através dos «media» locais, regionais e de Portugal, podendo ainda desenvolver outras actividades, desde que os respectivos sócios assim o deliberem em assembleia geral.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início desde a data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas, equivalentes a duzentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio oficial de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, cada uma com o valor nominal de vinte e cinco mil patacas, pertencentes aos sócios José Firmino da Rocha Dinis e João Fernandes Gonçalves.

Artigo quinto

Um. É livre e fica, desde já, autorizada a cessão de quotas entre sócios. A cessão de quotas a terceiros depende de autorização da sociedade, que se reserva o direito de preferência na aquisição, pelo valor do último balanço aprovado, ou, ainda, segundo um balanço especialmente elaborado para o efeito, conforme a sociedade deliberar.

Dois. Este direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de trinta dias após a notificação à sociedade, por carta registada, da cessão pretendida e com a indicação do cessionário, do preço ajustado e demais condições da cessão.

Três. Se a sociedade não preferir, ou nada disser, no prazo mencionado no número anterior, entende-se que autoriza a cessão nos precisos termos em que lhe tiver sido notificada.

Artigo sexto

Um. A sociedade tem o direito de amortizar quotas nos casos previstos na lei e, designadamente, nos seguintes.

- a) Por acordo com o sócio que a possuir;
- b) Se a quota for arrolada, penhorada, apreendida ou, por qualquer outra forma, tenha sido ou tenha de ser arrematada, adjudicada ou vendida em consequência de processo judicial;
- c) Se a quota for dada em garantia ou caução de alguma obrigação, sem prévio e exposto consentimento da sociedade;
- d) Se o sócio que a possuir for julgado falido ou insolvente ou se, sendo pessoa colectiva, se dissolver;
- e) Se a quota for, de algum modo, cedida com violação das regras de autorização e de preferência estabelecidas no artigo quinto; e
- f) Quando seja imputável ao sócio possuidor da quota violação grave das suas obrigações para com a sociedade.

Dois. A amortização da quota deverá ser deliberada em assembleia geral e realizada no prazo de um ano a contar da verificação do facto que lhe deu origem, sendo a contrapartida da amortização equivalente ao valor nominal da quota amortizada ou ao que lhe couber segundo o último balanço aprovado, conforme a sociedade deliberar.

Três. O pagamento do preço da amortização será feito mediante depósito bancário em nome do titular da quota amortizada, integral ou parceladamente, conforme a mesma assembleia deliberar.

Artigo sétimo

Um. A administração da sociedade e a sua representação serão exercidas por um conselho de gerência composto por um número ilimitado de gerentes, os quais serão eleitos em assembleia geral e, podendo ser pessoas estranhas à sociedade, exercerão os seus cargos, com dispensa de caução, até renunciarem a eles ou serem exonerados.

Dois. Ao conselho de gerência competem os mais amplos poderes para a condução dos negócios sociais e, designadamente:

- a) Representar a sociedade, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, com poderes para confessar, desistir, transigir e comprometer-se em árbitros;
- b) Adquirir, vender, permutar, onerar ou, por qualquer forma, alienar ou dispor de quaisquer direitos, valores ou bens sociais, mobiliários ou imobiliários, incluindo participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;
- c) Negociar e outorgar todos os actos e contratos em que a sociedade seja parte, seja qual for o seu alcance e natureza ou a forma que revistam;
- d) Contrair empréstimos ou financiamentos e realizar quaisquer outras operações de crédito, activas e passivas, com ou sem garantias reais, bem como subscrever, endossar e avalizar títulos de créditos; e
- e) Desempenhar todas as demais atribuições e praticar todos os actos e diligências que tiver por necessários ou convenientes para a realização dos fins sociais.

Três. A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, e os membros do conselho de gerência poderão delegar os seus poderes, no todo ou em parte, mediante procuração.

Artigo oitavo

Um. Para a sociedade se considerar validamente obrigada será suficiente que os seus actos ou contratos se mostrem assinados por um membro do conselho de gerência, ou pelo respectivo procurador.

Dois. São, desde já, nomeados para integrar o conselho de gerência, ambos os sócios, José Firmino da Rocha Dinis e João Fernandes Gonçalves, e o não-sócio João Bernardo do Rosário Couto Júnior, casado, natural de Macau, e domiciliado em Macau, na Travessa do Paiva, n.º 3, n.º 3 andar esquerdo.

Artigo nono

Os exercícios sociais coincidem com os anos civis, devendo os balanços anuais reportar-se sempre a trinta e um de Dezembro.

Artigo décimo

Um. As assembleias gerais serão convocadas por qualquer um dos gerentes, mediante carta registada com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação, podendo a assembleia efectuar-se em qualquer local designado no aviso convocatório.

Dois. A preterição do prazo ou dos formalismos previstos no número anterior poderá ser suprida pela aposição das assinaturas de todos os sócios no aviso de convocação.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos doze de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, Ana Paula Caldeira.

(Custo desta publicação \$ 1 673,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Engenharia Iao Long Hong, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 8 de Junho de 1998, lavrada de fls. 24 a 26 v. do livro de notas para escrituras diversas n.º 113-A, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que se regula pelos artigos constantes do pacto social, que se anexa:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Engenharia Iao Long Hong, Limitada», em chinês «Iao Long Hong Cong Cheng Iao Han Cong Si» e em inglês «Iao Long Hong Engineering Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na Rua de Nossa Senhora do Amparo, n.º 1, edifício Tim Iok Kok, 1.º andar, «B».

Artigo segundo

O objecto social consiste na execução de trabalhos de engenharia e construção civil, concepção e realização de obras de decoração de inte-

riores, comercialização dos respectivos materiais e a actividade de importação e exportação.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas, equivalentes a duzentos e cinquenta mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

- a) Cheong Kit Neng, uma quota de trinta mil patacas; e
- b) Cheng Veng Hou, uma quota de vinte mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas, quer entre os sócios quer a estranhos, necessita do consentimento da sociedade, que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência composta por um gerente-geral e um gerente, os quais exercerão os seus cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição deliberada em assembleia geral.

Artigo sétimo

São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Cheong Kit Neng, e gerente o sócio Cheng Veng Hou.

Artigo oitavo

A sociedade obriga-se, em todos os actos e contratos, mediante a assinatura de qualquer membro da gerência.

Parágrafo único

Os membros da gerência, de harmonia com a forma de obrigar a sociedade estipulada no corpo deste artigo, ficam, desde já, autorizados para a prática dos seguintes actos:

- a) Adquirir, alienar e onerar bens móveis, imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades já constituídas ou a constituir;
- b) Contrair empréstimos e outras formas de crédito;
- c) Subscrever, aceitar, avalizar e endossar letras, livranças, cheques e outros títulos de crédito;
- d) Movimentar contas bancárias, a crédito e a débito; e
- e) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo nono

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em qualquer sócio ou em pessoas estranhas à sociedade e esta, por sua vez, pode também constituir mandatários, nos termos da lei.

Artigo décimo

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos doze de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, Isaura Revés Deodato.

(Custo desta publicação \$ 1 095,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Starvision — Importação e Exportação, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 9 de Junho de 1998, exarada a fls. 127 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 11-A, deste Cartório, foi constituída, entre Jose Abuyen Negapatan e Rosalia Emata Estrellado Pereira, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Starvision — Importação e Exportação, Limitada», em chinês «Tin Leong (Kuok Chai) Ku Man Iao Han Cong Si» e em inglês «Starvision — Consultants International Limited», e tem a sua sede em Macau, na Rua de Bragança, prédio sem numeração policial, bloco vinte e quatro, edifício Lírio, vigésimo andar, «G», na ilha da Taipa, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto o comércio de importação e exportação e a prestação de serviços recreativos, podendo, mediante deliberação da assembleia geral, dedicar-se a qualquer outro ramo de comércio ou indústria permitido por lei.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas, equivalentes a duzentos e cinquenta mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de duas quotas iguais, no valor de vinte e cinco mil patacas cada uma, subscritas, respectivamente,

te, pelos sócios José Abuyen Negapatan e Rosalia Emata Estrellado Pereira.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre sócios.

Dois. A cessão a favor de terceiros depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por um gerente-geral e um gerente.

Dois. Os membros da gerência são dispensados de caução e serão ou não remunerados conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. Os membros da gerência podem delegar a competência para determinados negócios ou espécies de negócios e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Artigo sétimo

Um. A sociedade obriga-se, em quaisquer actos e contratos, mediante a assinatura do gerente-geral, sendo, porém, suficiente a assinatura de qualquer um dos gerentes para actos de mero expediente.

Dois. É expressamente proibido a qualquer sócio oferecer a sua quota em garantia ou caução de qualquer obrigação estranha ao objecto social.

Artigo oitavo

São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio José Abuyen Negapatan, e gerente a sócia Rosalia Emata Estrellado Pereira.

Artigo nono

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios ou seus representantes.

Cartório Privado, em Macau, aos doze de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Frederico Rato*.

(Custo desta publicação \$ 1 016,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Gestão Imobiliária Nam Fong, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 16 de Junho de 1998, exarada a fls.

104 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 3-G, deste Cartório, foi alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade em epígrafe, passando os artigos alterados a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de quarenta mil patacas, subscrita pela sócia «Companhia de Fomento Predial Xing Hua, Limitada»;

b) Uma quota no valor nominal de vinte mil patacas, subscrita pela sócia «Empresa de Construção e Fomento Predial Nam Fong, Limitada»;

c) Uma quota no valor nominal de vinte mil patacas, subscrita pela sócia «Companhia de Construção Iao Kei, Limitada»; e

d) Uma quota no valor nominal de vinte mil patacas, subscrita pela sócia «Sociedade de Engenharia Weng Son, Limitada».

Artigo sexto

Quatro. (Mantém-se).

a) (Mantém-se);

b) (Mantém-se);

c) (Mantém-se);

d) (Mantém-se);

e) (Mantém-se); e

f) Gerente: o não-sócio Vu Leong, casado, natural da China, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Calçada da Paz, n.º 8, rés-do-chão.

Artigo décimo primeiro

Quatro. Os sócios não presentes nas reuniões da assembleia geral podem fazer-se representar por mandato conferido por simples carta.

Está conforme o original.

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Elisa Costa*.

(Custo desta publicação \$ 552,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

CERTIFICADO

**Associação da Medicina Chinesa
Dermatologia**

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde 15 de Junho de 1998, sob o n.º 76/98, um exemplar dos estatutos da «Associação de Medicina Chinesa Dermatologia», do teor seguinte:

中醫師學會章程

由李光遠、李國輝二人負責組成之中醫師學會章程如下：

第一章 名稱 會址及宗旨

第一條 — 本會取名為中醫皮膚學會，葡文為 “Associação da Medicina Chinesa Dermatologia”。

第二條 — 本學會會址設在本澳關閘馬路32號豪豐大廈二樓C座，電話：437991。

第三條 — 本學會宗旨是聯絡本澳的中西醫皮膚科專業人士、美容師、化妝師利用閒時進行皮膚、美容、化妝學術交流、共同促進為主。為不牟利的社團學會組織。

第二章 會員資格、權利、義務

第四條 — 本澳所有之中西醫皮膚科專業人士及對皮膚、美容、化妝有興趣認識者，均可申請加入本會成為會員。

第五條 — 參加者祇需填一份簡單報名表、申明本人志願，可由本會之理事審核批准便成。

第六條 — 會員之權利：(a) 參與會員大會，討論會務事宜；(b) 選舉或被選為本會會員；(c) 參與本會所有綜合性活動，學術講座交流；(d) 享用本會各項設施。

第七條 — 會員之義務：(a) 遵守本會章程及大會或理事會等決議；(b) 參與推動會務之發展；(c) 每年按時繳交會費。

第三章 紀律

第八條 — 會員如有違反章程或作出損害本會聲譽之言行，得由理事會作出決定，給以如下處分：(a) 口頭警告；(b) 書面譴責；(c) 開除會籍。

第四章 會員大會

第九條 — 會員大會為本學會之最高職權組織，由全體會員參與組成，全面行使會員之職責。每年召開例會一次，並最少要在十五日前公布開會日期。

第十條 — 如理事會認為有必要，可隨時召開特別會議。

第十一條 — 會員大會之職權：(a) 批准和修改學會會章；(b) 選舉出理事會和監事會；(c) 闡釋理事會作出之學術交流；(d) 規定本會各項設備之應用；(e) 通過及核准理事會所提交之年報。

第五章 理事會

第十二條 — 理事會由五位常務理事和兩位候補理事組成，每兩年改選一次，連選可連任。

第十三條 — 由理事會互選出理事長一名，副理事長兩名。

第十四條 — 理事會通常每年召開例會一

次，討論會務，如有必要，可由理事長隨時召開特別會議。

第十五條——理事會之職權：(a) 執行大會所有決議；(b) 監督會務管理及按時提交工作報告；(c) 召開會員大會。

第六章 監事會

第十六條——監事會由參名常務監事和兩名候補監事組成，各監事由大會選出。每兩年改選一次，可連選連任。

第十七條——由監事會成員互選出監事長一人，作為領導。

第十八條——監事會職權：(a) 監督理事會一切行政決策；(b) 審核財政狀況和帳目；(c) 提出改善財政狀況之建議。

第七章

第十九條——本會經費來源，主要是會員每年所交之會費。

第二十條——本會接受各會員或各方面熱心人士樂意捐助。

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau aos quinze de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 1 165,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Agência Comercial de Importação e Exportação Evolution, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 15 de Junho de 1998, exarada a fls. 62 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 95, deste Cartório, foi constituída, entre Wang Jiantong, Guo Zongsen e Chui Kwan Lim, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Agência Comercial de Importação e Exportação Evolution, Limitada», em chinês «San Yuet Sat Ip Iao Han Cong Si» e em inglês «Evolution Enterprise Company Limited».

Parágrafo único

A sociedade tem a sua sede social em Macau, no prédio sito no Beco do Senado, n.º 6, Park-lane Mansion, 17.º andar, «C e D», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O seu objecto é o exercício da actividade de importação e exportação.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de três quotas, assim discriminadas:

a) Duas quotas iguais, de quarenta mil patacas cada, pertencentes, respectivamente, a Wang Jiantong e a Guo Zongsen; e

b) Uma quota de vinte mil patacas, pertencente a Chui Kwan Lim.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos sócios e pelos seus herdeiros.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes os sócios Wang Jiantong, Guo Zongsen e Chui Kwan Lim, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados, conjuntamente, por dois gerentes.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quarto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

a) Alienação, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipoteca

cas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Artigo oitavo

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo único

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Norma transitória

Os membros da gerência ficam, desde já, autorizados a celebrar quaisquer negócios em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Manuela Antónia*.

(Custo desta publicação \$ 1 445,00)

CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

CERTIFICO

Associação dos Contrerrâneos de Nam On em Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que, em 9 de Junho de 1998, foi depositado, neste Cartório, um exemplar dos estatutos da associação com a denominação em epígrafe, arquivado sob o n.º 36 do maço n.º 2 de documentos arquivados a pedido das partes do ano de 1998, com o teor em anexo:

Associação dos Conterrâneos de Nam On em Macau

Estatutos

CAPÍTULO I

Denominação, sede e fins

Artigo primeiro

A associação adopta a denominação de «Associação dos Conterrâneos de Nam On em Macau», em inglês «Nam On Natives Association of Macau» e em chinês 《澳門南安同鄉會》.

Artigo segundo

A Associação tem a sua sede em Macau, na Rua da Tribuna, n.º 202, edifício Son Tok Kong Cheong, 1.º andar, AK, AL, Macau.

Artigo terceiro

A Associação tem por objectivo manter as relações, unir os poderes, promover o auxílio mútuo, a ligação interna e ultramarítima e desenvolver acções de inter-ajuda, bem-estar, conhecimentos mútuos e relacionamento fraterno dos naturais de Nam On.

CAPÍTULO II

Dos associados, seus direitos e deveres

Artigo quarto

Os associados classificam-se em ordinários e vitalícios.

Artigo quinto

Sendo considerados os vitalícios os fundadores que contribuíram para a concretização da Associação, depois da aprovação da Direcção.

Artigo sexto

Os associados ordinários têm de pagar as jóias e quotas da Associação.

Artigo sétimo

Podem inscrever-se, depois da aprovação da Assembleia Geral, como associados ordinários todos os indivíduos, do sexo masculino ou feminino, com mais de dezoito anos de idade, que possuem os documentos válidos, nasceram ou sejam oriundos da região de Nam On e aceitam as disposições dos estatutos da Associação.

Artigo oitavo

Os associados vitalícios são isentados das jóias e das quotas da Associação.

Artigo nono

Quando o candidato é aceite para ser o associado, este terá necessariamente que pagar a jóia de inscrição e a quota dos associados, que são pagas numa única prestação no valor de cem patacas (MOP 100,00).

Artigo décimo

São direitos dos associados:

- Eleger e ser eleito para qualquer cargo da Associação;
- Participar na Assembleia Geral, discutir os assuntos relativos da Associação e votar; e
- Participar nas actividades organizadas pela Associação.

Artigo décimo primeiro

São deveres dos associados:

- Cumprir os estatutos da Associação, as deliberações da Assembleia Geral e as resoluções da Direcção;
- Pagar a quota com prontidão e regularidade; e
- Contribuir, pelo seu procedimento e pelo seu esforço, para a promoção da Associação e por todos os meios ao seu alcance, para o progresso e máximo prestígio da Associação.

Artigo décimo segundo

Será expulso da Associação quando o associado infringir quaisquer actos seguintes:

- O não pagamento das suas quotas por tempo superior a três meses; e
- Qualquer conduta que ponha em causa a reputação, a confiança e os interesses da Associação.

CAPÍTULO III

Dos órgãos da Associação

Artigo décimo terceiro

A Associação realiza os seus fins por intermédio dos órgãos seguintes: a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal. Os membros de cada órgão são eleitos em Assembleia Geral, cujo mandato é de dois anos, sendo permitida a reeleição.

Artigo décimo quarto

Os membros da Assembleia Geral são eleitos por escrutínio secreto e maioria absoluta de votos.

Artigo décimo quinto

A Assembleia Geral ordinária reúne-se uma vez por ano por todos os associados no mês de Janeiro. A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente quando convocada pela Direcção ou pelo presidente da Assembleia Geral e informando todos os associados com oito dias de antecedência.

Artigo décimo sexto

A Mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente, cinco vice-presidentes e um secretário.

Artigo décimo sétimo

Compete à Assembleia Geral:

- Alterar os estatutos mas só podem ser aprovados com três quartos dos associados presentes;

b) Modificar as jóias e as quotas da Associação;

c) Eleger os membros dos órgãos da Assembleia e decidir sobre a exclusão das funções dos associados; e

d) Apreciar e aprovar o relatório do trabalho e o relatório financeiro da Direcção.

Conselho Fiscal

Artigo décimo oitavo

O Conselho Fiscal é composto por um presidente, um vice-presidente e um secretário.

Artigo décimo nono

São atribuições do Conselho Fiscal:

- Fiscalizar todos os actos administrativos da Direcção; e
- Examinar as contas e as listas financeiras de receitas e despesas.

CAPÍTULO IV

Das receitas e despesas

Artigo vigésimo

Sendo o fundo das actividades da Associação os rendimentos da Associação.

Artigo vigésimo primeiro

Tomando o acordo do presidente da Assembleia Geral e do presidente da Direcção pode executar as contribuições quando necessário.

Direcção

Artigo vigésimo segundo

A Direcção é constituída por um presidente, um secretário e um tesoureiro.

Artigo vigésimo terceiro

Compete à Direcção:

a) Orientar as actividades, dirigir os actos administrativos e manter todas as actividades da Associação;

b) Decidir os assuntos relativos à admissão de novos associados e a exclusão de qualidade de associados;

c) Ofertar uma qualidade honorária aos associados que dão dedicações excelentes à Associação;

d) Fazer, anualmente, um relatório referente às actividades da Associação executadas naquele ano, incluindo o sumário das contas de receitas e despesas; e

e) Representar a Associação.

Todas as despesas da Associação devem ser decididas e autorizadas pelos presidentes e directores dos respectivos órgãos da presente Associação, e com assinatura conjunta do presidente da Assembleia Geral, do presidente da Direcção e do tesoureiro da mesma.

CAPÍTULO V

Artigo vigésimo quarto

Caso existam quaisquer omissões neste estatuto, serão resolvidas pela Assembleia Geral.

Artigo vigésimo quinto

Em anexo o emblema da Associação.



Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos nove de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — O Ajudante, *Henrique Porfírio de Campos Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 2 303,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Huafu (Macau) SMC — Importação e Exportação, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 9 de Junho de 1998, lavrada a fls. 77 e seguintes do livro n.º 65, deste Cartório, foi constituída, entre Ng Fok, «Hwadar SMC & Products Corp», Chew Choong Seong, Au Chung Kong, Tam Kit I e Suk Chung Yung, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação «Huafu (Macau) SMC — Importação e Exportação, Limitada», em chinês «Ou Mun Huafu Po Lei Kong Chai Pan Iao Han Cong Si» e em inglês «Huafu (Macau) SMC Products Company Limited», e terá a sua sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 594, edifício BCM, 16.º andar, freguesia da Sé.

Dois. Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar o local da sua sede e estabelecer sucursais ou outras formas de representação, onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto consiste na comercialização, importação e exportação, de grande variedade de produtos.

Artigo quarto

O capital social, subscrito e realizado em dinheiro, é de \$ 500 000,00 (quinhentas mil) pata-

cas, ou sejam dois milhões e quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

- a) Ng Fok, uma quota no valor nominal de \$ 125 000,00;
- b) «Hwadar SMC & Products Corp», uma quota no valor nominal de \$ 200 000,00 (duzentas mil) patacas;
- c) Chew Choong Seong, uma quota no valor nominal de \$ 100 000,00 (cem mil) patacas;
- d) Au Chung Kong, uma quota no valor nominal de \$ 25 000,00 (vinte e cinco mil) patacas;
- e) Tam Kit I, uma quota no valor nominal de \$ 25 000,00 (vinte e cinco mil) patacas; e
- f) Suk Chung Yung, uma quota no valor nominal de \$ 25 000,00 (vinte e cinco mil) patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e gestão dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência composta por dois ou mais membros, sócios ou não, os quais exercerão os seus cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Dois. São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Ng Fok, vice-gerente-geral o não-sócio Zhang Zhaolan, casado, de nacionalidade chinesa, e residente em 19 Nei Huan Road, E., Nantou, Shenzhen, República Popular da China, e gerentes os sócios Chew Choong Seong, Au Chung Kong, Tam Kit I, Suk Chung Yung e o não-sócio Wang Dan, solteiro, maior, de nacionalidade chinesa e residente em 19 Nei Huan Road, E., Nantou, Shenzhen, República Popular da China.

Três. Os membros da gerência são distribuídos em dois grupos, designados por Grupo A e Grupo B, da forma seguinte:

Grupo A: Ng Fok, Zhang Zhaolan e Wang Dan; e

Grupo B: Chew Choong Seong, Au Chung Kong, Tam Kit I e Suk Chung Yung.

Quatro. A sociedade obriga-se nos termos seguintes:

a) Pelas assinaturas conjuntas de dois membros da gerência, pertencentes a grupos diferentes; e

b) Pela assinatura de qualquer um dos membros da gerência, para os actos de mero expediente e os documentos a serem entregues a quaisquer serviços públicos, designadamente junto da Direcção dos Serviços de Economia para as operações de comércio externo.

Cinco. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes e a sociedade pode constituir mandatários.

Seis. É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados em trinta e um de Dezembro de cada ano.

Artigo oitavo

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

Um. As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos onze de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 1 322,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Hua Yu Comércio Internacional e Investimento, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 12 de Junho de 1998, exarada a fls. 62 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 2, deste Cartório, Wang, Chengyu e Ho, Kin Chung, constituíram, entre si, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, nos termos dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Hua Yu Comércio Internacional e Investimento, Limitada», em chinês «Hua Yu Kuok Chai Mao Iek Tau Chi Iao Han Cong Si» e em inglês «Hua Yu International Trading and Investment Company Limited», com sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 265, edifício Kam Lai Kok, 4.º andar, letra «D», freguesia de S. Lourenço, podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O seu objecto social consiste na actividade de investimento predial, importação e exportação de grande variedade de mercadorias, podendo, porém, vir também a dedicar-se ao exercício de qualquer outra actividade em que os sócios acordem e que seja permitida por lei.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de trinta mil patacas, equivalentes a cento e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota do valor nominal de vinte e nove mil patacas, subscrita pelo sócio Wang, Chengyu; e

b) Uma quota do valor nominal de mil patacas, subscrita pelo sócio Ho, Kin Chung.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência.

Dois. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por um gerente-geral e um gerente.

Dois. Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados pelo gerente-geral.

Três. Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos e participar em sociedades constituídas ou a constituir;

c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e

d) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito sob quaisquer modalidades.

Quatro. É, desde já, nomeado gerente-geral o sócio Wang, Chengyu, e gerente o sócio Ho, Kin Chung.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Artigo oitavo

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

Um. As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Dois. A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição

das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos dezassete de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Pedro Leal*.

(Custo desta publicação \$ 1 112,00)

CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS

CERTIFICADO

**Companhia de Importação, Exportação e
Investimento Multiplex, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 8 de Maio de 1998, lavrada a fls. 25 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 138-L, deste Cartório, foi constituída, entre Mo George e Amelia Kam, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se rege pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Importação, Exportação e Investimento Multiplex, Limitada», em chinês «Chong Hang Chât Yap Hao Tao Chi Iao Han Cong Si» e em inglês «Multiplex Import, Export and Investment Company Limited», com sede em Macau, provisoriamente na Estrada de D. Maria II, n.ºs 3 e 5, edifício industrial Cheong Long, 5.º andar, «B e C».

Artigo segundo

A duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto é o investimento comercial ou industrial, comercialização, importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de trinta mil patacas, equivalentes a cento e cinquenta mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota de vinte e sete mil patacas, subscrita por Mo George; e

b) Uma quota de três mil patacas, subscrita por Amelia Kam.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios e a sua representação da sociedade, em juízo e fora dele,

activa e passivamente, pertencem a uma gerência, composta por dois gerentes.

Dois. São, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios, os quais exercerão os respectivos cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Três. Para obrigar a sociedade em quaisquer actos ou contratos, basta a assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

Parágrafo único

Os membros da gerência, de harmonia com a forma de obrigar a sociedade estipulada no corpo deste artigo, ficam, desde já, autorizados para a prática dos seguintes actos:

a) Adquirir, alienar e onerar bens móveis, imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades já constituídas ou a constituir;

b) Contrair empréstimos e outras formas de crédito;

c) Subscrever, aceitar, avalizar e endossar letras, livranças, cheques e outros títulos de crédito; e

d) Movimentar contas bancárias, a crédito e a débito.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes, mesmo em pessoas estranhas à sociedade.

Artigo oitavo

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, a quota de qualquer sócio que for dada em penhor ou for objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Artigo nono

Um. As assembleias gerais serão convocadas por meio de carta registada dirigida aos sócios com oito dias de antecedência, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos doze de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — A Ajudante, *Maria Bártole*.

(Custo desta publicação \$ 1 069,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Sociedade de Transportes Colectivos de
Macau, S.A.R.L.**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 9 de Junho de 1998, lavrada a fls. 85 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 65, deste Cartório, foi elevado o capi-

tal social da «Sociedade de Transportes Colectivos de Macau, S.A.R.L.», com sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 594, edifício BCM, 16.º andar, para trinta milhões de patacas, sendo o valor do aumento de dez milhões de patacas, mediante a emissão de um milhão de acções, no valor nominal de dez patacas cada uma.

Cartório Privado, em Macau, aos doze de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 246,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

Investimento Imobiliário e Importação e Exportação San Luen Cheong, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de cessão de quotas e alteração parcial do pacto social, de 12 de Junho de 1998, lavrada a fls. 121 e seguintes do livro n.º 65, deste Cartório, foi alterado o artigo quarto e número um do artigo sexto do pacto social, que passam a ter a redacção em anexo:

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de cinquenta mil patacas, ou sejam duzentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

- a) Uma quota no valor nominal de trinta mil patacas, pertencente ao sócio Li Jianwei; e
- b) Uma quota no valor nominal de vinte mil patacas, pertencente ao sócio Luo Jiansheng.

Artigo sexto

Um. A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios que sejam nomeados em assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Li Jianwei, e gerente o restante sócio Luo Jiansheng.

Números dois, três e quatro (Mantêm-se).

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 412,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

Fábrica de Malhas Chong Cheong, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 18 de Maio de 1998, lavrada a fls. 56 e seguintes do livro de notas para escrituras di-

versas n.º 7-A, deste Cartório, foi alterado o pacto social da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, nos termos do artigo em anexo:

Artigo sexto

Parágrafo primeiro

Um. Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos ou contratos, bem como a movimentação de contas bancárias, a débito ou a crédito, sejam assinados conjuntamente pelo gerente-geral e qualquer outro gerente.

Dois. Para os actos de mero expediente ou quaisquer contratos com os diversos serviços da administração pública, basta a assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

Três. Para os actos relacionados com operações de comércio exteno, incluindo documentos bancários, basta a assinatura do gerente-geral, o qual pode constituir mandatários para esse efeito.

Cartório Privado, em Macau, aos dezoito de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Ana Soares*.

(Custo desta publicação \$ 359,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

MMC — Sociedade Internacional de Comunicação e Estudos de Mercado, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 18 de Junho de 1998, lavrada a fls. 75 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 14, deste Cartório, foi constituída, entre Arnold Léon Claude Deparis, Jianping Du, Dora Deparis-Kohler, Philippe Roger Jean Baldini, Nadia Willoteaux, Bernard Ting e Joanna Wang Yu Ting, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação de «MMC — Sociedade Internacional de Comunicação e Estudos de Mercado, Limitada», em chinês «MMC Kuok Chai Si Cheong Kun Lei Chun Tat Iao Han Cong Si» e em inglês «MMC Marketing Management and Communication International Limited», e tem a sua sede em Macau, na Avenida do Infante D. Henrique, n.º 46, 2.º, freguesia da Sé, em Macau.

Dois. A sociedade durará por tempo indeterminado, contando-se o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto social a assistência e consultadoria à realização de estudos de mercado, de gestão e comunicação, para a concretização de projectos de investimentos em Macau e na China.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas e realizadas:

- a) Uma quota no valor nominal de trinta e sete mil e quinhentas patacas, subscrita pelo sócio Arnold Léon Claude Deparis;
- b) Uma quota no valor nominal de trinta e sete mil e quinhentas patacas, subscrita pela sócia Jianping Du;
- c) Uma quota no valor nominal de cinco mil patacas, subscrita pela sócia Dora Deparis-Kohler;
- d) Uma quota no valor nominal de cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Philippe Roger Jean Baldini;
- e) Uma quota no valor nominal de cinco mil patacas, subscrita pela sócia Nadia Willoteaux;
- f) Uma quota no valor nominal de cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Bernard Ting; e
- g) Uma quota no valor nominal de cinco mil patacas, subscrita pela sócia Joanna Wang Yu Ting.

Artigo quarto

Um. É livre e fica, desde já, autorizada a cessão de quotas entre os sócios, bem como a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

Dois. A cessão a terceiros depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência na aquisição, pelo valor do último balanço aprovado ou, ainda, segundo um balanço especialmente elaborado para o efeito, conforme a sociedade deliberar.

Três. O direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de trinta dias após a notificação à sociedade, por carta registada, da cessão pretendida e com a indicação do cessionário, do preço ajustado e das demais condições da cessão.

Quatro. Se a sociedade não preferir, ou nada disser, no prazo mencionado no número anterior, entende-se que autoriza a cessão nos precisos termos em que lhe tiver sido notificada.

Artigo quinto

Um. A sociedade tem o direito de amortizar quotas nos casos previstos na lei e, designadamente, nos seguintes:

- a) Por acordo com o sócio que a possuir;
- b) Se a quota for arrolada, penhorada, apreendida ou, por qualquer outra forma, tenha sido ou tenha de ser arrematada, adjudicada ou vendida em consequência de processo judicial;
- c) Se a quota for dada em garantia ou caução de alguma obrigação, sem prévio e expresso consentimento da sociedade;
- d) Se o sócio que a possuir for julgado falido ou insolvente ou se, sendo pessoa colectiva, se dissolver;
- e) Se a quota for, de algum modo, cedida com violação das regras de autorização e de preferência estabelecidas no artigo quarto; e
- f) Quando seja imputável ao sócio possuidor da quota violação grave das suas obrigações para com a sociedade.

Dois. A amortização da quota deverá ser deliberada em assembleia geral e realizada no prazo de um ano a contar da verificação do facto que lhe deu origem, sendo a contrapartida da amortização equivalente ao valor nominal da quota amortizada ou ao que lhe couber segundo o último balanço aprovado, conforme a sociedade deliberar.

Três. O pagamento do preço da amortização será feito mediante depósito bancário em nome do titular da quota amortizada, integral ou parceladamente, conforme a assembleia deliberar.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade pertence a uma gerência composta por dois gerentes, sócios ou não, que sejam nomeados em assembleia geral, os quais exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Dois. São nomeados gerentes os sócios Arnold Léon Claude Deparis e Jianping Du.

Três. A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Quatro. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Artigo sétimo

Um. Para a sociedade ficar validamente obrigada, em todos os actos e contratos, basta a assinatura de qualquer membro da gerência.

Dois. A gerência pode, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social:

a) Representar a sociedade, em juízo ou fora dele, activa ou passivamente, com poderes para confessar, desistir, transigir e comprometer-se com árbitros;

b) Adquirir, vender, permutar, hipotecar ou, por qualquer forma, alienar ou onerar quaisquer direitos, valores ou bens sociais, móveis ou imóveis, incluindo participações sociais, em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Negociar, celebrar e executar os contratos em que a sociedade seja parte, qualquer que seja o seu alcance, natureza e objecto, ou a forma que revistam;

d) Contrair empréstimos ou quaisquer outras modalidades de financiamentos, bem como realizar quaisquer outras operações de crédito, activas ou passivas, com ou sem garantias reais;

e) Subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

f) Transferir a sede social para qualquer outro lugar, abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências;

g) Adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos; e

h) Participar no capital de outras sociedades, independentemente do objecto social que prosigam.

Três. É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo oitavo

Um. As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por qualquer membro da gerência, através de carta registada, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Dois. A preterição do prazo ou dos formalismos de convocação poderão ser supridos pela aposição das assinaturas de todos os sócios no aviso de convocação.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos dezoito de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *João Miguel Barros*.

(Custo desta publicação \$ 1 795,00)

COMPANHIA DE SEGUROS FOREX (MACAU), S.A.R.L.

匯業保險（澳門）有限公司

Relatório do Conselho de Administração

O Conselho de Administração da Companhia tem o prazer de submeter aos accionistas o relatório e as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 1997 auditadas, assim como a proposta de aplicação de resultados como se segue:

	MOP
Resultados antes impostos	749 403,00
Provisão para impostos	114 590,00
Resultados depois impostos	634 813,00
Resultados transitados	<u>2 081 513,00</u>
Resultados acumulados	<u>2 716 326,00</u>

O Conselho de Administração propõe a seguinte aplicação de resultados:

Reserva legal	126 952,00
Resultados transitados	<u>2 589 374,00</u>

O Presidente do Conselho de Administração,

Ling Chiu Shing.

Macau, aos 18 de Março de 1998.

Lista dos accionistas qualificados:

Forex Insurance Company Ltd. (Incorporated in Hong Kong) 99,9%

Nomes dos titulares dos órgãos sociais:

Conselho de Administração:

Ling Chiu Shing, Presidente
 Leung Chi Ping, Vice-Presidente
 Takaya Imashimizu, Administrador
 Ryosuke Kojima, Administrador
 Kohji Funutaa, Administrador
 Koichiro Abe, Administrador
 Hiroshi Ohashi, Administrador

Conselho Fiscal:

Takaya Imashimizu, Presidente
 Lui King Yan, Stuart, Membro
 Leung Man Tak, Membro

Assembleia Geral ordinária:

Forex Insurance Company Ltd., Presidente
 Leung Chi Ping, Membro
 Lui King Yan, Stuart, Membro

Parecer do Conselho Fiscal

O balanço e a conta de demonstração de resultados desta Companhia referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1997, foram elaborados de acordo com a lei seguradora de Macau e auditadas, onde reflecte a situação financeira da Companhia em 31 de Dezembro de 1997, assim como o lucro apurado do exercício findo nesta data.

O Presidente do Conselho Fiscal,

Takaya Imashimizu

Síntese do parecer dos auditores

Aos accionistas da Companhia de Seguros Forex (Macau), S.A.R.L.

Auditámos as demonstrações financeiras da Companhia de acordo com as Normas de Auditoria emitidas pela Hong Kong Society of Accountants.

Na nossa opinião as demonstrações financeiras, elaboradas de acordo com o Diploma Regulador da Actividade Seguradora de Macau, dão uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira da Companhia em 31 de Dezembro de 1997, assim como o resultado do ano findo naquela data.

Deloitte Touche Tohmatsu.

Macau, aos 18 de Março de 1998.

Balço em 31 de Dezembro de 1997

Patacas

ACTIVO	Sub-subtotais	Subtotais	Totais
- IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS (LÍQUIDAS)		4,397,861.00	4,397,861.00
- IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS			
. Valores afectos às provisões, técnicas - próprios			
- Depósitos a prazo		2,500,000.00	2,500,000.00
. Valores em depósito		9,420.00	9,420.00
- PARTICIPAÇÃO DOS RESSEG. NAS P.R.C./MATEMÁTICAS			
. De seguro directo	699,540.00		
- PARTICIPAÇÃO DOS RESSEGURADORES NAS P.S.P.			
. De seguro directo	18,000.00	717,540.00	717,540.00
- DEVEDORES GERAIS			
. Empresas associadas	33,112.00		
. Organismos oficiais	25,744.00		
. Outros	108,743.00	167,599.00	167,599.00
- PRÉMIOS EM COBRANÇA		557,212.00	557,212.00
- DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO			
. Depósitos à ordem		393,619.00	
. Depósitos com pré-aviso		289,717.00	
. Depósitos a prazo		14,152,000.00	14,835,336.00
- CAIXA			4,000.00
- Total do Activo			23,188,968.00

PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA	Sub-subtotais	Patacas	
		Subtotais	Totais
- PASSIVO -			
- PROV. P/RISCOS EM CURSO /PROV. MATEMÁTICAS			
. De seguro directo		2,150,214.00	
. De resseguro aceite		26.00	2,150,240.00
- PROVISÕES PARA SINISTROS A PAGAR			
. De seguro directo		254,934.00	254,934.00
- CREDITORES GERAIS			
. Ressegurados		480,586.00	
. Segurados		738.00	
. Organismos oficiais		142,121.00	
. Outros		482,872.00	1,106,317.00
- COMISSÕES A PAGAR			538,140.00
- RECEITAS ANTECIPADAS			57,117.00
- Total do Passivo			4,106,748.00
- SITUAÇÃO LÍQUIDA -			
- CAPITAL SOCIAL			
. Realizado			15,000,000.00
- RESERVAS			
. Reserva legal			1,365,894.00
- RESULTADOS TRANSITADOS			2,081,513.00
- RESULTADOS LÍQUIDOS (antes de impostos)		749,403.00	
- PROV. P/O IMPOSTO COMPLEMENTAR DE RENDIMENTOS		(114,590.00)	
- RESULTADOS LÍQUIDOS (depois de impostos)			634,813.00
- Total da Situação Líquida			19,082,220.00
- Total do Passivo e da Situação Líquida			23,188,968.00

Conta de exploração do exercício de 1997

(Ramos gerais)

DÉBITO	Patacas						
	Acidentes de Trabalho	Incêndio	Automóvel	Marítimo carga	Quilhos ramos de seguros	Contas gerais	Totais
- PROVISÕES PARA RISCOS EM CURSO							
De Seguro Directo	53,820.00	-	20,928.00	-	-	74,748.00	74,748.00
De Resseguro Aceite	-	-	26.00	-	-	26.00	26.00
- COMISSÕES							
De Seguro Directo	49,704.00	996,610.00	2,484.00	5,824.00	23,859.00	1,078,481.00	1,078,481.00
De Resseguro Aceite	-	-	26.00	-	-	26.00	26.00
- DESCONTOS CONCEDIDOS AOS SEGURADOS (S.D.)	594,977.00	992,136.00	16,061.00	309.00	24,339.00	1,627,822.00	1,627,822.00
- ENCARGOS DE RESSEGURO CEDIDO							
De Seguro Directo							
Prémios cedidos	327,979.00	1,846,036.00	15,794.00	34,647.00	130,441.00	2,354,897.00	2,354,897.00
Redução das P.R.C. (R.C.)	95,711.00	53,816.00	223.00	9,341.00	24,348.00	183,439.00	183,439.00
Redução das P.S.P. (R.C.)	38,979.00	-	-	-	-	38,979.00	38,979.00
- INDEMNIZAÇÕES BRUTAS							
De Seguro Directo							
Pagas	353,961.00	130,574.00	22,562.00	15,650.00	45,734.00	568,481.00	568,481.00
Provisões	43,284.00	10,531.00	51,992.00	9,102.00	712.00	115,621.00	115,621.00
- DESPESAS GERAIS							
ENCARGOS FINANCEIROS							
AMORTIZAÇÕES E REINTEGRAÇÕES DO EXERCÍCIO						2,466,171.00	2,466,171.00
LUCRO DE EXPLORAÇÃO						114,093.00	114,093.00
- Totais	1,558,415.00	4,029,703.00	130,096.00	74,873.00	249,433.00	3,583,316.00	3,583,316.00
- Totais							9,625,836.00

CRÉDITO

	Patacas							
	Acidentes de Trabalho	Incêndio	Automóvel	Marítimo carga	Quotras ramos de seguros	Contas gerais	Subtotais	Totais
- PRÉMIOS BRUTOS								
. De Seguro Directo	2,248,666.00	4,436,609.00	108,201.00	210,188.00	303,840.00		7,307,504.00	
. De Resseguro Aceite	-	-	86.00	-			86.00	7,307,590.00
- PROVEITOS DE RESSEGURO CEDIDO								
. De Seguro Directo								
- Comissões (inc. part. nos lucros)	4,927.00	1,046,630.00	-	19,485.00	69,383.00		1,140,425.00	
- Indemnizações	56,708.00	-	-	9,557.00	3,236.00		69,501.00	
- Part. dos Resseguradores nas P.R.C.	-	-	-	-	-		-	
- Part. dos Resseguradores nas P.S.P.	8,000.00	-	10,000.00	-	-		18,000.00	1,227,926.00
- REDUÇÃO NAS PROV. P/RISCOS EM CURSO								
. De Seguro Directo	-	29,821.00	-	9,854.00	18,236.00		57,911.00	57,911.00
- REDUÇÃO NAS PROV. P/INDEMNIZAÇÕES BRUTAS								
. De Seguro Directo	194,896.00	-	-	-	-		194,896.00	194,896.00
- PROVEITOS INORGÂNICOS						837,513.00		837,513.00
- Totais	2,513,197.00	5,513,060.00	118,287.00	249,084.00	394,695.00	837,513.00		9,625,836.00

Conta de ganhos e perdas do exercício de 1997

損益表

1997年度

Patacas
澳門幣

Resultados líquidos 淨值		
- Prejuízo 虧損		- Lucro 收益
- De exploração 營業帳虧損		- De exploração 營業帳收益
- De resultados extraordinários do exercício 本年度非經常性虧損	1,456	- De resultados extraordinários do exercício 本年度非經常性收益
- Relativo a exercícios anteriores 上年度虧損	30,117	- Relativo a exercícios anteriores 上年度收益
- Provisão p/imposto complementar de rendimentos 純利稅準備	114,590	- Resultados líquidos (prejuízo final) 淨虧損
- Resultados líquidos (lucro final) 淨收益	634,813	
Total 總額	780,976	Total 總額
		780,976

O Contabilista,
會計
(Assinatura ilegível)

O Director-Geral/Gerente,
經理
(Assinatura ilegível)

(Custo desta publicação \$ 11 460,00)

COMPANHIA DE CORRIDAS DE GALGOS MACAU (YAT YUEN), S.A.R.L.**Relatório do Conselho de Gerência****Exercício de 1997**

Realizaram-se durante o ano de 1997, duzentas e quatro sessões de corridas de galgos gerando \$ 358 970 356,00 o total das apostas, que representa um decréscimo de 29% em relação ao ano anterior.

No passado ano de 1997, devido à crise asiática os nossos negócios foram gravemente afectados, tendo as nossas receitas sofrido acentuado declínio.

A Companhia tentou por diversos meios melhorar os negócios mas a situação foi-se deteriorando tanto que durante o Verão, a nossa época alta, não aconteceu o que fora previsto devido à pouca frequência do público apostador, resultando prejuízos devido aos elevados custos operacionais.

Do exposto, a gerência promoveu contactos com as entidades oficiais, tendo conseguido do Governo a Moratória no pagamento de renda subordinada ao acordo dos accionistas da Empresa à subscrição e realização de aumento de capital social e à aplicação deste na modernização de infra-estruturas e equipamentos do Canídromo.

A Assembleia Geral extraordinária da Companhia fora convocada no corrente ano, tendo nela sido aprovado o aumento do capital social.

Concluindo, esperamos que através de investimentos e esforços dos novos accionistas, os negócios da Companhia irão atingir novamente o seu período próspero.

Macau, aos 26 de Maio de 1998.

A Presidente do Conselho de Gerência,

Ho Yuen Ki, Winnie,

Directora-Gerente

Balanço anual em 31 de Dezembro de 1997

(Art. 1.º, n.º 1, da Lei n.º 14/96/M, de 12 de Agosto)

Em patacas			Em patacas		
ACTIVO			PASSIVO		
DISPONIBILIDADES:			DÉBITOS A CURTO PRAZO		
CAIXA	1,306,398		EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	4,690,055	
DEPÓSITOS À ORDEM	317,464		SECTOR PÚBLICO ESTATAL	4,002,800	
DEPÓSITOS A PRAZO	3,403,010		FORNECEDORES	2,178,162	
EXISTÊNCIAS	526,844		SÓCIOS E ASSOCIADAS	8,245,483	
SÓCIOS E ASSOCIADAS	7,365,349	12,919,065	OUTROS CREDORES	6,882,779	25,999,279
CRÉDITOS A CURTO PRAZO					25,999,279
SECTOR PÚBLICO ESTATAL	200,000		SITUAÇÃO LÍQUIDA		
OUTROS DEVEDORES	3,216,404	3,416,404	CAPITAL	7,500,000	
IMOBILIZACOES			RESERVAS	2,250,000	9,750,000
IMOBILIZAÇÕES	41,765,884		RESULTADOS TRANSITADO	(5,932,527)	
AMORTIZAÇÕES	34,681,830	7,084,054	RESULTADO DO EXERCÍCIO	(6,011,226)	(11,943,753)
DESPESAS					(2,193,753)
DESPESAS		386,003			
		23,805,526			23,805,526

Pelo Conselho de Administração,

Ho Yuen Ki, Winnie,

O Chefe da Contabilidade,

(Assinatura ilegível)

Macau, aos 26 de Maio de 1998.

Parecer do Conselho Fiscal

As contas da Companhia de Corridas de Galgos Macau (Yat Yuen), S.A.R.L., foram preparadas de acordo com as leis vigentes em Macau. Em nossa opinião aqueles documentos dão uma imagem fiel e correcta da situação financeira da Companhia em 31 de Dezembro de 1997, bem como dos resultados gerados no exercício que se concluiu naquela data.

Macau, aos 26 de Maio de 1998.

O Conselho Fiscal.

(Custo desta publicação \$ 2 865,00)

TRANSMAC —TRANSPORTES URBANOS DE MACAU, S.A.R.L.

Parecer do Conselho Fiscal

Senhores Accionistas,

Nos termos da lei e dos estatutos da Transmac — Transportes Urbanos de Macau, S.A.R.L., o Conselho de Administração submeteu ao parecer do Conselho Fiscal o relatório anual, o balanço e contas e a proposta de aplicação de resultados, respeitantes ao exercício de 1997.

No decurso do ano passado, o Conselho Fiscal acompanhou de perto as actividades da Sociedade e manteve um contacto sistemático com o Conselho de Administração, de quem sempre recebeu a melhor colaboração, bem como as necessárias informações e esclarecimentos.

Analizados os documentos levados a parecer deste Conselho Fiscal, somos de opinião que os mesmos, em conjunto com o relatório do Conselho de Administração, são claros e reflectem a situação da Sociedade em 31 de Dezembro de 1997, bem como os resultados da mesma relativamente a esse ano.

Pelo exposto, é parecer do Conselho Fiscal que:

- a) Devem ser aprovados o balanço e a demonstração de resultados líquidos do exercício de 1997, bem como
- b) Devem ser, ainda, aprovados o relatório do Conselho de Administração e a proposta de aplicação de resultados.

Macau, aos 16 de Abril de 1998.

O Presidente do Conselho Fiscal,

Chui Sai Cheong

Relatório de auditoria

Procedemos ao exame dos livros e das contas da Transmac — Transportes Urbanos de Macau, S.A.R.L., relativamente ao exercício do ano de 1997 e obtivemos todas as informações e explicações que solicitamos.

Na nossa opinião, as contas da Sociedade dão uma clara imagem da situação da Companhia em 31 de Dezembro de 1997, assim como os seus resultados no que respeita ao mesmo ano.

Macau, aos 16 de Abril de 1998.

O Auditor,

Lou Pak Vo

Balanço analítico em 31 de Dezembro de 1997

DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	TOTAL (MOP)
Activo	
Caixa e depósitos à ordem	2,030,676
Clientes	595,896
Adiantamentos a fornecedores	678,109
Outros Devedores	1,117,853
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	4,379,034
Imobilizações corpóreas	89,565,727
Imobilizações incorpóreas	2,287,958
Custos plurienais	933,054
Despesas antecipadas	399,673
TOTAL DO ACTIVO	101,987,980
Passivo	
Fornecedores	13,357,558
Empréstimos bancários	52,105,128
Empréstimos de sócios e/ou associadas	9,945,466
Sector Público Estatal	1,101,792
Outros credores	8,615,695
Receitas antecipadas	1,230,343
TOTAL DO PASSIVO	86,355,982
Situação Líquida	
Capital	20,000,000
Resultados transitados	
até 31 de Dezembro de 1996	2,400,537
Perdas do ano 1997	(10,611,057)
Provisões para pagamento de pensões	3,842,518
TOTAL DA SITUAÇÃO LÍQUIDA	15,631,998
TOTAL DO PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA	101,987,980

Demonstração dos resultados do exercício

DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	TOTAL(MOP)
Prestações de serviços	114,496,563
Outras receitas	3,081,503
TOTAL DOS PROVEITOS	117,578,066
Custos de existências vendidas e consumidas	32,477,093
Fornecimentos e serviços de terceiros	6,252,325
Impostos	1,577,544
Despesas com o pessoal	70,201,830
Amortizações e reintegrações do exercício	14,804,138
Despesas financeiras	3,864,353
Outras despesas	90,856
TOTAL DOS CUSTOS	129,268,139
Resultados do ano em curso	(11,690,073)
Regularização do resultado do ano anterior	1,079,016
RESULTADOS LÍQUIDOS	(10,611,057)

O Presidente,
Ho Hau Wah

O Administrador,
Liu Hei Wan

O Técnico de Contas,
Kou Sin Chong

Relatório do Conselho de Administração

Senhores Accionistas,

Resultado da operação

O abrandamento na economia, associado às inesperadas agitações sociais, afectou significativamente a operação de autocarros em 1997. No ano de 1997 a Companhia registou um prejuízo líquido de MOP 10 611 057,00.

Análise de «performance»

Em 1997, o movimento de passageiros diminuiu 4,4% apesar da quilometragem percorrida ter aumentado 7,8% no ano de 1996. Como consequência, a relação a passageiro por quilómetro baixou 11,1%.

As despesas totais aumentaram 12,3% devido principalmente aos elevados custos de operação, aos custos do combustível, melhoramento de serviços e a implementação do programa de substituição gradual de veículos velhos.

Todos os esforços têm sido feitos e implementados para melhorar os custos de operação. Apesar do aumento global nos gastos, as despesas por quilómetro actualmente reduziram 2,2%.

Revisão de tarifas

Passaram já 18 meses desde a última revisão de tarifas ocorrida em Outubro de 1996. Realmente, a última revisão de tarifas foi a única revisão permitida no espaço de 48 meses. Até à presente data, nenhuma indicação tem sido recebida do Governo quanto ao «timing» da muito necessitada revisão de tarifas. Tal é uma situação hostil que um operador de autocarros terá que enfrentar em Macau por isso os accionistas terão que se preparar para enfrentar um ano muito mais difícil qual seja o ano de 1998.

Aumento de capital social

Devido à difícil situação de operação, o Conselho da Administração decidiu aumentar o capital social de MOP 10 000 000,00 para MOP 30 000 000,00.

Previsões para 1998

Não há, por enquanto, indício de uma iminente recuperação económica. A «performance» financeira em 1998 mostra-se sombria. O controlo de manejo eficaz nas áreas de despesas e melhoramento de recursos persistirá em 1998, mas o Conselho de Administração acredita que as medidas de controlo de despesas não irá afectar a qualidade de serviço que tem vindo a construir através de anos de grandes esforços por parte da Gerência.

Conselho de Administração,

Ho Hau Wah,
Presidente.

16 de Abril de 1998.

(Custo desta publicação \$ 4 775,00)

CSR MACAU — COMPANHIA DE SISTEMAS DE RESÍDUOS, LIMITADA**Relatório da gerência**

É com imenso prazer que verificámos o contínuo desenvolvimento da Companhia durante o ano de 1997.

Os objectivos atingidos pela CSR revelam directamente, a qualidade dos serviços prestados aos seus clientes tanto domésticos, como comerciais e industriais, ao longo do ano transacto.

Estamos confiantes que a Companhia prosseguirá na qualidade dos seus serviços, de modo a favorecer o ambiente e permitir que este seja partilhado por todos com prazer.

Gostaríamos de agradecer e louvar todo o esforço e dedicação demonstrados pelos nossos trabalhadores, não esquecendo o apoio prestado por todos os cidadãos que se preocupam com a sua cidade.

O Presidente do Conselho de Gerência,
Lionel J. Krieger

Macau, aos 23 de Janeiro de 1998.

Parecer dos auditores

Para os sócios da
CSR Macau — Companhia de Sistemas de Resíduos, Limitada

(constituída em Macau)

Auditámos as contas constantes das páginas 2 a 7, as quais foram preparadas de acordo com a convenção do custo histórico e as políticas contabilísticas mencionadas na Nota 2 às contas.

Responsabilidade da gerência e dos auditores

É da responsabilidade da gerência a preparação de contas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a situação financeira da Companhia. Na preparação de contas que reflectam de forma verdadeira e apropriada a situação financeira é fundamental que adequadas políticas contabilísticas sejam seleccionadas e aplicadas de maneira consistente.

É nossa responsabilidade como auditores externos expressar uma opinião independente sobre as contas, baseada na nossa auditoria.

Bases da opinião

A nossa auditoria inclui, numa base de amostragem, a verificação das provas relevantes que suportam as quantias e as divulgações constantes das contas, a avaliação das estimativas e julgamentos significativos da gerência na elaboração e apresentação das demonstrações financeiras, a verificação e adequação das políticas contabilísticas adoptadas, tendo em conta as circunstâncias da Companhia, se foram consistentemente aplicadas e adequadamente divulgadas.

Nós planéamos e realizámos a nossa auditoria de modo a obtermos todas as informações e explicações que considerámos necessárias à obtenção de uma garantia razoável de que as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes. A nossa opinião teve também em conta, de um modo geral, a apresentação da informação contida nas contas. Face ao exame realizado entendemos que a nossa auditoria proporciona uma base razoável para a emissão da nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as contas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da Companhia em 31 de Dezembro de 1997, bem como o resultado positivo apurado no exercício então findo.

Lowe Bingham & Matthews-Price Waterhouse
Sociedade de Auditores.

Macau, aos 23 de Janeiro de 1998.

Nota: As páginas e as notas às contas acima referidas correspondem ao relatório e contas auditadas.

CSR MACAU-COMPANHIA DE SISTEMAS DE RESÍDUOS, LIMITADA
(Publicações ao abrigo do n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 14/96/M, de 12 de Agosto)

Balanço anual em 31 de Dezembro de 1997

ACTIVO	MOP		PASSIVO	MOP	
Disponibilidades			Débitos a curto prazo		
Caixa	10,000		Clientes		106,152
Depósitos à ordem	4,560,575		Fornecedores	4,570,575	497,694
			Sector público estatal		7,739,007
Créditos a curto prazo			Sócios e associadas		597,961
Clientes	712,321		Outros credores		602,514
Adiantamentos a fornecedores	76,498		Provisões para impostos s/lucros		8,272,409
Empréstimos a sócios e/ou associadas	30,000,000		Provisões para outros riscos e encargos		1,782,522
Sector público estatal	20,325,298				19,598,259
Outros devedores	120,572		Total do passivo		19,598,259
	51,234,689				
Provisões para cobranças duvidosas	(157,005)				
			SITUAÇÃO LÍQUIDA		
Existências			Capital, reservas e resultados transitados		
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo			Capital social	715,538	10,000
			Reservas legais e estatutárias		2,000
Imobilizações			Reservas especiais		2,000,000
Imobilizações corpóreas	3,940,175		Resultados transitados		8,720
Custos plurienais	12,386,621				
	16,326,796		Resultados apurados no exercício		
Amortizações e reintegrações acumuladas	(14,748,614)		Resultados líquidos	1,578,182	
Custos antecipados			Total da situação líquida	30,298	
Despesas antecipadas					
			Total do passivo e da situação líquida	57,972,277	
Total do activo					57,972,277

O Presidente do Conselho de Gerência,

Lionel J. Krieger

Macau, aos 23 de Janeiro de 1998.

O Chefe da Contabilidade,

Ng Weng Tong, Victor

管 理 報 告

對於公司在一九九七年內不斷進步，董事會感到十分鼓舞。澳門清潔專營有限公司在過去數年來，對居民、商業及工業的客戶所提供的高質素服務，是其成功之因素。

董事會有信心本公司會繼續保持優質服務來保護環境，並使各客戶感到滿意。在此希望向各位致謝，感謝各員工們辛勤之工作，以及各良好澳門市民的不斷支持。

一九九八年一月二十三日於澳門

董事會主席 祈理格

核 數 師 意 見 書

致澳門清潔專營有限公司全體股東

(於澳門註冊成立之有限公司)

本核數師已完成審核刊於第二至第七頁之賬目，該等賬目乃根據歷史成本慣例及刊於賬目附註二的會計政策而編制。

管理層及核數師各自之責任

貴公司管理層有責任編製真實兼公平之賬目。在編製該等真實兼公平之賬目時，管理層必須採用適當之會計政策，並且貫徹應用該等會計政策。

本核數師受委托，根據我們之審核結果對該等賬目作出獨立意見，並向股東報告。

意見之基礎

本核數師之審核工作範圍包括以抽查方式查核與賬目所載數額及披露事項有關之憑證，並包括評審管理層於編製賬目時所作出之重大估計和判斷，所採用之會計政策是否適合貴公司之具體情況，及有否貫徹應用並足夠披露該等會計政策。

本核數師在策劃和進行審核工作時，均以取得所有本核數師認為必需之資料及解釋為目標，以便獲得充份的憑證，就該等賬目是否存有錯誤陳述，作合理的確定。在作出意見時，本核數師亦已評估該等賬目所載之資料在整體上是否足夠。本核數師相信，我們之審核工作已為下列意見建立合理之基礎。

意見

本核數師認為，上述之賬目在各重大方面足以真實兼公平地顯示 貴公司於一九九七年十二月三十一日結算時之財務狀況，及截至該日止年度的溢利。

一九九八年一月二十三日於澳門

羅兵咸會計師事務所 澳門註冊核數師

註：上列頁數乃指本公司一九九七年度之已審核賬目內之頁數

澳門清潔專營有限公司
(依據一九九六年八月十二日第14/96/M號法律第一條第一款之公告)
資產負債表於一九九七年十二月三十一日

澳門幣		澳門幣	
資產	負債	資產	負債
流動資產	短期債務	10,000	106,152
現金	客戶	4,560,575	497,694
活期存款	供應商		7,739,007
短期債權	政府公共事務方面		597,961
客戶	股東及聯號	712,321	602,514
預付貨款	其他債權人	76,498	8,272,409
貸出與合夥人、股東及聯號之款項	所得補充稅備用金	30,000,000	1,782,522
政府公共事務方面	其他風險及負擔準備	20,325,298	
其他債務人		120,572	
呆賬準備	負債總額	51,234,689	19,598,259
		(157,005)	19,598,259
盤存	資本淨值		
主要原料、輔助原料及耗用物料	資本、各項準備及損益彙積	715,538	
資本資產	股本		10,000
固定資產	法定準備	3,940,175	2,000
遞延費用	特定準備	12,386,621	2,000,000
	損益滾存	16,326,796	8,720
攤折及重置累積	營業所得結果	(14,748,614)	2,020,720
預付費用	損益淨值		36,353,298
預付費用	資本淨值總額	1,578,182	
		30,298	38,374,018
資產總值	負債及資本淨值總額	57,972,277	57,972,277

董事會主席
祈理格

會計經理
吳榮棟

一九九八年一月二十三日於澳門

(Custo desta publicação \$ 7 640,00)

SOCIEDADE DE TURISMO E DIVERSÕES DE MACAU S.A.R.L.

澳門旅遊娛樂有限公司

Relatório do Conselho de Administração

Ano económico de 1997

-Sumário-

1. Casinos — Não obstante o crescimento das receitas brutas dos casinos em 1997 em 8,4%, o resultado final da STDM sofreu uma quebra de 19,9% em comparação com 1996, devido, em parte, à agravação do imposto de jogos e encargos adicionais devido à Alteração e Aditamento ao Contrato de Concessão, assinado em 23/07/1997, com efeito retroactivo a partir de 1996.

2. Hotéis — As reportagens desfavoráveis da comunicação social acerca do estado da segurança de Macau, as restrições nas visitas a Hong Kong e Macau para os turistas da China durante o 2.º semestre de 1997, após a transição de Hong Kong para a soberania da PRC, bem como as perturbações financeiras na Região, tudo contribuiu para a quebra no índice de ocupação dos quartos e consequentemente afectou o resultado de exploração dos hotéis no Território. Não obstante, realizaram-se obras de renovação de quartos e restaurantes, e projectos de amenidade, em preparação para a recuperação económica e de turismo do território de Macau no próximo futuro.

3. Transporte marítimo e aéreo — O transporte marítimo entre Macau e HK pela frota de jactoplanadores e «foilcats» sofreu uma redução de 22% no número de passageiros devido à recessão económica e à concorrência, enquanto a operação de helicópteros registou aumento de 16% em número de voos e 22% em número de passageiros em 1997. Em resposta à melhor aceitação por parte do público, a subsidiária, «East Asia Airlines Ltd.» adquiriu 3 novos helicópteros americanos «Sikorsky» de maior lotação, para reforçar a frota existente.

4. Dragagem — As obras de dragagem nas águas do Território registaram em 1997 aumento de 1% nos custos e 3% em volume.

5. Obras e fomento imobiliário — O projecto de fomento imobiliário na Colina Penha entrou na 2.ª fase com a conclusão das obras de edificação nos lotes 1 a 8. O projecto «Nova Taipa» encontra-se na 3.ª fase. Durante o ano 1997, inauguraram-se o viaduto para peões entre o Hotel Lisboa e o Centro Comercial «San Kin Yip»; o Centro de Formação de Pessoal no edifício «I Tou» e o casino no Hotel «New Century».

6. Promoção do turismo e obras de carácter social e assistencial — Continuámos a contribuição financeira em apoio à construção e equipamento do Centro Científico e Cultural de Macau, em Lisboa, bem como a custear as despesas com a construção do Pavilhão de Macau na EXPO 98, em Lisboa. Como encargos adicionais da revisão de Contrato de Concessão, assumimos 50% de custo de construção do Centro Cultural de Macau no Território; contribuimos financeiramente para a constituição e arranque de uma nova Fundação para promoção de acções de carácter académico, cultural, científico, educativo, social e filantrópico; ao reforço do Fundo de Segurança Social, e continuamos a suportar 50% das despesas das acções de divulgação e promoção de Macau no exterior. Durante 1997, a STDM concedeu, directamente ou através da Fundação STDM, significativos apoios em facilidades, concessões e subsídios financeiros a múltiplas actividades sociais, educativas, culturais, médicas e desportivas de interesse e utilidade para o Território.

7. Resumo de dados financeiros: (ano findo em 31/12/1997)

- Resultado líquido	MOP 3 710 milhões
- Total do activo	« 28 384 «
- Total do passivo	« 4 939 «
- Situação líquida	« 23 445 «

8. Comentário:

A crise económica e financeira que, em meados de 1997, começou a afectar gravemente a economia de vários países do Sudeste Asiático não deixou de ter reflexos negativos na vida de Hong Kong e Macau. Por isso, pode dizer-se que o ano findo foi pouco agradável para a economia de Macau, facto que, naturalmente, influenciou negativamente o movimento nos nossos casinos, traduzindo-se numa quebra algo significativa (19,9%) na Conta de Resultados.

Não obstante, a STDM prosseguiu nos seus projectos de desenvolvimento em vários sectores e aceitou contribuir substancialmente para o erário público e para outros fins enumerados, aliás, na Revisão do Contrato firmada com o Governo do Território em 23 de Julho de 1997, tendo sempre em mira o progresso de Macau e o bem-estar das suas gentes. Esperamos e desejamos contribuir para que 1998 e os anos vindouros, se apresentem mais promissores e seja possível assegurar à população de Macau emprego estável e bem-estar social e económico.

Desejamos reafirmar, como sempre o temos feito, a nossa firme e absoluta confiança no futuro do território de Macau, reiterando a nossa melhor boa vontade e inteira disponibilidade para continuarmos a dar o nosso contributo para a sua estabilidade e prosperidade.

Macau, aos 10 de Março de 1998.

Pel'O Conselho de Administração,
Pela Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L.

Stanley Ho,

Administrador-Delegado.

一九九七年度董事局報告

—摘要—

(一) 娛樂場——雖然1997年博彩收入增加8.4%，但由於九七年七月二十三日修訂，而有效期追溯至九六年之專營合約帶來專營稅增加及附加各項義務之影響，九七年度純利比九六年減少19.9%。

(二) 酒店——有關澳門治安欠佳的報導；九七年下半年香港回歸中國後，中國政府限制內地旅客訪港澳簽證；亞洲地區金融風暴等，都做成酒店客房租住率下降因素，以至影響本澳酒店業的業績。雖然如此，本公司屬下各酒店客房及酒樓餐廳更新工程仍繼續進行，並增加休閒康樂設施，以為不久本澳經濟及旅遊復甦作預備。

(三) 海空客運——由於經濟不景及行業競爭，往來港澳之本公司噴射水翼船及超級噴射船隊載客人數，去年減少22%，而直升機航次及載客量，則分別錄得16%及22%增長。為回應公眾的良好認受，屬下亞太航空公司為加強現有機隊的服務，添置三架載客量較大的美製“Sikorsky”直升機。

(四) 疏河——本澳水域航道之疏濬工程，於1997年在費用及挖泥量分別增加1%及3%。

(五) 工程及地產——西望洋山發展計劃，於完成一至八號別墅興建工程後，現已進入第二期發展計劃。氹仔濠苑城計劃，則第三期工程現正進行中。在1997年內，數項工程分別完成及啟用：其中包括葡京酒店/新建業中心行人天橋，怡濤閣之員工培訓中心及新世紀酒店內之娛樂場等。

(六) 旅遊推廣及社會公益——在去年本公司繼續資助里斯本興建中之“澳門科學及文化中心”的建造費用及設備購置，及承擔葡京里斯本之98世界博覽會澳門館的工程費。作為修訂專營合約附加條款，本公司承擔在本澳興建之澳門文化中心工程費50%；資助本澳一項新設的慈善、教育、文化及科學基金會之創辦及營運；加強社會保障基金之資源；亦繼續支持在外地宣傳推廣澳門經費的半數。1997年內，本公司直接，或通過STDM慈善基金，對本地區社會福利、教育、文化、醫療、體育等機構舉辦與本澳有益及有用之活動，均大力支持、給予方便、捐獻及贊助。

(七) 財務資料摘要

至一九九七年十二月三十一日止年度 (單位: 百萬澳門元)

純利	3,710
資產合計	28,384
負債合計	4,939
股東資金	23,445

(八) 評語：

九七年中的金融危機，不但對東南亞部份國家構成嚴重影響，也對香港和澳門的經濟造成負面影響。所以，一九九七年澳門經濟表現未如理想，繼而影響本公司的博彩收入，令整體收益下降19.9%。

本公司以澳門的經濟繁榮及民生福利為大前題，致力發展其業務，為政府庫房帶來可觀的收入，並履行新修訂博彩專營合約(一九九七年七月二十三日修訂)之各項義務。我們希望九八年和以後，澳門經濟蓬勃增長，就業機會及生活水平相對提高。

我們在此重申對澳門未來的信心，並承諾繼續為澳門繁榮穩定作出貢獻。

一九九八年三月十日於澳門

澳門旅遊娛樂有限公司董事局 總經理何鴻燊 (簽署)

**Conselho Fiscal
Parecer**

Ex.^{mas} Senhores Accionistas:

Em cumprimento do preceituado na lei e nos estatutos vigentes da Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L., vem o Conselho Fiscal desta Sociedade formular o seu parecer sobre o relatório, balanço e contas de gerência de 1997, que o Conselho de Administração da mesma Sociedade submete à apreciação e resolução de V. Ex.^{as}

Verificámos que as contas estão certas e conforme com os processos e documentos justificativos.

Estando tudo em boa ordem, é nosso parecer:

1. Que sejam aprovados o relatório, o balanço e as contas apresentados à vossa apreciação.
2. Que seja aprovado um voto de louvor ao Conselho de Administração pela notável actividade exercida no decurso do ano findo de 1997.

Macau, aos 10 de Março de 1998.

O Conselho Fiscal,

Ho Yuen Wing, Louise,
Presidente

Yip Ping Yan,
Vogal

George Yue,
Vogal

監察委員會報告

各位股東：

本委員會根據法例及公司組織法之條文，對董事局呈交各股東審定之一九九七年度業績及收支賬目，提供意見。

本委員會按照各項文件及單據，核對所有賬目，認為正確，現將意見報告如下：

- (1) 請各股東核准一九九七年度業績報告及收支賬目。
- (2) 請各股東對董事局在一九九七年度之卓越成績，予以讚揚。

核數委員會

何婉穎主席（簽署）

葉炳仁委員（簽署）

余瑞麟委員（簽署）

一九九八年三月十日於澳門

(Custo desta publicação \$ 4 775,00)

COMPANHIA DE CORRIDAS DE CAVALOS DE MACAU, S.A.R.L.

澳門賽馬有限公司

Sumário

O Conselho de Administração apresenta à Assembleia Geral Ordinária o seu relatório anual juntamente com as contas da Companhia referidas a 31 de Dezembro de 1997, devidamente auditadas.

Actividade principal:

A actividade principal da Companhia é explorar as corridas de cavalos a galope e a trote, nas suas formas tradicionais, em conformidade com o contrato de concessão assinado com o Governo de Macau em 9 de Outubro de 1987 e revisto em 23 de Julho de 1997, cuja exploração tem registado algumas melhoras, mas o saldo negativo acumulado de anos anteriores continua muito elevado.

Situação financeira:

Milhões de Patacas

(A) Resultados apurados no exercício	\$ 41 113 203
Resultados transitados	(\$ 2 998 048 575)
Transitados para 1998	(\$ 2 956 935 372)
(B) Capital social	\$ 3 000 000 000
Resultados transitados	(\$ 2 956 935 372)
Reserva de reavaliação	\$ 52 857 416
Situação líquida	\$ 95 922 044
(C) Activo	\$ 750 103 237
Passivo	\$ 654 181 193

Macau, aos 25 de Março de 1998.

O Presidente do Conselho de Administração,

Stanley Ho.

摘要

董事會呈交予股東大會年報及經審核截至1997年12月31日止本公司賬目。

主要業務：

本公司主要業務為按照1987年10月9日與澳門政府簽訂專營賽馬及賽馬車合約及1997年7月23日修訂之規定舉辦傳統式賽馬及賽馬車活動。去年業績有所改進，但由於歷年業務欠佳，累積虧損仍然頗高。

財務狀況：

	單位佰萬澳門元
(甲) 本期盈利	\$ 41,113,203
累積虧損	(\$2,998,048,575)
轉入下年度	(\$2,956,935,372)
(乙) 股本	\$3,000,000,000
累積虧損	(\$2,956,935,372)
資產重估盈餘	\$ 52,857,416
股東權益	\$ 95,922,044
(丙) 資產總額	\$ 750,103,237
負債總額	\$ 654,181,193

一九九八年三月二十五日於澳門

董事會主席 何鴻燊

Conselho Fiscal**Parecer**

Ex.^{mos} Accionistas:

Em cumprimento do preceituado na lei e nos estatutos vigentes da Companhia de Corridas de Cavalos de Macau, SARL, vem o Conselho Fiscal desta Companhia formular o seu parecer sobre o relatório, balanço e contas de gerência de 1997, que o Conselho de Administração da mesma Companhia submete à apreciação e resolução de V. Ex.^{as}

Verificámos que as contas estão certas e conforme com os processos e documentos justificativos.

Estando tudo em boa ordem, é nosso parecer:

- 1.º Que sejam aprovado o relatório, o balanço e as contas apresentados à vossa apreciação;
- 2.º Que seja aprovado um voto de louvor ao Conselho de Administração pela notável actividade exercida no decurso do ano findo de 1997.

Macau, aos 10 de Março de 1998.

O Conselho Fiscal,

Lau Ping Fun,
Presidente

Kwan Kwai Chuen, Andy,
Vogal

Wang Shen Chih,
Vogal

監察委員會報告

致各股東：

遵照澳門賽馬有限公司組織章程規定，監察委員會已綜合各成員之意見，提交一九九七年度管理經營下之報告、結算及賬目，現在由董事局向各股東呈交。

本會確定所述會計賬目一切屬實，並依據本公司之檔案及會計票據結算。

在一切運作正常下，本會建議：

- 一、接受提交之報告、結算及賬目；
- 二、對董事局在一九九七年之英明領導下，投支持及感謝之一票。

一九九八年三月十日

監察委員會：劉秉芬
關貴全
汪慎之

(Custo desta publicação \$ 3 820,00)

COMMERCIAL UNION ASSURANCE COMPANY Plc

Conta de exploração do exercício de 1997

(Ramos gerais)

DÉBITO							Patacas	
	Acidentes de Trabalho	Incêndio	Automóvel	Marítimo carga	Outros ramos de seguros	Contas gerais	Subtotais	Totais
- PROVISÕES PARA RISCOS EM CURSO								
. De Seguro Directo	-	236,893.00	-	541.00	229,086.00		466,520.00	
. De Resseguro Aceite	1,310.00	63,723.00	-	-	-		65,033.00	531,553.00
- COMISSÕES								
. De Seguro Directo	914,338.22	3,280,048.05	1,238,392.66	121,728.12	749,252.68		6,303,759.73	
. De Resseguro Aceite	11,593.55	226,090.79	5,032.98	-	109,192.35		351,909.67	6,655,669.40
- DESCONTOS CONCEDIDOS AOS SEGURADOS (S.D.)	3,184.37	16,621.14	200.21	-	15,481.07			35,486.79
- ENCARGOS DE RESSEGURO CEDIDO								
. De Seguro Directo								
- Prémios cedidos	298,486.46	4,011,629.16	1,405,628.96	90,844.13	2,147,175.95		7,953,764.66	
- Redução das P.S.P. (R.C.)	2,570.00	-	-	-	6,467.00		9,037.00	
. De Resseguro Aceite								
- Prémios cedidos	-	200,667.18	-	-	2,960.68		203,627.86	
- Redução das P.R.C. (R.C.)	-	-	-	-	912.00		912.00	8,167,341.52
- INDEMNIZAÇÕES BRUTAS								
. De Seguro Directo								
- Pagas	2,179,839.14	755,390.83	3,906,684.55	206,634.32	1,178,785.50		8,227,334.34	
- Provisões	102,750.00	13,000.00	-	-	-		115,750.00	
. De Resseguro Aceite								
- Pagas	306.86	1,104.68	-	-	208,862.23		210,273.77	8,553,358.11
- DESPESAS GERAIS						6,284,343.95		6,284,343.95
- ENCARGOS FINANCEIROS						3,908.05		3,908.05
- ENCARGOS DIVERSOS						10,000.00		10,000.00
- AMORTIZAÇÕES E REINTEGRAÇÕES DO EXERCÍCIO						531,789.59		531,789.59
- LUCRO DE EXPLORAÇÃO						2,441,533.79		2,441,533.79
- Totais	3,514,373.60	8,805,167.83	6,555,939.36	419,747.57	4,648,175.46	9,271,575.38		33,214,984.20

CRÉDITO							Patacas	
	Acidentes de Trabalho	Incêndio	Automóvel	Marítimo carga	Outros ramos de seguros	Contas gerais	Subtotais	Totais
- PRÉMIOS BRUTOS								
. De Seguro Directo	4,057,620.69	8,687,099.55	6,182,988.84	1,044,092.33	4,485,842.37		24,457,643.78	
. De Resseguro Aceite	38,445.72	483,682.07	28,505.48	-	459,462.57		1,010,095.84	25,467,739.62
- PROVEITOS DE RESSEGURO CEDIDO								
. De Seguro Directo								
- Comissões (inc. part. nos lucros)	74,274.90	616,826.41	337,609.29	11,588.72	64,380.61		1,104,679.93	
- Indemnizações	219,466.16	141,805.63	135,491.72	29,008.43	46,283.63		572,055.57	
- Part. dos Resseguradores nas P.R.C.	44,273.00	48,137.00	51,454.00	421.00	290,854.00		435,139.00	
- Part. dos Resseguradores nas P.S.P.	-	7,667.00	14,250.00	-	-		21,917.00	
. De Resseguro Aceite								
- Comissões (inc. part. nos lucros)	-	120,160.99	-	-	1,258.15		121,419.14	
- Indemnizações	-	-	-	-	28,420.07		28,420.07	
- Part. dos Resseguradores nas P.R.C.	-	60,200.00	-	-	-		60,200.00	2,343,830.71
- REDUÇÃO NAS PROV. PARA RISCOS EM CURSO								
. De Seguro Directo	35,916.00	-	710,147.00	-	-		746,063.00	
. De Resseguro Aceite	-	-	1,194.00	-	23,376.00		24,570.00	770,633.00
- REDUÇÃO NAS PROV. P/INDEMNIZAÇÕES BRUTAS								
. De seguro Directo	-	-	2,542,422.00	212,800.00	56,910.00		2,812,132.00	2,812,132.00
- PROVEITOS INORGÂNICOS						1,801,157.40		1,801,157.40
- REDUÇÃO DAS PROVISÕES FINANCEIRAS						19,491.47		19,491.47
- Totais	4,469,996.47	10,165,578.65	10,004,062.33	1,297,910.48	5,456,787.40	1,820,648.37		33,214,984.20

Conta de ganhos e perdas do exercício de 1997

				Patacas	
Resultados líquidos					
- Prejuízo		- Lucro			
- De resultados extraordinários do exercício	4,473.07	- De exploração			2,441,533.79
- Provisão p/ imposto complementar de rendimentos	383,840.00				
- Resultados líquidos (lucro final)	2,053,220.72				
Total	2,441,533.79	Total			2,441,533.79

Balanco em 31 de Dezembro de 1997

Patecas		
ACTIVO	Sub-subtotais	Subtotais
- IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS		362,340.84
- IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS		
De valores livres	669,500.00	
Valores afectos às provisões técnicas - próprios		
- Depósitos a prazo	18,411,733.84	
Depósitos de garantia	42,038.90	
- CUSTOS PLURIENIAIS		19,123,272.74
144,431.34		
- PARTICIPAÇÃO DOS RESSIG. NAS P.R.C./MATEMÁTICAS		
De seguro directo	2,367,961.00	
De resseguro aceite	61,088.00	
- PARTICIPAÇÃO DOS RESSIGURADORES NAS P.S.P.		
De seguro directo	108,400.00	
2,537,449.00		
- DEVEDORES GERAIS		
Ressegurados	122,774.36	
Resseguradores	244,470.69	
Mediadores	5,374,934.22	
Outros	208,442.23	
(Provisões p/ créditos de cobrança duvidosa)	5,950,621.50	
- CONTAS DE REGULARIZAÇÃO	(98,249.00)	
42,773.87		
- DEPOSITOS EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO		
Depósitos à ordem	1,462,874.76	
Depósitos a prazo	5,657,492.98	
- CAIXA		7,120,367.74
6,000.00		
- Total do Activo		35,189,008.03

A Contabilista,

Susanna Lei

Patecas		
PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA	Sub-subtotais	Subtotais
- PASSIVO-		
- PROV. PRISCOS EM CURSO /PROV. MATEMÁTICAS		
De seguro directo	6,900,041.00	
De resseguro aceite	274,737.00	
7,174,778.00		
- PROVISÕES PARA SINISTROS A PAGAR		
De seguro directo	8,182,615.00	
15,357,393.00		
- PROVISÕES DIVERSAS		
- CREDORES GERAIS		
Resseguradores		1,017,491.20
Mediadores		347,937.95
Organismos oficiais		790,958.91
Outros		991,315.25
3,147,703.31		
- RECEITAS ANTECIPADAS		
111,154.88		
- Total do Passivo		19,002,209.19
- RESERVAS		
Reserva livre		94,424.00
- FLUTUAÇÃO DE VALORES		
De câmbio		(29,202.93)
- SEDE		
Fundo de estabelecimento		2,530,268.13
Conta-geral		144,171.30
- RESULTADOS TRANSITADOS		
11,393,917.62		
- RESULTADOS LÍQUIDOS (depois de impostos)		
- Total da Situação Líquida		2,053,220.72
16,186,798.84		
- Total do Passivo e da Situação Líquida		35,189,008.03

O Director-Geral/Gerente,

Victor Wu

Relatório sucinto sobre a actividade

No exercício de 1997, em consequência da situação económica de Macau, prevalecente nestes últimos anos, agravada pela crise asiática e de outras condições desfavoráveis de exploração, a actividade seguradora desta sucursal foi em parte afectada, tendo sofrido uma quebra da ordem de 7,8% nos seus prémios brutos.

Apesar disso, pode-se considerar que a sua actividade foi relativamente satisfatória, graças ao contributo e apoio de todos os sectores sociais, aos esforços de pessoal, e em particular ao patrocínio de todos os estimados clientes, a quem apresentamos os nossos sinceros agradecimentos.

Macau, aos 12 de Maio de 1998.

(Assinatura ilegível)

Parecer dos auditores

Examinámos as demonstrações financeiras da Commercial Union Assurance Company Plc., sucursal de Macau, as quais compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 1997, a demonstração de resultados do exercício findo naquela data e os correspondentes mapas.

Em nossa opinião, a informação financeira constante dos mencionados documentos apresenta de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da Commercial Union Assurance Company Plc.

Macau, aos 9 de Abril de 1998.

Basílio, Chan & Co.

Sociedade de Auditores de Contas.

(Custo desta publicação \$ 4 775,00)

QBE INSURANCE (INTERNATIONAL) LIMITED — MACAU BRANCH

Balção em 31 de Dezembro de 1997

Patacas			
ACTIVO	Sub-subtotais	Subtotais	Totais
- IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS (LÍQUIDAS)			252,188.00
- IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS			
Valores afectos às provisões técnicas - próprios			
- Depósitos a prazo		11,874,030.00	
- Depósitos de garantia		33,285.00	
			11,907,315.00
- PARTICIPAÇÃO DOS RESSEG. NAS P.R.C./MATEMÁTICAS			
- De Seguro directo		712,714.00	
- PARTICIPAÇÃO DOS RESSEGURADORES NAS P.S.P.			
- De seguro directo		5,913.00	
			718,627.00
- DEVEDORES GERAIS			
- Ressegurados		1,488.00	
- Resseguradores		206,999.00	
- Mediadores		6,555,559.00	
- Outros		267,957.00	
			7,032,003.00
- CONTAS DE REGULARIZAÇÃO			
- Depósitos em instituições de crédito			
- Depósitos à ordem		2,046,119.00	
- Depósitos a prazo		14,005,000.00	
- Depósitos com pré-aviso		1,594,815.00	
			17,645,934.00
- CAIXA			
- Total do Activo			2,000.00
			39,589,930.00
PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA			
- PASSIVO -			
- PROV. PIRISCOS EM CURSO / PROV. MATEMÁTICAS			
- De seguro directo		9,174,118.00	
- De resseguro aceite		7,067.00	
			9,181,185.00
- PROVISÕES PARA SINISTROS A PAGAR			
- De seguro directo		1,368,952.00	
			10,550,137.00
- PROVISÕES DIVERSAS			
- CREDORES GERAIS			
- Resseguradores		599,608.00	
- Mediadores		1,728,611.00	
- Organismos oficiais		204,889.00	
- Outros		267,438.00	
			2,800,546.00
- Total do Passivo			14,309,510.00
- SITUAÇÃO LÍQUIDA -			
- SEDE			
- Fundo de estabelecimento		2,500,000.00	
- Conta-geral		10,636,906.00	
			13,136,906.00
- RESULTADOS TRANSITADOS			
- RESULTADOS LÍQUIDOS (antes de impostos)			
- PROV. P/O IMPOSTO COMPLEMENTAR DE RENDIMENTOS		4,354,234.00	
			8,410,165.00
- RESULTADOS LÍQUIDOS (depois de impostos)			
- Total da Situação Líquida			3,733,349.00
- Total do Passivo e da Situação Líquida			25,280,420.00
			39,589,930.00

Conta de exploração do exercício de 1997
(Ramos gerais)

	Acidentes de Trabalho	Incêndio	Automóvel	Marítimo carga	Outros ramos de seguros	Contas gerais	Subtotais	Totais
DÉBITO								
- PROVISÕES PARA RISCOS EM CURSO								
De Seguro Directo	-	-	-	11,880.00	-		11,880.00	13,439.00
De Resseguro Aceite	-	-	-	-	-		1,559.00	
- COMISSÕES								
De Seguro Directo	1,673,025.00	1,267,435.00	535,321.00	91,834.00	823,229.00		4,390,844.00	4,390,844.00
- ENCARGOS DE RESSEGURO CEDIDO								
De Seguro Directo								
- Prémios cedidos	575,754.00	1,326,739.00	870,682.00	91,839.00	167,076.00		3,032,090.00	
- Redução das P.R.C. (R.C.)	-	199,947.00	271,195.00	3,384.00	126,979.00		601,505.00	
- Redução das P.S.P. (R.C.)	-	-	51,153.00	-	-		51,153.00	3,684,748.00
- INDEMNIZAÇÕES BRUTAS								
De Seguro Directo	1,010,557.00	309,469.00	1,624,941.00	119,904.00	1,248,507.00		4,313,378.00	
- Pagas	706,848.00	-	41,776.00	58,354.00	161,974.00		968,952.00	
- Provisões	198,000.00	-	50,000.00	105,000.00	47,000.00		400,000.00	
- IBNR 97								
- DESPESAS GERAIS						4,185,192.00		4,185,192.00
- ENCARGOS DIVERSOS						281,376.00		281,376.00
- AMORTIZAÇÕES E REINTEGRAÇÕES DO EXERCÍCIO						110,630.00		110,630.00
- LUCRO DE EXPLORAÇÃO						4,349,681.00		4,349,681.00
- Totais	4,164,184.00	3,105,149.00	3,445,068.00	482,195.00	2,574,765.00	8,926,879.00		22,698,240.00

	Acidentes de Trabalho	Incêndio	Automóvel	Marítimo carga	Outros ramos de seguros	Contas gerais	Subtotais	Totais
CRÉDITO								
- PRÉMIOS BRUTOS								
De Seguro Directo	5,680,331.00	4,980,789.00	2,690,051.00	1,106,483.00	3,056,332.00		17,513,986.00	17,522,906.00
De Resseguro Aceite	-	2,202.00	5,944.00	-	774.00		8,920.00	
- PROVEITOS DE RESSEGURO CEDIDO								
De Seguro Directo	17,184.00	87,961.00	168,109.00	-	5,247.00		278,501.00	
- Comissões (inc. part. nos lucros)	1,495.00	3,253.00	522,156.00	-	100,137.00		627,041.00	
- Indemnizações	7,696.00	-	-	-	-		7,696.00	
- Part. dos Resseguradores nas P.R.C.	-	-	5,913.00	-	-		5,913.00	919,151.00
- Part. dos Resseguradores nas P.S.P.								
- REDUÇÃO NAS PROV. PIRISCOS EM CURSO								
De Seguro Directo	807,224.00	92,890.00	400,097.00	-	69,566.00		1,369,777.00	
De Resseguro Aceite	-	-	1.00	963.00	161.00		1,125.00	1,370,902.00
- REDUÇÃO NAS PROV. P/INDEMNIZAÇÕES BRUTAS								
De Seguro Directo	590,339.00	-	179,372.00	116,249.00	49,262.00		935,222.00	
IBNR 96	198,000.00	-	50,000.00	105,000.00	47,000.00		400,000.00	1,335,222.00
- PROVEITOS INORGÂNICOS						1,550,059.00		1,550,059.00
- Totais	7,302,269.00	5,167,095.00	4,021,643.00	1,328,695.00	3,328,479.00	1,550,059.00		22,698,240.00

Conta de ganhos e perdas do exercício de 1997

	Resultados líquidos	
- Provisão p/imposto complementar de rendimentos	- Lucro	
- Resultados líquidos (lucro final)	- De exploração	4,349,681.00
	- De resultados extraordinário do exercício	4,553.00
	- De resultados extraordinário do exercício	4,354,234.00
	Totais	
		4,354,234.00

A Contabilista,

Ho Mei Pou, Sylvia

A Directora-Geral/Gerente,

Siu Yee Ming, Sally

Relatório sucinto sobre a actividade em 1997

A «QBE Insurance (International) Ltd.» possui uma experiência na sua actividade em Macau durante mais de 12 anos. No exercício findo, após 12 anos de actividade, alguns aspectos importantes ocorridos em 1997 são aqui mencionados.

Os proveitos provenientes de prémios processados, em 1997, totalizaram MOP 17 520 000,00, constituindo, na maioria, de seguros nos ramos de trabalho e incêndio.

As indemnizações pagas durante o exercício representam 22,5% dos prémios relativos a riscos cobertos, isto é, um ligeiro decréscimo de 2% dos 24,5% registados no exercício anterior.

Na área comercial, incidiu-se prioritariamente na apresentação de uma maior diversidade de cobertura de riscos aos clientes para fazer face às necessidades do mercado, na angariação de novos clientes e na manutenção dos actualmente existentes.

O resultado líquido apurado no corrente exercício foi de MOP 3 733 000, representando um aumento de MOP 1 690 000 em relação ao exercício precedente.

Macau, aos 14 de Abril de 1998.

Gerente,
Siu Yee Ming, Sally.

Parecer dos auditores

Examinámos as demonstrações financeiras da QBE Insurance (International) Limited, as quais compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 1997, a demonstração de resultados do exercício findo naquela data e os correspondentes mapas.

Em nossa opinião, a informação financeira constante dos mencionados documentos apresenta de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da QBE Insurance (International) Limited, e o resultado das suas operações no exercício findo naquela data, tendo satisfeito os requisitos essenciais, previstos no diploma regulador da sua actividade.

Macau, aos 14 de Abril de 1998.

Basílio, Chan & Co.
Sociedade de Auditores de Contas.

(Custo desta publicação \$ 5 730,00)

COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE MACAU, S.A.R.L.**Relatório da Administração**

Ex.^{mos} Senhores Accionistas

A Administração da Companhia tem o prazer de submeter, desta forma e neste documento, o seu relatório anual e contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 1997.

Generalidades — A economia de Macau

A economia de Macau manteve-se débil em 1997, em parte devido ao decréscimo do turismo.

Principais actividades e negócios

A Empresa continuou a operar o serviço público das telecomunicações em Macau, de acordo com o contrato de concessão assinado pelo Governador de Macau em representação do Território e a Cable & Wireless Public Limited Company (PLC), em 20 de Agosto de 1981.

Em 1997 verificou-se um aumento de 14,3% do lucro líquido, obtido com base num acréscimo nas vendas de 8,9%.

Os investimentos em imobilizado decresceram de 287,3 milhões em 1996 para 247,3 milhões em 1997. O principal projecto consistiu no cabo submarino Sea-Me-We 3, que se espera estar operacional em 1999.

Principais serviços*Telefones*

Durante 1997 foram recebidos 26 435 pedidos de serviços (1996 — 22 396). O número total de instalações foi de 26 042 (1996 - 23 202), compreendendo 22 988 linhas de rede e 3 054 mudanças externas. O crescimento real do número de linhas foi de 8 106 (1996 — 8 212) depois de deduzidos 17 936 cancelamentos.

A dimensão total do sistema, no final do exercício, era de 169 591 linhas (1996 — 161 485).

As chamadas telefónicas internacionais totalizaram em 1997 118,9 milhões de minutos, representando um aumento de 6,3% quando comparadas com 1996.

Serviço de telemóveis

O número de clientes «GSM» aumentou de 24 013 no final de 1996 para 41 093 em 31 de Dezembro de 1997. O Sistema Analógico teve uma redução de 20 656 clientes em 1996 para 9 560 em 1997, do que resultou no final do ano um número de clientes telemóvel de 50 653, correspondendo a um crescimento de 13,4% quando comparado com o ano anterior.

Resultados e dividendos

	MOP' 000
Lucro líquido do exercício de 1997	313 045
Resultados transitados no início de 1997	<u>884 607</u>
Lucro disponível para distribuição	1 197 652
Dividendos pagos em 1997, relativos a 1996	<u>190 000</u>
Resultados transitados disponíveis para distribuição no fim de 1997	<u>1 007 652</u>

Em 1997, a Administração propôs que fossem pagos dividendos do exercício de 1996 no valor de MOP 190 milhões. A proposta mereceu a aprovação dos accionistas na Assembleia Geral de 26 de Março de 1997.

De acordo com o artigo 34.º do pacto social da sociedade, a reserva legal, no início do exercício, correspondia já a 1/5 do capital social da Empresa pelo que, em 1997, esta reserva não foi reforçada.

Activo imobilizado

Durante o exercício o activo imobilizado sofreu variações significativas, como se evidencia na nota 6 às contas.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração durante o ano e até à data deste relatório foi constituído por:

Cable and Wireless PLC	Presidente
John J. Lindfield	Administrador-Delegado
Companhia Portuguesa Rádio Marconi SARL	
CITIC Pacific Limited	
Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau	
Manuel Paulo Marques Alves	
Nathan Hsu	
Peter Moulson	
Jorge Metello de Nápoles	

Conselho Fiscal

Este Conselho é constituído pelos seguintes membros:

Mark Jonathan Tothill	Presidente
Leung Wai On	Vogal
Chau Chi Yin	Vogal
Caixa Económica Postal	Vogal
Portugal Telecom Internacional, SGPS, SA	Vogal

John J. Lindfield

Administrador-Delegado em representação
do Conselho de Administração.

20 de Fevereiro de 1998.

Relatório dos auditores independentes para os accionistas da Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.

Examinámos, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria, as demonstrações financeiras da Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L., referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1997 e a nossa opinião sobre as referidas demonstrações financeiras está expressa, sem reservas, no nosso relatório datado de 20 de Fevereiro de 1998.

Em nossa opinião as contas anexas apresentadas de forma resumida são consistentes com as demonstrações financeiras acima referidas das quais elas resultaram.

Para uma melhor compreensão da posição financeira e dos resultados das operações da Companhia, relativamente ao exercício, as contas resumidas devem ser analisadas em conjunto com as correspondentes demonstrações financeiras anuais auditadas.

KPMG Peat Marwick

Macau, aos 20 de Fevereiro de 1998.

Demonstração dos resultados

Exercício findo em 31 de Dezembro de 1997

		Em patacas	
Códigos das Contas		1997	1996
	Proveitos e ganhos		
71	Vendas	78.811.007	49.387.626
72	Prestações de serviços		
	Telefones (instalação e assinatura anual)	230.437.918	203.083.455
	Telefónicas e facsimile internacionais	638.601.369	660.336.751
	Telemóvel (analógico e GSM)	418.600.450	359.686.368
	Circuitos privativos	39.471.037	40.642.511
	Serviços de comunicações de dados	11.025.742	6.834.518
	ISDN	38.945	-
	Serviços de valor acrescentado	4.456.694	-
	Serviços de cartões	10.690.012	1.942.958
	Serviços adicionais e rede de telecomunicações	29.794.316	26.747.475
	Internet	13.442.485	5.751.704
		<u>1.396.558.968</u>	<u>1.305.025.740</u>
		1.475.369.975	1.354.413.366
73	Trabalhos para a própria empresa	69.511.642	77.841.233
77	Rendimentos financeiros e de outras aplicações		
	- juros	3.324.996	2.183.280
		<u>1.548.206.613</u>	<u>1.434.437.879</u>
82	Ganhos extraordinários do exercício	4.844.436	5.826.129
		<u>1.553.051.049</u>	<u>1.440.264.008</u>
	Custos e perdas		
61	Custos das mercadorias vendidas e dos materiais consumidos	88.697.215	62.845.454
63	Fornecimentos e serviços externos	521.848.645	504.607.808
64	Impostos	9.287.543	9.112.371
65	Custos com o pessoal	228.792.889	228.527.765
66	Custos e perdas financeiras		
	Juros	13.291.071	24.327.595
	Despesas bancárias	642.776	593.133
67	Outras despesas e encargos	1.642.330	1.068.284
68	Amortizações do imobilizado corpóreo/incorpóreo	317.184.020	275.014.486
69	Provisões	803.741	2.570.244
		<u>1.182.190.230</u>	<u>1.108.667.140</u>
82	Perdas extraordinárias do exercício	18.724.524	23.276.885
		<u>1.200.914.754</u>	<u>1.131.944.025</u>
83	Imposto sobre o rendimento do exercício	39.091.000	34.394.313
		<u>1.240.005.754</u>	<u>1.166.338.338</u>
	Resultado líquido do exercício	<u>313.045.295</u>	<u>273.925.670</u>

Balanço em 31 de Dezembro de 1997

		Em patacas		
		1997		1996
Códigos das Contas		Activo Bruto	Amortizações e Provisões Acumuladas	Activo Líquido
Activo				
Imobilizado				
43	Imobilizações incorpóreas	224.062.917	96.330.555	127.732.362
42	Imobilizações corpóreas	2.585.644.194	1.471.499.950	1.114.144.244
44	Imobilizações em curso	118.602.185	-	118.602.185
		<u>2.928.309.296</u>	<u>1.567.830.505</u>	<u>1.360.478.791</u>
Circulante				
32-35	Existências	<u>25.925.372</u>	<u>1.395.631</u>	<u>24.529.741</u>
Dívidas de terceiros - longo prazo				
2624	Adiantamentos ao pessoal	18.831.609	-	18.831.609
272	Custos diferidos	29.831.026	-	29.831.026
		<u>48.662.635</u>	<u>-</u>	<u>48.662.635</u>
Dívidas de terceiros - curto prazo				
211	Clientes c/c	174.923.943	3.460.048	171.463.895
2721	Despesas antecipadas	3.766.433	-	3.766.433
253	Empresas do grupo	172.857	-	172.857
261	Outros devedores	7.884.564	-	7.884.564
2624	Adiantamentos ao pessoal	2.476.964	-	2.476.964
24	Estado e outras entidades públicas	1.894.063	-	1.894.063
		<u>191.118.824</u>	<u>3.460.048</u>	<u>187.658.776</u>
Depósitos bancários e caixa				
13	Depósitos a prazo	16.000.000	-	16.000.000
12	Depósitos à ordem	24.889.108	-	24.889.108
11	Caixa	511.639	-	511.639
		<u>41.400.747</u>	<u>-</u>	<u>41.400.747</u>
Total das Amortizações			1.567.830.505	
Total das Provisões			4.855.679	
Total do Activo		<u>3.235.416.874</u>	<u>1.572.686.184</u>	<u>1.662.730.690</u>
				<u>1.738.321.109</u>

		Em patacas	
<i>Códigos das Contas</i>		<i>1997</i>	<i>1996</i>
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital Próprio			
51	Capital	150.000.000	150.000.000
	Reservas e resultados		
561	Reserva Legal	30.000.000	30.000.000
59	Resultados transitados	694.606.681	610.681.011
88	Resultados líquidos do exercício	313.045.295	273.925.670
	Total do Capital Próprio	<u>1.187.651.976</u>	<u>1.064.606.681</u>
Passivo			
	Provisões para riscos e encargos		
292	Provisões para impostos	<u>39.283.146</u>	<u>33.549.000</u>
	Dívidas a terceiros - médio e longo prazo		
231	Empréstimos bancários	<u>-</u>	<u>225.929.500</u>
	Dívidas a terceiros - curto prazo		
214	Adiantamentos de clientes	1.024.873	638.867
221	Fornecedores c/c	116.514.877	119.948.603
211	Estado e outras entidades públicas	59.648.433	52.892.671
253	Empresas do grupo	19.851.306	16.616.108
262	Outros credores	98.098.219	66.362.347
274	Proveitos diferidos	77.622.937	60.708.679
231	Empréstimos bancários	63.034.923	97.068.653
		<u>435.795.568</u>	<u>414.235.928</u>
	Total do Passivo	<u>475.078.714</u>	<u>673.714.428</u>
	Total do Capital Próprio e do Passivo	<u>1.662.730.690</u>	<u>1.738.321.109</u>

O Conselho de Administração
representado por

John J. Lindfield

Administrador-Delegado

Manuel Paulo Marques Alves

Administrador

CAM — SOCIEDADE DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAU, S.A.R.L.**Relatório do Conselho de Administração****Senhores Accionistas,**

De acordo com a lei e os estatutos da Empresa, submetemos à vossa apreciação e votação o relatório do Conselho de Administração, balanço e contas referentes ao exercício de 1997.

O ano de 1997 terminou com a maioria das economias da Ásia atingidas por uma grave crise financeira.

Os países mais afectados pela turbulência dos mercados financeiros foram a Tailândia, Malásia, Filipinas, Taiwan e Coreia do Sul, com os quais Macau tem ligações aéreas regulares. A pressão do mercado levou à desvalorização das suas moedas, o que deverá levar ao aumento das exportações da região e à redução das importações.

Esta situação pode atingir não só a República Popular da China, mas também a Região Administrativa Especial de Hong Kong.

O cenário acima referido teve efeito negativo na actividade do último trimestre do exercício do Aeroporto Internacional de Macau.

Apesar do acima exposto, e que leva a encarar o futuro com prudência, consideramos que o segundo ano de operação foi positivo.

O aeroporto foi utilizado por 1 952 578 passageiros, teve 19 837 movimentos e movimentou 45 540 toneladas de carga, valores muito acima dos previstos no início do ano.

A prioridade do exercício foi a gestão global da Sociedade de acordo com as orientações definidas pelos accionistas, mantendo-se como principal preocupação da CAM a promoção do AIM, quer na região quer ainda nos mercados com os quais não temos ligações regulares.

Ao nível dos investimentos, de realçar a conclusão da extensão da placa de estacionamento para sul, permitindo assim que os aviões de carga estacionem junto ao terminal de carga.

Já no final do ano concluiu-se o hangar de manutenção de aviões e a oficina para equipamento de terra, obtendo-se assim uma mais valia para o AIM fundamentalmente no apoio às companhias aéreas que o utilizam.

De referir, por fim, que com o pleno funcionamento do aeroporto, Macau viu não só consolidar a sua posição estratégica como porta de ligação entre a República Popular da China e economias de outros continentes, aumentando, deste modo, a sua abertura ao exterior, mas também a sua integração na economia regional proporcionando-lhe assim novos desafios e oportunidades.

Conscientes de que a crise económica que atravessa a Ásia poderá afectar a expansão comercial na área em que estamos inseridos, estabeleceu-se para o ano de 1998 um plano de actividades e orçamento ajustado a esta realidade, perspectivando medidas para atenuar os efeitos desta crise.

As receitas totais geradas no exercício não foram suficientes para fazer face aos elevados custos da actividade, dos quais 58% respeitam a amortizações e despesas financeiras, tendo-se atingido um prejuízo anual da ordem dos 395 milhões de patacas.

Proposta de aplicação de resultados

O exercício de 1997 registou um resultado líquido negativo no valor de MOP 395 060 312 (trezentos e noventa e cinco milhões, sessenta mil trezentas e doze patacas).

Propõe-se que ao resultado líquido negativo do exercício seja dada a seguinte aplicação:

A transitar para o exercício de 1998
para a rubrica
«Resultados transitados» MOP (395 060 312)

Macau, aos 18 de Fevereiro de 1998.

O Conselho de Administração.

Presidente, Eng. *João Manuel de Sousa Moreira.*

Vice-Presidentes, Dr. *Stanley Ho Hung Sun*

Dr. *Edmund Ho.*

Vogais, Dra. *Maria Elsa Nunes Dorez de Sousa Ferreira*

Patrick Huen Wing Ming

Ng Fok

Eng. *António J. Castanheira Lourenço*

Dr. *Fernando Manuel Cardoso Vaz Medeiros*

Dr. *Carlos Fernando de Abreu Ávila*

Eng. *Humberto António Verdelho Basílio*

Dra. *Maria Clementina Tomás dos Reis*

Winnie Ho Yuen Ki

Dr. *Cheng Yu Tung*

So Shu Fai

Chen Zhongxuan

Relatório dos auditores

Para os accionistas da CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L.

(Constituída em Macau como sociedade por acções de responsabilidade limitada)

Efectuámos a auditoria às demonstrações financeiras do ano findo em 31 de Dezembro de 1997 da CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L., o qual foi preparado de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Macau. Estas demonstrações financeiras são da responsabilidade do Conselho de Administração da Sociedade. É da nossa responsabilidade expressar uma opinião independente baseando na nossa auditoria a estas demonstrações financeiras e dar-vos a nossa opinião.

Efectuámos a auditoria de acordo com as Normas de Auditoria Internacional. Estas normas requerem que planeemos e executemos a auditoria para obter uma razoável segurança em como as demonstrações financeiras estão livres de distorções significativas. Uma auditoria inclui a verificação, por amostragem, de evidência relevante dos valores e informações constantes das demonstrações financeiras. Inclui também a apreciação das estimativas significativas e avaliações feitas pelos administradores na preparação das demonstrações financeiras. É nossa convicção que a auditoria efectuada por nós proporciona uma base razoável para a nossa opinião.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, a situação financeira da Sociedade em 31 de Dezembro de 1997, bem como o resultado e os fluxos de caixa do exercício findo e foram devidamente preparados de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Macau.

Deloitte Touche Tohmatsu

Macau, aos 3 de Março de 1998.

Balanço analítico em 31 de Dezembro de 1997

					(Em Patacas)		
Código das Contas	ACTIVO	Activo Bruto	Provisões Amortiz. e Reinteg.	Activo Líquido	Código das Contas	PASSIVO	Passivo e Situação Líquida
	<u>Disponibilidades:</u>					<u>Débitos a curto prazo:</u>	
11	Caixa	53,981	0	53,981	221	Fornecedores c/c	7,968,382
12	Depósitos à Ordem	10,623,877	0	10,623,877	235	Empréstimos bancários	901,944,978
14	Depósitos a Prazo	445,180,000	0	445,180,000	24	Sector Público Estatal	709,596
		455,857,858	0	455,857,858	261	Credores p/ Fornec. Imobilizado	6,511,386
	<u>Créditos a Curto Prazo:</u>				262	Cr. p/ Fornec. Imob. e O.T.Pagar	749,551
26	Outros Devedores	54,621,487	0	54,621,487	263/269	Outros Credores c/ gerais	229,276,020
		54,621,487	0	54,621,487	292	Provisões para riscos e encargos	26,159,022
	<u>Créditos a Médio e Longo Prazo:</u>						1,173,318,935
26	Outros Devedores	0	0	0	235	<u>Débitos a médio e longo prazo:</u>	
		0	0	0	236	Empréstimos bancários	420,618,902
	<u>Imobilizações Financeiras:</u>				238	Empréstimo de Accionistas	1,063,727,364
411	Participações de capital em associadas	51,000		51,000		Empréstimos por obrigações	1,236,000,000
412	Participações de capital						2,720,346,266
	noutras empresas	118,250,000	0	118,250,000	27	<u>Proveitos antecipados:</u>	
		118,301,000	0	118,301,000		Receitas antecipadas	8,210,040
	<u>Imobilizações Corpóreas:</u>						8,210,040
422	Edifícios e Outras Construções	8,056,120,950	337,377,380	7,718,743,570		<u>Total do passivo</u>	3,901,875,241
423	Equip. Bas. Out. Máq. e Instal.	12,361,961	8,700,973	3,660,988		<u>SITUAÇÃO LÍQUIDA</u>	
425	Material Carga e Transporte	49,484,417	12,487,939	36,996,478		<u>Capital e Prest. Suplementares:</u>	
426	Equip. Adm. Soc. e Mob. Div.	500,176,336	90,901,824	409,274,512	52	Capital social	4,000,000,000
		8,618,143,664	449,468,115	8,168,675,549		<u>Reservas:</u>	
	<u>Imobilizações Incorpóreas:</u>				552	Reserva para investimentos	2,128,625,337
433	Gastos de instalação e expansão	849,393,649	294,434,566	554,959,083	556	Reserva legal	116,988,359
		849,393,649	294,434,566	554,959,083	562	Reservas especiais - Subsídio Exp.	50,000,000
	<u>Imobilizações em Curso:</u>				58	Reservas Livres	94,153,457
					59	Resultados transitados	(453,517,075)
441	Obras em curso	87,095,664	0	87,095,664			5,936,250,078
		87,095,664	0	87,095,664	88	<u>Resultados Líquidos:</u>	
	<u>Custos Antecipados:</u>					Resultados Correntes do Exercício	(386,166,871)
27	Despesas Antecipadas	3,554,366	0	3,554,366		Resultados Extraord. do Exercício	33,882,591
						Resultados de Exercícios Anteriores	(42,776,032)
						<u>Resultados líquidos ...</u>	(395,060,312)
	<u>Total de Amort. e Reint...</u>		743,902,681			<u>Total da Situação Líquida ...</u>	5,541,189,766
	Total do Activo ...	10,186,967,688	743,902,681	9,443,065,007		Total do Passivo e da Situação Líq. ..	9,443,065,007

Demonstração de resultados líquidos em 31 de Dezembro de 1997

(Em Patacas)

Código das Contas	C U S T O S			Código das Contas	P R O V E I T O S		
62	Subcontratos	262,848,123	284,128,949	72	Prestações de serviços	163,763,218	163,763,218
63	Fornecimentos e Serviços de Terceiros	21,103,784		74	Subsídios Destinados à Exploração	150,000,000	150,000,000
641	Impostos - Indirectos	177,042		75	Receitas suplementares	125,658,760	125,658,760
642	Impostos - Directos	107,301		76	Receitas Financeiras Correntes	1,015,368	29,286,901
65	Despesas c/ o Pessoal	22,678,541	196,886,975	77	Receitas de Aplicações Financeiras	28,271,533	
66	Despesas Financeiras	173,046,657		78	Outras Receitas	337,534	
67	Outras Despesas e Encargos	1,054,476					
68	Amortiz. e Reint. do Exercício	349,743,543	374,197,360				
69	Provisões do Exercício	24,453,817					
	(A) Custos Correntes ...		855,213,284		(B) Proveitos Correntes ..		469,046,413
82	Perdas Ext. do Exercício	131,177	131,177	82	Ganhos Ext. do Exercício	34,013,768	34,013,768
83	Perdas de Exerc. Anteriores	44,145,179	44,145,179	83	Ganhos de Exerc. Anteriores	1,369,147	1,369,147
	Resultados Líquidos		(395,060,312)				
	TOTAL		504,429,328		TOTAL		504,429,328
	Resultado corrente do exercício	(386,166,871)					

O Chefe da Contabilidade,

Leong Tong Chi

A Directora Financeira,

Dra. Beatriz Q. Filipe

Parecer do Conselho Fiscal

Senhores Accionistas,

Nos termos da lei e dos estatutos e de acordo com o mandato conferido para o desempenho das funções de Conselho Fiscal da CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L., cumpre-nos emitir o nosso parecer acerca do relatório, balanço e demais documentos de prestação de contas apresentados pelo Conselho de Administração, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1997.

O Conselho Fiscal procedeu ao acompanhamento da actividade da Sociedade, tendo mantido um estreito contacto com a Administração e dela recebido sempre o necessário apoio e os esclarecimentos julgados convenientes.

Da apreciação e análise dos documentos submetidos a parecer nos termos do artigo 26.º dos Estatutos da CAM, o Conselho Fiscal constata serem os mesmos elucidativos da actuação da Empresa ao longo do ano traduzindo correctamente a correspondente situação patrimonial, económica e financeira em 31 de Dezembro de 1997.

O relatório do Conselho de Administração complementa as contas e apresenta de forma clara a evolução e caracterização da actividade da CAM.

Assim, face ao exposto, somos de parecer:

1. Que merecem aprovação o balanço e a demonstração de resultados líquidos, respeitantes ao exercício de 1997.
2. Que merecem, igualmente, aprovação o relatório do Conselho de Administração.

Macau, aos 20 de Fevereiro de 1998.

O Conselho Fiscal,

Xu Zhi

Dr. Aguinaldo Manuel Pinto Wahnon

Fok Ming Po.

CGS — MACAU TRATAMENTO DE RESÍDUOS, LDA.

Relatório de gerência

A actividade da CGS em 1997

Durante 1997 foram processadas 212 813 toneladas de resíduos sólidos, que correspondem a uma média diária de 583 ton/dia. No mesmo período foram enviadas para o aterro sanitário 43 609 toneladas de escórias e 3 997 toneladas de cinzas.

Os índices relativos à produção de energia atingiram durante 1997 os valores mais elevados desde o início da exploração. O total de energia exportada foi de 51 600 Gwh, a que corresponderam 242 Kwh/toneladas de resíduos e 84 toneladas de vapor/Mwh. A disponibilidade do grupo turbogerador foi de 98,5%.

Em 1997 teve início o processamento dos resíduos patogénicos, provenientes das unidades de prestação de cuidados de saúde existentes em Macau. Algumas intervenções de maior porte a nível da manutenção da área de construção civil, como por exemplo a pintura da chaminé e a execução de um pavimento cerâmico no compartimento da turbina e piso das fornalhas, foram efectuadas em 1997.

Perspectivas para 1998

Prevê-se que o ritmo de crescimento dos resíduos sólidos em 1998 seja semelhante ao ocorrido nos anos anteriores. Durante 1998 deverá ocorrer a renovação do contrato de concessão.

Algumas intervenções de maior porte a nível da manutenção da área de construção civil, como por exemplo a manutenção da estrutura de travamento dos condensadores e estrutura de suporte dos silos de cinzas e cal estão previstas para 1998.

Resultados do exercício

Propõe-se que dos resultados líquidos positivos de 1997, no valor de MOP 4 629 197, MOP 3 000 000 sejam distribuídos pelos sócios e MOP 1 629 197 transitem para o ano de 1998.

Nota final

A gerência expressa os seus agradecimentos às Autoridades do Território, aos quadros da Empresa, aos fornecedores e aos bancos, pelo apoio, confiança e colaboração prestada.

Macau, aos 27 de Fevereiro de 1998.

(Assinaturas ilegíveis)

Balanço sintético em 31 de Dezembro de 1997

Patacas

ACTIVO			PASSIVO		
Disponibilidades			Débitos a curto prazo		
Caixa	4,183.68		Depósitos à ordem	3,928,644.19	
Depósitos à ordem	819,481.25	823,664.93	Fornecedores	1,025,098.34	
			Sector público estatal	1,582,162.26	
Créditos a curto prazo			Outros credores	427,172.30	
Clientes	11,741,685.00		Provisão impostos sobre lucros	1,000,000.00	
Adiantamento a fornecedores	118,701.32		Sócios e associadas	4,331.00	
Sócios e associadas	6,000.00	11,866,386.32			
			Total do passivo		7,967,408.09
Existencias			Situação Líquida		
Mat.-primas, subs. e cons.	498,227.66	498,227.66			
			Capital, res. e result. trans.		
Imobilizações			Capital social	500,000.00	
Imobilizações corpóreas	15,737,638.37		Reservas legais	200,000.00	
			Resultados transitados	4,847,741.60	5,547,741.60
Amort. e reint. acum.	10,781,570.32	4,956,068.05			
			Resultados apur. exercício		
			Resultado líquido	4,629,197.27	4,629,197.27
Total do activo		18,144,346.96	Total do passivo e situação líquida		18,144,346.96

Relatório dos auditores

Para os sócios da CGS-Macau Tratamento de Resíduos, Lda.
(constituída em Macau)

Efectuámos a auditoria do balanço sintético em 31 de Dezembro de 1997 da CGS-Macau Tratamento de Resíduos, Limitada e a respectiva demonstração de resultados e fluxos de caixa do exercício findo. Estas demonstrações financeiras são da responsabilidade do Conselho de Gerência da Sociedade. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião a estas demonstrações financeiras com base na auditoria efectuada por nós.

Efectuámos a auditoria de acordo com as Normas de Auditoria Internacional. Estas normas requerem que planeemos e realizemos a auditoria de modo a obtermos uma garantia razoável de que as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes. Uma auditoria inclui a verificação, por amostragem, evidência comprovativa dos valores e informações constantes das demonstrações financeiras. Uma auditoria inclui também a apreciação dos princípios contabilísticos adoptados e das estimativas significativas feitas pelo Conselho de Gerência, assim como a avaliação da apresentação global das informações constantes das demonstrações financeiras. É nossa convicção que a auditoria efectuada por nós proporciona uma base razoável para a nossa opinião.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, a situação financeira da Sociedade em 31 de Dezembro de 1997, bem como o resultado e os fluxos de caixa do exercício findo de acordo com as Normas de Contabilidade Internacional.

Deloitte Touche Tohmatsu

Macau, aos 27 de Fevereiro de 1998.

澳門廢物處理有限公司一九九七年之活動情況**經營報告**

一九九七年共處理了 212,813 噸之廢物，等於平均每日 583 噸，同時，運送到廢物堆填區的鎔渣有 43,609 噸，灰有 3,997 噸。

一九九七年生產電力指標為歷年最高，總輸出量為 51,600 Gwh，相等於每噸垃圾生產 242 Kwh 的電力及 8.4 噸蒸氣/Kwh，發電機使用率達 98.5 %。

一九九七年已開始處理醫院廢物，並進行了一些重要的維修工程，如煙囪油漆翻新，維修發電機房及鍋爐房的地面等。

一九九八年的展望

預計一九九八年之垃圾量增長與去年相近。專營合約將會在一九九八年重訂，並會進行一些重要的維修工程，如維修壓縮機、石灰及灰盡容器支撐建築物。

營業結果（盈餘）

建議將一九九七年的結餘，總數 4,629,197 澳門幣，其中三百萬分予各股東，其餘 1,629,197 澳門幣撥入一九九八年度。

後語

經營者特別感謝澳門政府有關部門、公司員工、各供應商及銀行等的支持，信任及協助。

一九九八年二月二十七日於澳門

資產負債表

一九九七年十二月三十一日

葡幣

資產			負債		
流動資產			短期債務		
現金	4,183.68		借入款項	3,928,644.19	
活期存款	819,481.25	823,664.93	應付帳款	1,025,098.34	
			政府公共事務方面	1,582,162.26	
			其他債權人	427,172.30	
短期債權			純利稅準備	1,000,000.00	
應收帳款	11,741,685.00		股東或聯號往來	4,331.00	
預付費用	118,701.32		負債總額		7,967,408.09
股東或聯號往來	6,000.00	11,866,386.32	資本淨值		
盤存			資本、各項準備及		
主要原料、輔助原			損益彙積		
料及耗用物料	498,227.66	498,227.66			
			公司資本	500,000.00	
固定資產			法定儲備	200,000.00	
有形資產	15,737,638.37		損益彙積	4,847,741.60	5,547,741.60
累積攤折提存	10,781,570.32	4,956,068.05	營業所得結果		
			損益淨值	4,629,197.27	4,629,197.27
資產總額		18,144,346.96	負債及資本淨值		
			總額		18,144,346.96

核數師報告書

致澳門廢物處理有限公司全體股東：

(於澳門註冊成立之有限公司)

本核數師行已完成審核一併附上有關澳門廢物處理有限公司於一九九七年十二月三十一日之資產負債表及截至該日止年度之損益表及現金流量表。貴公司之管理階層須對財務報表負責。本行之責任是根據本行審核工作之結果，對該等財務報表表達獨立之意見。

本行是按照國際會計公會頒佈之核數準則進行審核工作。本行在策劃和進行審核工作時，均以取得一切本行認為必需之資料及解釋為目標，使本行能獲得充份之憑證，就該等財務報表是否存有重要錯誤陳述，作出合理之確定。審核包括以抽查方式查核與財務報表所載數額及披露事項有關之憑證，亦包括評估董事於編製財務報表時所作之重大估計和判斷，所釐定之會計政策是否適合貴公司之具體情況，及是否貫徹應用並足夠地披露該等會計政策。在表達意見時，本行亦已衡量該等財務報表所載之資料在整體上是否足夠。本行相信，本行之審核工作已為下列意見建立合理之基礎。

本行認為上述之財務報表均真實與公平地反映貴公司於一九九七年十二月三十一日之財務狀況及截至該日止年度之溢利和現金流動情況，並已按照國際會計準則要求而妥善編製。

一九九八年二月二十七日於澳門

德勤·關黃陳方會計師行

(Custo desta publicação \$ 5 730,00)

COMPANHIA DE SEGUROS DE MACAU VIDA, S.A.R.L.

澳門人壽保險有限公司

Balanço em 31 de Dezembro de 1997

資產負債表

一九九七年十二月三十一日

Patacas
澳門幣

ACTIVO 資產	Subtotais 小計	Totais 合計
- IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS 無形資產		
. Gastos de constituição e instalação 開辦費用	711,216.52	
. Outras imobilizações incorpóreas 其他無形資產	188,292.51	
. (Amortizações acumuladas) (攤銷金額)	(43,599.00)	855,910.03
- IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS 有形資產		
. Veículos 汽車	139,281.00	
. Móveis e utensílios 傢俱及裝置物	30,111.00	
. (Reintegrações acumuladas) (攤折金額)	(5,646.00)	163,746.00
- DEVEDORES GERAIS 雜項債務人		
. Outros 其他		93,308.15
- PRÉMIOS EM COBRANÇA 應收保費		409,755.26
- DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO 銀行存款		
. Em moeda local 本地貨幣		
. - Depósitos à ordem 活期存款	1,452,189.88	
. - Depósitos a prazo 定期存款	9,899,406.41	
. Em moeda externa 外幣		
. - Depósitos à ordem 活期存款	22,436.00	
. - Depósitos a prazo 定期存款	18,479,402.90	29,853,435.19
- Total do Activo 資產總額		31,376,154.63
PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA 負債、資本及盈餘	Subtotais 小計	Totais 合計
- PASSIVO - 負債		
- PROV. MATEMÁTICAS 數值準備金		
. De seguro directo 直接業務		1,286,662.60
- CREDORES GERAIS 雜項債權人		
. Resseguradores 分保公司(分出)	2,775.10	
. Organismos oficiais 政府機構	24,313.00	
. Outros 其他	106,389.30	133,477.40
- Total do Passivo 負債總額		1,420,140.00
- SITUAÇÃO LÍQUIDA - 資本及盈餘		
- CAPITAL SOCIAL 資本		
. Realizado 已收資本		30,000,000.00
- RESULTADOS LÍQUIDOS (antes de impostos) 損益(除稅前)	(43,985.37)	
- RESULTADOS LÍQUIDOS (depois de impostos) 損益(除稅後)		(43,985.37)
- Total da Situação Líquida 資本及盈餘總額		29,956,014.63
- Total do Passivo e da Situação Líquida 負債、資本及盈餘總額		31,376,154.63

Conta de exploração do exercício de 1997

營業表

一九九七年度

Patacas
澳門幣

DÉBITO 借方				
	Vida e Rendas 人壽及定期金	Contas gerais 一般帳項	Subtotais 小計	Totais 合計
- Provisões matemáticas 數值準備金				
. De seguro directo 直接業務	1,286,662.60		1,286,662.60	1,286,662.60
- Encargos de resseguro cedido 分保費用				
. De seguro directo 直接業務				
. - Prémios cedidos 分出保費	3,580.90		3,580.90	3,580.90
- Despesas gerais 一般費用		335,030.00		335,030.00
- Amortizações e reintegrações do exercício 攤折 / 劃銷				
. De imobilizações incorpóreas 無形資產		43,599.00	43,599.00	
. De imobilizações corpóreas 固定資產		5,646.00	5,646.00	49,245.00
- Lucro de exploração 本年度營業收益		80,186.74		80,186.74
Totais 總額	1,290,243.50	464,461.74		1,754,705.24
CRÉDITO 貸方				
- Prémios brutos 保費				
. De seguro directo 直接業務	1,425,712.17		1,425,712.17	1,425,712.17
- Proveitos de resseguro cedido 分保收益				
. De seguro directo 直接業務				
. - Comissões (inc. part. nos lucros) 佣金 (包括紅利分配)	805.80		805.80	805.80
- Proveitos inorgânicos 其他收益				
. Financeiros 財務上		328,187.27	328,187.27	328,187.27
Totais 總額	1,426,517.97	328,187.27		1,754,705.24

Conta de ganhos e perdas do exercício de 1997

損益表

一九九七年度

- Perdas extraordinárias 非經常性虧損		- Lucro 收益	
- Diferenças de câmbio desfavoráveis 匯兌差額	124,172.11	- De exploração 營業帳收益	80,186.74
		- Resultados líquidos (prejuízo final) 淨虧損	43,985.37
Total 總額	124,172.11	Total 總額	124,172.11

O Contabilista, 會計

Joaquim António Cruz

O Conselho de Administração,
董事會

Rui Manuel Morganho Semedo

Francisco Alexandre Robles Monteiro Lino

Alberto Eduardo Estima de Oliveira

Síntese do relatório da actividade da Companhia de Seguros de Macau Vida, S.A.R.L., em 1997

Concluído o primeiro exercício de actividade da Macau Vida, passamos a destacar alguns dos factos mais significativos ocorridos durante este ano de lançamento da Companhia:

Os Prémios de Seguro Directo totalizaram MOP 1 425 712,17 mercê de um esforço significativo da rede comercial do BCM e respeitam exclusivamente a seguros de risco vendidos no Banco Comercial de Macau.

Em 1997 deu-se igualmente início à comercialização do primeiro seguro vida de venda activa pelo BCM; o HOMEguard. Até final do ano foram celebradas 250 apólices correspondendo a um volume de prémios de 1,28 milhões de patacas.

Os seguros de vida em comercialização conduzem à assunção de responsabilidades por períodos não vencidos que em 31 de Dezembro totalizavam MOP 1 286 662,60, ou seja, cerca de 90% dos prémios processados.

Foi possível obter uma excelente articulação entre a Macau Vida e o BCM, mercê da integração de ambas as instituições no âmbito do Grupo BCP/Atlântico. Em termos de estratégia comercial, a Companhia iniciou a sua actividade com a venda de produtos especialmente desenhados para bancassurance.

Não obstante a juventude da Companhia, foi possível contar com um leque de resseguradores mundiais do mais alto nível, sejam a Munique Re, Swiss Re, China Re, Safre, Scor e Cologne Re.

Os custos operacionais totalizaram MOP 335 030, custos que se pretendem controlar com rigor de modo a permitirem a obtenção futura de altos índices de produtividade.

O Activo Total da Macau Vida atingiu os MOP 31 376 milhares de patacas. O Capital Social da Macau Vida era, em finais de 1997, de 30 milhões de patacas, reveladora de uma sólida estrutura accionista e garantia da estabilidade e credibilidade que entendemos serem determinantes para os nossos clientes.

Os resultados líquidos deste primeiro ano de actividade foram negativos no montante de MOP 43 985,37.

Órgãos sociais da Companhia de Seguros de Macau Vida, S.A.R.L.*Mesa da Assembleia Geral:*

Companhia de Seguros de Macau, S.A.R.L. (Presidente),
representada por Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente

Seguro Directo Gere - Companhia de Seguros, SA (1.º Secretário),
representada por Pedro Afonso Correia Branco

BPA Seguros, SA (2.º Secretário),
representada por Manuel Bernardo de Melo Pimentel Balcão Reis

Conselho de Administração:

Rui Manuel Morganho Semedo (Presidente)

Francisco Alexandre Robles Monteiro Lino (Vogal)

Alberto Eduardo Estima de Oliveira (Vogal)

Conselho Fiscal:

Companhia de Seguros de Macau, SARL (Presidente),
representada por João Frederico Oliveira Neves Teixeira de Abreu

Bonança Vida - Companhia de Seguros, SA (Vogal),
representada por Álvaro Augusto Macedo Caixeiro

Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, SA (Vogal),
representada por António Candeias Castilho Modesto

Accionistas com participação qualificada em 31 de Dezembro de 1997

	Acções	Percentagem
Companhia de Seguros de Macau, S.A.R.L.	29,995	99,85 %

澳門人壽保險有限公司一九九七年度業務報告摘要

澳門人壽保險有限公司謹以此第一個年度業務結束之際，以下為本年內所發生的一些重要事情：

由於澳門商業銀行（亞洲）有限公司商業網作出重大的努力，直接保費總額達澳門幣一百四十二萬五千七百一十二元十七仙整，包括獨家由澳門商業銀行（亞洲）有限公司發售的保險。

一九九七年裡還開創了由澳門商業銀行（亞洲）有限公司積極發售的首個人壽保險險種

“HOMEguard”。至年終，共辦理了二百五十宗保險合約，保費金額為澳門幣一百二十八萬元。

至十二月三十一日簽具未到期的人壽保險費責任額達澳門幣一百二十八萬六千六百六十二元六毫整，約佔保費總額的百分之九十。

為了使澳門人壽保險有限公司與澳門商業銀行（亞洲）有限公司之間取得卓越合作成效，兩家機構均成為葡萄牙商業銀行／葡國第一銀行集團（Grupo BCP/Atlântico）成員。在商業策略上，本公司開展了經銀行銷售的銀行保險業務。

澳門人壽保險有限公司擁有許多頂級世界性再保險公司，支持本公司的再保險公司中，主要合作伙伴有慕尼黑再保險公司（Munich Re）、瑞士再保險公司（Swiss Re）、中國再保險公司（China Re）、Safré、Scor Re 和 Cologne Re 等再保險公司。

運費為澳門幣三十三萬五千零三十元整，我們對該費用作了嚴格控制，希望將來能獲得高比率的效益。

澳門人壽保險有限公司資產總額達澳門幣三千一百三十七萬六千元整，一九九七年年底澳門人壽保險有限公司的公司資本為澳門幣三千萬元，這表明股份結構是堅固的，及保障其穩定性和信用，我們認為這兩個因素對我們客戶而言是肯定的。

首年業務之虧損為澳門幣四萬三千九百八十五元三毫七仙整。

澳門人壽保險有限公司之領導機構**股東大會執行委員會**

Companhia de Seguros de Macau, S.A.R.L.（主席），Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente 為代表
Seguro Directo Gere-Companhia de Seguros, S.A.（第一秘書），Pedro Afonso Correia Branco 為代表
BPA Seguros, S.A.（第二秘書），Manuel Bernardo de Melo Pimentel Balcão Reis 為代表

董事會

Rui Manuel Morganho Semedo（主席）
Francisco Alexandre Robles Monteiro Lino（委員）
Alberto Eduardo Estima de Oliveira（委員）

監事會

Companhia de Seguros de Macau, S.A.R.L.（主席），João Frederico Oliveira Neves Teixeira de Abreu 為代表
Bonança Vida-Companhia de Seguros, S.A.（委員），Álvaro Augusto Macedo Caixeiro 為代表
Occidental-Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A.（委員），António Candeias Castilho Modesto 為代表

主要股東

股東名稱	持股量	百分率
Companhia de Seguros de Macau, S.A.R.L.	29,995	99.85%

Parecer do Conselho Fiscal

No âmbito das suas competências, o Conselho Fiscal acompanhou a gestão e a evolução dos negócios da Companhia ao longo do exercício de 1997, durante o qual examinou regularmente os registos contabilísticos e outra documentação relevante.

Tendo sido constituída em Junho de 1997 e iniciado formalmente a actividade comercial no mês de Outubro seguinte, a Companhia terminou o exercício com um Activo Total de 31,4 milhões de patacas e um Resultado Líquido negativo de 44 mil patacas.

No entendimento de que, quer os documentos contabilísticos apresentados pelo Conselho de Administração, quer os resultados apurados, reflectem com rigor a evolução patrimonial da Companhia durante o ano e a respectiva situação no fim do exercício, o Conselho Fiscal propõe que sejam aprovados:

- 1) O relatório do Conselho de Administração e as contas relativas ao exercício de 1997;
- 2) A proposta de afectação do resultado do exercício.

Macau, aos 10 de Março de 1998.

O Conselho Fiscal

Companhia de Seguros de Macau, S.A.R.L. (Presidente),
representada por João Frederico Oliveira Neves Teixeira de Abreu

Bonança Vida-Companhia de Seguros, SA (Vogal),
representada por Álvaro Augusto Macedo Caixeiro

Ocidental—Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, SA (Vogal),
representada por António Candeias Castilho Modesto

澳門人壽保險有限公司

監事會報告書

監事會在其職能範圍內，監察澳門人壽保險有限公司之一九九七年度的管理和業務發展，對賬目及其他有關文件審慎監察。

澳門人壽保險有限公司成立於一九九七年六月，同年十月正式開始營業，在結束該營業年度時，總資產達澳門幣三千一百四十萬元，淨虧損為澳門幣四萬四千元。

本會認為由董事會呈上報告及財務報表以真實及公平顯示本公司之財務狀況。本會建議各股東通過：

- 1) 董事會及一九九七年度報表之報告書；
- 2) 營業結餘分配建議。

一九九八年三月十日於澳門

監事會

Companhia de Seguros de Macau, SARL (主席), João Frederico Oliveira Neves Teixeira de Abreu 為代表
Bonança Vida-Companhia de Seguros, SA (委員), Álvaro Augusto Macedo Caixeiro 為代表
Ocidental-Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, SA (委員), António Candeias Castilho Modesto 為代表

Relatório dos Auditores para os Accionistas da Companhia de Seguros de Macau Vida, S.A.R.L.

Examinámos, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria, as demonstrações financeiras da Companhia de Seguros de Macau Vida, S.A.R.L. referentes ao período que terminou em 31 de Dezembro de 1997 e a nossa opinião sobre as demonstrações financeiras estão expressas, sem reservas, no nosso relatório datado de 23 de Fevereiro de 1998.

Em nossa opinião, as contas resumidas estão de acordo com as demonstrações financeiras atrás referidas das quais elas resultaram.

Para uma melhor compreensão da posição financeira e dos resultados das operações da Companhia, durante o período, o sumário das contas deve ser analisado em conjunto com as correspondentes demonstrações financeiras auditadas do ano.

KPMG Peat Marwick

Macau, aos 23 de Fevereiro de 1998.

核數師報告

致 澳門人壽保險有限公司各股東

本核數師已根據國際審計標準審計澳門人壽保險有限公司截至一九九七年十二月三十一日止期間的財務報表，並在一九九八年二月二十三日就這些財務報表發表了無保留意見的報告。

依本核數師意見，隨附基於上述財務報表編制的帳項概要與上述財務報表相符。

為更全面了解該公司於期間的財務狀況及經營業績，帳項概要應與相關的經審計年度財務報表一併參閱。

畢馬域會計師行

一九九八年二月二十三日於澳門

COMPANHIA DA ETAR DA TAIPA – SEGHERS/CESL, LDA.

氹仔污水處理廠——史格斯 / 新力有限公司

Relatório de gerência

A actividade da Companhia da Etar da Taipa Seghers/Cesl Lda em 1997

Durante 1997 foram tratadas 5 452 005 m³ de águas residuais, tendo sido enviadas para incineração 716,8 toneladas de lamas desidratadas.

Perspectivas para 1998

Prevê-se que o ritmo de crescimento das águas residuais em 1998, para a Etar da Taipa, seja semelhante ao ocorrido no ano anterior. Durante 1998 deverá ocorrer a renovação do contrato de concessão, devendo ser iniciada a exploração da Etar de Coloane.

Resultados do exercício

Propõe-se que os resultados líquidos positivos de 1997, no valor de MOP 570 856 transitem para o ano de 1998.

Nota final

A gerência expressa os seus agradecimentos às Autoridades do Território, aos quadros da Empresa, aos fornecedores e aos bancos, pelo apoio, confiança e colaboração prestada.

Macau, aos 27 de Fevereiro de 1998.

(Assinaturas ilegíveis)

Balanço sintético em 31 de Dezembro de 1997

Patacas

ACTIVO			PASSIVO		
Disponibilidades			Débitos a curto prazo		
Caixa	1,493.10		Fornecedores	408,320.33	
Depósitos à ordem	291,727.58	293,220.68	Provisão impostos sobre lucros	99,300.00	
			Sócios e associadas	1,412,348.50	
Créditos a curto prazo			Total do passivo		1,919,968.83
Clientes	3,628,615.70		Situação Líquida		
Outros devedores	26,493.50	3,655,109.20	Capital, res. e result. trans.		
Imobilizações			Capital social	2,000,000.00	
Imobilizações corpóreas	1,087,498.35		Resultados transitados	180,703.80	2,180,703.80
Amort. e reint. acum.	364,299.33	723,199.02	Resultadosapur. exercício		
			Resultado líquido	570,856.27	570,856.27
Total do activo		4,671,528.90	Total do passivo e situação líquida		4,671,528.90

Relatório dos auditores

Para os sócios da Companhia da Etar da Taipa-Seghers/Cesl, Limitada
(constituída em Macau)

Efectuámos a auditoria do balanço sintético em 31 de Dezembro de 1997 da Companhia da Etar da Taipa-Seghers/Cesl, Limitada e a respectiva demonstração de resultados e fluxos de caixa do exercício findo. Estas demonstrações financeiras são da responsabilidade do Conselho de Gerência da Sociedade. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião a estas demonstrações financeiras com base na auditoria efectuada por nós.

Efectuámos a auditoria de acordo com as Normas de Auditoria Internacional. Estas normas requerem que planeemos e realizemos a auditoria de modo a obtermos uma garantia razoável de que as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes. Uma auditoria inclui a verificação, por amostragem, evidência comprovativa dos valores e informações constantes das demonstrações financeiras. Uma auditoria inclui também a apreciação dos princípios contabilísticos adoptados e das estimativas significativas feitas pelo Conselho de Gerência, assim como a avaliação da apresentação global das informações constante nas demonstrações financeiras. É nossa convicção que a auditoria efectuada por nós proporciona uma base razoável para a nossa opinião.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a situação financeira da Sociedade em 31 de Dezembro de 1997, bem como o resultado e os fluxos de caixa do exercício findo de acordo com as Normas de Contabilidade Internacional.

Deloitte Touche Tohmatsu

Macau, aos 27 de Fevereiro de 1998.

**氹仔污水處理廠——史格斯/新力有限公司一九九七年之活動情況
經 營 報 告**

一九九七年已處理了 5,452,005 立方米的污水，而經焚化產生了 716.8 噸的乾污泥。

一九九八年的展望

預計一九九八年經由氹仔污水處理廠處理之污水增長與去年相近。
專營合約將於一九九八年重訂，而路環污水處理廠亦會投入運作。

營業結果（盈餘）

建議將一九九七年的結餘，總數 570,856 澳門幣，撥入一九九八年度。

後語

經營者特別感謝澳門政府有關部門、公司員工、各供應商及銀行等的支持、信任及協助。

一九九八年二月二十七日於澳門

資 產 負 債 表
一九九七年十二月三十一日

葡幣

資產		負債			
流動資產	現金	1,493.10	293,220.68	短期債務	
	活期存款	291,727.58		應付帳款	408,320.33
				純利稅準備	99,300.00
				股東或聯號往來	1,412,348.50
				負債總額	1,919,968.83
短期債權	應收帳款	3,628,615.70	3,655,109.20	資本淨值	
	其他債務人	26,493.50		資本、各項準備及 損益彙積	
固定資產	有形資產	1,087,498.35	723,199.02	公司資本	2,000,000.00
	累積攤折提存	364,299.33		損益彙積	180,703.80
				營業結果	
				損益淨值	570,856.27
				負債及資本淨值 總額	570,856.27
資產總額		4,671,528.90			4,671,528.90

核 數 師 報 告 書

致氹仔污水處理廠——史格斯 / 新力有限公司全體股東：

(於澳門註冊成立之有限公司)

本核數師行已完成審核一併附上有關澳門廢物處理有限公司於一九九七年十二月三十一日之資產負債表及截至該日止年度之損益表及現金流量表。貴公司之管理階層須對財務報表負責。本行之責任是根據本行審核工作之結果，對該等財務報表表達獨立之意見。

本行是按照國際會計公會頒佈之核數準則進行審核工作。本行在策劃和進行審核工作時，均以取得一切本行認為必需之資料及解釋為目標，使本行能獲得充份之憑證，就該等財務報表是否存有重要錯誤陳述，作出合理之確定。審核包括以抽查方式查核與財務報表所載數額及披露事項有關之憑證，亦包括評估董事於編製財務報表時所作之重大估計和判斷，所釐定之會計政策是否適合貴公司之具體情況，及是否貫徹應用並足夠地披露該等會計政策。在表達意見時，本行亦已衡量該等財務報表所載之資料在整體上是否足夠。本行相信，本行之審核工作已為下列意見建立合理之基礎。

本行認為上述之財務報表均真實與公平地反映貴公司於一九九七年十二月三十一日之財務狀況及截至該日止年度之溢利和現金流動情況，並已按照國際會計準則要求而妥善編製。

一九九八年二月二十七日於澳門

德勤·關黃陳方會計師行

(Custo desta publicação \$ 5 730,00)

IMPrensa OFICIAL DE MACAU

Publicações à venda

Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais (ed. bilingue, 1996). ..	\$ 85,00
Acesso ao Direito/Apoio Judiciário (ed. bilingue, 1996). ..	\$ 20,00
Arquivos de Macau, I Série (1929-31) (2.ª edição 1997). ..	
capa dura.	\$ 700,00
capa normal.	\$ 400,00
Catálogo de publicações da Imprensa Oficial.	gratuito
Centro de Formação de Magistrados (ed. bilingue, 1996).	\$ 20,00
Chão e as Raízes (O) (poesia de Carlos Frota) (ed. em português, Junho de 1997).	\$ 90,00
Código da Estrada (ed. bilingue, 1993). ..	\$ 65,00
Código do Procedimento Administrativo (ed. bilingue, 1997, 3.ª ed.). ..	\$ 30,00
Código do Processo Penal (ed. bilingue, 1996).	\$ 90,00
Código Penal (2.ª ed. bilingue, 1998). ..	\$ 90,00
Confluências (poesia de Jorge Arrimar e Yao Jingming) (ed. bilingue, Dez. 97).	\$ 80,00
Constituição da República Portuguesa (Lei Constitucional n.º 1/97, de 20 de Setembro — Quarta Revisão) — ed. Nov. 97).	\$ 80,00
Declaração Conjunta sobre a Questão de Macau (ed. bilingue, 1995).	\$ 25,00
Dicionário de Chinês-Português:	
Formato escolar (brochura).	\$ 60,00
Formato «livro de bolso».	\$ 35,00

Dicionário de Português-Chinês:	
Formato «livro de bolso» (reimpressão, 1996).	\$ 50,00
Estatuto do Advogado (edição bilingue, 1996).	\$ 45,00
Estatuto Orgânico de Macau (4.ª edição, bilingue, 1996).	\$ 25,00
Legislação de Macau (Leis, Decretos-Leis, Portarias e Despachos Externos) de 1979 a 1997 — peça catálogo de publicações da IOM.	
Legislação Eleitoral (edição bilingue, 1996).	\$ 55,00
Legislação Eleitoral II (edição bilingue, 1997).	\$ 50,00
Legislação Penal Avulsa (edição bilingue, 1996).	\$ 85,00
Apêndice à Legislação Penal Avulsa (ed. bilingue, 1997).	\$ 5,00
Lei da Nacionalidade (ed. bilingue). ..	\$ 15,00
Lei de Terras (ed. bilingue, 1995).	\$ 50,00
Noções Elementares do Registo Predial de Macau. (ed. português, Dezembro de 1997).	\$ 75,00
(ed. em chinês, Março de 1998).	\$ 50,00
Norma de Betões (ed. bilingue, 1998). ..	\$ 40,00
Normas sobre Estruturas de Betão, Cimentos e Aços para Armaduras Ordinárias (ed. bilingue, 1997).	\$ 100,00
Organização Judiciária de Macau (3.ª ed. bilingue, 1996).	\$ 90,00
Processo de Integração (colectânea de legislação) (ed. em português, Nov. de 1995).	\$ 50,00

Regime do Arrendamento Urbano (ed. bilingue, 1995).	\$ 40,00
Regime de Férias, Faltas e Licenças (ed. bilingue, 1995).	\$ 30,00
Regime Jurídico da Função Pública (3.ª ed. em português, 1997).	\$ 85,00
(3.ª ed. em chinês, 1998).	\$ 70,00
Regime Jurídico da Propriedade Horizontal (ed. bilingue, 1996).	\$ 20,00
Regime Penitenciário (ed. bilingue, 1996).	\$ 30,00
Regimento da Assembleia Legislativa (ed. bilingue, 1993).	\$ 35,00
Regulamento de Águas e de Drenagem de Águas Residuais (ed. bilingue, 1996).	\$ 120,00
Regulamento de Estruturas de Suporte e Obras de Terra (ed. bilingue, Março de 1998).	\$ 50,00
Regulamento de Fundações (ed. bilingue, 1996).	\$ 60,00
Regulamento Geral de Administração de Edifícios Promovidos em Regime de Contratos de Desenvolvimento para Habitação (ed. bilingue, 1996).	\$ 8,00
Regulamento de Segurança contra Incêndios (ed. bilingue, 1995).	\$ 80,00
Regulamento de Segurança e Acções em Estruturas de Edifícios e Pontes (ed. bilingue, 1997).	\$ 50,00
Relações Laborais — Regime Jurídico (ed. bilingue, 1997).	\$ 15,00
Silabário Codificado de Romanização do Cantonense (ed. bilingue, Maio de 1998).	\$ 150,00

澳門政府印刷署 公開發售

工作意外及職業病 (雙語版, 一九九六年)	\$ 85.00
求諸法律/司法援助 (雙語版, 一九九六年)	\$ 20.00
澳門檔案 (第二版, 一九九七年) 一九二九年——一九三一年第一組	\$ 700.00
精裝	\$ 400.00
普通裝	免費
政府印刷署刊物簡介	
司法官培訓中心 (雙語版, 一九九六年)	\$ 20.00
道路法典 (雙語版, 一九九三年)	\$ 65.00
行政程序法典 (第三版, 雙語版, 一九九七年)	\$ 30.00
刑事訴訟法典 (雙語版, 一九九六年)	\$ 90.00
刑法典 (第二版, 雙語版, 一九九八年)	\$ 90.00
一條地平線兩種風景 (作者: 歐卓志, 姚風) (雙語版, 一九九七年十二月)	\$ 80.00
葡萄牙共和國國家憲法 (九月二十日第一九七九憲法性法律——第四次修正) 一九九七年十一月	\$ 80.00
澳門問題的聯合聲明 (雙語版, 一九九五年)	\$ 25.00
中葡字典	
普通裝	\$ 60.00
袖珍裝	\$ 35.00

葡中字典	
袖珍裝 (一九九六年再版)	\$ 50.00
律師通則 (雙語版, 一九九六年)	\$ 45.00
澳門組織章程 (第四版, 雙語版, 一九九六年)	\$ 25.00
澳門法例 (一九七九年至一九九七年之法律、法令、訓令及對外規則性批示)	參見刊物簡介
選舉法例 (雙語版, 一九九六年)	\$ 55.00
選舉法例 II (雙語版, 一九九七年)	\$ 50.00
單行刑事法例 (雙語版, 一九九六年)	\$ 85.00
單行刑事法例附錄 (雙語版, 一九九七年)	\$ 5.00
國籍法 (雙語版)	\$ 15.00
土地法 (雙語版, 一九九五年)	\$ 50.00
澳門物業登記概論 (葡文版, 一九九七年十二月)	\$ 75.00
(中文版, 一九九八年三月)	\$ 50.00
混凝土標準 (雙語版, 一九九八年)	\$ 40.00
混凝土、水泥及鋼筋混凝土用熱軋鋼筋標準 (雙語版, 一九九七年)	\$ 100.00
澳門司法組織 (第三版, 雙語版, 一九九六年)	\$ 90.00
納入編制 (法例匯編) (葡文版, 一九九五年十一月)	\$ 50.00

都市不動產租賃制度 (雙語版, 一九九五年)	\$ 40.00
年假、缺勤、無薪假及特別假之制度 (雙語版, 一九九五年)	\$ 30.00
公職法律制度 (第三版, 葡文版, 一九九七年)	\$ 85.00
(第三版, 中文版, 一九九八年)	\$ 70.00
分層樓宇法律制度 (雙語版, 一九九六年)	\$ 20.00
監獄制度 (雙語版, 一九九六年)	\$ 30.00
立法會章程 (雙語版, 一九九三年)	\$ 35.00
澳門供水規章 (雙語版, 一九九六年)	\$ 120.00
擋土結構與土方工程規章 (雙語版, 一九九八年三月)	\$ 50.00
地工技術規章 (雙語版, 一九九六年)	\$ 60.00
按照發展房屋合約制度興建之樓宇管理總章程 (雙語版, 一九九六年)	\$ 8.00
防火規章 (雙語版, 一九九五年)	\$ 80.00
屋宇結構及橋樑結構之安全及荷載規章 (雙語版, 一九九七年)	\$ 50.00
勞資關係——法律制度 (雙語版, 一九九七年)	\$ 15.00
密碼及廣州音譯音之字音表 (雙語版, 一九九八年五月)	\$ 150.00



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 180,00

每份價銀一百八十元正